SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3384

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES:ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOP CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- AMAG
OBJETO: Serviços de responsabilidade técnica da AMAG junto ao CREA-MG
DATA: 01.09.2022
VIGÊNCIA:01.09.2022 a 01.09.2023
VALOR MENSAL: R$909,00
VALOR TOTAL: R$10.908,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B1CB8202

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - AMAG
EXTRATO DO CONTRATO 046/AMAG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 005/2022

EXTRATO DO CONTRATO 046/AMAG

PARTES:ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DOP CIRCUÍTO DAS ÁGUAS- AMAG
OBJETO: Serviços de responsabilidade técnica da AMAG junto ao CREA-MG
DATA: 01.09.2022
VIGÊNCIA:01.09.2022 a 01.09.2023
VALOR MENSAL: R$909,00
VALOR TOTAL: R$10.908,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2090E454

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 469/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS DE Nº 469/2022
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Montana Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Constitui objeto da presente **Ata o Registro de Preços** o fornecimento de LAPTOP- LABAORATÓRIO- MINI SERVIDOR ESCOLAR para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.
DATA: 01.11.2022
PRAZO: 01.11.2023
LOTE VENCIDO: 001 – LAPTOP- LABORATÓRIO- MINI ERVIDOR ESCOLAR

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:2882F1CD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 470/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 470/2022
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Montana Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Constitui objeto da presente **Ata o Registro de Preços** o fornecimento de LAPTOP- LABAORATÓRIO- MINI SERVIDOR ESCOLAR para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.
DATA: 01.11.2022
PRAZO: 01.11.2023
LOTE VENCIDO: 001 – LAPTOP- LABORATÓRIO- MINI ERVIDOR ESCOLAR

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3EA8B16A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 471/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 471/2022
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Classpad Tecnologia e Negócios Ltda
OBJETO: Constitui objeto da presente **Ata o Registro de Preços** o fornecimento de NOTEBOOKS para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.
DATA: 01.11.2022

PRAZO: 01.11.2023
LOTE VENCIDO: 002 – NOTEBOOKS

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:75830C06

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 472/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 472/2022
PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa Classpad Tecnologia e Negócios Ltda
OBJETO: Constitui objeto da presente **Ata o Registro de Preços** o fornecimento de NOTEBOOKS para os 23 Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG.
DATA: 01.11.2022
PRAZO: 01.11.2023
LOTE VENCIDO: 002 – NOTEBOOKS

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E4BEF367

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°017/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **ADJUDICA** o resultado apurado , no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição e fornecimento de produtos de informática para as secretarias de educação, tendo restado vencedoras as seguintes empresas: **LOTE 001 LAPTOP-LABORATÓRIO-MINI SERVIDOR. EMPRESA MONTANA IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÂO LTDA- CNPJ Nº 00.699.891/0001-16. LOTE 002 NOTEBOOKS- EMPRESA CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA- CNPJ Nº 02.251.715/0001-42.**

Caxambu, 21 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D44DD000

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N°017/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do credenciamento em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado apurado , no Processo de Licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição e fornecimento de produtos de informática para as secretarias de educação, tendo restado vencedoras as seguintes empresas: **LOTE 001 LAPTOP-LABORATÓRIO-MINI SERVIDOR. EMPRESA MONTANA IMPORTAÇÃO E ESPORTAÇÂO LTDA- CNPJ Nº 00.699.891/0001-16. LOTE 002 NOTEBOOKS- EMPRESA CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA- CNPJ Nº 02.251.715/0001-42.**

Caxambu, 21 de outubro de 2022.

CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B7A5DE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
RATIFICAÇÃO DE EXTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 0069/2022, formalizada com amparo no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa "**RET TURBO LTDA", no valor de R$566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Setor de Engenharia: 2020203.0412200012.003 – 33903000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fichas: 00020-100.

Passos, 01/11/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:4FAAB9E3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00068/2022, formalizada com amparo no artigo 24, V da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**RVM DO SUDOESTE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA", no valor de R$ 2.806,15 (dois mil, oitocentos e seis reais e quinze centavos)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades das Atividades do Setor de Engenharia: 202023.0412200012.003 – 33903000000 – Material de Consumo - 0020-0017-100. Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo: 2020201.0412200012.001 – 33903000000 – Material de Consumo - 003-100. Manutenção das Atividades do Setor da Patrulha: 2020203.0412200012.004 – 33903000000 – Material de Consumo - 0024-100. Manutenção das Atividades do Setor de Controle Populacional de Cães e Gatos 2020204.0412200012.005 – 33903000000 –Material de Consumo - 0031-100. Passos, 31/10/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:47F24D77

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 27/2022

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para a análise, a avaliação, a orientação e a definição das estruturas funcionais, reestruturação das estruturas dos empregos públicos, mapeamento de atividades e especificações para o aculturamento de modelo de gestão de pessoas e estruturação de possíveis futuros concursos públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, cujo Aviso de Dispensa fora publicado em 27/10/2022, Edição 3378, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site do CIDES.
Após análise da documentação de habilitação e da regularidade do particular interessado, foi homologado o resultado e adjudicado o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria para a análise, a avaliação, a orientação e a definição das estruturas funcionais, reestruturação das estruturas dos empregos públicos, mapeamento de atividades e especificações para o aculturamento de modelo de gestão de pessoas e estruturação de possíveis futuros concursos públicos do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos: Adjudica à **AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL – LTDA** (CNPJ 12.337.282/0001-04) – Valor mensal: R$ 5.911,50 (cinco mil e novecentos e onze reais e cinquenta centavos).

Uberlândia/MG, 04 de novembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:57A7734A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova os modelos padrões de documentos relacionados aos atos administrativos do Serviço de Inspeção executado e coordenado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções CIDES,
RESOLVE:

Art.1º. Ficam aprovados os modelos de documentos utilizados na realização dos atos administrativos derivados da execução do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal coordenado e executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, constantes dos anexos.
Art.2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 01 de novembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

ANEXO I

AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____/SIM CIDES/2022
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Razão Social ou Nome:
REGISTRO (SIM/SIE/ Nº CONSÓRCIAL):
Endereço:
Município/UF:
CEP:
CNPJ ou CPF:
Ao(s) xx dia(s) do mês de xxxxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxx, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF* xxxx, CARGO (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL OU ANÁLOGO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: xxxx, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX, verifiquei que o estabelecimento acima identificado infringiu o disposto legal abaixo, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):
Art. XXX do Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX, *combinado com xxxxxx*: Por *(descrição da infração)*

Art. XXX do Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX, *combinado com xxxxxx*: Por *(descrição da infração)*
A(s) infração(ões) acima relatada(s) poderá(ão) acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções: advertência, multa de 1 a 100% do valor máximo previsto em Lei, apreensão ou condenação, suspensão de atividade, interdição total ou parcial do estabelecimento, cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, conforme Art. XXX do Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX.
Fica o(a) infrator(a) cientificado(a) de que poderá apresentar defesa por escrito, acompanhada das provas que entender necessárias, protocolizando em representação do XXXX (SEDE DO CONSÓRCIO), no prazo de XXXX (PREVISTO EM NORMATIVA DO CONSÓRCIO), contados da data da cientificação oficial, como dispõe o Art. XXX do Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX e o Art. 44 da Lei nº 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do(a) autuado(a).
Observação: *QUANDO O auto resultar como fator jurígeno não conformidades oriundas de coletas declarar seguinte texto (esta análise pericial tem que constar no escopo legal para atendimento os DIREITOS CONSTITUCIONAIS DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA DO ADMINISTRADO): "Foram colhidas amostras de contraprova, conforme determina o Art. xxx do* Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX. *É facultado ao interessado requerer a análise pericial da amostra de contraprova***,** *nos casos em que couber, no prazo de quarenta e oito horas, contado da data da ciência do resultado, conforme disposto no Art. xxx da Resolução /*Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX.
Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:
( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) O autuado recebeu uma via deste documento em ___/___/___
Assinatura do Autuante:
(nome, cargo e carteira fiscal)
Assinatura do Autuado: Testemunha:
(nome e documento) (nome e documento)

ANEXO II

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PARA JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
1. Processo nº:
2. Razão Social ou Nome do interessado:
3. Localização (Município/Estado):
4. REGISTRO (SIM/SIE/ Nº CONSÓRCIAL**:**
5. Assunto: Auto de Infração N°
6. Dos fatos: O auto de infração fora lavrado em xx/xx/xxxx pelo Agente Público (médico veterinário oficial) xxxxxxx contra a interessada pela constatação de *"(transcrição das irregularidades*

conforme Auto de Infração)". A ciência da autuada fora registrada em xx/xx/xxxx , *por meio de assinatura do Auto de Infração / por meio do recebimento pelo Correio, conforme Aviso de Recebimento. Na oportunidade, também foram lavrados os documentos (citar outros termos emitidos, por exemplo, Termo de Apreensão...)*

7. Base Legal/Artigos infringidos: Artigo xx, da Resolução XXXXX, *combinado com xxxxxx*

8. Histórico do autuado: A autuada é *(reincidente ou primária)*, conforme consulta ao histórico de infrações anexado ao presente processo

9. Da defesa: A interessada apresentou defesa no dia xxxxx, atendendo o prazo estabelecido no artigo 59 da Lei N° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, portanto considerada tempestiva, e argumenta que .....

OU A interessada apresentou defesa no dia xxxxx tendo ultrapassado o prazo estabelecido no artigo 59 da Lei N° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, portanto é considerada intempestiva OU A interessada não apresentou defesa, sendo considerada revel, conforme Termo de Revelia (ver modelo mais a frente)

10. Do mérito:

11. Conclusão:

12. Proposição da sanção:

Artigo A Resolução XXXXX, *combinado com xxxxxx* :	Classificação da infração (constar na lei)	Infração	Valor da Multa:
Inciso xxxx	*Leve* *Moderada* *Grave* *Gravíssima*	*Descrição da infração conforme Auto de Infração*	X% do valor máximo = R$ xxxx
Inciso xxxx	*Leve* *Moderada* *Grave* *Gravíssima*	*Descrição da infração conforme Auto de Infração*	X% do valor máximo = R$ xxxx
		Total:	**R$** ***(soma dos valores)***

13. Local e Data: *município/UF*, xx de .... de 20xx.
Relator: xxxxx **Assinado digitalmente**

ANEXO III

TERMO ADITIVO Nº _____/SIM CIDES/2022

Documento de Referência: Auto de Infração n.º xxxxx
Processo nº:

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:
Razão Social ou Nome:
SIM/SIE/ Nº Consorcial:
Endereço:
Município/UF:
CEP:
CNPJ ou CPF:
Ao(s) xx dia(s) do mês de xxxxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxx, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF* xxxx, CARGO (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL OU ANÁLOGO), IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: xxxx, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX, constatei erro material no documento acima referenciado e promovo a devida correção para:

O**nde se lê**: xxxxxxxx;
L**eia-se**: xxxxxxxx;
Ratifico os demais dizeres do referido documento.

Fica o interessado cientificado de que tem o prazo máximo de **10 (dez) dias,** para encaminhar a defesa por escrito, acompanhada das provas que entender necessárias, à representação do Município /Estado /consórcio.
Após o encaminhamento da defesa, ou vencido o prazo para tal, os autos serão julgados pela Autoridade Julgadora e o interessado receberá a respectiva Notificação, informando-lhe das decisões tomadas.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:
( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) O autuado recebeu uma via deste documento em ___/___/___

Assinatura do AFFA/MVO:
(nome, cargo e carteira fiscal)

Assinatura do Interessado:
(nome e documento)

ANEXO IV

TERMO DE APREENSÃO Nº _____/SIM CIDES/2022

ESTABELECIMENTO FISCALIZADO:
Nome empresarial:
SIM / SIE / N º CONSÓRCIAL:
Endereço: Município/UF: CEP:
CNPJ / CPF:
ESTABELECIMENTO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL PELO(S) MATERIAL(IS):
Nome empresarial:
SIM / SIE / N º CONSÓRCIAL:
Endereço: Município/UF: CEP:
CNPJ / CPF:
DEPOSITÁRIO:
Nome:
RG e CPF:
Telefone:
Endereço: Município/UF: CEP:

Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de xxxx, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF* xxxx, CARGO (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL OU ANÁLOGO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: xxxx, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX, com base no Art. XXX da Resolução/ LEI XXXX, procedi à apreensão junto ao estabelecimento fiscalizado acima identificado, do(s) produto(s) relacionado(s) a seguir, por ter infringido o disposto (*legislação*), pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO	QUANTIDADE

A destinação do(s) produto(s) deverá ser proposta pelo estabelecimento fiscalizado, em observância aos critérios de destinação estabelecidos na Resolução / LEI XXXXXXX ou em normas complementares, e apresentada ao Serviço de Inspeção Oficial para deliberação.
O(s) material(is) descrito(s) ficará(ão) sob a guarda do depositário identificado, abaixo assinado, até que fique livre de sua responsabilidade constante neste Termo. A utilização, substituição, subtração ou remoção do(s) mesmo(s) constitui infração à Resolução/ LEI XXXXXX, estando sujeito às penalidades previstas.

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e:
Assinatura do Responsável pela apreensão:
(nome, cargo e carteira fiscal)

O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___
Assinatura do Interessado:
(nome e documento)

O Depositário recebeu uma via deste documento em ___/___/___
Assinatura do Depositário:
(nome e documento)

ANEXO V

TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR Nº _____/SIM CIDES/2022

ESTABELECIMENTO FISCALIZADO:
Nome empresarial:
SIM / SIE / CONSÓRCIO:
Endereço: Município/UF: CEP:
CNPJ / CPF:
ESTABELECIMENTO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL PELO(S) MATERIAL(IS):
Nome empresarial:
SIM / SIE / CONSÓRCIO
Endereço: Município/UF: CEP:
CNPJ / CPF:
DEPOSITÁRIO:

Nome:
RG e CPF:
Telefone:
Endereço: Município/UF: CEP: Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de xxxx, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF* xxxx, CARGO (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL OU ANÁLOGO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: xxxx, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX, com base no Art. XXX da Resolução/ LEI XXXX, procedi à apreensão junto ao estabelecimento fiscalizado acima identificado, do(s) produto(s) relacionado(s) a seguir, por ter infringido o disposto (*legislação*), pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO	QUANTIDADE

A Liberação do(s) produto(s) fica condicionada a: _____

O material(is) descrito(s) ficará(ao) sob a guarda do depositário identificado, abaixo assinado, até que fique livre de sua responsabilidade constante neste Termo. A utilização, substituição, subtração ou remoção do(s) mesmo(s) constitui infração à Resolução/Lei _____ estando sujeito às penalidades previstas.

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e:
Assinatura do Responsável pela apreensão:
(nome, cargo e carteira fiscal)

O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___
Assinatura do Interessado:
(nome e documento)

O Depositário recebeu uma via deste documento em ___/___/___
Assinatura do Depositário:
(nome e documento)

ANEXO VI

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS Nº _____/SIM CIDES/2022

ESTABELECIMENTO FISCALIZADO:

Nome empresarial:
SIM / SIE / Nº CONSORCIAL:
Endereço: Município/UF: CEP:
CNPJ / CPF:
ESTABELECIMENTO FABRICANTE
Nome empresarial:
SIM / SIE / Nº CONSORCIAL:
Endereço: Município/UF: CEP:
CNPJ / CPF:

Ao(s) xx dia(s) do mês de xxxxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxx, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF* xxxx, CARGO (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL OU ANÁLOGO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: xxxx, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX, com base no Art. XXX da Resolução/ LEI XXXX, colhi para fins de análises laboratoriais, amostras dos produtos relacionados abaixo, junto ao estabelecimento fiscalizado acima identificado:

Produto	Nº Registro do produto	Marca	Quantidade	Fabricação	Nº da SOA*

* Solicitação Oficial de Análise

Nº da SOA	Lacre Amostra	Lacre Contraprova Laboratório	Lacre Contraprova Empresa

Observação: conforme estabelecido no Art. 470 da Resolução nº 9.013/2017 (RIISPOA), as amostras para análise físico-química são coletadas em triplicata, sendo uma entregue ao responsável pelo produto, que deve garantir a sua conservação e integridade física. Não são coletadas amostras fiscais em triplicata para fins de análise pericial, nos casos previstos em seu parágrafo 3º - analises microbiológicas. TAL DISPOSITIVO TEM QUE SER COLOCADO EM LEI E TEM COMO EXPLICAÇÃO TÉCNICA A VARIABILIDADE MICROBIOLÓGICA EM PRODUTOS ALIMENTÍCEOS EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES FÍSICO QUÍMICAS QUE NORMALMENTE OCORREM COM O ALIMENTO EM RAZÃO DO TEMPO.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___
Assinatura do Responsável pela colheita:
(nome, cargo e carteira fiscal)
Assinatura do Interessado:
(nome e documento)
ANEXO VII

TERMO DE CONDENAÇÃO Nº_____/SIM CIDES/2022

ESTABELECIMENTO FABRICANTE OU RESPONSÁVEL PELO(S) MATERIAL(IS):
Nome empresarial:
SIM / SIE / Nº CONSORCIAL:
Endereço: Município/UF: CEP:
CNPJ / CPF:

Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de xxxx, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF* xxxx, CARGO (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL OU ANÁLOGO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: xxxx, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX, com base no Art. XXX da Resolução/ LEI XXXX, determinei a CONDENAÇÃO do(s) produto(s) relacionado(s) abaixo, por ter(em) infringido o disposto *(legislação)*, pela constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

IDENTIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS):

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº REGISTRO	QUANTIDADE

A empresa deve apresentar os registros auditáveis que comprovem o tratamento realizado para inutilização, quando a mesma não for realizada na presença do SIF.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___

Assinatura do Responsável pela condenação:

(nome, cargo e carteira fiscal)

Assinatura do Interessado:
(nome e documento)

ANEXO VIII

TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº _____/SIM CIDES/2022

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nome empresarial:
SIM / SIE / Nº CONSORCIAL:
Endereço: Município/UF: CEP:
CNPJ / CPF:
Ao(s) ___dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de xxxx, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF* xxxx, CARGO (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL OU ANÁLOGO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: xxxx, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX, com base no Art. XXX da Resolução/ LEI XXXX, conforme Termo de Interdição nº xxx/xxx/xxxx constante no processo xxxxxxxxx, no estabelecimento acima identificado, procedi a desinterdição:

( ) Total das instalações
( ) Parcial, das instalações abaixo relacionadas:
(descrição da 1ª instalação)
(descrição da 2ª instalação)

A presente desinterdição foi feita com base no Art. XXX §2º da Resolução / LEI XXXX, em função da constatação *(descrição das ações realizadas para atendimento das exigências que motivaram a interdição)*, atendendo a(s) exigência(s) descrita(s) no Termo de Interdição referido.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___

Assinatura do Responsável pela desinterdição:
(nome, cargo e carteira fiscal)

Assinatura do Interessado:
(nome e documento)

ANEXO IX

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº _____/SIM CIDES/2022

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nome empresarial:
SIM /SIE / Nº CONSORCIAL :
Endereço: Município/UF: CEP:
CNPJ / CPF:
Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de xxxx, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF* xxxx, CARGO (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL OU ANÁLOGO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: xxxx, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX, com base no Art. XXX da Resolução/ LEI XXXX, procedi a interdição:

( ) Total das instalações
( ) Parcial, da(s) instalação(ões) abaixo relacionada(s):
(descrição da 1ª instalação)
(descrição da 2ª instalação)

A presente interdição foi feita em consequência da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):
(descrição das irregularidades constatadas na 1ª instalação)
(descrição das irregularidades constatadas na 2ª instalação)

Que infringiram os dispositivos legais:
(descrição dos dispositivos legais que embasam a interdição da 1ª instalação)
(descrição dos dispositivos legais que embasam a interdição da 2ª instalação)

A desinterdição será efetuada somente após a comprovação do restabelecimento das condições de funcionamento da(s) instalação(ões) relacionada(s).

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___

Assinatura do Responsável pela interdição:
(nome, cargo e carteira fiscal)

Assinatura do Interessado:
(nome e documento)

ANEXO X

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº _____/SIM CIDES/2022

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nome empresarial:
SIM / SIE / Nº CONSORCIAL:
Endereço: Município/UF: CEP:
CNPJ / CPF:
Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de xxxx, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF* xxxx, CARGO (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL OU ANÁLOGO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: xxxx, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX, com base no Art. XXX da Resolução/ LEI XXXX, em virtude da(s) motivação(ões) descrita(s) abaixo, intimo o estabelecimento acima identificado a satisfazer a(s) exigência(s) relacionadas abaixo, no prazo estipulado:

Motivação(ões) verificada(s):
(descrição 1ª motivação)
(descrição 2ª motivação)

Exigência(s):
(descrição da exigência para a 1ª motivação)
(descrição da exigência para a 2ª motivação)

Prazo para cumprimento da(s) exigência(s):
(prazo definido para a 1ª motivação)
(prazo definido para a 2ª motivação)

O(s) prazo(s) definidos começam a contar a partir do recebimento desta Intimação. O não atendimento desta intimação constitui infração à Resolução / LEI XXX e implicará a continuidade do processo à revelia do interessado, conforme as disposições da Lei 9.784/99, Art. 26, §1º, inciso V, além de prever adoção de outras ações fiscais cabíveis.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___

Assinatura do Responsável pela intimação:
(nome, cargo e carteira fiscal)

Assinatura do Interessado:
(nome e documento)

ANEXO XI

Parte 1: Termo de Julgamento – Auto de Infração procedente

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº _____/SIM CIDES ____/2022

Processo nº:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM/SIE/ Nº CONSORCIAL:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº xxxxxxxx contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. XXXXX da Resolução XXXXXX, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, acolho o parecer contido no Relatório nº xxx, e decido:

I - Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxx, pela irregularidade "xxxxxxx", infringindo *(dispositivo legal);*
II – Aplicar, como sanção administrativa, *(multa/advertência)* no valor de R$ xxxx *(valor por extenso)*, com fulcro nos *Art. XXXX Inciso (especificar o inciso)*, Art. XXXXX da Resolução nº XXXXX
III – Aplicar, como sanção administrativa (outras sanções previstas EM LEI, quando for o caso)

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, intimando-o a cumprir as exigências no prazo legal ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. XXXX da Resolução / Lei nº XXXXX. *Em caso de pagamento da GRU, o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A não comprovação do recolhimento ensejará a inscrição na Dívida Ativa da União, conforme previsto no Art. xxxxx da Resolução / lei.*

Local, xx de xxxxxxx de 20xx

Chefe do SIM CIDES (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO)
( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em ___/___/___

Assinatura do Autuado:
(nome e documento)

ANEXO XII

Parte 2: Termo de Julgamento – Auto de Infração improcedente

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº _____/SIM CIDES/2022
Processo nº:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM/SIE/ Nº CONSORCIAL:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº xxxxxxxx contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. Art. XXXX da Resolução XXX, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER O SEQUENCIAL DAS RELATORIAS PARA NÃO PERDER RITO PROCESSUAL), e decido:

I - Julgar improcedente o auto de infração nº xxxx;

II – Cancelar o Auto de Infração supracitado.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx

Chefe do SIM CIDES (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO)

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em ___/___/___

Assinatura do Autuado:
(nome e documento)

ANEXO XIII

Parte 1: Termo de Julgamento – manter sanção

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº _____/SIM CIDES/2022

Processo nº:
Serviço de Inspeção:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM/SIE/ Nº CONSORCIAL:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

O Diretor do SIM CIDES (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere portaria (de nomeação para aquela função determinada pela Resolução como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. XXXX da Resolução XXX, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:

I – Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxxx

II – Manter a sanção administrativa de multa no valor de R$ xxxxx (*valor por extenso*), de acordo com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (SEI nº xxx).

III – Manter, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. 508, quando for o caso)

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução. *Quando do pagamento da GRU, o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A não comprovação do recolhimento ensejará a inscrição na Dívida Ativa da União, conforme previsto no Art. 529 do RIISPOA.*

Local, xx de xxxxxxx de 20xx

Diretor do SIM CIDES (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO)

ANEXO XIV

Parte 2: Termo de Julgamento – aumentar sanção

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/SERVIÇO XXX/ANO

Processo nº:
Serviço de Inspeção:
Auto de Infração nº:
Autuado:

SIM/SIE/ Nº CONSORCIAL:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

O Diretor do SIM CIDES (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere portaria (de nomeação para aquela função determinada pela Resolução como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. XXXX da Resolução XXX, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:

I – Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxxx

II – Aumentar a sanção administrativa de multa do valor de R$ xxxx (*valor por extenso*) para R$ xxxx (*valor por extenso*), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (citar o relatório).

III – Aplicar, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. 508, quando for o caso)

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, e cumprindo o Art. 64 da Lei nº 9.784/1999. *Quando do pagamento da MULTA (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO CONSÓRCIO), o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do Consórcio e conforme previsão legal*

Local, xx de xxxxxxx de 20xx

Diretor consórcio / prefeito (pessoa que estiver na instância superior conforme previsão legal)

ANEXO XV

Parte 3: Termo de Julgamento – reduzir sanção

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/SERVIÇO XXX/ANO

Processo nº:
Serviço de Inspeção:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM/SIE/ Nº CONSORCIAL:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

O Diretor do SIM CIDES (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere portaria (de nomeação para aquela função determinada pela Resolução como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. XXXX da Resolução XXX, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:
I – Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxxx

II – Reduzir a sanção administrativa de multa do valor de R$ xxxx (*valor por extenso*), para R$ xxxx (*valor por extenso*), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL e citar).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução. *Quando do pagamento da MULTA (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO / ESTADO / CONSÓRCIO), o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do Consórcio e conforme previsão legal*

Local, xx de xxxxxxx de 20xx

Diretor consórcio / prefeito (pessoa que estiver na instância superior conforme previsão legal)

ANEXO XVI

Parte 4: Termo de Julgamento – aplicar advertência

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº _____/SIM CIDES/2022

Processo nº:
Serviço de Inspeção:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM/SIE/ Nº CONSORCIAL:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

Diretor do SIM CIDES (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere portaria (de nomeação para aquela função determinada pela Resolução como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. XXXX da Resolução XXX, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:

I – Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxxx

II – Cancelar o Auto de Multa (sequencial), para que seja aplicada a penalidade de Advertência, em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL e citar).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx

Diretor consórcio / prefeito (pessoa que estiver na instância superior conforme previsão legal)

ANEXO XVII

Parte 5: Termo de Julgamento – cancelar

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº _____/SIM CIDES/2022

Processo nº:
Serviço de Inspeção:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM/SIE/ Nº CONSORCIAL:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

O Diretor do SIM CIDES (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere portaria (de nomeação para aquela função determinada pela Resolução como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. XXXX da Resolução XXX, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide

I - Julgar improcedente o Auto de Infração nº xxxx;

II – Cancelar o Auto de Infração supracitado e seu respectivo Auto de Multa (manter sequencial).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx

Diretor consórcio / prefeito (pessoa que estiver na instância superior conforme previsão legal)

ANEXO XVIII

TERMO DE LIBERAÇÃO Nº _____/SIM CIDES/2022

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:
Nome empresarial:
SIM/SIE/ Nº CONSORCIAL:
Endereço: Município/UF: CEP:
CNPJ / CPF:

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO:

Nome:
RG e CPF:
Telefone:
Endereço: Município/UF: CEP:
Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de xxxx, eu, xxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF* xxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF* xxxx, CARGO (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL OU ANÁLOGO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: xxxx, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX, com base no Art. XXX da Resolução/ LEI XXXX, tendo em vista *(MOTIVAÇÃO)* determinei a LIBERAÇÃO do(s) material(is) relacionado(s) abaixo para *(DESTINAÇÃO)*, com base no disposto *(Art. da Resolução XXXX)*, ficando o depositário livre de sua responsabilidade constante no Termo de Apreensão Cautelar nº *xxx/C.I.F/ANO*.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS):

PRODUTO	MARCA	FABRICAÇÃO	VALIDADE	LOTE	Nº Registro do produto	QUANTIDADE

Pelo que, lavrei o presente em 3 (três) vias, e:

Assinatura do Responsável pela liberação:
(nome, cargo e carteira fiscal)

O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___

Assinatura do Interessado:
(nome e documento)

O Depositário recebeu uma via deste documento em ___/___/___

Assinatura do Depositário:
(nome e documento)

ANEXO XIX

TERMO DE REVELIA
Processo nº:
Auto de Infração nº:
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:
Razão Social ou Nome:
SIM/SIE/ Nº CONSORCIAL:
Endereço:
Município/UF:
CEP:
CNPJ ou CPF:
Findo o prazo de que trata o Artigo xxx da Resolução xxxx, sem que o interessado tenha apresentado defesa escrita ao Auto de Infração acima referido, é o autuado considerado **REVEL**.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx

ANEXO XX

TERMO DE SUSPENSÃO CAUTELAR Nº _____/SIM CIDES/2022

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nome empresarial:
SIM / SIE / Nº CONSORCIAL:
Endereço: Município/UF: CEP:
CNPJ / CPF:
Ao(s) xx dias do mês de xxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxx, Estado de xxxx, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF* xxxx, CARGO (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL OU ANÁLOGO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: xxxx, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução XXXXX, com base no Art. XXX da Resolução/ LEI XXXX, no estabelecimento acima identificado, procedi a suspensão:

Da(s) atividade(s) / processo(s) de fabricação / etapa(s) abaixo relacionada(s):
(descrição 1ª atividade / processo / etapa)
(descrição 2ª atividade / processo / etapa)

A presente suspensão foi feita em consequência da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s):
(descrição das irregularidades constatadas para 1ª suspensão)
(descrição das irregularidades constatadas para 2ª suspensão)

Que infringiram os dispositivos legais:
(descrição dos dispositivos legais que embasam a 1ª suspensão)
(descrição dos dispositivos legais que embasam a 2ª suspensão)

A retomada da(s) atividade(s) será efetuada somente após a comprovação da cessação da(s) causa(s) que motivou(aram) a adoção da medida.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:

O interessado recebeu uma via deste documento em ___/___/___

Assinatura do Responsável pela interdição:
(nome, cargo e carteira fiscal)

Assinatura do Interessado:
(nome e documento)

ANEXO XXI

TERMO DE ADVERTÊNCIA
Nº
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
SIM Nº:
ENDEREÇO:
CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:
LOCAL DA INFRAÇÃO:
DATA:
HORÁRIO:
DESCRIÇÃO DA ADVERTÊNCIA:

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRIGIDOS:

ASSINATURA DO SERVIDOR DO SIMC

ANEXO XXII

Modelos de Avisos de Registro, Transferência de Registro e de Cancelamento de Registro no SIM-CIDES

AVISO DE REGISTRO NO SIM-CIDES

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIM-CIDES, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950, com o Decreto Federal nº 9.013/2017 e com a Resolução CIDES nº 10/2022, COMUNICA REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIM-CIDES, da pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXX, nome fantasia XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, sob o SIM-CIDES XXX, Processo nº, e concomitante registro no e-SISBI desde ___ de _____ de 202_.
Uberlândia, ___ de _____ de 202_.

XXXXXXXXXXX
Médico Veterinário Oficial
SIM-CIDES

XXXXXXXXXXX
Coordenador do SIM-CIDES

ANEXO XXII

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO NO SIM-CIDES

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIM-CIDES, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950, com o Decreto Federal nº 9.013/2017 e com a Resolução CIDES nº 10/2022, COMUNICA a TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO no SIM-CIDES, da pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, para a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, a partir de ___ de _____ de 202_.
Dessa forma, procedeu-se baixa e arquivo do Processo nº, pertinente à pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXX; e abertura do Processo nº, referente à pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXX, a qual protocola novo contrato social; estrutura societária bem como demais documentos pertinentes ao credenciamento ao SIM-CIDES XXX.
Uberlândia, ___ de _____ de 202_.

XXXXXXXXXXX
Médico Veterinário Oficial
SIM-CIDES

XXXXXXXXXXX
Coordenador do SIM-CIDES

ANEXO XXII

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO NO SIM-CIDES

O Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIM-CIDES, em consonância com a Lei Federal nº 1.283/1950, com o Decreto Federal nº 9.013/2017 e com a Resolução CIDES nº 10/2022, COMUNICA O CANCELAMENTO, de ofício/a requerimento, DO REGISTRO no Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIM-CIDES, da pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXX, nome fantasia XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, sob o SIM-CIDES XXX, Processo nº, e concomitante baixa do seu registro no e-SISBI.
Uberlândia, ___ de _____ de 202_.

XXXXXXXXXXX
Médico Veterinário Oficial
SIM-CIDES

XXXXXXXXXXX
Coordenador do SIM-CIDES

Fica o(a) advertido(a) ciente de que a reincidência implicará em outras penalidades previstas legalmente.

Ciente, recebi em, ____ de _____ de _____.

ADVERTIDO(A), ASSINATURA E CPF

TESTEMUNHA, ASSINATURA E CPF

TESTEMUNHA, ASSINATURA E CPF
1ª VIA AUTUADO E 2ª VIA ARQUIVO

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:7A38F8A5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
NORMA INTERNA Nº 01, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Define os procedimentos de protocolo de entrada, tramitação interna e saída de documentos do Serviço de Inspeção do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

A Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições, e nos termos dos arts. 29 e 452 da Resolução CIDES 10/2022;
RESOLVE:
Art. 1º. Definir os procedimentos de protocolo de entrada, tramitação interna e saída de documentos do Serviço de Inspeção do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
Art. 2º. Após serem protocolados, paginados, classificados e relacionados de acordo com os procedimentos cabíveis, todos os documentos são arquivados nas pastas físicas de acordo com o ato administrativo e/ou estabelecimento.
Art. 3º. O fluxo de tramitação interna encontra-se inserido no sistema informatizado, garantindo sua rastreabilidade dentro do serviço de inspeção através do protocolo.
Parágrafo único. Tratando-se de rastreabilidade, os documentos ainda são identificados de acordo com o remetente e destinatário em: Entrada de Documentos, Saída de Documentos.
Art. 4º. A documentação é controlada individualmente no sistema informatizado e arquivada no banco de dados do CIDES em pastas físicas, de acordo com o ato administrativo e/ou estabelecimento.
Art. 5º. A gestão do controle deve se dar de forma sistemática, organizada em cronograma que permita o norteamento das ações fiscais e/ou ações administrativas.
Art. 6º. O Serviço de Inspeção do CIDES tem o prazo de 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para análise dos documentos e/ou rótulos enviados.
Art. 7º. Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de outubro de 2022.

FÁBIO JÚNIO NERIS SILVA
Coordenador de Inspeção CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:CBABFC3A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – Processo Licitatório nº 20/2022, Dispensa de Licitação 16/2022. Objeto: Contratação de pessoa física para realização de curso denominado "Legislação do Patrimônio Cultural". Contratada: Claudio Scarparo Silva, CPF nº 880.769.387-91. Valor do contrato: R$1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Uberlândia, 04 de Novembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:08F67343

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 58/2022
Dispensa nº 31/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Associação de Surdos do Alto São Francisco
Objeto: contratação Associação de Surdos do Alto São Francisco – confraria dos surdos para os serviços de tradução e interpretação do par linguístico libras/português/libras nas reuniões e eventos da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data:04/11/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:673D88E8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 57/2022
Inexigibilidade nº 20/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Virgínia Oliveira de Sousa no curso "Apreciação e votação LOA 2023 pelo Legislativo Municipal e os principais pontos de atenção para os vereadores" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 08 a 11 de novembro de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data:04/11/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:6E4439BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/11/2022

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2022, "*REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.249/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*." Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 120, Turno: 1ª e 2ª Votações, Tipo: Simbólica
Obs.: INCLUÍDO O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 33/2022, EM VOTAÇÃO ÚNICA NOMINAL.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 49 de 2022, "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO TRIBUTÁRIA ÀS EMPRESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."* Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 194, Tipo: Simbólica
Obs.: INCLUÍDO O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 34/2022, EM VOTAÇÃO ÚNICA NOMINAL

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 35 de 2022, "*INSTITUI A LISTA ELETRÔNICA DE ESPERA POR VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG*." Autor: ELIVELTON DA SILVA, Número de Protocolo: 132, Tipo: Simbólica
Obs.: INCLUÍDA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 001, EM 1º DELIBERAÇÃO

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6F044E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2022

A Câmara Municipal de João Monlevade, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca as licitantes Shine On Ltda – ME e P & L Publicidade e Propaganda Ltda, conforme cláusula 8.5.2 do edital, para comparecer no dia **10 de novembro de 2022, às 14 horas**, na sala de reuniões da Câmara Municipal de João Monlevade para dar prosseguimento ao certame.

João Monlevade, 07 de novembro de 2022.

NATASHA BARCELLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:52893605

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2022

OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para locação, montagem e desmontagem de decoração de Natal luminosa na área externa (fachada) e árvores em frente ao prédio da Câmara Municipal de Matias Barbosa**,** com fornecimento de materiais.

SETOR REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal de Matias Barbosa

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA

DATA: 21/11/2022
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: Auditório da Câmara Municipal de Matias Barbosa, situada na Avenida Engenheiro Paulo Brandão, n°. 380, Loteamento Parque dos Sabiás na cidade de Matias Barbosa – MG. CEP: 36.120-000.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site Câmara Municipal: www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ESCLARECIMENTOS: Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br, Fone: (32) 3273 5727 ou (32) 3273-5720.

Publicado por:
Tânia do Carmo Silva Claudino
Código Identificador:A32C6238

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 102, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG

PORTARIA Nº 102, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso da atribuição conferida pelo art. 49, da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis; RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros efetivos e respectivos suplentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Patrocínio, com a seguinte composição:
I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Presidente: Eliane Ferreira Nunes;
Membro: José Roberto dos Santos;
Relator: Prof. Natanael Oliveira Diniz;
Presidente -suplente: Odirlei José de Magalhães;
Membro – suplente: Roberto Margari de Souza
Relator – suplente: Leandro Máximo Caixeta.
II - Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos:
Presidente: Raquel Aparecida Rezende Morais;
Membro: Leandro Máximo Caixeta;
Relator: Roberto Margari de Souza;
Presidente - suplente: Odirlei José de Magalhaes;
Membro - suplente: Eliane Ferreira Nunes;
Relator-suplente: Thiago Oliveira Malagoli.
III - Política Urbana, Habitação e Urbanismo:
Presidente: Odirlei José de Magalhaes;
Membro: Roberto Margari de Souza;
Relatora: Eliane Ferreira Nunes;
Presidente - suplente: Raquel Aparecida Rezende de Morais;
Membro - suplente: Prof. Natanael Oliveira Diniz;
Relator - suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães.
IV - Comissão de Obras e Serviços Públicos e Administração:
Presidente: Paulo Roberto dos Santos;
Membro: Odirlei José de Magalhaes;
Relator: Roberto Margari de Souza;
Presidente - suplente: Prof. Natanael Oliveira Diniz;
Membro - suplente: José Roberto dos Santos;
Relator- suplente: Leandro Máximo Caixeta.
V - Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto, Turismo e Lazer:
Presidente: Prof. Natanael Oliveira Diniz;
Membro: Leandro Máximo Caixeta;
Relator: Eliane Ferreira Nunes;
Presidente - suplente: Raquel Aparecida Rezende de Morais;
Membro - suplente: Odirlei José de Magalhães;
Relator - suplente: Roberto Margari de Souza.
VI - Saúde, Meio Ambiente e Saneamento:
Presidente: Raquel Aparecida Rezende de Morais;
Membro: José Roberto dos Santos;
Relator: Roberto Margari de Souza;
Presidente - suplente: Odirlei José de Magalhães;
Membro - suplente: Eliane Ferreira Nunes;
Relator - suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães.
VII - Direitos Humanos e Sociais, Assistência e Defesa do Consumidor:
Presidente: Prof. Natanael Oliveira Diniz;
Membro: Leandro Máximo Caixeta;
Relator: Eliane Ferreira Nunes;
Presidente - suplente: Raquel Aparecida Rezende de Morais;
Membro - suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães;
Relator - Suplente: Roberto Margari de Souza.
VIII - Segurança Pública e Cidadania:
Presidente: Raquel Aparecida Rezende Morais;
Membro: José Roberto dos Santos;
Relator: Odirlei José de Magalhães;
Presidente - suplente: Eliane Ferreira Nunes;
Membro - suplente: Roberto Margari de Souza;
Relator - suplente: Leandro Máximo Caixeta.
IX - Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio e Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Sustentável:
Presidente: Odirlei José de Magalhães;
Membro: Paulo Roberto dos Santos;
Relator: José Roberto dos Santos;
Presidente - suplente: Eliane Ferreira Nunes;
Membro - suplente: Roberto Margari de Souza;
Relator - suplente: Thiago Oliveira Malagoli .
X - Micro e Pequenas Empresas:
Presidente: Odirlei José de Magalhães;
Membro: Eliane Ferreira Nunes;
Relator: Paulo Roberto dos Santos;
Presidente - suplente: José Roberto dos Santos;
Membro - suplente: Roberto Margari de Souza;
Relator - suplente: Leandro Máximo Caixeta.

XI – Combate ao Câncer
Presidente: Prof. Natanael Oliveira Diniz;
Membro: Raquel Aparecida Rezende de Morais;
Relator: Thiago Oliveira Malagoli;
Presidente - suplente: Eliane Ferreira Nunes;
Membro - suplente: Leandro Máximo Caixeta;
Relator - suplente: Roberto Margari de Souza.

XII – Combate e Prevenção às drogas:
Presidente: Thiago Oliveira Malagoli;
Membro: Leandro Máximo Caixeta;
Relator: Prof. Natanael Oliveira Diniz;
Presidente - suplente: Eliane Ferreira Nunes;
Membro - suplente: José Roberto dos Santos;
Relator - suplente: Adriana Fátima de Paula Magalhães.
XIII - Ética e Decoro Parlamentar:
Presidente: Ricardo Antoni Rodrigues
Relator: Prof. Natanael Oliveira Diniz
Membros: Roberto Margari de Souza; Francisca Carneiro dos Santos; e Odirlei José de Magalhães Suplentes; Paulo Roberto dos Santos; Raquel Aparecida Rezende Morais; Eliane Ferreira Nunes; Leandro Máximo Caixeta; Paulo Roberto dos Santos; Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz.

Art. 2º As reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ocorrerão semanalmente, às quartas-feiras, às 13:00 horas na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio.
§1º As reuniões das comissões permanentes de mérito ocorrerão às quartas-feiras, entre as 14 horas e 17 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, a depender do teor dos projetos que já receberam o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação pela tramitação.
§2º Quando houver projeto que deva ser analisado pela Comissão de Obras, Serviços Públicos e Administração, os membros reunirão na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, às quintas-feiras, às 9:00 horas.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 041 de 27 de abril de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de novembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:D74AF4B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RETIFICAÇÃO EDITAL

RETIFICAÇÃO DE ENDEREÇO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022
Objeto: Aquisição de VEÍCULO ZERO KM, TIPO SUV, NOVO E SEM USO (SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR), para utilização pelos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Poço Fundo – cor preta - motor mínimo de 1.2 litros combustível flex (álcool/gasolina) ano fabricação mínimo 2022/2023;garantia mínima de 03 anos; potência mínima 131 cv (g); potência mínima 132 cv (a); torque mínimo 21,4 kgfm (a) ; tanque de combustível 44 litros; altura máxima de 1645 mm ;porta-malas - mínimo 340 litros; carga útil - mínimo 337 kg; câmbio automático e/ou cvt; marchas mínimo 6; tração dianteira 4 x 2 ou superior; direção elétrica; mínimo pneus dianteiros 215/55 r17; mínimo pneus traseiros 215/55 r17 ; configuração suv - lugares 5 - portas 4; freios abs - airbags frontais e laterais; alarme antifurto perimétrico; câmera traseira para manobras; cinto de três pontos para todos os ocupantes; encosto de cabeça para todos os ocupantes; controle de estabilidade; assistente de partida em rampa; repetidores laterais das luzes de direção; desembaçador vidro traseiro; ar condicionado e ar quente; controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros; ajuste elétrico dos retrovisores; rodas de liga leve ; banco do motorista com ajuste de altura; bancos revestidos em couro; destravamento remoto do porta malas; chave presencial; conexão usb; conexão bluetooth; volante multifuncional; central multi mídia com android auto e apple carplay tela de no mínimo 7". Sessão de Licitação **13:00 horas do dia 17 de novembro de 2022**, na Sede da Câmara Municipal de Poço Fundo, localizada à AVENIDA PREFEITO JOSÉ EVILÁSIO ASSI 424,BAIRRO NOVA GIMIRIM Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.757-000, a Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para o processamento do pregão. Edital disponibilizado no endereço eletrônico https://www.camarapf.mg.gov.br/. Demais informações através do tel (35) 9 99199570

EVENISE DE OLIVEIRA DE LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:D357C8C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
No terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, que dispõe sobre a locação de vagas de estacionamento para os veículos dos senhores vereadores, onde se lê: 4.2. O valor total do Contrato passa a ser de R$ 29.722,29 (vinte e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), leia-se: 4.2. O valor total do Contrato passa a ser de R$ 29.047,06 (vinte e nove mil e quarenta e sete reais e seis centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Poços de Caldas, 26 de outubro de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:08F526FA

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 31, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ATO DA MESA DIRETORA N. 31, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Promoção por efeito de Progressão Vertical ao servidor efetivo Rodrigo Aparecido Galhardi e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Resoluções nºs. 546, de 3 de dezembro de 1993; 553, de 05 de julho de 1994; 598, de 10 de dezembro de 1996; 610, de 31 de dezembro de 1997; 719, de 1º de agosto de 2006; 765, de 11 de agosto de 2011; bem como na Lei 9.601, de 13 de junho de 2022, e posteriores alterações, **RESOLVE:**
Art. 1º. Estando apto à PV – Progressão Vertical – conforme todos os procedimentos estabelecidos, sobretudo os insertos no §3º do artigo 35 da Resolução 553, de 30 de junho de 1994 e demais normas correlatas, fica o servidor **RODRIGO APARECIDO GALHARDI** promovido de Assistente Legislativo Nível II para Assistente Legislativo Nível III.
Art. 2º. Em decorrência da progressão de que trata este ato, o servidor será enquadrado na Referência n. 65.
Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 03 de novembro de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1° Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:6276C055

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 03/2022 ao contrato nº 019/2019, oriundo do processo de dispensa nº 009/2019. **Objeto contratado**: Prestação de Serviço de Publicidades Oficiais e Institucionais da Câmara Municipal de Viçosa . **Contratada**: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, inscrita no CNPJ Nº 20.513.859/0001-01, **Valor global R$** R$ 4.080,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.018– Publicidade Oficial e Institucional, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, **Vigência**: 29/08/2022 a 28/08/2023. **Assinado por:** Marcos Vinicius da Silva Bizarro, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:B5DB1439

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 057/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do P.A. 057/22 – CONCORRÊNCIA 001/22. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma de edificação

de uso público para construção do auditório do Centro de Convenções (Unidade pertencente ao CIMAMS). Empresa: Enger W Construções Ltda - CNPJ 37.415.120/0001-60. Valor Global: R$1.351.010,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e um mil e dez reais).

Montes Claros-MG, 04/11/2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ –
Presidente do CIMAMS.

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO –
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:154C78C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 084/2019 de prestação de serviços mecânicos em veículos leves, e serviços mecânicos em veículos pesados da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Marcos Paulo de Moura Franco ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/01/2023 mantendo – se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 457.200,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais) para R$ 609.600,00(seiscentos e nove mil e seiscentos reais). Data da assinatura do Termo Aditivo:27/09/2022

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:B443E527

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 085/2019 de prestação de serviços de molas e suspensão em veículos pesados da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Adalton Maria da Trindade ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/01/2023 mantendo – se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para R$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Data da assinatura do Termo Aditivo 27/09/2022

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:558A826D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 086/2019 de prestação de serviços de funilaria e pintura nos veículos da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa MECAMINAS LIMITADA ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/01/2023 mantendo – se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 64.800,00(sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para R$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/09/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:8A180D61

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 087/2019 de prestação de serviços elétricos nos veículos da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Leonardo Ribas Ferreira ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/01/2023 mantendo – se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 21.00,00(vinte e um mil reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 63.000,00(sessenta e três mil reais) para R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/09/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:24EC550F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 003/2020 de prestação de serviços de conserto, rodizio, troca e vulcanização de pneus nos veículos da frota do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Luiz Carlos Silvério – ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01/01/2023 mantendo – se os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá impacto financeiro no valor de R$ 9.266,00 (nove mil duzentos e sessenta e seis reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 18.532,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e dois reais) para R$27.798,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa e oito reais). Data da assinatura do Termo Aditivo: 27/09/2022

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:E40B3E17

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2022 - O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a realização de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de Exames, Procedimentos e Sessões de Fisioterapia, para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. O credenciamento ficará aberto do dia 10/11/2022 a 29/11/2022 até 17:00 horas do dia 29/11/2022 na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail

licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:0723B391

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CISAB SUL - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas –CISABSUL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 16 (dezesseis), em condições de votar, retifica a convocação enviada no dia 1º de novembro de 2022, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária "Presencial", na Rua Marília Dirceu, 749 – Bairro Santa Rita, Boa Esperança - MG, na sede do CVT – Centro Vocacional Tecnológico. Onde se lê dia 8 de novembro de 2022, terça-feira, às 9h, leia-se 10 de novembro de 2022, quinta-feira, às 9h. A mesma pauta. A mesma pauta contará com a participação de 1/3 (um terço) dos consorciados, em primeira convocação, e às 9h30min, com a presença de metade mais um dos consorciados, em segunda convocação. Serão deliberados os seguintes assuntos:
ORDEM DO DIA:
1- Apreciação da Ata da Assembleia Virtual, do dia 22 de julho de 2022;
2- Aprovação do Município de Bandeira do Sul, como novo membro consorciado, pela ratificação do Protocolo de Intenções do CISAB SUL;
3- Apreciação do Convênio nº 02/2022, entre CISAB SUL e ARISMIG;
4- Apreciação da Minuta de Resolução de abertura de crédito especial;
5- Definição da data de encerramento das atividades de regulação e fiscalização, hoje realizadas pelo órgão regulador ARISSMIG (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais), do CISAB SUL, tendo em vista a necessidade do consórcio se tornar independente para prestação de serviços de apoio, de modo que a ARISMIG (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais) passe a exercer a atividade regulatória, com independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira, atendendo aos princípios de transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, seguindo as orientações do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, Lei Federal nº 14.026, de 2020;
6- Outros assuntos de interesse social.

OBSERVAÇÃO: Os representantes dos municípios consorciados, caso não sejam prefeitos, que não possuam procuração válida, deverão encaminha-la, por e-mail, até dois dias antes da assembleia e depois a original pelo correio.

Boa Esperança, 4 de novembro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Presidente do CISAB SUL

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:AA810145

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ARISMIG - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais –ARISMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os consorciados, que nesta data são em número de 11 (onze), em condições de votar, retifica a convocação enviada no dia 1º de novembro de 2022, para que seus consorciados se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária "Presencial", na Rua Marília Dirceu, 749 – Bairro Santa Rita, Boa Esperança - MG, na sede do CVT – Centro Vocacional Tecnológico. Onde se lê dia 8 de novembro de 2022, terça-feira, às 13h30, leia-se 10 de novembro de 2022, quinta-feira, às 13h30. A mesma pauta contará com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos entes consorciados, conforme previsto no art. 15 §3º, para serem deliberados os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1- Acolhida dos novos municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções da ARISMIG (Nepomuceno, Extrema, Carmo de Minas e Guapé);
2- Apreciação do Convênio nº 2/2022 entre CISAB SUL e ARISMIG;
3- Apreciação do Projeto de Resolução do Orçamento Anual;
4- Apreciação do Projeto de Resolução que institui o regime de adiantamento para custeio de despesas de pequeno porte e pronto pagamento na ARISMIG;
5- Apreciação do Projeto de Resolução de dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias;
6- Apreciação do Projeto de Resolução de dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos empregados da ARISMIG;
7- Apreciação das contribuições da Consulta Pública nº 001/2022 – Normas Regulatórias da ARISMIG – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais. Essas normas serão utilizadas no âmbito da regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico;
8- Apreciação do Projeto de resolução que dispõe sobre os valores a serem cobrados pela ARISMIG nos convênios de regulação de água, esgoto, resíduos e drenagem, para o exercício de 2022;
9- Apreciação do Projeto de resolução que dispõe sobre Formas e Procedimentos de Controle Social a serem adotados pela ARISMIG;
10- Apreciação do Projeto de resolução que dispõe sobre procedimentos, funções e prazos da Ouvidoria no âmbito da ARISMIG;
11- Apreciação do Projeto de resolução que dispõe sobre os procedimentos atinentes à sustentabilidade econômica dos prestadores de serviços de água e esgoto regulados pela ARISMIG;
12- Apreciação do Minuta do Manual de fiscalização técnica dos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da ARISMIG;
13- Apreciação do Projeto de resolução dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela ARISMIG aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
14- Apreciação do Projeto de resolução que dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela ARISMIG;
15- Apreciação do Minuta do Manual de fiscalização técnica dos prestadores de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos regulados pela ARISMIG;
16- Votação para nomear os membros do Conselho Superior de Regulação;
17- Outros assuntos de interesse social.

OBSERVAÇÃO: Os municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções da ARISMIG, caso não possam ser representados pelos prefeitos ou vice-prefeitos, deverão encaminhar a procuração nomeando outro representante, por e-mail, até dois dias antes da assembleia.

Boa Esperança, 4 de novembro de 2022.

CELSO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da ARISMIG

Publicado por:
Fernanda Rodrigues Vilela
Código Identificador:390C5ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 09/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 12/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de serviços de castração animal em cães e gatos, incluíndo a disponibilização de uma unidade móvel "Castra Móvel", para atendimento aos Municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados conforme especialização e valor estabelecido na Tabela de Profissionais da área de Saúde do CISLESTE constante do Anexo VII.
- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

BARRETO MORAIS & DIAS CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA.
CNPJ: 10.276.011/0001-52

Muriaé, 19 de outubro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:03549CB0

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

K.S.A. PUDO REUMATOLOGIA.
CNPJ: 35.233.072/0001-63

Muriaé, 03 de novembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F47389EC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 198/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 09/2021

Nº: 198/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BARRETO MORAIS & DIAS CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços oftalmológicos itinerante através de unidade móvel, para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/10/2022
Vigência: 19/10/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 12/2021; Credenciamento: nº 09/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Sérgio Bukovski – BARRETO MORAIS & DIAS CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9B875560

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 199/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 199/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: K.S.A. PUDO REUMATOLOGIA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 03/11/2022
Vigência: 03/11/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Karla Sintya Aparecida Pudo – K.S.A. PUDO REUMATOLOGIA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9D5FD7A4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2022

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área de saúde para implementação de eCR – Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito

da Política Nacional para a População em Situação de Rua, conforme estabelecido na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

POP SAÚDE INTEGRAL LTDA.
CNPJ: 48.445.318/0001-02

Muriaé, 03 de novembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E226F24C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 200/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 06/2022

Nº: 200/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: POP SAÚDE INTEGRAL LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de saúde para implementação de eCR – Equipes dos Consultórios de Rua, no âmbito da Política Nacional para a População em Situação de Rua, para atendimento nos Municípios consorciados.
Assinatura: 03/11/2022
Vigência: 03/11/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2022; Credenciamento: nº 06/2022
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Berta Gonçalves Santana – POP SAÚDE INTEGRAL LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:49B7E6E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PL 002/2022 - PP SRP 001/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **1º Aditivo ARP 011/2022** firmado c/ LIDER PNEUS LTDA - EPP – CNPJ 00.464.331/0001-82, reequilíbrio econômico-financeiro, alterando os valores dos itens 03, 04, 06 e 07 da Ata de Registro de Preços nº 011/2022, valores alterados respectivamente: R$1.443,33 - R$1.443,33 - R$1.150,00 e R$1.150,00. Data 01 de Julho de 2022.

PL 051/2021 - DISPENSA 023/2021 – Objeto: prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. **2º Aditivo CTR 072/2021** firmado c/ ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – CNPJ 05.475.103/0001-21. Prorroga vig: 12/08/2022 a 11/08/2023 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 006/2022 - PP SRP 004/2022 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botas e uniformes para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **1º Aditivo ARP 035/2022** firmado c/ ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI – CNPJ 01.417.307/0001-55, reequilíbrio econômico-financeiro, alterando os valores dos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 035/2022, valores alterados respectivamente: R$283,96 e R$283,96. Data 28 de Julho de 2022.

PC 040/2021 – PP 028/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, realização de Radiografias e Exames Laboratoriais. **1º Aditivo CTR 022/2021** firmado c/ CHAVES E TUPINAMBA LTDA-EPP - CNPJ 09.358.561/0001-31 - Prorroga vig: 31/08/2022 a 30/08/2023 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 040/2021 – PP 028/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, realização de Radiografias e Exames Laboratoriais. **1º Aditivo CTR 023/2021** firmado c/ LABORATÓRIO MONTES CLAROS LTDA-ME - CNPJ 10.768.445/001-70 - Prorroga vig: 31/08/2022 a 30/08/2023 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 047/2020 - DISPENSA 022/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de correios, pela ECT, serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades do CISRUN, mediante adesão aos anexos com cada modalidade envolvida. **2º Aditivo CTR 065/2020 (9912498484)** firmado c/ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – CNPJ 34.028.316/0015-09. Prorroga vig: 11/08/2022 a 10/08/2023 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 070/2021 - PP SRP 043/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gases medicinais para atender demanda do SAMU Macro Norte. **1º Aditivo ARP 005/2022** firmado c/ CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ 20.555.389/0004-91, reequilíbrio econômico-financeiro, alterando os valores itens 02 e 03 da Ata de Registro de Preços nº 005/2022, valores alterados respectivamente: R$87,15 e R$87,15. Data 11 de Agosto de 2022.

PL 029/2021 - PP 019/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção da versão customizada do software público de gestão e-cidade (software livre sob licença GPL), atualmente utilizados, contemplando suporte, manutenção, operação assistida, treinamentos e análises e prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa para atender as necessidades do CISRUN. **3º Aditivo CTR 014/2021** firmado c/ CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - EPP – CNPJ 09.016.362/0001-45 - Aplica-se um reajuste de 11,89% com base no INPC/IBGE, passando o valor mensal para R$20.701,00 (Vinte mil e setecentos e um reais) e o valor total do contrato para R$248.412,00 (Duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e doze reais) – fundamento na Lei 8.666/93 e contrato 014/2021. Data 01 de Julho de 2022.

PL 029/2021 - PP 019/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção da versão customizada do software público de gestão e-cidade (software livre sob licença GPL), atualmente utilizados, contemplando suporte, manutenção, operação assistida, treinamentos e análises e prestação de serviços de assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa para atender as necessidades do CISRUN. **2º Aditivo CTR 013/2021** firmado c/ SIP SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME – CNPJ 10.481.030/0001-10 - Aplica-se um reajuste de 11,89% com base no INPC/IBGE, passando o valor mensal para R$5.706,76 (Cinco mil, setecentos e seis reais e setenta e seis centavos) e o valor total do contrato para R$68.481,12 (Sessenta e oito mil, quatrocentos

e oitenta e um reais e doze centavos) – fundamento na Lei 8.666/93 e contrato 013/2021. Data 01 de Julho de 2022.

PL 064/2021 - DISPENSA 017/2021 - Contratação de empresa especializada em licenciamento de software com sistema online de votação/eleição CIPA. **1º Aditivo CTR 036/2021** firmado c/ RIGBIE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA – CNPJ 37.603.202/0001-38 - Aplica-se um reajuste de 23,81% com base no INPC/IBGE, passando o valor total do contrato para R$1.300,00 (Mil e trezentos reais) – fundamento na Lei 8.666/93 e contrato 036/2021. Data 24 de Agosto de 2022.

PL 029/2018 - PP 021/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços em tecnologia da informação, telecomunicação e fornecimento de internet. **7º Termo de Aditivo CTR 076/2018** firmado c/ SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-EPP – CNPJ 05.145.014/0001-17 - Prorroga vig: 11/09/2022 a 10/09/2023 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. Aplica-se ao valor unitário do item 01 (lote 01), o reajuste de 5,06%, passando o valor mensal do lote para R$12.773,00 (Doze mil, setecentos e setenta e três reais) e o valor total do lote para R$153.276,00 (Cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais) – fundamento na Lei 8.666/93 e contrato 076/2018. Data 08 de Setembro de 2022.

PL 069/2021 - PP SRP 042/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias, sem uso, ano e modelo atuais, acompanhados de todos acessórios obrigatórios por Lei, provenientes da Resolução SES/MG Nº 7.112, de 20 de maio de 2020. **2º Aditivo ARP 092/2021** firmado c/ TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – CNPJ 28.567.438/0001-75, reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor do item de nº 01 da Ata de Registro de Preços nº 092/2021, valor unitário alterado para R$375.000,00. Data 22 de Setembro de 2022.

PL 057/2020 - DISPENSA 027/2020 - Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem na internet (domínios: cisrun.saude.mg.gov.br e cisrun.com.br). **2º Termo de Aditivo CTR 075/2020** firmado c/ SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-EPP – CNPJ 05.145.014/0001-17 - Prorroga vig: 14/10/2022 a 13/10/2023 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 053/2021 - PP 034/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção do reservatório de água, dedetização e desratização do SAMU Montes Claros (administrativo e operacional) e das Bases Descentralizadas do Samu Macro Norte. **1º Termo de Aditivo CTR 030/2021** firmado c/ DAVID DE ASSIS SOUZA VENUTO – CNPJ 64.234.685/0001-13 - Prorroga vig: 18/10/2022 a 17/10/2023 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 055/2021 - PP 035/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e gerenciamento do parque tecnológico de todos os equipamentos médicos/hospitalar das unidades do Samu Macro Norte, com manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças, sendo 01 visita semanal. **1º Termo de Aditivo CTR 031/2021** firmado c/ CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA ME – CNPJ 12.799.491/0001-61 - Prorroga vig: 27/10/2022 a 26/10/2023 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:79F535D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

Processo Licitatório nº 058/2022
Pregão Eletrônico Nº 029/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: dia 17/11/2022 às 13:30h (treze e trinta).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO DE **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO E ACESSORIOS CORRELATOS** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C122BB9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Processo Licitatório nº 057/2022
Pregão Eletrônico Nº 028/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: dia 18/11/2022 às 09:00h (nove horas).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC E SEUS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2F4AF341

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 018/2022

PROCESSO N 023/2022 – DISPENSA 014/2022
PROCESSO 023/2022 DISPENSA N 014/2022– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE TOLDOS

E PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISNORTE/MG – o Sr. Diretor Executivo do CISNORTE, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o contrato nº 018/2022 com a empresa GERALDO MAGELA DIAS BOREM 49257986691, inscrita no CNPJ sob o nº 23.516.267/0001-31 – REPRESENTADA POR GERALDO MAGELA DIAS BOREM , CPF 49257986691– VIGÊNCIA 28/10/2022 À 31/12/2022, VALOR R$ 5.620,00 (CINCO MIL SISSSENTOS E VINTE REAIS).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:C634D335

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 022/2022 PP 07-2022- AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 022/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2022- aquisição de insumos, reagentes laboratoriais e materiais de consumo para uso do Laboratório Microrregional de Análises Clínicas do Cisnorte - Credenciamento: 22/11/2022-8:30h - licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:212B4874

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Montes Claros/MG, 03 de novembro de 2022

EXMO. SR. PREFEITO.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, vem respeitosamente diante de V. Exa, por seu Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, trazer à v. apreciação os procedimentos licitatórios que o CODANORTE se propõem a realizar no ano de 2023, a serem ratificados pelos Srs. Prefeitos para atendimento das demandas de seus Municípios, a título de **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, como prevê o artigo 4º do Decreto 7.892/2013, quais sejam: SERVIÇOS: serviços acompanhamento assistência social; serviços técnicos de informática; contratação de engenheiros ambientais, civis, de minas, geólogo, agrônomo e outras especialidades; assessoria técnica em licitações; publicações em jornais de grande divulgação; locações de veículos leves, médios e pesados; locação de máquinas e equipamentos, inclusive para a área da saúde; gerenciamento e manutenção de frotas(sistema eletrônico/cartões magnéticos); serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais dos Municípios consorciados e do CODANORTE (sistema eletrônico/cartões magnéticos); locação de softwares (contabilidade, saúde, educação, administrativo, licenciamento ambiental, dentre outros); manutenção em equipamentos, inclusive de ar condicionado, com e sem fornecimento de peças; assessoria em educação ambiental e projetos; assessoria em administração pública; serviços relacionados aos procedimentos de manifestação de interesse - PMI, em diversas áreas, conforme leis 8.987/95, lei 9.074/95, lei 11.079/2004, decreto nº 8.428/15; assessorias em convênios, consultoria em economia, assessoria em saúde; credenciamento de profissionais para auxiliar o serviço de licenciamento; prestação de serviços manutenção impressoras; serviços de processamento de resíduos sólidos inertes e da construção civil em local devidamente licenciado; prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU, dos Municípios da área de atuação do CODANORTE, a partir de unidades de transbordo, para aterro sanitário externo, com fornecimento de caçambas, sistema "roll on roll off"; contratação de serviços de transporte escolar; serviços de perfuração de poços de monitoramento; serviços de perfuração de poços tubulares; credenciamento de pessoas jurídicas para integrar o cadastro de prestadoras de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão da atenção primária da saúde; assessoria para serviços técnicos especializados para inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do CODANORTE junto aos portais SICONV/SIGCON/SIMEC-PAR/SIGARP/SIGPC/SISMOB/FNS/FUNASA-SIGA e nos sistemas de propostas e projetos dos demais órgãos e entidades que compõem a administração pública Federal e Estadual; assessoria em serviços técnicos especializados e administrativo operacional em assistência social; credenciamento de exames e consultas; credenciamento de cirurgias; assessoria em convênios nas áreas Estadual e Federal; serviços de elaboração de produção gráfica institucional, prestação de serviços de materiais de comunicação visual; serviços de tecnologia da informação; assessoria técnica na área do ICMS cultural; serviços de dedetização; seguro automotivo; serviços especializados de recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA; serviços de manutenção predial e prestação de serviços comuns arquitetura e engenharia; contratação de serviços médicos veterinários; contratação de serviços advocatícios para segunda instância; contratação de serviços de elaboração e apresentação de espetáculos didáticos (peças, shows musicais, etc); serviços de veiculação de propagandas institucionais na televisão; serviços de lavajato; elaboração do plano intermunicipal; construção, manutenção e reformas de aterros sanitários; locação máquinas e equipamentos para construção civil; locação de equipamentos para sanitização de objetos/alimentos, com emprego de câmaras sanitizadoras que empregam gás ozônio e luz ultravioleta com ação germicida – UV-C; gestão dos serviços técnicos de assessoria e processamento do faturamento hospitalar SIH/SU, assessoria e processamento do faturamento ambulatorial SIA/SUS e assessoria e processamento do SCNES; serviços de manutenção de infraestrutura urbana; conservação e limpeza de espaços públicos; contratação de serviços de obras de engenharia em geral; contratação de profissionais especializados para elaboração de laudos técnicos de qualquer natureza desde que relacionados aos serviços do CODANORTE; serviços de hospedagem e alimentação, tipo "casa de apoio" no município de Montes Claros/MG; serviços de elaboração e produção de Vídeos Institucionais e conteúdos para rede social; serviços de digitalização; fornecimento de refeições para atender a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE; serviços de impressões e cópias reprográficas com fornecimento de insumos, impressoras e copiadoras/impressoras, em regime de comodato, sem ônus para a Administração; serviços de agenciamento de viagens de passagens aéreas nacionais; contratação de serviços de buffet; locação de equipamentos para shows (som, palco, iluminação, dentre outros); serviços técnicos de sondagem nas áreas a serem construídas edificações diversas, para identificar a resistência do solo, a existência de lençóis freáticos e outras características. No que se refere às AQUISIÇÕES, são elas: Aquisição de gêneros alimentícios; de produtos para lanche; de equipamentos de estação compacta de tratamento biológico de esgoto fabricados em fibra de vidro e substratos de biomassa de fibras naturais; aquisição de GLP(gás liquefeito de petróleo); aquisição de relógios de ponto; de uniformes escolares, para os servidores do CODANORTE e dos municípios consorciados; aquisição de utilitários e descartáveis para uso diário(copos, panelas, pratos, etc); aquisição de kits para comercialização, coletores de resíduos sólidos e sacos plásticos; aquisição de veículos agrícolas e equipamentos para UTC'S; aquisição de bombonas plásticas; aquisição de usina de micro pavimentação; aquisição de materiais de limpeza; aquisição de containers metálicos; aquisição de móveis, inclusive móveis planejados; aquisição de móveis escolares; de móveis hospitalares; aquisição de materiais e equipamentos de informática e robótica; aquisição de materiais médicos e hospitalares; aquisição de equipamentos hospitalares; aquisição de medicamentos; aquisição de

lixeiras de tambor com alças e suporte completo; aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores; aquisição de materiais didáticos e de expediente; aquisição de massa asfáltica PMF e CBUQ ensacada ou por tonelada; aquisição de baterias automotivas; aquisição de veículos leves, médios e pesados; aquisição de máquinas e equipamentos para construção civil; aquisição de eletrodomésticos em geral; aquisição de agente anti-erosão (enrijecedor e estabilizante químico de solo) e aquisição de plantas ornamentais.

Informamos aos gestores que todos os produtos e serviços poderão ser contratados para atender às necessidades do Consórcio e dos Municípios consorciados, podendo, no entanto os Srs. Prefeitos discordar de tais aquisições e serviços.

Informamos que, a formalização de tais procedimentos licitatórios de compras compartilhadas poderão ser formalizados mediante pregões presenciais ou eletrônicos para registro de preços, credenciamento ou chamamento público ou ainda por dispensa ou inexigibilidade para registro de preços, como previsto no § 6º do art. 82 e art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que, mesmo havendo a formalização de tais procedimentos, os municípios não estão obrigados a aderir aos mesmos, devendo haver sempre vantajosidade para os municípios, o que será comprovado mediante coleta de orçamentos.

Informamos ainda que, os municípios consorciados podem fazer sugestões quanto às contrações que não constam da relação acima e que, nesse caso, serão encaminhados ao Departamento Jurídico e Setor de Licitações para análise de conveniência e oportunidade.

Dessa forma, em atendimento ao que prevê o artigo 4º do Decreto 7.892/2013, solicitamos a resposta formal de V. Exa., quanto à nossa intenção de registro de preços, com as sugestões para realização de novas licitações para compras compartilhadas, caso existam, e que, por acaso não estejam elencadas acima.

Solicitamos resposta no prazo máximo de 08(oito) dias úteis, em atendimento ao dispositivo legal acima indicado.

Atenciosamente,

EDUARDO RABELO FONSECA
Presidente do CODANORTE

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:545175AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2022 DISPENSA Nº 018/2022

PC 076/2022 Dispensa 018/2022 Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes administrativos para os funcionários do CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Arlen Cristhian Vieira Souto 84996218649-MEI**,** CNPJ 34.040.398/0001-01**,** CTR 051/2022 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Arlen Cristhian Vieira Souto p/ contratada - Vr. R$17.410,00- Vigência: 04/11/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:60F22EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
PREGÃO PRESENCIAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CPGRS

Torna-se público: PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2022 PREGÃO PRESENSIAL N°01/2022
Tipo: Menor Preço , Critério de Julgamento: Menor Preço global OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para atender aos municípios de Bela Vista de Minas, Nova Era, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira e São Domingos do Prata, membros do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos por um período de 12 meses conforme o termo de referência.
Entrega das proposta: SEDE ADMINISTRATIVA DO CPGRS SITUADO NA RUA:SANTA LUCIA ,291 BAIRRO ACLIMAÇÃO JOÃO MONLEVADE-MG até o dia 22 de novembro de 2022 as 14:00 horas.
Solicitação do Edital por e-mail: compras@cpgrs.mg.gov.br ou cpgrs@yahoo.com.br

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:F210E297

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação de N° 012/2022, na Modalidade Pregão Presencial N° 011/2022, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal: 007/2022, pela portaria: 001/2022, pela lei municipal 3.048/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO BLINDADA, MONTAGEM E MEDIÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE ENRGIA ELÉTRICA, CONFORME PROJETOS E NORMAS DA CONCESSIONÁRIA CEMIG, PARA ATENDER A CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG. ABERTURA DA SESSÃO 23 de Novembro de 2022. HORAS: 09:00. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 07 de Outubro de 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:F838667E

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 035/2022, ELETRÔNICO,

EDITAL Nº 037/2022 – PROCESSO Nº 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022. Objeto: *Registro de preços pra futuras e eventuais aquisições de TAMPÕES ARTICULADOS, conforme especificação detalhada no item 02 do Anexo I – Termo de Referência – EXECUÇÃO PARCELADA – Exclusivo para MEI, ME e EPP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO*: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: **22/11/2022.** HORÁRIO: **13:00.** LOCAL: **Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET**, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova, 03 de novembro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:AE186D1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 034/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 2º Aditamento do Contrato nº 034/2020 Processo Nº 079/2020 Dispensa nº 024/2020. Objeto: Renovação por igual período do Contrato. Valor do aditivo: R$ 8.348,67. Repactuação pelo índice IPCA/IBGE (8,21%). Vigência: 11/11/2022 a 10/11/2023. Contratada: Promáxima Gestão Empresarial LTDA ME. CNPJ: 16.538.909/0001-38.

Ponte Nova (MG), 04 de novembro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ /
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:22F36425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 050/2022

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 22/11/2022 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 086/2022, na modalidade pregão presencial 050/2022. Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão do tipo guindauto, com motorista operador, equipado com cesto elevado, dentro das normas técnicas para atender as Secretarias Municipais, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:99D5D56F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria na área de Patrimônio Cultural, para a análise e revisão das atividades de educação patrimonial desenvolvidas pelo Setor de Cultura junto aos variados públicos e espaços sociais do município. Empresa vencedora: MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA valor mensal – R$ 1.750,00, 2ª colocada ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA valor mensal R$ 2.800,00.

Açucena, 24/10/2022.

VICTOR PEREIRA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DC8C9A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 77/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 15/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria na área de Patrimônio Cultural, para a análise e revisão das atividades de educação patrimonial desenvolvidas pelo Setor de Cultura junto aos variados públicos e espaços sociais do município. Firmado com a empresa MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA no valor global de R$ 3.500,00. Vigência: até 31/12/2022.

Açucena, 04/11/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:73CE71B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

Água Comprida, 04 de novembro de 2022.

Tendo em vista o constante nos autos e posterior manifestação / despacho do Pregoeiro, decorrido o prazo recursal previsto no artigo 109, I, 'C' da lei 8666/93 acato os argumentos apontados, para nos termos do artigo 49 da citada lei **REVOGAR** o certame.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7F3C9AAB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº.081, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Nomeia comissão especial para avaliação de amostra de uniformes da Equipe de Trabalho da Atenção

Primaria à Saúde – APS, objeto do processo licitatórioPregão Eletrônico 023/2022.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Água Comprida-MG, Alexandre de Almeida Silva no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeadas, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE UNIFORMES**, as seguintes integrantes:

LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO, brasileira, solteira, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade MG-4.280.108/SSP-MG e CPF: 696.859.676-87.

MARINELLY DA SILVA PERACINI SILVEIRA – brasileira – casada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade M-8.566.147 e CPF: 028.122.606-70.

VALDIRENA APARECIDA PEREIRA ANDRÉ, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade 1.384.539 e CPF: 564.680.671-20.

Art. 2º - A Comissão ora constituída, fará a análise dos produtos em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento das amostras verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando oucontraindicando o (s) item (ns) cotado (s).

Para fins de avaliação técnica das amostras dos produtosapresentadas serão analisados o seguinte:

1. Falhas na fabricação – costura torta ou incompleta, pontos de costura soltos;

2. Cor dos uniformes. (Verificação, através da análise das peças, se as mesmas apresentam as cores
solicitadas e mantêm um padrão para todos os itens;

3. Qualidade do tecido (Verificação através da comparação com produtos de qualidade, para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;

4. Qualidade do acabamento (Verificação através da análise das peças, se as mesmas apresentam
resistência no acabamento, bem como qualidade e boa aparência);

5. Qualidade do silk e ou bordado para uniformes (Apresentação de modelo do silkscreen/bordado) -
verificação da qualidade, verificação da aplicação da estampa, tinta (preenchimento total do
desenho), visibilidade e análise da aplicação verificando se está de acordo com as especificações;

6. Dimensões, Peso e Tamanhos (verificar se as peças estão de acordo com as tabelas de
dimensões especificadas em Termo de Referência do Edital).

Art. 3º - Os pareceres emitidos pela Comissão Interna de Análise de Amostras serão considerados suficientes para desclassificar os produtos.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida, de 04 de novembro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E62311BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.084.363/0001-34;DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16;DENTAL MARIA LTDA - CNPJ: 09.222.369/0001-13;DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 21.504.525/0001-34;DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS - CNPJ: 16.366.888/0001-10; F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80;ODONTO PRIME EXPRESS LTDA - CNPJ: 41.215.026/0001-34; eODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22SALVI, LOPES & CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34,** licitantes vencedores do Processo Licitatório nº 060/2022, Pregão Eletrônico nº 05/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa, 31 de outubro de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D4B9117E

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 060/2022 Pregão Eletrônico nº 05/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SAÚDE BUCAL,PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. Em favor das empresas: **DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ:29.084.363/0001-34 -**Valor Total de R$ 61.429,34 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos); **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 26.240.632/0001-16 -**Valor Total de R$ 6.015,20 (seis mil, quinze reais e vinte centavos);**DENTAL MARIA LTDA - CNPJ: 09.222.369/0001-13 -**Valor Total de R$ 1.788,24 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos);**DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 21.504.525/0001-34 -**Valor Total de R$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais);**DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06 -**Valor Total de R$ 4.259,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais);**DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS - CNPJ: 16.366.888/0001-10 -** Valor Total de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais);**F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80 -**Valor Total de R$ 1.452,18 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos);**ODONTO PRIME EXPRESS LTDA - CNPJ: 41.215.026/0001-34 -**Valor Total de R$ 9.511,25 (nove mil, quinhentos e onze reais e vinte e cinco centavos);**ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22 -**Valor Total de R$ 7.907,25 (sete mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos); e**SALVI, LOPES & CIA. LTDA - CNPJ: 82.478.140/0001-34 -**Valor Total de R$ 731,48 (setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)

Alagoa, 01 de novembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1CBDE4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 531/2022 - AVISO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 531/2022
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 017/2022

OBJETO:

O presente procedimento de Chamada Pública tem por objeto selecionar pessoas físicas e/ou jurídicas que manifestem interesse em colaborar, por meio de patrocínio, com a realização Concurso de Desenho e Redação da Secretaria Municipal de Educação de Arcos em comemoração a semana da Educação Inclusiva, nos termos da Lei 2.880 de 05/06/2018, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da marca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas em bens ou serviços previstas no Item 3 deste Edital ("Das Cotas de Patrocínio e das Contrapartidas Oferecidas"), e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

A LICITAÇÃO FOI CONSIDERADA DESERTA POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D1518526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 454/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº287/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº454/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº221/2022
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de organização do arquivo, preparação e digitalização dos documentos e processos físicos com uso de equipamento fornecido pelo contratante.
Vigência: 12 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
GRUPO GUERRA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	R$179.640,00

Arcos, 11 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:82E8439D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 509/2022

AVISO DE ADITAMENTO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº509/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022
OBJETO contratação de empresa especializada para execução de Obra de Arte Especial (Ponte) na comunidade da Prata ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25/11/2022 as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AD5C0CF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 504/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 504/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de veículo para atender as demandas do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A	1	1	109.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A	109.000,00
Valor Total Adjudicado	**109.000,00**

Arcos, 03 de novembro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 504/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

Objeto: Aquisição de veículo para atender as demandas do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 504/2022 Pregão nº 20242/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A	1	1	109.000,00	109.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A	109.000,00

Arcos, 03 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº456/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 504/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

Objeto: Aquisição de veículo para atender as demandas do Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A	109.000,00	194,50	29.175,00

Arcos, 03 de novembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:15D629BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6371/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.371 – 1º/11/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), a pedido, do cargo de ASSISTENTE, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir do dia 1º/11/2022, o (a) Sr. (a) LAÍS COSTA LINHARES, Maspm nº 143224/9.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E8C361A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 213/2022

PORTARIA nº 213 – 1º/11/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 213 de 1º de novembro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 183/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Evane Araújo Malaquias
Técnico de Nível Superior - Contador
Maspm nº 124750/6

André Gabriel Gonçalves
Técnico de Nível Médio Técnico de Segurança do Trabalho
Maspm nº 145971/6

Paulina Cristina Pereira
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7F9BD7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 214/2022

PORTARIA nº 214 – 1º/11/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 214 de 1º de novembro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 184/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida dos Santos Braga
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104769/8

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Paulina Cristina Pereira
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0F494E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 215/2022

PORTARIA nº 215 – 1º/11/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:
Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 215 de 1º de novembro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 185/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida dos Santos Braga
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104769/8

Carlos Augusto dos Santos
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Paulina Cristina Pereira
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F45FB552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 216/2022

PORTARIA nº 216 – 1º/11/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MICHELI CUSTÓDIA DINIZ**, Maspm nº **6655/9,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7DB31D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 009/2022 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 009 – 1º/11/2022

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **ANTÔNIO VELOSO,** MASPM nº 9012/3, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 1º/11/2022.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de novembro de 2022.

MÁRCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:25E97FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 005/2021 - SEMED

PORTARIA SEMED Nº 005/2021

"DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO PARA ALOCAÇÃO DOS PROFESSORES P IV NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARCOS MG."

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - A alocação dos professores P IV obedecerá aos critérios abaixo:

I – Maior tempo de exercício na rede, computados a partir da nomeação.
II - Maior idade.

Art. 2º - A distribuição das aulas obedecerá aos critérios abaixo:

I – O Professor escolherá suas aulas obedecendo a unidade/escola de lotação.
II – Para complementação da carga horária referente ao cargo serão observados os seguintes critérios:

Maior tempo de exercício na rede, computados a partir da nomeação.
Maior idade.

III – Para Regime Especial de Trabalho observará o disposto na Lei Municipal 1.453, Art. 230, § 3º, Incisos I ao V.

Art. 3º - Após as alocações não serão permitidas trocas entre professores, salvo em casos onde houver o interesse/conveniência da Secretaria de Educação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir no momento de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Arcos, 17 de Dezembro de 2021.

LIDIANE APARECIDA LOPES SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8962939E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - ERRATA 001/2022 AO EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR DE APOIO

ERRATA Nº 001/2022

RETIFICA O EDITAL nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

A comissão responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Professores de Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas na Rede Municipal de Ensino - Arcos/MG, publicado no site da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, retifica a informação abaixo.

No item 2.8 referente às condições para inscrição, fica excluída a seguinte condição:

j) Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art.37, inciso XVI da Constituição Federal.

Tal exigência será solicitada no ato da convocação.

Arcos, 04 de novembro de 2022.

ARLETE JAQUELINE DE MELO
MASP 128684-6

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
MASP 12542-8/6

LOURDES RABELO GOMES
MASP 1630784-1

PAULA HELENA GOULART RODRIGUES
MASP 1286820-1

ROSÁLIA SOUSA MELO
MASP 1630776-1

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AFB7B300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9504/2022

Processo: 095/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: CONTAMIL CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: alteração do valor do contrato em virtude de acréscimos e decréscimos de itens na planilha original devido a modificação do projeto de execução da obra.

Valor: R$ 339.841,67 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e sesenta e sete centavos)

Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.08.00.15.451.0006.1.0094 00.01.68 497

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Argirita, 27 de outubro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9E4DFAED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022
REGISTRO D EPREÇO Nº 074/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes automotivos e filtros incluindo serviço de troca/instalação no município de Argirita,para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Argirita. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 21/11/2022 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 04 de novembro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:27318367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE DISTRATO

Extrato do termo de distrato ao contrato nº 18/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Moema da Silva Nascimento Araújo. Data do Distrato: 01/11/2022.

Arinos 04 de novembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7C8A1A2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 086/2022 – Pregão Presencial nº 036/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção, reforma e adaptação de instalações prediais, conforme surgimento da demanda no Município de Ataléia/MG. Ata de Registro de Preços nº 048/2022. Fornecedor: HOOP CONSTRUCOES BRASIL LTDA – CNPJ nº 42.007.135/0001-29. Valor Global de R$1.540.775,32. Vigência: 28/10/2022 a 28/10/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:C9EC6063

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 081/2022 – Pregão Presencial por Adesão nº 033/2022. Objeto: Adesão à ata de registro de preços para contratação de empresa para realização de festas. Contrato nº 073/2022. Contratada: GV GERADORES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 12.761.795/0001-30. Valor Global do contrato R$183.300,00. Vigência: 27/09/2022 a 27/09/2023. Contrato nº 074/2022. Contratada: SÉRGIO GOMES MACHADO ME – ME – CNPJ: 04.083.399/0001-72. Valor Global do contrato R$217.850,00. Vigência: 27/09/2022 a 27/09/2023. Contrato nº 075/2022. Contratada: STAGE SHOW PROMOÇÕES & ESTRUTURAS – CNPJ sob o nº 12.570.509/0001-59. Valor Global do contrato R$114.810,00. Vigência: 27/09/2022 a 27/09/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:A3E20136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 174/2022, a Dispensa do Chamamento Público nº 027/2022 Termo de Fomento 029/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 174/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35, para Incremento Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para viabilizar a qualidade no atendimento diário aos usuários do SUS da Clínica de Reabilitação Esperança, conforme a Portaria nº 742, de 05 de abril de 2022, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 01de novembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C30394F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 175/2022, a Dispensa do Chamamento Público nº 028/2022 Termo de Fomento 030/2022, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSOCNPJ: 20.288.940/0001-35, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 175/2022, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARROSO CNPJ: 20.288.940/0001-35, para Incremento Temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC) para viabilizar a qualidade no atendimento diário aos usuários do SUS da Clínica de Reabilitação Esperança, conforme a Portaria nº 747, de 05 de abril de 2022, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 01 de novembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
Presidente da Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil.

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EF08B414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2022

A Pregoeira e equipe de apoio da prefeitura municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 051/2022, Processo Licitatório nº 112/2022, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de iluminação de natalina a serem usados no município de Belo Oriente - MG, em atendimento a Secretaria Municipal de turismo, desenvolvimento econômico e meio ambiente. A licitante vencedora foi.

NATAL & CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Belo Oriente, MG, 28 de outubro de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E5EEB4D3

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 049/2022, Processo Licitatório nº 110/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL DO CIDADÃO, acompanhados do serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública. A licitante vencedora foi.

PORTAL SOLUÇÕES LTDA

Belo Oriente, MG, 24 de outubro de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:80F0D034

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 069/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 026/2022, Processo Licitatório nº 069/2022, cujo Objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de elaboração de projetos esportivos em atendimento as legislações correlatas a Lei Federal de Incentivo ao Esporte (11.438/2006), com protocolização do projeto no órgão Federal competente e acompanhamento dos trâmites legais do projeto no Governo Federal até sua respectiva publicação no Diário Oficial com aprovação da autorização da captação de recursos. A licitante vencedora foi.

INTEGRALIZE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTD

Belo Oriente, MG, 07 de julho de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:355AAC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO CONTRATO 226/2022 – PP 103/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº. LICI-226/2022. **Partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0001-54. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS E DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO FIRMADO COM A FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO Nº 0558.072-86 Valor:** R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Fundamento Legal**: Processo de Pregão Presencial 103/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:58255346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
Contratante: Município de Bom Jesus do Amparo. Contratada: Wanda de Fatima Barbosa. Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula 02 "Da Vigência" do Contrato, firmado pelas partes contratantes em 27 de abril de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: 02 DA VIGÊNCIA - O presente Termo tem vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de novembro de 2022 a 01 de novembro 2023, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, de acordo com a Lei 8666/1993. Data de Assinatura: 01/11/2022.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:E7D5B349

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
O Extrato de Ratificação do Processo Licitatório nº 132/2022, publicado na Edição nº 1111, de 21 de outubro de 2022, do Diário Oficial Eletrônico do município de Bom Jesus do Amparo-MG, tem pela presente, por erro material, a seguinte correção: ONDE SE LÊ: Valor global: R$ 95.009,70 (noventa e cinco mil, nove reais e setenta centavos). LEIA-SE: Valor global: R$ 89.972,79 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:75DA5565

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA (03/11/2022) e HOMOLOGA (03/11/2022) o Processo Licitatório nº 127/2022 – Pregão Eletrônico nº 062/2022, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de Dietas, Fórmulas Infantis e outros compostos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as empresas vencedoras: 1) ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP, CNPJ nº 10.279.430/0001-48, estabelecida na Avenida José Soares de Araújo, nº 285, bairro Jardim Califórnia, Patos de Minas/MG - CEP: 38703-103. 2) ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.453.723/0001-62, estabelecida na Rua Leiria, nº 539, GALPÃO, bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG - CEP: 31255-100. 3) BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, estabelecida na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1080, bairro Cinco, Contagem/MG - CEP: 32010-010. 4) LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME, CNPJ nº 28.738.688/0001-20, estabelecida na Rua Major Querino, nº 135, bairro Residencial Santa Rita, Pouso Alegre/MG - CEP: 37558-735. O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico: https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-62-2022/60932
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=7e09f88e8386c793ff7a32ab9840ee0d

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:33FA62A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de 500 (quinhentas) toneladas de massa asfáltica em CBUQ para operação tapa buraco, a ser executados manualmente, em diversos logradouros no Município de Bom Jesus do Amparo por contada Contratada, conforme termo de referência. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 03/11/2022 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 17/11/2022 ÀS 14:00 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:842CE464

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2022 AO 171/2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 161/2022. Contrato n. 167/2022 – Contratada: WALDIR BRANDÃO SANTOS 09513928675 – Valor R$ 183.430,00. Contrato n. 168/2022 – Contratada: VR OFICINA MECÂNICA DE TRATORES LTDA. – Valor R$ 57.155,00. Contrato n. 169/2022 – Contratada: AUTO PEÇAS E ELÉTRICA DOIS AMIGOS LTDA. – Valor R$ 192.440,50. Contrato n. 170/2022 – Contratada: CRISTIANO CESAR DA SILVA – Valor R$ 115.465,00. Contrato n. 171/2022 – Contratada: AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI – Valor R$ 70.998,85. Objeto: Prestação de serviços mecânicos para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339039.0010 - 02.03.01.28.846.0001.0.001 339039.0041 – 02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0096 – 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0122 - 02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0147 – 02.05.01.12.361.0007.2.017.339039.0189 02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0291 – 02.05.01.12.365.0007.2.031.339039.0306 – 02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0326 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0346 – 02.07.01.08.244.0010.2.059.339039.0381 – 02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0418 – - Assinatura: 26/10/2022. Vigência: até 25-10-2023

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F970750E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 003/2022, para contratação da empresa **CAMISARIA ARAGEM UNAI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.048.097/0001-08, para confecção de 150 camisetas para Atender a Secretaria Municipal de Saúde, valor total estimado: **R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 04 de novembro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CA9B1C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 149/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 680/2021. Contrato Nº 149/2022. Contratada: Banco Mercantil do Brasil SA, valor: R$ **2,29** por guia recebida pelo internet banking; **R$ 2,39** por guia recebida nos terminais de Auto-Atendimento. Objeto: Prestação de serviços de recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação oriundos de receitas municipais da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação. Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023. Dotação Orçamentária: 0207 041220009 2.235 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:00CFFC4E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 150/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 405/2022. Contrato Nº 150/2022. Contratada: Geopoços Tecnologias em Poços Artesianos Eireli, valor: R$ 28.000,00. Objeto: Contratação de empresa para a realização de estudos hidrogeológicos, levantamentos geofísicos, análise de dados geológico-estruturais e elaboração de projeto de perfuração visando a implantação de um poço tubular profundo para o loteamento Recanto dos Lagos para atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: 05/10/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:21F665A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 151/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 384/2022. Contrato Nº 151/2022. Contratada: Marilaine Borges de Paula, valor: a contratada receberá comissão fixada no percentual de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da venda de cada bem arrematado. Objeto: Prestação de serviços de Leiloeiro ao Município de Bueno Brandão. Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023. Dotação Orçamentária: Não será informada a dotação orçamentária, uma vez que a contratação não gerará nenhum ônus para o Município de Bueno Brandão.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B8D5F186

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 152/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 393/2022. Contrato Nº 152/2022. Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli, valor: R$ 843.000,00. Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento de frotas, incluindo prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva, com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes e demais itens pertinentes e manutenção veicular, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID/NFC (ou similar) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de Bueno Brandão - MG. Vigência: 10/10/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.200 339039;
0201 061810002 2.201 339039;
0201 061810002 2.202 339039;
020203 082430004 2.215 339039;
020203 082440004 2.208 339039;
020203 082440004 2.209 339039;
020203 082440004 2.210 339039;
020203 082440004 2.246 339039;
0203 041220002 2.217 339039;
0204 236950005 2.218 339039;
0205 133920007 2.230 339039;
0206 278120008 2.234 339039;
0208 154520010 2.236 339039;
020901 123610015 2.103 339039;
020902 123610015 2.108 339039;
020902 123610015 2.112 339039;
020902 123610015 2.113 339039;
0210 103010020 2.267 339039;
0210 103010021 2.001 339039;
0210 103050020 2.007 339039;
0211 185410011 2.271 339039;
0211 206060012 2.243 339039;
020902 123610015 2.109 339039;
0210 103010020 2.298 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:47085774

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 153/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 394/2022. Contrato Nº 153/2022. Contratada: Prima Via Comércio de Automóveis Ltda, valor: R$ 134.000,00. Objeto: Fornecimento de 02 (dois) veículos, zero km, para atender o Departamento de Saúde, conforme proposta de aquisição de equipamento cadastrada no portal FNS nº 11408.949000/1220-06, recurso de emenda parlamentar federal, resolução SES/MG nº 8.096 de 18 de abril de 2022 e termo de compromisso assinado nº 98/8096. Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária:

0210 103010021 1.244 449052;
0210 103010020 1.319 449052;
0210 103010020 1.324 449052.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7771C864

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 154/2022 E 155/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 412/2022. Contrato Nº 154/2022 e 155/2022. Contratada: Claudete Regina dos Santos Andrade, valor: R$ 10.859,00 e Maria Luiza de Souza Mazzolini, valor: R$ 30.750,00. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Vigência: 24/10/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária:
020902 123060014 2.118 339030;
020902 123060015 2.117 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CB93635B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 393/2022. Ata de Registro de Preços nº 078/2022. Detentora/Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli, taxa registrada: 0,01%. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de gerenciamento de frotas, incluindo prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva, com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes e demais itens pertinentes e manutenção veicular,

com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID/NFC (ou similar) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de Bueno Brandão - MG, pelo período de 12 (dose) meses. Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0E935D3F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 645/2021. Termo Aditivo nº 03 a Ata de Registro de Preços nº 009/2022. Contratada: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. Objeto: o compromisso de fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para atender os demais departamentos municipais – Revisãode preço registrado– Aumenta-se do valor registrado originário o valor de R$ 2.112,60 (Dois mil, cento e doze reais e sessenta centavos). Novo valor da Ata de Registro de Preço nº 009/2022: R$ 125.982,39 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 65, 7II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 03-10-2022.

SILVO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E7661531

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 636/2021. Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preços nº 003/2022. Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: o compromisso de fornecimento de material de consumo hospitalar para o Departamento Municipal de Saúde – Revisão de preço registrado – Aumenta-se do valor registrado originário o valor de R$ 1.055,60 (Um mil, cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Novo valor da Ata de Registro de Preço nº 003/2022: R$ 24.885,75 (Vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 03-10-2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:65194B91

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 636/2021. Termo Aditivo nº 02 a Ata de Registro de Preços nº 003/2022. Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: o compromisso de fornecimento de material de consumo hospitalar para o Departamento Municipal de Saúde – Revisão de preço registrado – Aumenta-se do valor registrado originário o valor de R$ 594,28 (Quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Novo valor da Ata de Registro de Preço nº 003/2022: R$ 25.480,03 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais e três centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 03-10-2022.S

ILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C8335D92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 288/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 494/2020. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 288/2020. Contratado: Espólio de Lúcio Eustáquio da Silveira. Objeto: Locação de um imóvel coberto para utilização como Feira do Produtor Rural de Bueno Brandão para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, e mais uma área descoberta contígua ao galpão até a Rua Pará de Minas, localizado na Rua Pará de Minas, n.º 111, centro, Bueno Brandão, MG, registrado no CRI local sob a matrícula 5.511, livro n.º 2, ficha 01F. Vigência: 09-10-2022 a 09-10-2023. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339036. Data: 07/10/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EAB64DD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 644/2021. Contrato n.º 040/2022. 2.º Termo Aditivo. Contratada: CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Valor: R$ 4.002,50 (Quatro mil e dois reais e cinquenta centavos). Novo valor contratual: R$ 29.061,50 (Vinte e nove mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos). Fundamento Legal: Art. 65, I,"b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: 020902 123060014 2.118 339030; 020902 123060015 2.117 339030. Data: 10/10/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:63A31EB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 02 AO CONTRATO N.º 297/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 478/2020. Termo de Aditamento n.º 02 ao Contrato n.º 297/2020. Contratada: Eliever Mota Vital. Objeto: Contratação de clínica especializada em transtornos mentais para tratamento do paciente S.G., conforme ordem judicial. Vigência: 23-10-2022 a 23-10-2023. Dotação Orçamentária: 0210 103010021 2.001 339039. Data: 18/10/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6A169E1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 05/2022. Concorrência Pública nº 03/2022. Contrato nº 078/2022. 3º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública para a continuidade da construção da CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme 1ª Reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE, localizada na Rua Vale Verde, Bairro Parque Brigagão. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 05/12/2022. Data: 19 de Outubro de 2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F1BFDD2B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 137/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 332/2022. Concorrência Pública nº 04/2022. Contrato nº 137/2022. 1º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo em trecho da estrada municipal para Monte Sião – 2,5 km. - Prorrogado o prazo de execução contratual para o dia 23/11/2022. Data: 19 de Outubro de 2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:1AD69ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos. Empresas Vencedoras: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA, com o Valor de R$ 792.464,00. BH Farma Comércio LTDA, com o valor de R$ 182.620,00. Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA Filial, com o valor de R$ 357.151,00. DBV Medicamentos do Brasil LTDA, com o valor R$ 1.276.308,78. Distribem Medicamentos e Mat. Hospitalares EIRELI, com o valor de R$ 173.038,00. Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, com o valor de R$ 197.190,00. Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA, com o valor de 301.333,00. Doctormed Equipamentos e Produtos Hospitalares EIRELI, com o valor de R$ 26.960,00. Dom Bosco Hospitalar EIRELI, com o valor R$ 100.828,90. Drogafonte LTDA, com o valor de R$ 322.510,00. GR Hospitalar e Serviços EIRELI, com o valor de R$ 3.600,00. Inovamed Hospitalar LTDA, com o valor de R$ 749.513,00. JLM Distribuidora EIRELI – ME, com o valor de R$ 1.829.208,40. Sameh Soluções Hospitalares LTDA EPP, com o valor de R$ 27.379,00. Vale Comercial EIRELI, com o valor de R$ 2.240.365,25. Viva Comércio Atacadista de Medicamentos LTDA, com o valor de R$ 561.148,50. Valor Total do Processo R$ 9.141.617,83.

Buritis – MG, 04 de novembro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8E1EC136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º029/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público a (Retificação) aos interessados que fará realizar no dia **22 de novembro de 2022**, **às 08:31h, devido o dia 14 de novembro de 2022 ser ponto facultativo no município,** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS TUBULAR NO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, INCLUINDO TESTE DE VAZÃO, ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS, OUTORGA JUNTO AO IGAM – INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 04 de Novembro de 2022.

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:2290314A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONVOCA A CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 120/2022= 31/10/2022

Convoca a Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e toma outras providências.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o inciso IX, do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.660/2021, combinada com o Decreto Municipal nº 053/2022;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião realizada no dia 25/10/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança,** a realizar-se dia 25 de novembro de 2022, com o tema: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19, violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade. "**

Parágrafo Único. A Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada de forma presencial, com a participação dos Municípios associados na Associação de Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, sendo eles: Areado, Arceburgo, Conceição da Aparecida, Guaxupé, Monte Santo de Minas, São Pedro da União, Bom Jesus da Penha, Monte Belo, Cabo Verde, Guaranésia e Bandeira do Sul.

Art. 2º A Associação de Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, através da Empresa de Consultoria contratada para esta finalidade terão a responsabilidade pela organização e coordenação do evento.

Art. 3º A Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal será composta pelos Presidentes dos Conselhos Municipais de Direitos das Crianças e Adolescentes dos Municípios supramencionados no parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º A Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem como objetivo geral: promover ampla mobilização social nas esferas Municipal, Estadual, Distrito Federal e Nacional, para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta da Associação de Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 31 de outubro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:9DFB672E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 215/2022 – Pregão Presencial n.º 055/2022***, para a *aquisição de enfeites para decoração de final de ano referente as festividades de Natal e Réveillon.* Dando continuidade à sessão apreciou-se o termo de análise, conforme consta nos autos do Processo, verificando-se que os ***ITENS 005, 006 e 007*** apresentados pela licitante ***NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA*** foram aprovados. Para prosseguimento do processo, pregoeiro e sua equipe, reunir-se-ão no dia 07 (Sete) de Novembro de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* dos itens constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 04 de Novembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:5FBCEDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Autorização para Adesão à Ata do Registro de Preços n.º 022/2022 do Pregão Presencial n.º 007/2022 para a *aquisição de veículo tipo van passageiro com acessibilidade para cadeirante, 16 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde.* A referida Adesão foi feita para a pessoa jurídica ***MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI***, e a mesma manifestou sua aceitação no dia 11 (Onze) de Agosto de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), bem como a aprovação do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, realizada no dia 12 (Doze) de Agosto de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois), para o fornecimento mencionado anteriormente, a este Município.

Cachoeira de Minas, 04 de Novembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:E07E16B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 063/2022*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** *Aquisição de materiais de armarinhos para manutenção das atividades realizadas pelas Secretarias Municipais.* A data da realização do certame será no dia 18 de Novembro de 2022 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.cachoeirademinas.mg.gov.br**. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 04 de Novembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:42344A02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

O Município de Cachoeira Dourada/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA ANTIGA ESCOLINHA DE LATA, sob regime de empreitada global, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Abertura será no dia 22/11/2022 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br das 08h:00 às 13:00 horas.

Cachoeira Dourada/MG, 02 de novembro de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2E9A4144

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

O Município de Cachoeira Dourada/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO VIÁRIA DA ORLA DA PRAIA DO LAGO NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG, sob regime de empreitada global, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos. Abertura será no dia 22/11/2022 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br das 08h:00 às 13:00 horas.

Cachoeira Dourada/MG, 03 de novembro de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6FD60D72

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 043/2022 cujo objeto é a prestação de serviços gerenciamento e trafego para redes sociais da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, , a ser realizado conforme quantidades e especificações constantes do folheto descritivo constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 17/11/2022, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 03 de outubro de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:84C6C311

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

O Município de Cachoeira Dourada/MG, torna público a todos interessados que retomará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, visando atender as necessidades da Administração Municipal. Informa que dará continuidade com a fase de lances, com data prevista para o dia 09/11/2020 às 08h00 (horário de Minas Gerais), na Prefeitura Municipal, sede na AV. das Nações, 400, Vila Nova.
Na oportunidade, torna público que, em consonância com o parecer jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município, após concluída diligência, resolveu por habilitar a Licitante Ranielli Soares Oliveira no certame.

Cachoeira Dourada, 03 de novembro de 2022.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro/Substituto

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B374A3BA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 870, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

"Acresce área ao perímetro urbano do município de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a acrescer ao perímetro urbano da sede do município de Cachoeira Dourada uma área com **24,5440 ha (245.440,10m²)**, pertencente ao imóvel rural, situado no Município de Cachoeira Dourada, objeto da matrícula nº. 2.376 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capinópolis-MG, de propriedade da **CENTRAIS ELETRICAS CACHOEIRA DOURADA S/A**, inscrita no **CNPJ 01.672.223 / 0001 – 68**, com os seguintes limites e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-5,** situada na divisa da propriedade da CELG – Centrais Elétricas de Goiás S/A, **Matrícula nº 2.121**, deste, segue com azimute de **66º00'** e distância de **826,10m.**, confrontando com a CELG- Centrais Elétricas de Goiás S/A, **Matrícula n° 2.377**, até o vértice **M-6**,; deste, segue com azimute de **115°30'** e distância de **294,00** m.; confrontando com a CELG – Centrais Elétricas de Goiás S/A, até o vértice **M**,; deste, segue com azimute de **245°45'** e distância de **1.233,00** m., confrontando com a CELG – Centrais Elétricas de Goiás S/A e com o Perímetro Urbano da Cidade de Cachoeira Dourada – MG, até o vértice **M-3**,; deste, segue com azimute de **16º30'** e distância de **327,40 m**., confrontando com a CELG – Centrais Elétricas de Goiás S/A, **Matrícula nº 2.121**, até o vértice **M-6**; início da descrição deste perímetro.
Observação: Reprodução da Planta conforme dados da **Matrícula nº 2.376**.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 17 de outubro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES	***PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA***
Vereadora Presidente	Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:17F96657

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA A SERVIDORA VANIA APARECIDA ESTRELA DE SOUZA

DECRETO S/NºDE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera a servidora VANIA APARECIDA ESTRELA DE SOUZA do cargo desprovimento em comissão de SECRETÁRIAMUNICIPAL DE SAÚDE, Código CE-03 Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;eresolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora ***VANIA APARECIDA ESTRELA DE SOUZA,*** inscrita no CPFnº 051.587.216-45 do cargo em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE***, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 03 dias do mês de novembrodo ano de 2022; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:FA2CE502

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA O SERVIDOR PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES

DECRETO S/NºDE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera o servidor PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;eresolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 01 de Novembrode 2022,o senhor***PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES*** inscrito no CPF 087.255.566-65 do cargo de provimento em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Código CE-03, Símbolo SU-03.***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de Novembrodo ano de 2022; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:7FB21BB6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA O SERVIDOR JESUSNEY LIMA PEREIRA

DECRETO S/NºDE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera o servidor JESUSNEY LIMA PEREIRA do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01 – Símbolo VC -01.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;eresolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor *JESUSNEY LIMA PEREIRA,* inscrito no CPFnº013.002.526-77do cargo em comissão de ***PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, Código CC-01 – Símbolo VC -01***, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 01 dias do mês de novembrodo ano de 2022; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:5AF654D8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA MATERNIDADE CARLA BARBOSA

DECRETO S/Nº, DE 01 DE NOVEMBRO 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora CARLA BARBOSA DE ARAUJO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica concedido licença maternidade à Senhora **CARLA BARBOSA DE ARAUJO SILVA** inscrita no CPF/MF sob o nº 097.445.056-13, servidora publica no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE I, código NE, símbolo A01** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG por um período de 180 dias ao contar de 01/11/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de Outubro de 2022** ; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Fernanda da Silva
Código Identificador:0E6C18F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

Processo Licitatório nº. 107/2022, modalidade Pregão Presencial nº 29/2022, para Registro de Preço visando futuras aquisições de areia lavada, cascalho, britas, fundo de pedreira, misturas, pó de pedra, concreto usinado e pedra para calçamento. descritos e especificados conforme anexo I, destinados à demanda das Secretarias de Obra e Infraestrutura e da Secretaria de Estradas e Infraestrutura Rural, objetivando a reparação, manutenção e ampliação das estradas vicinais e rurais do município. Abertura dia 22/11/2022 às 09h00min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:66156E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 05.892.181/0001-21, com sede nesta cidade, na rua Doutor Brandão, 59, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Márcia Mira da Silva Godoy, nos termos em que autoriza o artigo 63-B da Lei 2.181/2002, alterada pela lei 2.255/2003, CONVOCA, através do presente edital, todos os segurados e contribuintes do CAMPANHA PREVI, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no Museu Regional do Sul de Minas, localizado Rua João Luis Alves, 26 - Centro, das 14:00 às 17:00 horas, do dia 08 de dezembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

O presente Edital deverá ser afixado obrigatoriamente:

mural oficial de sede da Prefeitura Municipal;

mural oficial da sede da Câmara de Vereadores;

Diário Oficial do Município;

Portal Oficial do Campanha Previ <http://www.campanhaprevi.mg.gov.br/>

A Eleição da Diretoria Executiva do CAMPANHA PREVI, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do CAMPANHA PREVI para gestão até 31 de dezembro de 2024, em cumprimento ao disposto nos artigos 51 e 63 A da Lei Complementar Municipal 2.181/2002, alterada pela lei 2.255/2003, na seguinte proporção:

Diretoria Executiva

1 indicado pelo Prefeito Municipal

1 indicado pelos servidores ativos, através de assembleia geral. (art. 63, alínea A, inciso I)

1 indicado pelos servidores aposentados, através de assembleia geral. (art. 63, alínea A, inciso I).

Conselho de Administração
5 indicados pelos servidores ativos
2 indicados pelos servidores aposentados

Conselho Fiscal
3 indicados pelos servidores ativos
2 indicados pelos servidores aposentados

Os indicados para concorrer a membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal do CAMPANHA PREVI deverão ser servidores inscritos no regime de que trata a Lei Complementar nº 2.181/2002, alterada pela lei 2.255/2003 e deverão cumprir os seguintes requisitos, conforme disposto no §2º do artigo 49 e o artigo 55 da mencionada lei:

Possuir capacidade e experiência comprovada;Possuir, preferencialmente, formação nas áreas de seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade, engenharia e direito.Contar com, no mínimo, 10 anos de efetivo exercício em cargo público e possuir conhecimento compatível com o cargo a ser exercido. Cumprir com o disposto no Capítulo V da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, nos termos do Anexo I deste Edital

São detentores da condição de eleitores:

I – servidores titulares de cargos efetivos vinculados à administração direta, autárquica e fundacional, os inativos e pensionistas.
II – servidores inativos vinculados ao Campanha Previ;

A inscrição dos candidatos para concorrer a eleição da composição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal deverá ocorrer na sede do CAMPANHA PREVI, até o dia 06 de dezembro de 2022, das 12:30 às 17:00 horas.As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, por meio de solicitação escrita, em modelo próprio, disponibilizado no Anexo II deste Edital.É vedado ao candidato concorrer ao mesmo tempo pelos servidores ativos e inativos.

Não poderão integrar o Conselho de Administração, Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal do CAMPANHA PREVI, ao mesmo tempo representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o segundo grau (Artigo 49, §1º da Lei Complementar Municipal 2.181/2002, alterada pela lei 2.255/2003).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença da maioria dos segurados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (§2º do art. 63-B, da Lei Complementar Municipal 2.181/2002, alterada pela lei 2.255/2003).

O voto é secreto e os eleitores ativos deverão votar através de cédula impressa.

Cédula com mais de um (x) ou em branco será anulada.

Em caso de empate, será proclamado eleito o candidato com mais tempo de serviço público prestado ao Município da Campanha, computando o exercício de cargos, empregos e funções na Administração Municipal, excluída a atividade exclusivamente comissionada.

Os membros do Conselho de Administração, através do voto em cédula, após a indicação do prefeito e eleição, distribuíram os indicados nos cargos de Diretor Presidente, Diretor de Previdência e Atuária e Diretor Administrativo Financeiro, para compor a Diretoria

Executiva do Campanha Previ. Após decisão darão ciência ao Conselho Fiscal.

Ato contínuo, os nomes e respectivos cargos serão encaminhados ao Prefeito para expedição do ato de nomeação.

Durante a assembleia deverá ser passada lista de chamada e designada servidora para confecção da ata.

Os casos omissos serão decididos na hora pelo Conselho Administrativo gestão 2022/2024.

Este edital será publicado na data de 04/11/2022, revogando a publicação do edital de mesmo teor publicado na data de 01/11/2022.

Campanha, 03 de novembro de 2022.

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY
Diretora Presidente

ENIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor de Previdência e Atuária

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Administrativa- Financeira

Anexo I
Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê deinvestimentos dos RPPS

Art. 1º Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:
I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I docaputdo art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
III - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e
IV - ter formação acadêmica em nível superior.
§ 1º Os requisitos de que tratam os incisos I e II docaputaplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS.
§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I a IV docaputaplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS.
§ 3º É de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora do RPPS a verificação dos requisitos de que trata este artigo e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no art. 241 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022 .
§ 4° A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos neste artigo deverá verificar a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados e adotar as providências relativas à nomeação e permanência dos profissionais nas respectivas funções.
§ 5º A lei do ente federativo poderá estabelecer outros requisitos além dos previstos neste artigo.
Art. 2. A comprovação do requisito de que trata o inciso I docaputdo art. 1º será exigida a cada 2 (dois) anos, observados os seguintes parâmetros:
I - a inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do art. 1° da Lei Complementar nº 64, de 1990, mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes; e
II - no que se refere às demais situações previstas no inciso I do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 1990, mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações ali previstas, conforme modelo de declaração disponibilizado pela SPREV na página da Previdência Social naInternet.

Parágrafo único. Em caso de ocorrência das situações de que trata este artigo, os profissionais deixarão de ser considerados como habilitados para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.
Art. 3º A comprovação do requisito de que trata o inciso II docaputdo art. 1 deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida na forma do § 5º, observados os seguintes prazos:

I - dos dirigentes da unidade gestora, 1 (um) ano, a contar da data da posse;
II - dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, 1 (um) ano, a contar da data da posse; ou
III - do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros titulares do comitê de investimentos, previamente ao exercício de suas funções.
§ 1º Na hipótese de substituição dos titulares dos cargos ou funções referidos nos incisos I e II docaput:

I - antes de decorrido um ano de sua posse, o prazo para comprovação da certificação pelos seus sucessores será igual ao período para comprovação que ainda restava ao profissional substituído; ou
II - a partir de um ano de sua posse e até o término do mandato originário, o dirigente sucessor ou o membro suplente que assumir como titular deverão possuir certificação para entrar em exercício na correspondente função.
§ 2º Para mandatos de dirigentes ou membros dos conselhos deliberativo e fiscal inferiores a 4 (quatro) anos o prazo de que tratam os incisos I e II docaputé de 6 (seis) meses.

§ 3º As certificações terão validade máxima de 4 (quatro) anos e deverão ser obtidas mediante aprovação prévia em exames por provas, ou por provas e títulos, ou adicionalmente pela análise de experiência e, em caso de renovação, por programa de qualificação continuada.
§ 4º As certificações e programas de qualificação continuada deverão ter os seus conteúdos alinhados aos requisitos técnicos necessários ao exercício da correspondente função.
§ 5º Para fins do cumprimento do disposto neste artigo, a gestão do reconhecimento dos certificados e das entidades certificadoras, a ser efetuada na forma definida pela SPREV,deverá contemplar, entre outras, as seguintes medidas:
I - análise e decisão sobre os pedidos de reconhecimento das entidades certificadoras e dos correspondentes certificados ou programas de qualificação continuada;
II - definição dos modelos dos processos de certificação ou programas de qualificação continuada e os conteúdos mínimos dos temas para cada tipo de certificação ou programa;
III - definição dos critérios de qualificação técnica das entidades certificadoras;
IV - reconhecimento do processo de certificação e programa de qualificação continuada em que os requisitos técnicos necessários para o exercício da função sejam estabelecidos por modelo que considere sistema de atribuição de pontos por nível ou tipo de certificação;
V - estabelecimento das situações de dispensa da certificação em função de reconhecido conhecimento técnico inerente à titulação acadêmica do dirigente da unidade gestora ou do conselheiro do RPPS ou ao cargo público de que é titular ou de que seja oriundo; e
VI - estabelecimento de critérios para implantação gradual e aperfeiçoamento dos processos de certificação e programas de qualificação continuada de que trata este artigo.
§ 6º O programa de qualificação continuada deverá exigir, como condição de aprovação, dentre outras atividades, produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e educação previdenciárias.
§ 7º A SPREV divulgará na página da Previdência Social naInterneta relação das certificadoras, dos certificados e dos programas de qualificação continuada reconhecidos na forma do § 5º e que serão aceitos para fins da certificação prevista neste artigo.

Art. 4º As certificações e programas de qualificação continuada poderão ser graduados em níveis básico, intermediário e avançado,

exigidos de forma proporcional ao porte, ao volume de recursos e às demais características dos RPPS, conforme o ISP-RPPS.
Art. 5º A comprovação do requisito de que trata o inciso III docaputdo art. 1º deverá ser efetuada mediante a apresentação de documentos que comprovem a experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividade nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

ANEXO II
REQUERIMENTO

Eu, _____, servidor (a) Púbico do Município da Campanha, ocupante do cargo de _____, inscrito no CPF sob o nº _____, voluntariamente, me candidato pelos servidores ( ) ATIVOS ou ( ) INATIVOS, para composição da Diretoria Executiva do CAMPANHA PREVI, no dia 01 de dezembro de 2022, durante a realização da Assembleia Geral e declaro preencher os requisitos mínimos, estabelecidos pela Lei nº 2.181/2002 alterada pela Lei nº 2.255/2003, para ocupação da vaga.

Campanha, _____ de _____ de 2022.

_____
Nome:

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:782117C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00229/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00229/2022 – Contratada: **Aci Comercio Eireli** - CNPJ n° 71.208.094/0001-37 - Rua Jose Martins da Silva, 515 - Loja E 517 Sala 01 - Ceramica - Juiz de Fora - MG - 36080-370, com o valor total de **R$ 62.450,00** (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:35CFB264

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00230/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00230/2022 – Contratada: **Atuante Comercial Ltda** - CNPJ n° 03.479.428/0001-57 Rua Teofilo Otoni, 113 - Floramar - Belo Horizonte, com o valor total de **R$ 2.550,00** (Dois mil e quinhentos e cinquenta reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.
Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1F9E7CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00231/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00231/2022 – Contratada: **BIOENG - Vendas e Assistencia Tecnica de Equipamentos Medicos e Automacao Hospitalar Ltda** - CNPJ n° 40.256.910/0001-54 - Av Monsenhor Felipe, 246 - Vila Dalva - São Sebastião do Paraiso - MG - 37950-000, com o valor total de **R$ 3.000,00** (Três mil reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.
Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FA05A623

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00232/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00232/2022 – Contratada: **BRUMED Comercio Atacadista e Manutencão de Equipamentos Hospitalares Eireli** - CNPJ N° 31.770.650/0001-40 - Rua Irma Teresilda Steffen, 340 - Mario Quintana - Porto Alegre - RS - 91240-470 , representada por **Rodrigo Goulart Luchtemberg**, portadora da Cédula de Identidade nº 8070538262, com o valor total de **R$ 62.650,00** (Sessenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6150BFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00233/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00233/2022 – Contratada: **Bruno do Carmo Ferreira - HM Informática** - CNPJ n° 34.240.500/0001-12 -Rua Jose David Nasser, 25 - Loja A - Francisco Bernardino - Juiz de Fora - MG - 36081-640 , representada por **Rodrigo Goulart Luchtemberg**, portadora da Cédula de Identidade nº 8070538262, com o valor total de **R$ 72.850,00** (Setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** -

Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 -

Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:813EB661

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00234/2022- EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00234/2022 – Contratada: **C E C Importacão e Comercio de Produtos Medicos Ltda –** CNPJ n° 24.864.422/0001-73 - Av Duque de Caxias, 185 - Terreob - Centro - Lunardelli - PR - 86935-0**00**, com o valor total de **R$ 16.293,85** (Dezesseis mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** -

Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 -

Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:079F98C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00235/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00235/2022 – Contratada: Empresa **Comercio de Medicamentos Nunes Ltda** - CNPJ n° 12.628.603/0001-11 Rua Luciano Honorato Diniz, 420 - A - Flamboyant - Varginha - MG - 37077-102, com o valor total de **R$ 11.000,00** (Onze mil reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** -

Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 -

Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3E07FE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00236/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00236/2022 – Contratada: **Luiz Dias de Castro Filho - ME**, - CNPJ n° 03.658.257/0001-23 - Av Monsenhor Alderigi, 500 - Jardim Country Club - Pocos De Caldas - MG - 37704-284, com o valor total de **R$ 41.450,00** (Quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AB7D155C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00237/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00237/2022 – Contratada: **M&R Equipamentos e Moveis Ltda** - CNPJ n° 11.708.655/0001-35 Rua Geraldo Moacir Pereira, 136 - Sagrado Coracao de Jesus - Formiga -

MG - 35574-354, com o valor total de **R R$ 76.000,00** (Setenta e seis mil reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** -

Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 -

Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4BAF8E25

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00238/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00238/2022 – Contratada: **RCD Sistema Medico Hospitalar Ltda** - CNPJ n°05.325.240/0001-80 Rua Jose Libanio Rodrigues, 65 - Bandeirantes - Juiz de Fora - MG - 36047-000, com o valor total de **R$ 62.750,00** (Sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3BDD2497

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00239/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00239/2022 – Contratada: **SAM Medic Industria de Equipamentos Hospitalares Ltda** - CNPJ n° 21.983.850/0001-27 - Av Madrid, 2152 - Quadra2 Lote 11 - Lot Faicalville - Goiania - GO - 74350-730 **,** com o valor total de **R$ 52.399,48** (Cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0C058B76

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00240/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00240/2022 – Contratada: **Sisponto Tecnologia Ltda** - CNPJ N° 04.672.602/0001-46 - Av Marechal Floriano Peixoto, 325 - Apt: 203; - Centro - Boa Esperanca - MG - 37170-000**,** com o valor total de **R$ 19.498,50** (Dezenove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1BE8F5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00241/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00241/2022 – Contratada: **TCA Minas Informatica Ltda** - CNPJ N° 07.371.029/0001-29 - Rua Minas Gerais, 750 - Loja 01 - Centro - Divinopolis - MG - 35500-007**,** com o valor total de **R$ 72.599,78** (Setenta e dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5AF671E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00242/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00242/2022 – Contratada: **VGA Comercial e Servicos Graficos Ltda -** CNPJ n° 17.309.217/0001-80 - Av Princesa Do Sul, 446 - Sala: 04; - Jardim Andere - Varginha - MG - 37026-080 **,** com o valor total de **R R$ 62.965,80** (Sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9362ABA2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00243/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00243/2022 – Contratada: **VISAMED Comercio de Material Hospitalar Eireli** – CNPJ n° 08.380.296/0001-25 - Rua Caconde, 968 - Renascenca - Belo Horizonte - MG - 31130-510 **,** com o valor total de **R$ 29.000,00** (Vinte e nove mil reais). - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6967A689

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00244/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00244/2022 – Contratada: **VRM Import Ltda -** CNPJ n° 45.157.605/0001-29 - Rua Castro, 145 - Anexo Sobreloja Sobrado - Vila Vera Cruz - Apucarana - PR - 86804-290 **,** com o valor total de **R$ 13.560,00** (Treze mil e quinhentos e sessenta reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:324C1764

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00245/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00245/2022 – Contratada: **Walas Store Ltda -** CNPJ n°11.777.618/0001-89 - Rua Doutor Joao de Azevedo, 270 - Centro - Itajuba - MG - 37500-017 - representada por **Antonio Rogério da Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº M3-546.665 **,** com o valor total de **R$ 17.900,00** (Dezessete mil e novecentos reais). - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7B3394D8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00248/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00248/2022 – Contratada: **Evoluti Ltda -** CNPJ n° 27.404.157/0001-39 - Rua Nossa Senhora De Fatima, 494 - Nossa Senhora De Fatima - Itajuba - MG - 37502-510 **,** com o valor total de **R$ 368.566,00** (Trezentos e sesenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;

02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E5150AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00249/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00249/2022 – Contratada: **EQUIMED Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda -** CNPJ n° 38.408.899/0001-59 - Rua Graça Aranha, 875 - Brcao 1 Sala E - Vargem Grande - Pinhais - PR - 83321-020**,** com o valor total de **R$ 6.000,00** (Seis mil reais). - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4D0EB889

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00250/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00250/2022 – Contratada: **GELMED Moveis e Equipamentos Hospitalares Eireli** - CNPJ n° 32.158.543/0001-28 - Rua Jose Amazilio Teresani, 118 - Lote 23 Qu - Cidade Jardim Ii - Artur Nogueira - SP - 13165-022**,** com o valor total de **R$ 28.200,00** (Vinte e oito mil e duzentos reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A5882BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00251/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00251/2022 – Contratada: **J.M.F Comercial Eireli -** CNPJ n° 27.951.336/0001-96 - Rua Augusto Stoppa, 505 - Loja 03 - Progresso - Juiz de Fora - MG - 36050-380**,** com o valor total de **R$ 23.356,00** (Vinte e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A108E10F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00252/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00252/2022 – Contratada: **K.C.R. Comercio de Equipamentos Ltda ME -** CNPJ n° 09.251.627/0001-90 - Av Marechal Mascarenhas De Morais, 88 - Parque Industrial - Aracatuba- SP - 16075-370**,** com o valor total de **R$ 12.100,00** (Doze mil e cem reais).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0013C810

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00253/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00253/2022 – Contratada: **K Londrihosp Importação e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli** - CNPJ/CPF: 42.650.279/0001-07 - Rua Maria Doniak, 133 - Jardim Tropical - Londrina - PR - 86087-635**,** com o valor total de **R$ 90.676,00** (Noventa mil e seiscentos e setenta e seis reais).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS,**

HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Dotação: exercício 2022:
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00;
02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 -

Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C5A357FB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00254/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00254/2022 – Contratada: **NS Moveis Ltda –** CNPJ n° 45.869.210/0001-59 - Av Edmeia Mattos Lazzarotti, 3519 - Loja 03 - Inga - Betim - MG - 32604-565 **,** com o valor total de **R$ 117.120,00** (Cento e dezesete mil e cento e vinte reais).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1C67E097

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00255/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 64/2022 - Processo nº 00128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00050/2022 –Contrato nº 00255/2022 – Contratada: **HG Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritorios Ltda** - CNPJ n° 34.425.883/0001-01 - Rua Fernando Febeliano da Costa, 1391 - Dos Alemaes - Piracicaba - SP - 13416-253 **,** com o valor total de **R$ 100.900,00** (Cem mil e novecentos reais).- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 27/10/2022 a 27/10/2023.

Campanha/MG, 03 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FB70AA72

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2022 - RP

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Torna público o Processo nº 00190/2022– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0066/2022 –- EXCLUSIVO ME . Registro de Preços Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VESTUÁRIO E ADEREÇOS PARA O ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO.** Data de abertura: 21/11/2022 às 13:00 Plataforma: www.bbmnet.com.br –Horário de funcionamento: 12:00 às 18:00 - site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha 04 de Novembro de 2022

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:053021FA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 0191/2022 - PREGÃO Nº 006722

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Torna público o Processo nº 00191/2022– Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0067/2022 –- EXCLUSIVO ME . Registro de Preços Objeto: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ITENS DIVERSOS PARA EVENTOS PÚBLICOS.** Data de abertura: 22/11/2022 às 13:00 Plataforma: www.bbmnet.com.br –Horário de funcionamento: 12:00 às 18:00 - site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha 04 de Novembro de 2022

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D316D06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº184 DE4DE NOVEMBRODE 2022.

"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função de Professor de Inglês, conforme necessidade doDepartamento Municipal de Educação e Cultura."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos

Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque o referido cargo encontra-se vago devido à licença;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 01 (um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Professor de Inglês, para suprir necessidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura em virtude de licença de servidor.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é até 30 de dezembro de 2022,podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos4 de novembro de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D796819A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 83/2022, Processo n.º 143/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG,** com abertura prevista para o dia 22/11/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 04/11/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E0DBB926

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 84/2022, Processo n.º 144/2022, destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO/ PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, 2022/2023 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 23/11/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Campos Altos - MG, 04/11/2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:779888AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 067/2022 – Processo Licitatório Nº 167/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 04/11/2022, nos termos do Artigo 24, XVII da Lei Federal 8666/1993, por intermédio do prefeito Municipal e com vistas a justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa referente a aquisição de peças e prestação de serviço para a revisão de 100 mil km do veículo de placa RFP8G47, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Saúde www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:7F5DF92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 099/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 099/2022

OBJETO:**Registro de Preços para Locação de Máquinas Pesadas, Caminhões e Outros com seus respectivos Motoristas e Operadores, Incluindo Combustível, Lubrificante, Transporte para Locomoção e Manutenção Utilizada na Execução dos Serviços com o Objetivo de Atender as Necessidades da Administração Municipal**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 21/11/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 21/11/2022 às 13h15min do dia 21/11/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 21/11/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n°

10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.
O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 04 de novembro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:75AAEE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 100/2022

OBJETO:**Registro de Preços visando a Aquisição de Produtos para o Projeto PROTEJA do Ministério da Saúde**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 09h59min do dia 21/11/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min do dia 21/11/2022 às 10h15min do dia 21/11/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 10h15min do dia 21/11/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 04 de novembro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:37CC534C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022

Extrato do Contrato nº 173/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2022

Objeto:**Aquisição de Materiais para serem utilizados na parte administrativa do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Contratada:**M & R Equipamentos e Móveis Ltda**

CNPJ: 11.708.655/0001-35

Valor:**R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:26184AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

Extrato do Contrato nº 172/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2022

Objeto:**Aquisição de Materiais para serem utilizados na parte administrativa do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Contratada:**Bokas Magazine Ltda**

CNPJ: 22.462.857/0001-66

Valor:**R$ 2.359,80 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:82100973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

Extrato do Contrato nº 171/2022, referente ao Credenciamento nº 011/2022

Objeto:**Credenciamento de leiloeiros para a realização de leilões destinados à alocação de bens inservíveis (móveis, veículos, máquinas, material de informática, entre outros)**

Contratado:**Wellington de Matos Silva, JUCEMG nº 1162**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 03 de novembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 04 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7791B050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/22 DA DISPENSA nº. 151/2022. Objeto: Locação de imóvel para acomodação de médica do

Programa Mais Médicos para o Brasil, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. Locador: **GERALDO CESAR DA SILVA**, portador do CPF nº 097.067.041-91, no valor mensal de **R$ 1.100,00**, perfazendo o total de R$ **13.200,00. Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:04C18575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 06/22. Objeto: Credenciamento de empresa para agenciamento de passagens aéreas, com menor tarifa do dia para fins de transporte de membros, servidores e colaboradores em viagens a serviço do Poder Executivo Municipal. **Entrega dos envelopes de 08/11/2022 a 30/11/2022**, no Departamento de Compras e Licitações na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DAEB989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 264/22 PE Nº. 37/22 – SRP Nº 24/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cadeiras e mesas de plástico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa vencedora: ARICANDUVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.770.193/0001-47. Valor R$ 25.894,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9B66AC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 273/22 - PP Nº. 47/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de espetáculos natalinos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 21/11/22 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0642BF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 268/22 - PP Nº. 46/22 – SRP Nº 25/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais básicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas Vencedoras: **DIBRITA BRITADORA DIVINOPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.764.532/0001-35, valor R$ 440.000,00 e **AREIA SÃO LUIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.050.397/0001-40, valor R$ 139.100,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A174E442

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do **PL Nº. 260/22 - TP Nº. 14/22**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica de via pública do Município de Carmo do Cajuru, que será custeado com Recursos de Transferências Especial Federal. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 26.499.257/0001-23. **Valor R$ 181.966,26.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D7081F12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS/AMPOLAGENS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED/ ANVISA, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA, MANDADOS JUDICIAIS, PROGRAMA DE ATENÇÃO PARA POPULAÇÃO CARENTE, AMBULATÓRIO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 07/11/2022 até as 11:30 hs. do dia 17/11/2022, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 18/11/2022, às 10:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 18/11/2022, à partir das 11:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 04 de novembro de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9DE9101B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021– PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Inexigibilidade de Licitação: 027/2021
Processo autuado nº 277/2021
Contratado: **EMPRESA CARAÇA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**
Objeto: prorrogação contratual dos serviços de transporte intermunicipal em linha regular de passageiros para atendimento de docentes que residam fora do município e alunos do EJA e de cursos Técnicos/Superiores, no deslocamento para as localidades de Catas Altas, Morro D'Água Quente e Santa Bárbara, através de vales-transporte, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, fulcrado no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

Dá-se ao presente termo o valor estimado de R$80.900,000 (oitenta mil e novecentos reais).
Do prazo: Fica estabelecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 25/10/2022 até 24/10/2023
Data do Termo de Aditivo: 24/10/2022.

Catas Altas/MG, 04 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ramos da Cunha
Código Identificador:123C6CCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE LICITAÇÃO-TP Nº 013/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022
PROCESSO Nº 202/2022

OBJETO: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para a construção de ponte sobre vigas metálicas localizada entre a Rua da Praia e Rua José Bernardo Magalhães no Vista Alegre, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê:

4.7.4.2. A Equipe Técnica mínima indicada, com sua respectiva função e atestados de responsabilidade técnica, deverá ser composta pelo seguinte profissional:

FUNÇÃO	ATESTADO SOLICITADO
Engenheiro Civil de Obras	Certidão de acervo técnico comprovando gerenciamento e/ou execução e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de: •Execução de Muro de Contenção, tipo Gabião.

Leia-se:

4.7.4.2. A Equipe Técnica mínima indicada, com sua respectiva função e atestados de responsabilidade técnica, deverá ser composta pelo seguinte profissional:

FUNÇÃO	ATESTADO SOLICITADO
Engenheiro Civil de Obras	Certidão de acervo técnico comprovando gerenciamento e/ou execução e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras de: **•Execução de ponte com vigas metálicas e tabuleiro em concreto armado.**

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 04 de novembro de 2022.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:EADCEDBA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 225/2022

DECRETO N.º 225/2022

ESTABELECE O VALOR DE CONTRATAÇÃO DE GRANDE VULTO, QUANDO DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI N.º 14133/21, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 90, VII, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º – Quando da aplicação da regulamentação prevista no Decreto n.º 221/2022, de 31/10/2022, considera-se grande vulto a contratação cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

§ 1º - O valor de que trata o caput deste artigo será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia da publicação deste Decreto.

§ 2º - Opcionalmente, nas contratações abaixo do valor mencionado no caput acima, o Edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor no mesmo prazo de vigência do Decreto n.º 221/2022.

Catas Altas, 03 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C46A6B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/11/2022. Edição 3382, Código Identificador :0860F94A. cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 15 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E OUTROS SERVIÇOS EM LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA-MG, ONDE SE LÊ:“Abertura será no dia 15/11/2022 às 14h00min”,LEIA-SE:“Abertura será no dia 16/11/2022 às 14h00min”.Demais informações permanecem inalteradas.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A4DB13E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2022
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Eletrônico nº 022/2022, cujo objeto é a aquisição de veículo FURBÃO AMBULÂNCIA TIPO “C”, UTI, em atendimento a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.097 DE 18 DE ABRIL DE 2022., conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 17/11/2022 às 08h30min. O

certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 03 de setembro de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:2DC5A6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2ª ERRATA AO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a 2ª ERRATA ao Extrato de Termo de Credenciamento nº 010/2022 da empresa JOÃO PAULO DE OLIVEIRA AGUILAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 34.490.588/0001-20, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 26 de outubro de 2022, página 54, edição 3377.

ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais).

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais).

Chapada do Norte/MG, 04 de novembro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:E4BFDE95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 111/2022 – Dispensa nº 025/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 – DISPENSA Nº 025/2022
CONTRATO Nº 102/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA:
EDUCARTIC TECNOLOGIA, GESTÃO E INOVAÇÃO PARA EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ nº 05.026.038/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de 22 (vinte e dois) veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota municipal, bem como componentes e licença de uso de software, central de monitoramento e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, em atendimento a Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 16.192,00 (dezesseis mil, cento e noventa e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 04 de outubro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:0C794747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 119/2022 – Dispensa nº 029/2022, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 – DISPENSA Nº 029/2022
CONTRATO Nº 107/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS ARAUJO SOUSA 16988618694 – ME - CNPJ nº 37.319.199/0001-25.
OBJETO: Aquisição de mobiliários para a "farmácia de todos" do município, em atenção à política de descentralização do componente especializado de assistência farmacêutica, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.785, de 21 de outubro de 2021 e RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.824, de 05 de novembro de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 26 de outubro de 2022.

LUCAS PEREIRA TELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:5F2E78E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 065/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 065/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 23/11/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Engenharia, na Elaboração, Planejamento, Fiscalização e Execução de Projetos Para Atender às Necessidades do Município de Cipotânea**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13,

Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 01º. de novembro de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C42695C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 281/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 281/2022, autuado em 19/10/2022, Pregão Eletrônico nº. 138/2022. Constitui objeto desta licitação a futura e eventual contratação de empresa para fornecimentode Materiais de Construção e Hidráulicospara atendimento de todas as demandas dos setores, assessorias e secretarias do município, conformeespecificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital, a realizar-se no dia 24/11/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 03de novembrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1A79AC43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 268/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 130/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 268/2022, autuado em 07/10/2022, Pregão Eletrônico nº. 130/2022. Constitui objeto desta licitaçãoacontratação de empresa especializada no fornecimento einstalação de sistema de repetição de sinal de celularnascomunidadesMachadinho,Ribeirão São Vicente e Palmitaldo munícipio de Cláudio, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 25/11/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 04de novembrode 2022.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BFF910CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PRC 282/2022 - DISPENSA 102/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 102/2022
Processo Licitatório nº282/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Contratação de empresa para prestação de serviço referente a instalação de sistema de automatização em dois conjuntos motobombas nos poços artesianos da comunidade de Corumbá, com fornecimento de aplicativo para monitoramento".

Contratada:**IRAN SILVIO FERNANDES 04106491630,**inscrita no CNJP sob nº 32.360.616/0001-60.

Valor: **R$17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Cláudio (MG), 26 de outubro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5D345A29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PRC 262/2022 - INEXIGIBILIDADE 020/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade 020/2022
Processo Licitatório nº262/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para "Prestação de serviço de disponibilização de sistema inteligente de pesquisa de preços.".

Contratada: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ n° 07.797.967/0001-95

Valor: **R$9.635,00 (nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**.

Cláudio (MG), 25 de outubro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8ED044F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PRC 275/2022 - DISPENSA 100/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 100/2022
Processo Licitatório nº275/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "aquisição de 15 metros de mangueira de 3'' para sucção de agua de rios e açudes com a finalidade de abastecer o caminhão pipa para combates a incêndios no setor de defesa civil e poeira nas áreas rurais e não asfaltadas onde o transito de veículos é intenso".

Contratada:**ROLIMASTER COMÉRCIO LTDA,**inscrita no CNJP sob nº **19.827.916/0001-48**.

Valor: **R$1.693,50 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

Cláudio (MG), 26 de outubro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:49152B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PRC 276/2022 - DISPENSA 101/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 101/2022
Processo Licitatório nº276/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "aquisição de bombom para comemoraçãoem homenagem ao dia dos professores, que acontecem nas Escolas da Rede Municipal de Ensino".

Contratada:**SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO,**inscrita no CNJP sob nº **66.306.481/0001.76**.

Valor: **R$1.729,80 (um mil, setecentos e vinte e nove e oitenta centavos)**.

Cláudio (MG), 13 de outubro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4EFDD418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRC 255/2021 - CREDENCIAMENTO 006/2021 - CONTRATO N° 094/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do **primeiro termo aditivo**r eferente ao **Processo Licitatório nº255/2021, Credenciamento n° 006/2021**,cujo objeto é o credenciamento de pessoa jurídica para realização de procedimentos de assistência às condições de saúde no âmbito de urgência e emergência, assistência médica generalista e sobreaviso médico de especialidades, dentro dos critérios de classificação de risco do Protocolo de Manchester e , segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. **CONTRATO N° 094/2021**,**LABORATORIO ITALAB CLAUDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.037.331/0001-55.

Cláudio, 17 de outubro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:74E4E1F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 215/2021 - TP 003/2021 - CONTRATO 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato de **TERMO ADITIVO**referente ao **Processo Licitatório nº 215/2021, TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021**,cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação devias diversas da sede do município de Cláudio - MG, conforme contrato derepasse OGU nº. 892503/2019 - Operação 1066636-40 de acordo com planilhas eprojetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATO N° 084/2021**,**PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.349.504/0001-57.

Cláudio, 06 de outubro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0FBBE637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 249/2020 - PP 052/2020 - CONTRATO 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **Processo Licitatório nº249/2020, Pregão Presencial N° 052/2020**,cujo objeto é prestação de serviços especializados em psiquiatria, psicologia, enfermagem, terapeutas, artesã/oficineiro e auxiliar administrativo, para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. **CONTRATO N° 002/2021**, **ESSENCIALMENTE - SAÚDE MENTAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.363.165/0001-81.

Cláudio, 01 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:04CF923A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRC 280/2019 - PP 091/2019 - CONTRATO 085/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**referente ao **Processo Licitatório nº280/2019, Pregão Presencial N° 091/2019**, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado pertencentes ao Município. **CONTRATO N° 085/2020**,**MORAIS ENGENHARIA - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.867.193/0001-39.

Cláudio, 15 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:029FDE08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PRC 280/2019 - PP 091/2019 - CONTRATO 085/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do**SEGUNDO TERMO ADITIVO**r eferente ao **Processo Licitatório nº280/2019, Pregão Presencial N° 091/2019**,cujo objeto é prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado pertencentes ao Município. **CONTRATO N° 085/2020**,**MORAIS ENGENHARIA - CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.867.193/0001-39.

Cláudio, 25 de outubro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6B4A9BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 222/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits natalinos, para serem oferecidos aos servidores públicos ativos, inativos, estagiários ou afastados legalmente por qualquer motivo, do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 222/2022. Dia da abertura: 23 de novembro de 2022, às 14h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:54BA699C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará a retificação do Processo Licitatório nº 186/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é Registro de Preços, que vigorará por 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de 02 (dois) aparelhos de ultrassom para realizar exames de imagens dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no núcleo de assistência materno infantil e no CEMO – Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Mato Dentro, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do ANEXO I do edital n° 186/2022. Dia da abertura: **25 de novembro de 2022, às 08h30min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:A75734C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0226/2022 – TOMADA DE PREÇO 0002/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 25/11/2022 às 15:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, NA RUA SENADOR JOSÉ BENTO, BAIRRO SANTO ONOFRE, EM CONGONHAL/MG, CONFORME O CONVÊNIO SICONV N° 922398/2021, OPERAÇÃO 1080516-83.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 04 de novembro de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4A139A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0230/2022 - ADESÃO Nº 0011/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254/22, referente ao Processo Licitatório n° 0230/2022 na modalidade ADESÃO nº 11/2022 que tem como objeto **ADESÃO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46) PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 28 de outubro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:62278738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0230/2022 - ADESÃO Nº 0011/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 230/2022, ADESÃO n° 11/2022,** que tem por objeto a ADESÃO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46) PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF 30.314.561/0006-30, situada na R IRMAO GILDO SCHIAVO, 110 - PAVLH 4 SAO CRISTOVAO CAXIAS DO SUL - RS com o valor total de R$ 970.000,00 (Novecentos e setenta mil reais).

Congonhal/MG, 28 de outubro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6C4C36FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0225/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0065/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 02/12/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG..** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 04 de novembro de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CDF00269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, IRP Nº 010/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, IRP Nº 010/2022.A PMC através da CPL que**REALIZARÁ**a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Grade Aradora Agrícola com 12 discos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura; frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório.**Justificativa da Contratação**: Esta contratação justifica-se pois o município necessita do implemento para a manutenção das estradas vicinais, bem como para a preparação de bases e subleitos para pavimentação asfáltica. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão Eletrônica de Julgamento no dia **22/11/2022**às**08h00min**, no sito eletrônicohttps://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de novembro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal,

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:EEC2E513

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022/EXT – LEILÃO Nº 001/2022/EXT.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022/EXT – LEILÃO Nº 001/2022/EXT. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a realização de leilão público para alienação de bens considerados e classificados como inservíveis, antieconômicos, e irrecuperáveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, conforme especificações descritas por lote dos bens móveis alienáveis, elaborado pela comissão para avaliação acompanhamento e fiscalização de leilões de bens móveis inservíveis, nomeada através da Portaria nº 084/2022, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens, oriundo das secretarias municipais, e com anuência do setor de patrimônio; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Os bens públicos são todos aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública direta e indireta e tem como característica, a inalienabilidade, a impenhorabilidade e a imprescritibilidade. Os bens públicos em regra são inalienáveis, porém, é possível a alienação em casos específicos estabelecidos em lei. A alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio. Os bens inservíveis classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos poderão ser vendidos mediante concorrência, leilão ou convite. O leilão é a venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, precedidos de avaliação, mediante lances verbais. Trata-se de modalidade de licitação, prevista no art. 22, V, da Lei Federal nº 8666/93, juntamente com a concorrência, tomada de preços, convite, concursos e, recentemente, o pregão, previsto na Lei n° 10.520/2002. Sendo reservado neste caso o Leilão como a modalidade de licitação para a venda de bens móveis inservíveis pela administração, art. 22, §5º da Lei Federal nº 8.666/1993. In verbis: § 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. O leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos para a Administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. Observada a necessidade de gerar recursos para alocação em novos investimentos, com utilização racional do patrimônio de bens móveis, o Município de Coqueiral/MG/MG promove projeto de alienação de ativos sem uso ou destinação, motivando a preparação, organização e a realização de leilão. Faz-se necessária a realização do leilão, de forma que seja possível a obtenção de êxito no processo de alienação e o cumprimento das normas legais vigentes. **O leilão será simultâneo (misto), ou seja, presencial e on-line**. Local **Presencial**: O leilão público será realizado no dia **30 de novembro de 2022**, às **13h00min**, nas dependências do **Almoxarifado Municipal**, Rua José Novato, nº 245, Bairro Lajinha, nesta Cidade de Coqueiral/MG, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. Será admitida oferta de lances por meio do sítio eletrônico, para tanto, os interessados em participar do leilão pela internet deverão se cadastrar previamente no **sítio eletrônico** https://www.apaleiloes.com.br/#/ , observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame. **Do Horário e Local para Exame dos Bens:** Os bens estarão expostos para visitação pública, entre os dias **21/11/2022** a **25/11/2022**, no horário das **07h00min** às **11h00min** e das **12h00min** às **16h00min**, e no dia **30/11/2022**, no horário das **07h00min** às **11h00min** nos endereços a seguir indicados: **Bens Móveis**: Quadra Poliesportiva, Praça Capitão Aurélio, nº s/n, Bairro Trevo, Coqueiral/MG, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. **Veículos**: Almoxarifado Municipal, José Novato, nº 245, Bairro Lajinha, Coqueiral/MG, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, Estado de Minas Gerais, através do telefone: (35) 3855-1162 e, APA Leilões, através do telefone: (31) 3564-1314. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de novembro de 2022.

ADRIANA PIRES AMÂNCIO
Leiloeira Oficial.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DAEBC982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

O Munic. de Coração de Jesus/MG, através da Secretaria Municipal de OBRAS, torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Presencial nº 064/2022, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE MARMORARIA DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Data: Sexta-feira, 18 de Novembro de 2022, Horário: 07:30:00. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022.

RICARDO SILVA BARBOSA–
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:373A65C9

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 129/2022 DISPENSA POR VALOR 032/2022

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA PARA ABERTURAS DE VALAS PARA REESTRUSTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, DESTE MUNICIPIO, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Saúde.

Valor Unitário/hora R$ 210,00 (duzentos reais).
Valor Global R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Empresa: TOPPAN ENGENHARIA EIRELI-ME
CNPJ N°: 20.089.658/0001-29

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: Justifica-se a contratação do serviço de uma retro escavadeira para abrir valas com a finalidade de reestruturar o sistema de abastecimento de agua do distrito de São Joaquim. Considerando a realização de pavimentação em algumas vias do Distrito faz-se necessária a reestruturação do sistema para um melhor abastecimento de agua a população daquela localidade.

Coração de Jesus/MG, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8C7D9E00

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2022

Contrato nº **092/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI. Licitação: Processo Administrativo 129/2022 – Modalidade: Dispensa por Valor N° 032/2022 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETRO ESCAVADEIRA PARA ABERTURAS DE VALAS PARA REESTRUSTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM, DESTE MUNICIPIO.** Vigência 24/12/2022 até 31/12/2022 - Valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 24 de Outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:098715F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 065/2022, Tomada de preços nº 004/2022, Contrato nº 070/2022; firmado em 28/08/2022, entre Município de Corinto e a empresa **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº45.159.728/0001-07; Objeto: Contratação de pessoa jurídica empresária para execução de obra de engenharia referente a construção de prédio para atendimento especializado de alunos da Rede Pública Municipal em conformidade com a Resolução SEE nº. 4.256/2020; a obra será construída na Rua Salatiel de Fonseca, Centro do Município de Corinto; serviço a ser prestado com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação: R$ 1.005.462,30. (um milhão, cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos.)

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:ADA0D15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 817, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 "NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a cidadã Maria Nazaré da Silva Magalhães, CPF 053.481.116-78, para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Oficial de Gabinete.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 04 de novembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F0A81840

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.765, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Daniela Fonseca do Couto -30 dias a partir de 09 de novembro de 2022 referente ao per. aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de novembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9C2D03C7

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/22, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 016/22, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2022. GALPÃO MULTIUSO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do Processo Licitatório nº 057/22, na Modalidade Tomada de Preço nº 016/22, no dia 22 de novembro de 2022, às 10:00 (dez) horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de Galpão Multiuso, conforme memorial descritivo e demais documentos Técnicos". Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:45 horas, do 22/11/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA –
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1DA318A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.223, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 3.280, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, "QUE APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 028, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE ALTERA O ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE EXPEDE LISTA DE SERVIÇOS CONSIDERADOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA OU DE NATUREZA CONTÍNUA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3.280, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 028, de 26 de dezembro de 2017, que altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 09, de 09 de janeiro de 2014, que expede lista de serviços considerados de execução continuada ou de natureza contínua no âmbito do Município de Curvelo".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2C82C910

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.224, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NORMAS A SEREM OBSERVADAS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o encerramento do ano financeiro de 2022 e,

Considerando o Ofício nº 129/2022, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Para o encerramento do ano financeiro de 2022, as Secretarias, Subsecretarias, Departamentos, Setores e Assessorias desta Prefeitura deverão entregar até o dia 09 de dezembro de 2022, todos os documentos de despesas para serem liquidados, ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Fica proibida a efetivação no período de 1º/12/2022 a 31/12/2022 de quaisquer despesas, solicitação de fornecimento e pedidos para aquisições e contratações, exceto as essenciais e imprescindíveis, que deverão ser submetidas à análise e avaliação da Secretaria Municipal de Fazenda, para controle, programação de pagamento e autorização.
Parágrafo único. No que tange as Notas de Autorização de Fornecimento (NAF's), oriundas de Atas de Registro de Preços, terão o prazo máximo de entrega até o dia 23 de novembro de 2022.

Art. 3º O prazo máximo para solicitações de anulações, bloqueios e saldos de resto a pagar à Secretaria Municipal de Fazenda será até o dia 09 de dezembro de 2022.

Art. 4º O não encaminhamento dos documentos de despesas para serem contabilizados ou qualquer compra efetuada após os prazos previstos neste Decreto, importará na responsabilidade direta do servidor pelo descumprimento das determinações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D65882E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 25/10/2022 - 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020

Objeto: Prorroga o prazo de Vigência do Contrato n° 048/2021 por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando seu término para 02/04/2023, e prorroga o prazo de Execução do Contrato n° 048/2021 por mais 120 (cento e vinte) dias, passando seu término para **01/02/2023**. Reajusta o valor do contrato de R$1.192.434,10 para R$1.330.395,58, correspondentes a 11,5697% - INCC. Inclui Dotação Orçamentária nº 02.05.07.04.452.2707.1011.4.4.90.51.00.1.17.00-444**. Impacto Financeiro: R$ 137.961,48** – Data: 04/10/2022 **– CONTRATADA: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 04.201.601/0001-13. Onde se lê "**Reajusta o valor do contrato de R$1.192.434,10 para R$1.330.395,58, correspondentes a 11,5697% - INCC. Inclui Dotação Orçamentária nº 02.05.07.04.452.2707.1011.4.4.90.51.00.1.17.00-444**. Impacto Financeiro: R$ 137.961,48"; leia-se** "Reajusta o valor do contrato de R$1.192.434,10 para **R$1.330.395,14,** correspondentes a 11,5697% - INCC, **retroagindo seus efeitos a 26/07/2022**.. Inclui Dotação Orçamentária nº 02.05.07.04.452.2707.1011.4.4.90.51.00.1.17.00-444**. Impacto Financeiro: R$137.961,04 ".**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6C09B703

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
03/11/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.474,09
04/11/22	55203-8 - Alime	R$ 68.030,60
04/11/22	624067-7 - SUS	R$ 124.518,98

Curvelo, 04 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AAB04F6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição. – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Resolução SES/MG nº 7.725, de 22 de setembro de 2021, da Secretaria Estadual de Saúde, destinado à qualificação da assistência ao parto e nascimento, conforme diretrizes do Programa Rede Cegonha, para melhorar a qualificação das equipes envolvidas na assistência ao parto e ao nascimento. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 26 de outubro de 2022 até 26 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir 26 de outubro de 2022 até 26 de outubro de 2023. – VALOR: R$ 121.764,26 (cento e vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). – 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha 833, fonte de recursos 2.55.00 e fonte de recursos 1.55.00 – DATA: 25/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F6959038

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 013/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Irmandade de Santo Antônio do Curvelo – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, do Ministério da Saúde, para habilitar o Município a recebe recursos referentes ao Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de atenção Especializada à Saúde. – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 26 de outubro de 2022 até 26 de julho de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir 26 de outubro de 2022 até 26 de agosto de 2023. O presente Convênio não poderá ser prorrogado, exceto com pedido do CONVENIADO, devidamente instruído e justificado, e após análise e manifestação favorável do Município. – VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-833, fonte de recursos 1.59.00. – DATA: 25/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CB46F1CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 017/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Hospital Imaculada Conceição – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo CONVENENTE, através do Fundo Municipal de Saúde, ao CONVENIADO, oriundos da Portaria nº 742, de 05 de abril de 2022, do Ministério da Saúde, para incremento temporário da Media e Alta Complexidade ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, visando melhorar as ações e serviços prestados aos pacientes do SUS da Região de Saúde de Curvelo.– PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 26 de outubro de 2022 até 26 de setembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir 26 de outubro de 2022 até 26 de outubro de 2023. O presente Convênio não poderá ser prorrogado, exceto com pedido do CONVENIADO, devidamente instruído e justificado, e após análise e manifestação favorável do Município. – VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-833, fonte de recursos 1.59.00. – DATA: 25/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8602901E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 009/2022 – CMDCA

Convoca a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Curvelo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações,RESOLVE: Art. 1º - Convocar a VIII Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se realizará no dia 07 de Dezembro de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na OAB – Ordem dos Advogados do Brasil - Av. Dom Pedro II, 729 – Centro. Curvelo/MG. Art. 2º - A Conferência terá como tema central: Situação dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.Art. 3º - A Conferência tem por objetivo promover ampla mobilização social na esfera municipal, para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e póspandemia. Art. 4º - Para a realização do evento, fica nomeada a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros do CMDCA: I – Janete Ribeiro da Silva II - Ana Elisa Ventura Duarte III - Érica Félix da Rocha Santos IV - Mário Campos V - Christiane Fernandes Costa VI – Valdir dos Reis Gonçalves Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a SubSecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentavel são responsáveis pela realização do evento convocado no artigo 1º. Art. 6º - Caberá à Comissão Organizadora designada no art. 4º, a definição da normatização das condições de inscrição e credenciamento dos delegados, metodologia de realização, programação e regimento interno do evento. Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 03 de novembro de 2022

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do – CMDCA/CUR

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D586992E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 083/2022

PARTES: o Município de Curvelo e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** – OBJETO: transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para aquisição de matérias e mobiliários para o Serviço de Assistência Social – Centro Dia. – R$19.057,16 (dezenove mil, cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nºs:
02.05.04.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00.392.2.00.00 e
05.05.04.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00.391.2.00.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de junho de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de julho de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:27E1A859

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 081/2022

PARTES: o Município de Curvelo e o **ROTARY CLUB DE CURVELO** – OBJETO: transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para a revitalização do laboratório de informática. – VALOR: R$11.499,50 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº: 02.05.04.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00-392.2.00.00 – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de janeiro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 19 de fevereiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:8FD741DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 032/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Achilles Diniz Couto, – OBJETO: O presente Acordo de Cooperação mútua entre o Município de Curvelo e o Centro Social Achilles Diniz Couto, visando a cessão de 03 (três) professores, com a finalidade de complementação da vida escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social – DO PRAZO: O prazo do presente instrumento será 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. – DATA DA ASSINATURA:13/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CBC9A831

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida – OBJETO: O presente Acordo de Cooperação mútua entre o Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida, visando a cessão de 06 (seis) servidores, sendo 05 (cinco) professores e 01 (um) auxiliar de serviços gerais, visando a complementação da vida escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social – DO PRAZO: O prazo do presente instrumento será 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. – DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7F489345

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** – OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros pelo **CONVENENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, ao **CONVENIADO**, oriundos da Portaria nº 742, de 05 de abril de 2022, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será utilizado no reforço de custeio das ações e serviços de saúde prestados a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, através da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado de Minas Gerais do Sistema Único de Saúde (SUS), na APAE – Curvelo – PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir de 26 de outubro de 2022 até 26 de julho de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir 26 de outubro de 2022 até 26 de agosto de 2023. O presente Convênio não poderá ser prorrogado, exceto com pedido do CONVENIADO, devidamente instruído e justificado, e após análise e manifestação favorável do Município. – VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-833, fonte de recursos 1.59.00. – DATA: 25/10/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:668FC405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 004/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DE CURVELO. – OBJETO: O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso permitida pelo MUNICÍPIO à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, do Prédio denominado "Feira dos Produtores", situado à Avenida Integração nº 2.800, Bairro Vila de Lourdes, na cidade de Curvelo, Minas Gerais, com 03 (três) blocos, sendo: I - Bloco 02: constituído de 16 (dezesseis) tendas, 02 (dois) banheiros, 02 (dois) vestiários, 02 (dois) depósitos; II - Bloco 03 constituído de 06 (seis) cômodos para bar, 04 (quatro) depósitos, 02 (dois) banheiros; III - Bloco 04 constituído de 16 (dezesseis) tendas, 02 (dois) vestiários, 02 (dois) depósitos, 02 (dois) banheiros, todo o imóvel com excelente estado de conservação, todos os equipamentos e instalações novos, pelo período de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.– DATA: 31/11/2022.

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C5C24FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG–RETIFICAÇÃO DE PUB.– AVISO DE LICITAÇÃO–PGE 76/22

Reg. de preços p/ aquisição de medicamentos manipulados, por 1ano, em cump. de O.J. Exc. ME,EPP ou equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, nº 3383, pág. 56, de 4/11/22, **onde se lê:** "76/22", **leia-se:** "76A/22".

EULLER H. G.
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D45B613C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno nº 074/2022, de lavra do Gabinete do Prefeito Municipal e o Memorando Interno nº 663/2022, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeado, a partir de 01º de novembro de 2022, o servidor **RONALDO LOPES GUIMARÃES** no cargo em comissão de Assessor Especial de Projetos de Captação de Recursos, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de novembro de 2022.

Diamantina (MG), 04 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:2B0218CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 311/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 044/2022. Objeto: contratação de apresentações musicais nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro, e outros eventos nos meses de novembro e dezembro de 2022. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Contratados e valores:

ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	R$ 2.040,00
EDUARDO LEMOS ANTUNES	R$ 1.800,00
GERALDO ROBERTO ALVES PEREIRA	R$ 1.360,00
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	R$ 1.360,00
ROBERTO JULIO OLIVEIRA	R$ 1.360,00
FELIPE DE ALMEIDA BOTELHO	R$ 1.350,00
PAULO HENRIQUE FERREIRA	R$ 900,00
PABLO AQUILES MIQUELINO	R$ 900,00
THOMAS TAMEIRÃO TANGARI	R$ 900,00
LUIS CARLOS ROCHA	R$ 680,00
JOSE UBERSON PEREIRA	R$ 680,00
JOANNE FERNANDES PEREIRA	R$ 680,00
JÚNIO DA SILVA SANTOS	R$ 680,00
DIEGO SEBASTIÃO DE O. AGUIAR	R$ 680,00
DEISE NEMICA DA LUZ	R$ 680,00
PEDRO HENRIQUE MOURÃO NOMINATO	R$ 680,00
HELOISA SILVIA ALMEIDA	R$ 450,00
EVANDRO JOSÉ ROCHA	R$ 450,00
JOYCE AMANDA DOS SANTOS	R$ 290,00

Valor global estimado: R$ 17.920,00. Diamantina, 04 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B23F44BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 248/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 020/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de reforma do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, em sessão restrita realizada em 04/11/2022, decidiu classificar, com restrições, as propostas apresentadas da seguinte maneira: em primeiro lugar, a proposta da empresa Construaltovale Construção e Comércio Eireli, com o valor global de R$ 405.206,82; em segundo lugar, a proposta da empresa Construtora A & G Ltda, como valor global de R$ 431.125,35; em terceiro lugar, a proposta da empresa Tijuco Engenharia Ltda, com o valor global de R$ R$ 461.529,59. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "b", inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Diamantina, 04 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EB805F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 37/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
024162	FRANCISCO LISBOA DE OLIVEIRA	477XXXXXX-87	IPTU	2020 e 2021
013293	JOSE RICARDO CARVALHO DE MIRANDA	742XXXXXX-00	IPTU	2018 a 2021
034709	ADILSON APARECIDO COSTA	053XXXXXX-28	IPTU	2020 e 2021

DIAMANTINA, 04/11/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:CC196706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 269/2022

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Adriana Maria Resende Dos Santos, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º DA EC 47/2005 C/C Art. 65 da lei complementar municipal 126/2006** a segurada **Adriana Maria Resende Dos Santos**, matriculada sob o nº 02015911, portadora do CPF 886.961.546-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de outubro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2022.

Divinópolis, 19 de outubro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ECE7AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 002/2022

Contrato de Prestação de Serviços n.º 024 / 2018 – Processo Licitatório n. 005 / 2018 – Pregão Presencial n.º 005 / 2018 - Contratado: DIVIMÁQUINAS E MOTORES LTDA. – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado para o período de 03 (três) de novembro de 2022 a 02 (dois) de dezembro de 2022, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas contratuais

Divinópolis, 31 de outubro de 2022

Presidente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2AAF83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1024/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **VICENTE DE PAULA SANTOS**, matrícula 9703351-0, detentor do cargo efetivo de Médico Generalista (P.S.F.), Grau Hierárquico 36, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 24, **com efeitos a partir de 04/11/2022,** devido à aposentadoria desse comunicada através do ofício DIVIPREV 1268/2022 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE03CA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2021 – ADEFOM - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 12/05/2023, acréscimo de R$ 239.929,41 que correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.08.244.0012.2302.3.3.50.43.00 Fonte 100 – Ficha 475, conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 24/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82BBB66A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 020/2022 – INSTITUTO ANIMA SOCIESC DE INOVAÇÃO, PESQUISA E CULTURA.

Objeto: Alteração do disposto na Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, conforme art.55, caput, da Lei 13.019/2014. Ass: 01/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C74E9464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 025/2022 – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA DO BAIRRO SANTA LÚCIA – PÃO DA ALMA.

Objeto: Alteração do disposto na Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, conforme art.55, caput, da Lei 13.019/2014. Ass: 01/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DBE7CAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SEMAS E AS OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA.

Objeto: Cessão de uso de bens móveis, equipamentos e materiais permanentes para fins de estruturação da rede socioassistencial, para serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas em Instituição de Longa Permanência (ILPI). Prazo: 05 anos. Ass: 21/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA8BC58C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 04/22 DO TERMO DE CV 04/2022 DO CAIXA ESCOLAR ANTONIETA FONSECA.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 12.300,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 33.290,00 para R$ 45.590,00, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6C181BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 02/22 DO TERMO DE CV 44/2022 DO CAIXA ESCOLAR MIGUEL RODRIGUES FILHO.

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 2.350,00 do item 4.1, passando o valor total do convênio de R$ 73.635,00 para R$ 75.985,00, conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass: 05/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0490A389

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 004/2020 – PL 301/2020. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA – INFRAERO.

Objeto: Prorrogação do prazo até 09/11/2023, em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Ass: 09/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03AA9EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Jéssica Pâmela da Conceição
Cargo: auxiliar de produção
Colocação: 568º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDE6C4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
17°	RENATO MARTINS ANTUNES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C51B75E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2022**- SEMUSA, , para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20°	VITOR SANTOS DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2022**.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CCB2D46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO PEDIATRA– 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	RAISSA RITIELLE OLIVIA CRUZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2022**.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3A27DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 384/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022

Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades de Saúde de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 10:00 horas do dia 23/11/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826. Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0906C39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA QUATRO – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Quatro – Administração e Serviços Ltda. firmam o contrato 02/2022, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação a serem executados nas dependências do Instituto. Valor mensal correspondente a R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinqüenta reais), Pregão Presencial 03/2022, período de 12 meses a partir de 03 de novembro de 2022. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.61.00.00.00.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8893D184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 07/2019 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A EMPRESA JOICIELI DINIZ CARVALHO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Joicieli Diniz Carvalho, manutenção preventiva e corretiva de aparelho de ar condicionado reajustam no valor de R$ 391,42 mensais e prorrogam o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 23 de outubro de 2022. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.15.00.00.00.

Divinópolis 03 de novembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67D67CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÚLTIPLO Nº 9912464018/2020 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Empresa Pública Federal, prorrogam o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 18 de novembro de 2022. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.00. Divinópolis 03 de novembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente
.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A205DED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
202°	LETICIA PEREIRA MASSI
203°	NÚBIA MARA DA FONSECA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2AF907B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 301/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, para a reforma de pisos e execução de cobertura metálica sobre o pátio na Escola Municipal Antonieta Fonseca no Município de Divinópolis-MG. Após análise da seara técnica, fica adjudicada à vencedora do certame a empresa Minascon Engenharia e Construções Ltda com a proposta no valor de R$ 132.229,59. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F19B336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a reforma e revitalização do prédio na rua São Paulo, nº 07 - Centro, para retomada do restaurante popular de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que fica marcada a abertura das propostas para o dia 10/11/2022 às 09h:00min na sala de licitações deste município.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C6C541A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma com substituição total do telhado da Escola Municipal Professor Bahia e da Escola Municipal Dr. Sebastião Gomes Guimarães no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise do recurso apresentado, o mesmo foi DEFERIDO, e a empresa MCM Empreendimentos Eireli – EPP habilitada para prosseguir no certame. A ata em seu inteiro teor juntamente com a resposta do recurso, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8285E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 308/2022.CONCORRÊNCIA Nº. 031/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de recapeamento asfáltico de vias no bairro Icaraí - Rua Rosana Noronha Guarani no município de Divinópolis. Comunicamos a quem possa interessar que após decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, fica marcada a abertura da proposta para o dia 09/11/2022 às 09h:00min na sala de licitações deste município.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D24879B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 354/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução do muro de arrimo da quadra arena serra verde, localizado no encontro da rua Gustavo Cândido e Av. dos Rouxinóis, Bairro Serra Verde no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica contábil e de engenharia, fica habilitada: PMMX Engenharia Ltda e inabilitadas: Minascon Engenharia e Construções Ltda e Squadro Engenharia Eireli. Ficando aberto o prazo recursal. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 03 de novembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ECEDE7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
217°	LAUANA ANDREZA ALVIM ARAÚJO SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D049C1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
219°	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C89975DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 373/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 214/2022

Comprasnet – Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e ferramentas para construção civil para a manutenção dos telhados da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e sede da Secretaria Municipal de Educação. Data e horário do recebimento das propostas: até as 14h00min do dia 23/11/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 23/11/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A82B4916

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – PL 412/2022 – INEXIGIBILIDADE 020/2022.

Respaldado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, nos documentos conste nos autos do Processo e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município 4986/2022, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, Ratifico o Processo em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de internet banda larga de alta velocidade com fibra óptica (FTTH), para as unidades da Prefeitura Municipal de Divinópolis sem conexão com fibra própria, em favor das Empresas Itacolomi Comunicações Ltda, Sonik Serviços de Comunicações Ltda, Petranet Internet Ltda e Vipper Telecom Ltda. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 03 novembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
(Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDD595FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 012/2022 – PL 282/2021.

Contratada: Empresa Fábio Tsutsumi, CPF 667.138.976-49. Objeto: Contratação de empresa para aquisições de flores crisântemos, para atender o serviço municipal do luto à demanda de sepultamentos, além do alcance social do Município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 152.000,00. Dot. Orçamentária: 02.10.05.15.452.0004.2631.3.3.90.30.00 Ficha 992. Ass: 10/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04E51981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1020/2022

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÂO
A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, e considerando o OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 480/2022, datado de 26 de outubro de 2022, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (Motorista Área de Saúde) ao servidor **TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO**, matrícula 9903984-7, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Coordenadoria de Transportes - SEMUSA, ***com efeitos retroativos a 20/10/2022***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69BEC7F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1025/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 01/11/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **REGINA MARIA SANTOS**, matriculada sob o nº. 9901451-4, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E.M. São Sebastião, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 01/11/2022 a 30/04/2023***.

Permanecer longos períodos em ortostatismo acima de 50 minutos, (deverá alternar posturas);
Realizar movimentos abaixo da linha dos joelhos;
Subir e descer escadas acima de 10 lances;
Realizar varrição e passar pano;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4218EC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1026/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 01/11/2022, resolve

RESTRINGIR a servidora **MARIA HELENA DE CASTRO**, matriculada sob o nº. 9903508-4, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Diretoria de Regulação em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 01/11/2022 a 30/04/2023***.

Permanecer períodos prolongados na posição sentada;
Realizar movimentos repetitivos dos membros superiores;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1A28BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1027/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 03/11/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **ALESANDRA APARECIDA DE ANDRADE MALTA**, matriculada sob os nºs. 9901505-5 e 9901731-2, detentora dos cargos efetivos de Supervisor Orientador de Ensino e Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na E.M. São Sebastião, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 03/11/2022 a 02/05/2023***.

Trabalhar em ambiente com ruídos altos e constantes;
Contato com público;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60FB886B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1028/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 01/11/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARIA PERPETUA GONCALVES**, matriculada sob o nº. 0203265-4, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E.M. José Carlos Pereira, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Executar varrição;
Carregar pesos acima de 05 quilos;
Realizar atividades acima da linha dos ombros;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B51CB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1029/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 01/11/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **NELI MARTINS DE ARAUJO**, matriculada sob o nº. 0202695-6, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E.M. Maria Fonseca Peçanha, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Manipular produtos de limpeza;
Permanecer períodos prolongados em ortostatismo, (deverá alternar posturas);
Elevar carga superior a 05 quilos;
Subir e descer escadas acima de 10 lances;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A726E909

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1030/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 31/10/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **BELMIRA DE FATIMA COSTA**, matriculada sob o nº. 9901572-8, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E.M. Professora Maria de Lourdes Teixeira, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Períodos prolongados em posição ortostática (acima de 50 minutos);
Realizar atividades abaixo da linha dos joelhos;
Realizar varrição;
Elevar carga superior a 05 quilos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E90474C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1031/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 30/11/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **CIRINEIA MARIA RODRIGUES TEODORO**, matriculada sob o nº. 9901540-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E.M. São Sebastião, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Realizar movimentos repetitivos dos membros superiores;
Elevar carga acima de 05 quilos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50C53E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, para fins de atendimento a interesse público premente, torna público, para conhecimento por todos, este Edital de Chamamento Público, o qual, na forma do art. 2º, VI, da Lei nº. 9.110/22, é regido pelas cláusulas a seguir.

- DO OBJETO

- Constitui objeto deste Edital a recepção de manifestação de interesse por pessoa física comprovadamente vinculado a entidade de prática desportiva e filiado à entidade de administração da respectiva modalidade esportiva, bem como por pessoa jurídica desportiva com sede neste município, sem fins lucrativos e constituída regularmente, para se habilitar como beneficiária de serviço de transporte, para auxílio de custeio necessário à locomoção de *"equipes esportivas que irão representar o município de Divinópolis em competições realizadas em Minas Gerais, ainda neste ano de 2022",* como fomento ao esporte e conforme Emenda Parlamentar Individual nº. 086/2021, da i. Vereadora Lohanna França.

- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

– Poderão participar quaisquer associações esportivas regularmente constituídas ou atletas devidamente vinculados a entidade de prática desportiva e filiado à entidade de administração da respectiva modalidade esportiva.

– Para se habilitar, a interessada deverá protocolar Carta de Intenção, acompanhada da documentação de identificação e regularidade jurídica e fiscal, demonstrando-se, ainda, a equipe, com sua composição nominal de membros/atletas, modalidade esportiva e local e data da competição, com indicação do custo estimado para deslocamento da equipe para fins do evento.

– O protocolo a que se refere o item 2.2 deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, localizada na Rua Pedro Xisto Gontijo nº. 21, centro (Praça da Estação), **até as 14 horas do dia 10/11/2022**, em primeira chamada, e até as 14 horas do dia 19/11/2022, em segunda chamada.

– Caso na primeira chamada já ocorra a habilitação regular de equipe, para fins deste Edital e esgote integralmente o recurso correspondente à Emenda Parlamentar, ficará prejudicada a segunda chamada, de modo que esta se reserva para a finalidade de não acudirem interessados até a data fixada para a primeira chamada ou que, comparecendo estes, ainda ocorra disponibilidade de recurso financeiro.

– A adesão não confere ao participante garantia de contemplação, nem qualquer tipo de direito remuneratório, inclusive, de natureza indenizatória, quanto a custos para elaboração da proposta, reservando-se a execução do serviço à necessária contratação da prestação do serviço, na forma regulamentar, conforme dotação orçamentária própria.

– No caso de concorrência entre interessados e não sendo suficiente para contemplar a todas as equipes habilitadas, dever-se-á observar aos seguintes critérios para definição de prioridade:
maior número de atletas na equipe; maior número de atletas portadores de necessidade especiais na equipe ou atletas com vulnerabilidade social; maior nível da competição, assim considerado: 1º - nível federal; 2º - nível estadual; 3º - nível regional; 4º- nível intermunicipal; 5 – nível municipal; maior proximidade da data de realização do evento; o(s) menor(es) custo(s) para realização do(s) deslocamento(s).

– Persistindo empate, será priorizada a equipe que comprovadamente possuir maior número de atletas de alto rendimento e, por fim, mediante sorteio, assegurando-se a participação e acompanhamento pelos interessados.

– Se aprovada e eleita determinada proposta, deverá ser formalizado termo de parceria e compromisso, condicionado à exibição da documentação pertinente e plano de trabalho, a partir do qual fará a Administração a contratação do serviço de transporte específico para atender o(s) contemplado(s).

– Constitui condição indispensável para se habilitar e receber o recurso público a que trata este Edital que o(s) atleta(s) ou equipe(s) contemplada(s) estejam a representar o nome do Município de Divinópolis na competição desportiva a que se pretende participar, registrando de forma pública o incentivo e apoio financeiro.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da comarca de Divinópolis para dirimir eventuais conflitos derivados deste Edital.

Divinópolis, 02 de novembro de 2022.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E94A1D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAR E HOMOLOGAR, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022, ADESÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022, ADESÃO** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, situada na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaragua, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, referente a Ata de Registro de Preços nº 019/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, Processo Licitatório nº 048/2022, gerenciada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos e lubrificantes, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos, para a frota de veículos, máquinas e

equipamentos, no valor total estimado de R$ 1.314.000,00 (um milhão trezentos e quatorze mil reais).

Publique-se.

Dom Bosco/MG, 04 de Novembro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:DDEA0870

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2022

PORTARIA Nº. 116, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia Servidor para Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**,** e considerando a Lei Municipal nº 444, de 20 de abril de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Senhor **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF/MF: 413.912.926-34, para o Cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANPORTES,** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 04 de novembro de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:AF0877D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 036/2022 TA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 053/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- CONTRATO Nº 036/2022: OBJETO: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia referentes à segunda etapa da construção do Estádio Municipal Elias David, compreendendo os serviços especificados conforme Projeto Básico, planilha orçamentária e memorial descritivo. Contratada: **MENESES SILVA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 38.239.920/0001-30**, neste ato representada por sua Sócia administradora, Sra. **Daiane Aparecida de Meneses Silva**, portadora da carteira de identidade nº MG-16.721.043, expedida pela PC/MG, CPF nº 110.922.476-10. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Dilação do prazo de prorrogação por mais 4 (quatro) meses corridos por razões previstas no **Art. 57,§1º, II** da Lei 8.666/93.

Estrela Dalva, MG. Aos 20 de outubro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EAAF9544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123, DE 01-11-2022

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionário desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, considerando o requerimento protocolado por:

CASSIO BRUNELLE DOS SANTOS RODRIGUES, o qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços do mesmo.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares do citado funcionário convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário do funcionário, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:99B9C22E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/DP, DE 01.11.2022

"*Designa Servidora que menciona para exercer a função de Professor Coordenador de escola municipal".*

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a função de Professor Coordenador de Escola Municipal é condição obrigatória para o funcionamento da Escola Municipal do Distrito do Baú;

RESOLVE:

Art.1º - Fica a servidora pública municipal, **TATIANA APARECIDA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.713.746-69 e RG: MG – 16.683.103 – PC/MG, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1 – PEB 1 designada para o exercício da função de PROFESSOR COORDENADOR DE ESCOLA MUNICIPAL, a partir do dia 01.11.2022.

Art.2º - A Servidora ora designada, fará jus à comissão de que trata o artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 13.06.2011, com

as alterações trazidas pela Lei Complementar Municipal nº 41, de 27.10.2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01.11.2022.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 01 de novembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5C6DBB66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.187, em 01-11-2022, o Sr. **EDSON NUNES DA SILVA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente 2º (segundo) quinquênio, a contar de 04 de novembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de novembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:6D365C58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 17.554, em 14-01-2022, o Sr. **EDSON ROBERTO DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 6º (sexto) quinquênio, a partir do mês de novembro de 2022, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de novembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A4A59DA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 140/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 066/2022, Registro de Preços nº 051/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gás de cozinha – GLP – unidade de 13kg (sem vasilhame) para atender às demandas administrativas da Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá - MG, em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 21/11/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AC21CD0A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 141/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 141/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 067/2022, Registro de Preços nº 052/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS PESADAS E MOTOS, EM CARÁTER DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, a ser realizado no dia 21/11/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8EB22832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 068/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS RURAIS E URBANAS.**

A sessão de processamento da INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **18/11/2022** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente(a) da Comissão Permanente de **03 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 18/11/2022 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 18/11/2022 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº. **011/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 04 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:64AAEC8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 107/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022, RP 09/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizada pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 107/2022 – Pregão Eletrônico 08/2022, Registro de Preços 09/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores e acessórios de informática para atender às necessidades dos departamentos municipais, no período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I do edital, (...). Firmado com as empresas: JOAO FRANCISCO BRAULIO, CNPJ 27.845.560/0001-01, no valor de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), TRADE MAGAZINE EIRELI, CNPJ 35.145.339/0001-60, no valor de R$ 5.777,00 (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais), ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, CNPJ 44.506.209/0001-05, no valor de R$ 4.605,00 (quatro mil, seiscentos e cinco reais), BINARIO TECNOLOGIA DESTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ 02.274.279/0001-27, no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e TCA MINAS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 07371029000129, no valor de R$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais). Perfazendo o valor global de R$ 60.772,00 (sessenta mil, setecentos e setenta e dois reais). Assinadas em 01/11/2022, com vigência de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Pregoeiro: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A37067DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO LICITATÓRIO 98/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022, RP 08/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 98/2022 – Pregão Eletrônico 07/2022, Registro de Preços 08/2022. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios e equipamentos hospitalares para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I do edital,** (...). Firmado com as empresas: REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 32.204.502/0001-20, no valor de R$ 66.840,00 (sessenta e seis mil, oitocentos centos e quarenta reais) e ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF N. 15407876000124, no valor de R$ 7.120,00 (sete mil, cento e vinte reais). Assinadas em 01/11/2022, com vigência de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D92912F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA SVS/MS Nº 344/2022

A Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG, em cumprimento à Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de Maio de 1998 e instrução normativa nº 06, de 29 de Janeiro de 1999, torna pública a autorização para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinoides de uso sistêmico (lista C2) da empresa DROGARIAS BEM BRASIL LTDA (Filial), CNPJ: 18.360.599/0002-10 localizada à Rua dos Expedicionários, nº 396,Vila Carmelita, Formiga/ MG, sob o cadastro nº 04/2022, da Diretoria de Vigilância Sanitária de Formiga/ MG.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:6C67D3A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 0152, 0153, 0154 E 0155/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **0152, 0153, 0154 e 0155/2022**. Processo Licitatório nº: **0108/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **091/2022 – Registro de Preços**. Contratadas: **AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **01, 02, 08, 10, 16, 22, 26, 30, 31, 33, 34, 37, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53** no valor estimado de **R$88.810,60**; **CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora nos itens **03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 27, 32, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 55 e 56** no valor estimado de **R$275.138,80**; **MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA**, vencedora no item **28** no valor estimado de **R$90.000,00**; e, **PPR MINERAÇÃO LTDA**, vencedora no item **35** no valor estimado de **R$12.000,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$465.949,40** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais quarenta centavos). Vigência: **04/11/2022 a 03/11/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:53D23FF5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 094/2022

Extrato –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam como vencedora a licitante: **DEVA VEICULOS LTDA** referente ao item nº 03 perfazendo o valor de **R$458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)** no PRC 158/2022, Pregão Eletrônico 094/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D91129F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESPORTE CLUBE BEIRA RIO

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 5.837, 26 de abril de 2022.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: ESPORTE CLUBE BEIRA RIO.

CNPJ: 20.920.690/0001-04
Endereço: Rua Furtado de Menezes, 100. Bairro Lajinha - Formiga MG.
CEP 35570.340
Objeto Proposto: Apoio Financeiro para aquisição de material de consumo visando melhorar o funcionamento do Clube.

Valor total de repasse: R$14.000,00 (Quatorze mil reais)
Período de repasse: Exercício 2022
Vigência: Dezembro de 2022.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: **ESPORTE CLUBE BEIRA RIO,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.920.690/0001-04 com sede na Rua Furtado de Menezes, nº 100 - Bairro Lajinha Formiga MG. CEP 35570340, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$14.000,00 (Quatorze mil reais),** no exercício de 2022, para **Apoio Financeiro para aquisição de material de consumo visando melhorar o funcionamento do Clube.** Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, os presentes Subvenções sociais, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando":
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenções sociais.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos § 1º e 4º do artigo 31 CC/ 32 da Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 04 de novembro 2022.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2467608A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - GRUPO DE ESCOTEIRO FORMIGA

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 5.837, 26 de abril de 2022.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: GRUPO DE ESCOTEIRO FORMIGA.

CNPJ: 25.228.797/0001-00
Endereço: Rua Sete de setembro, 99- Bairro Quartéis - Formiga MG.
CEP 35570304
Objeto Proposto: Apoio Financeiro para aquisição de material de consumo e materiais permanentes para melhor funcionamento do Grupo de Escoteiro.

Valor total de repasse: R$14.000,00 (Quatorze mil reais)
Período de repasse: Exercício 2022
Vigência: Dezembro de 2022.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: **GRUPO DE ESCOTEIRO FORMIGA,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 25.228.797/0001-00 com sede na Rua Sete de setembro, 99- Bairro Quartéis - Formiga MG - Formiga MG. CEP 35570304, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$14.000,00 (Quatorze mil reais),** no exercício de 2022, para **Apoio Financeiro para aquisição de material de consumo e materiais permanentes para melhor funcionamento do Grupo de Escoteiro.** Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO**

MUNICÍPIO DE FORMIGA- encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, os presentes Subvenções sociais e Auxílios, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando":
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenções sociais e auxílios.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 31 CC/ 32 da Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 04 de novembro 2022.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2BAB5E79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - GUARANI ESPORTE CLUBE

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 5.837, 26 de abril de 2022.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: GUARANI ESPORTE CLUBE.

CNPJ: 20.921.086/0001-26
Endereço: Rua Francisco Frade, 267- Bairro Rosário - Formiga MG. CEP 35570460

Objeto Proposto: Apoio Financeiro para aquisição de material permanente visando melhorar o funcionamento do Clube.

Valor total de repasse: R$23.000,00 (Vinte e três mil reais)
Período de repasse: Exercício 2022
Vigência: Dezembro de 2022.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: GUARANI ESPORTE CLUBE**,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.921.086/0001-26 com sede na Rua Francisco Frade, 267- Bairro Rosário - Formiga MG. CEP 35570460, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$23.000,00 (Vinte e Três mil reais),** no exercício de 2022, para **Apoio Financeiro para aquisição de material permanente visando melhorar o funcionamento do Clube.** Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, os presentes Auxílios, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando":
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de auxílios.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 31 CC/ 32 da Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 03de novembro 2022.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF3DC011

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - GUARANI ESPORTE CLUBE

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 5.837, 26 de abril de 2022.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: GUARANI ESPORTE CLUBE.

CNPJ: 20.921.086/0001-26
Endereço: Rua Francisco Frade, 267- Bairro Rosário - Formiga MG. CEP 35570460

Objeto Proposto: Apoio Financeiro para custear pagamento de terceiros- Pessoa Jurídica, para reforma geral do Estádio do Guarani Esporte Clube.

Valor total de repasse: R$20.000,00 (Vinte mil reais)
Período de repasse: Exercício 2022
Vigência: Dezembro de 2022.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**
Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: GUARANI ESPORTE CLUBE**,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 20.921.086/0001-26 com sede na Rua Francisco Frade, 267- Bairro Rosário - Formiga MG. CEP 35570460, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais),** no exercício de 2022, para **Apoio Financeiro para custear pagamento de terceiros – Pessoa Jurídica, para reforma geral do Estádio do Guarani Esporte Clube.** Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, os presentes subvenções Sociais, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando":
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenções sociais.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 31 CC/ 32 da Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 04 de novembro de 2022..

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2E5AFCC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 82 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 28/10/2022

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Rochelle Da Silva	5º	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Aprovado
Silvana Aparecida De Abreu	4º	RECEPCIONISTA	Aprovado
Igor Neves Nunes	38º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Carlos Eduardo Silva	9º	ZELADOR	Aprovado
Simone Alves De Sousa Pacheco	96º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Karla Mizerani Dos Santos	97º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Izabela Washington De Souza Pereira	17º	MÉDICO DA FAMÍLIA	Aprovado
Júnia Graciele Beirigo	27º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Kamila de Sá Leal	9º	GARI	Aprovado
Rayan Henrique Moraes	18º	AGENTE SOCIAL	Aprovado
Brayan Jonas Mano Sousa	10º	FARMACÊUTICO	Aprovado
Aline Cristina Menezes De Oliveira	28º	PEDAGOGO	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:261316EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO Nº 016/2022 - SAAE

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 016/2022, Processo autuado sob o nº 114/2022, para contratação das empresas: SOGÁS LTDA – EPP, CNPJ nº 19.157.361/0001-74 e; MÁRCIO ALVES DA FONSECA – ME, CNPJ nº 08.767.347/0001-76, referente à aquisição de recargas de gás 13 kg e 45 kg para a cantina desta autarquia por dispensa de licitação, sendo valor total de R$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, incisos II e V, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 04 122 0001 6.006 3390 30 F/ 26 – MANUTENÇÃO DA CANTINA – Material de Consumo.

Formiga, 03 de novembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS –
Diretor Geral.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:F4FBE3DD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3375 DE 04/11/2022 - SAAE

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e suas alterações,

Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR TONIEL ALVES DIAS**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ZELADOR II**, **Nível I, Padrão A**, a partir do dia **04/11/2022**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 04 de Novembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:693B5473

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.954, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 748/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Lorena de Paiva Arantes para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contida no contrato que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia, por empresa especializada, para manutenção das fundações da ponte denominada 07, localizada sobre o Rio Mata Cavalo, nas Avs. Juca Almeida e Paulo de Brito, bem como recuperação de suas estruturas (correções de patologias) em área urbana do Município de Formiga, por meio de recurso próprio, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga 4 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:90DBF516

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.955, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 749/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Laura Beatriz Teixeira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contida no contrato que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia, por empresa especializada, para manutenção das fundações da ponte denominada 02, localizada sobre o Rio Formiga, na Rua Joaquim Teixeira Malta, bem como recuperação de suas estruturas (correções de patologias) em área urbana do Município de Formiga, por meio de recurso próprio, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga 4 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:640869F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PE 16/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 090/2022
PREGÃO ELETRONICO: Nº016/2022
DATA DE ABERTURA: 18/11/2022 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº090/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Nº016/2022, menor preço por Item, para Aquisição de 01(um) veículo automotor tipo hatch, zero km e um veículo original de fábrica, adaptado para ambulância TIPO A SIMPLES REMOÇÃO,Tipo Furgoneta,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma **(www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 04 de novembro de 2022.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F61A3D9D

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:091/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2022
DATA DE ABERTURA: 21/11/2022 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº091/2022, modalidade Pregão Presencial Nº033/2022, tipo menor preço POR ITEM para o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem, duplagem e vulcanização de pneus a serem utilizados nos veículos da frota municipal. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 04 de novembro de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:787B5768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 108/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 045/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE FROTA VIA SATÉLITE, POR MEIO DE GPS/GSM/GPRS/IDATE, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES E BLOQUEADORES COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, COM ACESSO VIA WEB DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO- SÁ/MG. Abertura da sessão dia**22 de Novembro de 2022 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Editalno sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:8E185C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 131/2022 – Pregão Eletrônico nº 75/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 21 de novembro de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUARDA-MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h. Guarda-Mor/MG 04 de novembro de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:016248B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 67/2022**, originado da realização do Pregão Presencial nº 104/2022, firmado com a empresa: Fiel Serviços de Terceirização Vigilancia e Limpeza em Geral Ltda. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de equipe de brigadistas de incêndio e socorristas para eventos que serão realizados pelas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 82.000,00

Guaxupé/MG, 07/11/2022.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED –
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:1A078083

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 344/2022, **Dispensa de Licitação nº 124/2022**. Objeto: fornecimento de refeições para os professores e alunos da UFMG que estarão em Guaxupé, entre os dias 04 e 06/11/2022, para realização do Mutirão de Pequenas Cirurgias, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Jardineira Guaxupé Restaurante Ltda.** Valor: **R$ 4.950,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 1º de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:D4B33F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO SUSPENSÃO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO SUSPENSÃO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – PROCESSO nº 276/2022. Considerando a Decisão Liminar no Processo Judicial nº 5006779-89.2022.8.13.0287, fica SUSPENSA a sessão marcada para 04/11/2022 às 14:00hs, para abertura das Propostas Comerciais das empresas Habilitadas no Processo da Concorrência Pública nº 003/2022, Processo Administrativo nº 276/2022, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para a execução da construção da Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Diagnóstico no Município de Guaxupé/MG, 04 de novembro de 2022.

LEANDRO CESAR FIDELIS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6B266B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal **no art. 31, da Lei nº 13.019/2014**, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação Guaxupeana de Defesa de Folclore, inscrita no CNPJ: 08.202.241/0001-25, tendo por objeto realizar, organizar e executar Oficina Livre de Música, Coral e Fanfarras, no valor de R$ 80.000,00.
Vigência de 12 meses.

Guaxupé, 04 de outubro de 2022

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:131C0C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2021, originado da Dispensa 034/2021, firmado com a empresa **GUAXUPÉ PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor: **R$ 36.800,00**. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé,04/11/2022 –

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:0AA5F24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022 - Processo nº 128/2022. O Município de Guaxupé – MG, torna público que realizará no **dia 09 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à apuração da classificação das empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022, Processo nº 128/2022, destinada à **alienação de imóveis – doação com encargos, destinada à seleção de empresas com vistas à implantação de empreendimentos no denominado "Pólo da Moda" no Município de Guaxupé/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2116/2011, regulamentada pelo Decreto nº 1528/2012.** Caso não ocorra(m) pedido(s) de recurso(s), será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 04 de novembro de 2022.

LEANDRO CESAR FIDELIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CBED8DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS 020/2022

MG. Aviso de licitação. **TOMADA DE PREÇOS 020/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 341/2022.** O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 020/2022, Processo nº 341/2022, MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da nova sede do PROCON – Programa de Defesa ao Consumidor, no Município de Guaxupé/MG**. O **edital** completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia **07 de novembro de 2022** e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **23 de novembro de 2022**, as **09:00 horas**, abertura no mesmo dia as **09:00 horas** na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé até o dia **18 de novembro de 2022** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços, para participação no certame. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **08 de novembro a 22 de novembro de 2022**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 04 de novembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:A919D4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 119/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 342/2022.** Tipo menor preço por Item. Objeto: **seleção e contratação de empresa(s) para prestação de serviços de educadores/orientadores sociais, agentes operacionais e facilitadores de oficinas de artesanato, música, atividades físicas e esportivas, patins, lúdica comunitária e mercado de trabalho, para as unidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses.** A **abertura** será dia **22 de novembro de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 07 de novembro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 04 de novembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:D5A75E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 466, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 466, de 04 de novembro de 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 742/1977,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a demissão da servidora M.F.F.M**,** Assistente Social, matriculada sob o nº 16019, pelo cometimento da infração prevista no art. 191, inciso II, da Lei 742/1977, conforme a Decisão proferida às fls. 46 a 49 do Processo Administrativo Disciplinar 006/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria n° 464 de 1° de novembro de 2022.

Guaxupé-MG, 04 de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9E40100D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 474, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 474, de 04 de novembro de 2022

Nomeia interinamente LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO Para o cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que o Sr. Secretário **MÁRCIO NUNES TEÓFILO gozará férias regulamentares no período de 04 de novembro de 2022 à 13 de novembro de 2022.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO,** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no período de 04 de novembro de 2022 à 13 de novembro de 2022.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé-MG, 04 de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E75020BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022 DO FNDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – COMUNICADO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO nº 23034.018858//2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 FNDE. O município de Ibiá/MG torna publico a intenção de adesão a Ata de Registro nº 001/2022, referente ao Processo Licitatório nº 23034.018858//2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022 do FNDE celebrado com a empresa **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**, cujo objeto e: **REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2022**, adquirido 01 UN do item 2 da estimativa da ata de registro de preço processo, no valor total de **R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal de Ibiá/MG.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:92A43A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022 - PROCESSO 123/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 075/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022 - Processo 123/2022, Pregão Eletrônico 075/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDA DOBRÁVEL SANFONADA 3X3 MTS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE IGUATAMA. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISRAEL ISRAEL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:A1BF1C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREGÃO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório Nº 0268/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 11/2022, TIPO: menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura eventual contratação de SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL E INTERNET de acordo com a portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2022. A abertura da sessão será às 08:00 hs do dia 22/11/2022. LOCAL: Rua Dezoito, 61, Bairro Centro, Iguatama-MG, Setor de licitações. Demais informações por escrito através do e-mail: saae.iguatama@hotmail.com, no sítio eletrônico www.saaeiguatama.com.br ou por telefone pelo 037-3353-2972, dep. Licitação aos cuidados de Thalita.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:59B8466D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.132, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera as Leis Municipais n.º 2.034, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022; e n.º 2.056, de 1º de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I, II e III, do art. 15, e o *caput* do art. 43, da Lei Municipal n.º 2.034, de 26 de maio de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15.....
I- remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou de um mesmo órgão, fixado o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa a ser estabelecida na Lei Orçamentária de 2022, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
II- transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, fixado o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa a ser estabelecida na Lei Orçamentária de 2022, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações;
III- transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, fixado o limite de 35% (trinta e cinco por

cento) da despesa a ser estabelecida na Lei Orçamentária de 2022, em função de repriorizações de gastos." (NR)

"Art. 43. A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização ao Poder Executivo para abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada, obedecidas as disposições do art. 43, da Lei n.º 4.320/1964." (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 7º, da Lei Municipal n.º 2.056, de 1º de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Indianópolis-MG, para o exercício financeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:0E9AD2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.133, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal n.º 2.026, de 24 de fevereiro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a instituir programa especial contra a dengue por meio de sorteios de prêmios entre os munícipes que mantiverem suas propriedades limpas, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 3º, do art. 3º, da Lei Municipal n.º 2.026, de 24 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º .....
§ 3º Os prêmios serão distribuídos por meio de sorteios e se constituirão de bens duráveis, novos e variados, obtidos mediante doações e parcerias ou por aquisição própria, no valor estimado de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), com recursos ordinários da Secretaria Municipal de Saúde ou outras fontes de custeio do Sistema Único de Saúde (SUS)." (NR)

Art. 2º O art. 3º, da Lei n.º 2.026/2021, passa a vigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:
"Art. 3º .....

§ 4º O valor estimado da premiação, previsto no § 3º, desta Lei, poderá ser atualizado, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha substituí-lo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 1º de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:2AA89D77

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 044/2022 – Registro de Preço n° 021/2022 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, para fabricação e montagem de peças, com fornecimento de insumos (material e mão de obra) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis/MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 22 de novembro de 2022, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587.

ROGÉRIO MARCOS RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:78EC130F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, oriundo do Processo Licitatório nº 58/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2022, o presente Termo de Aditivo tem por objeto aditar 37 unidades no quantitativo inicialmente contratado para o fornecimento de tablet's, item 5, ficando aditado o valor de R$ 59.163,00 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e três reais), e, 12 unidades no quantitativo inicialmente contratado para o fornecimento de tablet's, item 6, ficando aditado o valor de R$ 19.188,00 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais). Contratada: **RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma,04 de novembro de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:3389F5AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 7º TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 70/2021– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, **CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60.** Havendo a necessidade de endosso de inclusão de veículos adquiridos para frota municipal, conforme justificativa apresentada e assinada pelo Chefe de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de R$ 904,19 (novecentos e quatro reais e dezenove centavos) correspondente a 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) ao valor total do Contrato nº 70/2021. **Data**: **27 de Setembro de 2022**. Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-1164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6E01793E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 48/2022 – PROCESSO Nº 115/2022

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 48/2022 - Proc. 115/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MICRO GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ON- GRID E OFF-GRID PARA ATENDER A DEMANDA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 08/11/2022 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 22/11/2022 às 08h 10min. A abertura das propostas e início da sessão ocorrerá às 08h 15min do dia 22/11/2022, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 04 de novembro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA **–**
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:B3D654B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 294/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 294/2022, Processo Licitatório n.º 76/2022, Pregão nº 64/2022**. CONTRATADA**: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição	UN	Qtd	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
3	Cloridrato de duloxetina 60mg caixa com 30 comprimidos - Marca: Nova Quimica	CX	36	81,00	95,00
15	Rivaroxabana 15mg, caixa com 28 comprimidos. Marca determinada judicialmente: Xarelto - Marca: Bayer	CX	12	225,00	251,48

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 04/11/2022

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A656CE07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 323/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2021. **CONTRATADA**: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. **Objeto**: Contratação da empresa para prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação dos Atos Legais. Processo nº 133/2021, Inexigibilidade nº 05/2021. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 19/11/2022 a 18/11/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 04/11/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B824889E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 115/2022 - SEGURO VEICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - PL 115/22 PE 94/22 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/11/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:3176E95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 091/2022 – Objeto: Fornecimento eventual de papel sulfite A4 branco para a Prefeitura M. Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 22/11/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:87D22674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, a PRORROGAÇÃO do prazo de abertura da LICITAÇÃO Nº 033/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, referente a aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção de programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3376 (edição do dia 25/10/2022, página 125, parte central da coluna 2). Assim onde se lê: **1º -**"Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 04/11/2022", **leia-se:** "Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 18/11/2022". **2º -**"Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 04/11/2022", **leia-se:** "Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 18/11/2022". Itanhomi, 03 de novembro de 2022. Dr. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE – Prefeito Municipal.
JUSTIFICATIVA: Ampliação do prazo para incentivar a concorrência, tendo em vista que uma única proposta foi cadastrada na Plataforma de Licitações: https://portal.licitanet.com.br/pregoes.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:EB7A8643

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 555.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 112/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 262/2022, Edital 124/2022 Tipo: Maior desconto global - Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de ressolagem em pneus de veículos da frota. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 17 de novembro de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 113/2022
Processo Licitatório 263/2022, Edital 124/2022 Tipo: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento de necessidades da Secretaria de Saúde. A sessão realizar-se às14 **horas do dia 17 de novembro de 2022 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:48E07A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 561/2022.

Processo administrativo nº 178/2022 - processo licitatório nº 178/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 98/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 561/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Flare Comércio Varejo e Atacado Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 27.671.902/0001-06. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de tênis escolares personalizados, **para ampla concorrência,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$230.650,00 (duzentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta reais).** Vigência: 10/10/2022 à 09/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7CF7E368

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 180/2022 – processo licitatório nº 180/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 100/2022 para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 04/11/2022 às 09h:00min, a licitante **Universo da Criação – Indústria e Comércio de Bolsas Ltda.**, enviou as amostras para análise na data e horário estipulados no instrumento convocatório. As amostras foram analisadas e aprovadas sem ressalvas pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação. Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E5CB882E

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 344/2022 - processo licitatório nº 344/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 201/2022. **Torna público que no dia 21/11/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 201/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para reforma no Centro Recreativo Desportivo e Comunitário de Itatiaiuçu - Antônio Penido Guimarães - incluindo a prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fornecimento e execução

para instalação de piso flutuante, **para ampla concorrência**, conforme condições descritas e especificadas no edital e em especial no Termo de Referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria de Esportes**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 21/11/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0DDA523C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 86/2022 - CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022.

Processo administrativo nº 358/2022 – modalidade inexigibilidade nº 86/2022 - credenciamento/chamada pública nº 05/2022.
ERRATA 02:
Tendo em vista que para a data de abertura há outras sessões de licitação programadas para ocorrer no departamento de Compras e Licitações, foi necessário retificar o edital para alterar o endereço de abertura dos envelopes, em sendo assim:
Onde se lê: "**1.4. Os envelopes serão abertos no dia 08/11/2022 pela Comissão Especial de Licitação (CEL) às 09:00, na Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000.**
Leia-se: **1.4. Os envelopes serão abertos no dia 08/11/2022 pela Comissão Especial de Licitação (CEL) às 09h30min, na Avenida Duque de Caxias nº 566 – Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000.**
Mantido o prazo e local para recebimento dos documentos de Credenciamento e data para abertura de envelopes de documentação/sessão de análise, bem como todas as demais condições.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:EF6C68E6

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 378/2022 - Adesão à ata de registro de preços 108/2022 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais da classe de drenos e sondas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 108/2022 oriunda do processo licitatório nº 36/2022, modalidade pregão eletrônico nº 25/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 602/2022 com a empresa GVFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.531.888/0001-12. Vigência 01/11/2022 até 31/12/2022. Valor estimado do contrato: R$1.674,00. Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:C8456DB5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 247/2022 - processo licitatório nº 247/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 138/2022. **Torna público que no dia 22/11/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 138/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de carros de limpeza, **para registro de preço** para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 22/11/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:11F3637E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

Às nove horas do dia quatro de novembro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraiba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 027/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é **"Contratação de empresa para serviço de confecção e instalação de grades para a sede da Farmácia Básica Municipal, conforme descritivos e detalhamento constante neste documento".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, a Pregoeira convidou a representante presente a se credenciar. Apresentou documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame a empresa **FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.777.681/0001-76, representada pelo Sr. Franklin Gabriel Ribeiro, inscrito no CPF nº 142.981.626-05. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que após análise foi classificada. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o preço proposto alinha-se ao praticado no mercado, a Pregoeira julgou aceitável, conforme o histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA,** onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em seguida a Pregoeira adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA	R$ 1700,00

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionado acerca do interesse na interposição de recurso, o representante presente declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Proponente:

FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:98B5C3D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Às quatorze horas do dia quatro de novembro de dois mil e vinte dois na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 027/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM BANHEIROS E SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO JACINTO DE MENDONÇA, INCLUSIVE RAMPA DE ACESSO",** Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizaram o cadastro as empresas: **Prestadora PS LTDA-ME** e **Construtora Andrade FL LTDA - ME**. Protocolaram os envelopes para participação do certame as empresas, **Prestadora PS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.339.614/0001-19, neste ato representada pelo Senhor Paulo Sergio, inscrito no CPF sob o nº 001.552.466-31 e **Construtora Andrade FL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62 neste ato não representada. Iniciados os trabalhos foram abertos os envelopes contendo a documentação das empresas. Da análise da documentação, referente a empresa **Prestadora PS LTDA-ME** foi constatado que a mesma não apresentou especificadamente na análise financeira o item 9.1.4.2.1.3 (Grau de Endividamento), dessa forma visto que a empresa apresentou Balanço patrimonial a comissão resolve consultar o Setor Contábil, no qual foi verificado pelos cálculos realizados que o Grau de Endividamento da empresa **Prestadora PS LTDA-ME** encontra-se dentro do valor estipulado no edital. Sendo assim, foi dada a continuidade, aonde
constatou-se que as empresas apresentaram toda a documentação em conformidade com o Edital e por isto foram declaradas **HABILITADAS** e, portanto, classificadas para participar da próxima fase do certame que consiste na abertura dos envelopes proposta. Em razão das licitantes **Construtora Andrade FL LTDA – ME** e **Prestadora PS LTDA-ME** não terem apresentado o Termo de Renúncia do direito de interpor recurso em relação à fase de Habilitação, a Comissão decide suspender o certame. Dessa forma a comissão resolve abrir o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes do certame apresentem o Termo de Renúncia, e após apresentação será marcada uma nova data para dar continuidade ao certame, sendo comunicado as empresas participantes. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da CPL, demais membros da Comissão e pelo representante presente e publicada nos locais de costume.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Presidente da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

Proponente:

Prestadora PS LTDA-ME

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:46F826DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2022 - PREGÃO 46/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 182/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 46/2022, objetiva a Registro De preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios – produtos de panificadora, (itens que não foram contemplados no PP42/2022, *conforme detalhado no edital regente do certame).No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***EMPORIUM JEQUITIBA LTDA E*** **WEL ENES DA SILVA PEREIRA** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 03 de novembro de 2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:DFC1DC1C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 197/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está alterando para o dia 21/11/2022 (segunda-feira) as 09h00min, a sessão

pública de licitação do processo licitatório nº 197/2022 - Pregão Eletrônico nº 42/2022.**"Registro de Preços para eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, ORIENTAÇÃO E EDUCATIVAS"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES -
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:A9E0B5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 05/2021, DECORRENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2021, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER** inscrita no CNPJ sob nº 21.857.271/0001-38 a seguir denominada LOCATÁRIA, neste ato representado por sua Diretora Executiva a Srª. **Helenita Pinto Melo Lopes**, CPF 993.280.626-91, Rua Doutor Geraldo Soares de Sá, 849, Bairro Vila Tanque, João Monlevade, MG e o Sr. **SÁVIO LUCAS SILVA PEIXOTO**, CPF nº 702.357.396-85, RG nº MG-21.748.986, residente e domiciliado na Rua Alameda Cearense, n.º 113, bairro Cruzeiro Celeste, CEP.: 35931-068, nesta cidade de João Monlevade, a seguir denominado LOCADOR, celebram o presente 1º **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 05/2021,** referente ao procedimento licitatório, Dispensa de Licitação n.º 02/2021, decorrente de Processo Licitatório nº. 09/2021, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITUADO À RUA COLINA, N.º 778, LJ. 01, BAIRRO SION, CEP: 35.931-440, NESTA CIDADE, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DO BAIRRO SION PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO VALOR GLOBAL E PRAZO

O presente termo tem como objeto, reajustar o valor mensal para a importância de R$ 1.413,45 (um mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), ficando o valor global de R$16.961,40 (dezesseis mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) e prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, sobre o prazo original do contrato.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do original contrato.

E por estarem justos e compactuados, assinam o presente termo aditivo em duas vias, na presença das testemunhas subscritas.

João Monlevade, 04 de outubro de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora- Executiva da Fundação Crê- Ser

SÁVIO LUCAS SILVA PEIXOTO
Locador

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:E776AF01

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 05/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2018, MODALIDE DISPENSA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, inscrita no CNPJ sob nº 21.857.271/0001-38 a seguir denominada LOCATÁRIA, neste ato representado por sua Diretora Executiva a Srª. Helenita Pinto Melo Lopes, CPF 993.280.626-91, Rua Doutor Geraldo Soares de Sá, 849, Bairro Vila Tanque, João Monlevade, MG e o Sr. Paulo Marcos Dias, CPF nº 119.139.756-49, RG nº 3.607.008, Rua Capivari, n.º68, bairro Loanda, CEP.: 35930-373, nesta cidade de João Monlevade, a seguir denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente 4º termo aditivo ao termo de contrato 05/2018, referente ao processo administrativo 04/2018, modalidade dispensa – locação de imóvel**,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO VALOR GLOBAL E PRAZO
O presente termo tem como objeto, reajustar o valor mensal para a importância de R$ 1.437,45 (hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), ficando o valor global de R$17.249,40 (dezessete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e prorrogar o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, sobre o prazo original do contrato.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do original contrato.

E por estarem justos e compactuados, assinam o presente termo aditivo em duas vias, na presença das testemunhas subscritas.

João Monlevade, 18 de outubro de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora- Executiva Fundação CRÊ-SER

PAULO MARCOS DIAS
Locador

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:424A3F8F

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO | FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, com sede administrativa na Rua Palmas, 214, Baú, 35.930-468, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38, neste ato representado pelo DIRETORA-EXECUTIVA, Sr.ª **HELENITA PINTO MELO LOPES**, identidade M – 454.960, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.814.330/0001-50, com sede na Avenida Marcos Penteado De Ulhoa Rodrigues, 939, Andar 8 Torre 1 Edif Jacaranda, Tambore, Cidade Barueri, SP, CEP 06.460-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.766.762-7, e CPF nº 311.787.778-98, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato de Prestação de Serviços, com fulcro no art. 25 da Lei 8666/93, vez que decorrente do Credenciamento nº. 02/2022, realizado pelo Município de João Monlevade.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO DE CARTÕES EQUIPADOS COM TECNOLOGIA DE CHIP DE SEGURANÇA E REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE "PRÉ-PAGO" PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E REFEIÇÕES, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos em forma eletrônica que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos funcionários da Fundação Municipal Crê-Ser.

VALOR: Para execução do contrato será destinado o valor total ESTIMADO de R$ 498.960,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais), mediante concessão de crédito nos cartões, aos funcionários da Fundação Municipal Crê-Ser

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:2A792B4E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2505/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS no Município de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS destinado a promover a regularização de créditos de natureza tributária ou não do Município de João Monlevade, constituídos ou não e cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2021, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, parcelados ou não, administrativa ou judicialmente, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado ou lançado, a serem regularizados na forma desta Lei, visando o ingresso de receitas municipais.

Parágrafo único. Incluem-se entre os créditos de que trata o *caput* deste artigo, os créditos devidos ao DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, decorrentes do fornecimento de água potável e coleta de esgoto, nas mesmas condições estabelecidas por esta Lei.

Seção I
Opção do REFIS

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que faça *jus* ao regime especial de consolidação e parcelamento de débitos fiscais descritos no artigo anterior.

§ 1º A opção pelo REFIS implicará na inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 9º em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante Termo de Confissão de Dívida, com o reconhecimento incondicional da infração ou crédito, configurando confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 a 395, da Lei Federal nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil.

§ 2º Em se tratando de pessoa jurídica, a opção e a confissão de dívida serão subscritas por representante legal ou mediante autorização do titular do débito, devidamente identificado, com respectivas cópias do contrato social e demais documentos de identificação.

§ 3º Quando o interessado no parcelamento for representado por procurador, será exigido instrumento de mandado especificamente outorgado para esse fim.

Art. 3º A opção pelo REFIS poderá ser formalizada no período entre a **data de 16 de novembro de 2022 até 20 de dezembro de 2022**, mediante a assinatura do Termo de Confissão de Dívida e do Termo de Parcelamento, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e pelo DAE, respectivamente.

Art. 4° Para incluir no Programa de Recuperação Fiscal os débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, o sujeito passivo deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados, e renunciar ao direito em que se fundem as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais, e protocolar, no caso de ações judiciais, requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c", do inciso III, do *caput* do art. 487, da Lei Federal nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil.

§ 1º A comprovação do pedido de desistência e a renúncia do direito em que se fundem ações judiciais ou impugnações e recursos administrativos deverá ser apresentada até o último dia do prazo para a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal.

§ 2º A desistência e a renúncia nas ações judiciais de que trata o *caput* não exime o autor da ação do pagamento dos honorários, nos termos do art. 90, Lei Federal nº 13.105/2015 - Código de Processo Civil.
Seção Il
Da Apuração e Consolidação do Débito

Art. 5° O débito deverá ser apurado em conformidade com o Código Tributário Municipal e Regulamento do DAE, atualizado monetariamente, com a inclusão de multa e juros devidos até a data da formalização do pedido.

Seção III
Da Aprovação do REFIS

Art. 6º A aprovação do pedido de parcelamento dos débitos de que trata o artigo 1º, será deferido após a comprovação do pagamento da primeira parcela, considerada como entrada.

Seção IV
Das Opções de Pagamento

Art. 7º O sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, poderá optar por uma das seguintes condições para quitação do débito, apurado e consolidado nos termos desta Lei:

I - Pessoa física:
a) pagamento em parcela única;
b) pagamento em até 3 (três) parcelas;
c) pagamento em até 6 (seis) parcelas;
d) pagamento em até 9 (nove) parcelas;
e) pagamento em até 12 (doze) parcelas;
f) pagamento em até 15 (quinze) parcelas;
g) pagamento em até 18 (dezoito) parcelas;
h) pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;

Il - Pessoa jurídica:
a) pagamento em parcela única;
b) pagamento em até 3 (três) parcelas;
c) pagamento em até 6 (seis) parcelas;
d) pagamento em até 9 (nove) parcelas;
e) pagamento em até 12 (doze) parcelas;
f) pagamento em até 15 (quinze) parcelas;
g) pagamento em até 18 (dezoito) parcelas;
h) pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

Parágrafo único. O valor mínimo de cada prestação mensal dos parcelamentos será de:
I - R$ 20,00 (vinte reais), decorrentes do fornecimento de água potável e coleta de esgoto, quando for pessoa física;

II - R$ 40,00 (quarenta reais), quando o devedor for pessoa física (IPTU, ISSQN);
III - R$ 100,00 (cem reais) quando o devedor for pessoa jurídica (IPTU, ISSQN).

Art. 8° Ao sujeito passivo que optar pelo pagamento em parcela única, ou, ainda, parcelamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas sendo pessoa física, e em até 24 (vinte e quatro) parcelas sendo pessoa jurídica serão concedidas reduções em relação à multa e juros nos seguintes percentuais:

NÚMERO DE PARCELAS PERCENTUAL DE REDUÇÃO
Multa Juros
Parcela Única 100% 100%
De **02** até **09** parcelas 100% 90% De **10** até **24** parcelas 100% 50%

Seção V
Dos Pagamentos

Art. 9º No ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Termo de Parcelamento, o contribuinte receberá as guias de arrecadação referentes às parcelas ajustadas, calculadas em conformidade com a opção de pagamento efetuada pelo sujeito passivo.

§ 1º A primeira parcela, considerada como entrada, vence em até 10 (dez) dias do pedido, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, com exceção, se ocorrer em sábados, domingos e feriados, cujo pagamento deverá ser feito no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º O pagamento das parcelas devidas deverá ser realizado junto à rede bancária autorizada.

§ 3º As parcelas não pagas, após os respectivos vencimentos, sofrerão os acréscimos legais de juros da mora, multa de mora e correção monetária, de acordo com o Código Tributário Municipal e Regulamento do DAE.
Seção VI
Da Exclusão do REFIS

Art. 10. Aderindo o contribuinte ao programa ora instituído e não efetuado o pagamento do crédito negociado/parcelado com benefícios desta lei, a(s) parcela(s) inadimplida(s) retornará(ão) ao *status* anterior, com lançamento de 100% (cem por cento) do valor de juros e multa de mora.

§ 1º Havendo pagamento somente de parte do débito e inadimplência de outra parte, o saldo residual será acrescido de juros e multa na importância de 100% (cem por cento) do valor da parte inadimplida.

§ 2º Não ocorrendo o pagamento de crédito objeto de execução fiscal, o processo terá seu prosseguimento retomado, pelo valor do crédito consolidado, acrescido de todos os encargos legais vigentes à época do lançamento.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Serão aplicadas as disposições desta Lei aos pedidos de parcelamento pendentes ou recebidos, antes de sua vigência, devendo o contribuinte expressar sua vontade para aderir ao programa REFIS nos moldes previstos nessa Lei, tendo em vista não ser automático o desconto.

Art. 12. Para os contratos de parcelamentos já firmados poderá o saldo devedor ser reparcelado dentro do REFIS, com o abatimento proporcional do principal, da multa e dos juros já pagos.

Art. 13. A certidão negativa a que se refere o artigo 205, do Código Tributário Nacional - CTN somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeito de negativa, a que se refere o artigo 206, do Código Tributário Nacional, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada, com validade máxima de 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, ouvida, quando for o caso, a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for cabível, através de Decreto.

Art. 16. As reduções previstas nesta Lei não ensejam qualquer restituição de quantias pagas, nem compensação de dívidas.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de novembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de novembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:621B6BD7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2506/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o § 2° do artigo 1°, da Lei Municipal 1.836, de 24 de novembro de 2009, que dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Social Universitário.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O § 2° do art. 1º da Lei Municipal n° 1.836, de 24 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

(...)

§ 2° Excepcionalmente, diante da existência de vagas no transporte social universitário não preenchidas por estudantes que ainda não possuem formação de nível superior, será autorizada a ocupação destas vagas até o limite dos veículos, nos seguintes casos, em ordem de prioridade:
I - a estudantes já graduados em curso superior que se encontrarem em nova graduação.
II - a estudantes que frequentem curso superior oferecido no âmbito das cidades atendidas pelo programa, mesmo que seja possível a sua transferência para instituição de ensino localizada em João Monlevade."

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 04 de novembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de novembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6D657D6F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2022

A Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Ricardo Alexandre de Oliveira, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 04/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, OMBRELONES, PAINÉIS DE LED E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPES DE RECREAÇÃO INFANTIL (BRINQUEDOS, BARRACAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE), EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	GRUPO / ITEM	VALOR
AGA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA.	**G**-06, ITEM 34	R$ 96.431,25
MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.	**G**-05	R$ 93.980,00
MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	**G**-02	R$ 43.917,60
MARCIO EDER MUNIZ COTTA	**G**-01	R$ 147.085,80
		TOTAL: R$ 381.414,65

João Monlevade, 31 de outubro de 2022.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:963E028A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 77/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, OMBRELONES, PAINÉIS DE LED E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPES DE RECREAÇÃO INFANTIL (BRINQUEDOS, BARRACAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE), EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	GRUPO / ITEM	VALOR
AGA ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA.	**G**-06, ITEM 34	R$ 96.431,25
MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.	**G**-05	R$ 93.980,00
MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	**G**-02	R$ 43.917,60
MARCIO EDER MUNIZ COTTA	**G**-01	R$ 147.085,80
		TOTAL: R$ 381.414,65

João Monlevade, 04 de Novembro de 2022

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3268AB0B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TA RP 259-2022 – MÁRCIO SERVICE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA RP 259-2022 – MÁRCIO SERVICE / LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (CONVENCIONAL E PNE), em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento na promoção das Feiras Locais e Regionais da Economia Popular Solidária e, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes na promoção dos eventos do calendário esportivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 73/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 587/2022, homologado em 26/10/2022 **- vigÊncia:** 12 meses **- Valor:** R$ 61.720,00 **- Data:** 27/10/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B0CBB40D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2019 – CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, decorrente da **Concorrência Pública 01/2019,** Processo Licitatório nº 02/2019, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **- Dotação Orçamentária:** 15.452.1503.2090 Ficha 422 - F.R. 1.00 **– Vigência**: 23/10/2022 a 22/10/2023 **- Valor:** R$ 3.342.749,01 **– Data:** 14/10/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2DD2D3DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO – PADARIA MAYRINK LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2019 – PADARIA MAYRINK LTDA - ME. – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA REDE SUS, EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do **Pregão nº 39/2019 - Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93. **- Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2108– Ficha 536 – F.R. 1.02 **– Vigência**: 23/10/2022 a 22/10/202 **- Valor:** R$ 123.657,60 **– Data:** 07/10/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:252609DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2022

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 71/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, não padronizados na Assistência Farmacêutica do SUS, em atendimento aos processos judiciais de pacientes do Município de João Monlevade, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6 e 20	R$ 5.632,14
CM HOSPITALAR S.A.	32, 33 e 49	R$ 95.497,68
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	26, 27 e 48	R$ 3.833,66

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	12, 13, 24, 25, 29, 30, 31, 39, 40 46 e 50	R$ 150.173,00
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35 e 44	R$ 2.643,65
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7 e 14	R$ 97.683,00
TOTAL		R$ 355.463,13

João Monlevade, 24 de Outubro de 2022.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F1312DB9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 PROCESSO Nº 583/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, não padronizados na Assistência Farmacêutica do SUS, em atendimento aos processos judiciais de pacientes do Município de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6 e 20	R$ 5.632,14
CM HOSPITALAR S.A.	32, 33 e 49	R$ 95.497,68
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	26, 27 e 48	R$ 3.833,66
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA	12, 13, 24, 25, 29, 30, 31, 39, 40 46 e 50	R$ 150.173,00
COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35 e 44	R$ 2.643,65
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7 e 14	R$ 97.683,00
TOTAL		R$ 355.463,13

João Monlevade, 04 de Novembro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2E5BE1D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO BLOCO AFRO OLODUM

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 13/2022 – **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM,** evento I FESTIVAL BAOBÁ – PRETAS TRADIÇÕES NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, data da apresentação 18/11/2022, decorrente do procedimento licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 14/2022**, fundamentada no inciso III do Art. 25, da Lei 8666/93 - **Valo**r: R$ 110.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 03003002.1339213021.033 - Ficha 15, Fonte de Recurso 1.00 - **Data:** 03/10/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:27E8F5AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 415/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, membros para compor a Subcomissão Técnica para atuar na Concorrência n°22/2022 - Prestação de serviços de publicidade.

Maria Cecília Ambrósio Passos
Francisco Pereira
Luiz Ernesto de Oliveira Guimarães

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de Novembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de Novembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0A421EE7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

A PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE - MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E SETTRAN, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que são realizadas consulta e audiência pública, abertas ao público, às 13:00 horas, na data de 23 de novembro de 2022, a ser realizado no auditório Leonardo Diniz, localizado na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade -MG, para apresentação dos estudos e modelagem operacional, econômico-financeiro e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que subsidiarão futura licitação para concessão para prestação e exploração de Serviço Básico Rodoviário do Sistema de Transporte Público Coletivo de João Monlevade.

Da Matéria a Ser Discutida

Art. 1º Os estudos e modelagem operacional, econômico-financeiro e jurídico, e respectivas minutas de Edital e Contrato que serão objeto de discussão referem-se Concessão para Prestação e Exploração de Serviço Básico Rodoviário do Sistema de Transporte Público Coletivo de João Monlevade - Minas Gerais:
I - Objetivo: Concessão para Prestação e Exploração de Serviço Básico Rodoviário do Sistema de Transporte Público Coletivo de João Monlevade, por meio de veículos de transporte coletivo de passageiros.
II - Justificativas para contratação: a concessão tem como objetivo principal a melhoria do Sistema de Transporte Público Coletivo de João Monlevade, o término contratual das concessões em vigor, otimização dos custos financeiros aportados pelo Município.
III - Prazo de duração do contrato: 15 anos
IV - Valor estimado do contrato: R $444.972.002,54 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Dos Objetivos da Consulta e Audiência Pública

Art. 2º São objetivos da Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso:

I - Dar publicidade às ações conduzidas pela Prefeitura de João Monlevade - Minas Gerais;
II - Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;
III - Oferecer aos agentes econômicos, sociedade em geral e seus representantes formalmente organizados, agentes políticos e usuários dos serviços e das infraestruturas dos sistemas de transporte e mobilidade, um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
IV - Aprimorar, com base nas contribuições recebidas os estudos de modelagem operacional, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato; e
V - Colher subsídio para o processo decisório das diretrizes do procedimento.
Parágrafo único. A consulta e Audiência Públicas tratadas por estes Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

João Monlevade, 03 de novembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de novembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1D691BD0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2022

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2022

Onde se lê:

3.1. As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente através de formulário eletrônico informado no sítio eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/ , até o dia 30/09/2023, acompanhadas dos documentos obrigatórios exigidos no Termo de Referência (ANEXO I).

Leia-se:

3.1. As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente através de formulário eletrônico informado no sítio eletrônico https://pmjm.mg.gov.br/ , até o dia 12/12/2022, acompanhadas dos documentos obrigatórios exigidos no Termo de Referência (ANEXO I).

João Monlevade, 04 de novembro de 2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E907CF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 061

PORTARIA N 061/2022

”Dispõe sobre a Homologação e Estabilidade do Resultado Final da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de Servidora nomeada e empossada para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público regido pelo Edital 01/2018.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO,ESTADO DE MINAS GERAIS ,no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Artigo 34, da Lei orgânica do Município combinado com artigo 57, inciso Il do Regimento Interno.
Considerando a Legislação Municipal n° 048/2012 e a Portaria n° 058/2021, que vem estabelecer regras para a avaliação Especial de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG.
Considerando que a servidora nomeada para o cargo efetivo do quadro de pessoal fica sujeito a um período de 03(três)anos de estágio probatório, nos termos da art. 41, § 4° da Constituição Federal.
Considerando o transcurso de três anos da lavratura dos atos de admissão;
Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho, avaliou e encaminhou Resultado Final para a devida homologação por meio de parecer conclusivo.
RESOLVE:
Art. 1°- HOMOLOGAR, o resultado conclusivo da servidora que foi aprovada pelo período do estágio probatório e obteve a aprovação ao cargo que foi nomeada, conforme parecer da comissão de Avaliação Especial de Desempenho.
Art.2-CONCEDE,estabilidade funcional no serviço público, a servidora Sra: GABRIELA DUARTE MACIEL,CPF-n°.127.366.926-67, matricula n°.0331,no cargo de Assistente de Apoio ao Legislativo, para o qual foi admitida em 04/11/2019 , declarando-a APTA para a atividade, e efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de João Pinheiro.
Art. 3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Câmara Municipal de JoãoPinheiro, 04 de Novembro de 2022

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:90CB13D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022 – Objeto: registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município. Empresa vencedora valor total: R$ 590.529,60(quinhentos e noventa mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos):**AUREA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 590.529,60 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

João Pinheiro - MG, 04 de novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1EA76320

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022

TERMO DE RETIFICACAO PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 202/2022

Objeto: Aquisição de kit presépio com 12 (doze) peças.

Onde se lê:
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 14 de novembro de 2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 14 de novembro de 2022.

Ler-se-á:
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 16 de novembro de 2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 16 de novembro de 2022.
Ficam ratificadas as demais condições do Pregão Eletrônico n° 140/2022.

João Pinheiro-MG, 04 de novembro de 2022

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1D069EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

TERMO DE RETIFICACAO PREGÃO ELETRÔNICO N° 142/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 204/2022

Objeto: Aquisição de kit presépio com 12 (doze) peças.

Onde se lê:
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 15 de novembro de 2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 15 de novembro de 2022.

Ler-se-á:
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 17 de novembro de 2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 17 de novembro de 2022.
Ficam ratificadas as demais condições do Pregão Eletrônico n° 142/2022.

João Pinheiro-MG, 04 de novembro de 2022

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:0E725D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 – Objeto: Aquisição de trator cortador de grama e soprador de folhas, destinados a secretaria de Cultura. Empresa vencedora valor total: R$ 3.658,00(três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais):**R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA** com o lote: 2 no valor total de R$3.658,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).

João Pinheiro - MG, 04 de novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F3F67536

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 – Objeto: Aquisição de placar eletrônico destinado a secretaria municipal de Cultura. Empresa vencedora valor total: R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais): **JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP** com o lote: 1 no valor total de R$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais).

João Pinheiro - MG, 04 de novembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:060947CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 341/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 341/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Centro Médico e Diagnóstico Ltda

Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de: Consultas especializadas de Urologia e Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, os Programas de Planejamento Familiar, Controle de hipertensão arterial e doenças metabólicas, DIU (Dispositivo Intra Uterino), Atendimento Zona Rural, Atendimento as UBS Zélia Fonseca (Esplanada), Sebastiana Teodoro de Souza (Cana Brava), Geraldo Resende (Ruralminas), José Pereira de Souza (Zé do Xisto) e Perceu José Vaz (Luizlandia do Oeste), Atendimento médico ao Centro de Atendimento ao COVID Luizlandia do Oeste, Consulta médica para Programa Hanseníase Tuberculóide na unidade de Saúde SESP, Exames de Endoscopia Digestiva alta, Colonos copia, Holter 24 hs, Mapa e Teste ergométrico, Plantões médicos (clínica médica, pediátrica, obstétrica/ginecologia e cirurgia geral), sobreavisos médicos de cirurgia, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, pediátrica, obstétrica e ortopédica), cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intesiva), exames de tomografia, mamografia e laudo de raio x. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 11/10/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CA2966FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
49ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 08/11/2022
Horário: 13h às 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
18	SILVIANE KÉSIA LOPES DE SOUZA	Assistente Social	04/11/2022	
6	PAULA VELOSO FERNANDES DE TOLENTINO	Enfermeiro da Família e Comunidade	04/11/2022	
1	STEFANIA MARIA PIRES FERREIRA	Fisioterapeuta	04/11/2022	
41	EMERSON SILVA RABELO	Médico da Família e Comunidade	04/11/2022	
9	LORENA ESTEFÂNIA ANDRADE REIS	Terapeuta Ocupacional	04/11/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:201C984B

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
9ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 08/11/2022
Horário: 13h às 15h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
42	MARIA APARECIDA GOMES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	04/11/2022	
43	ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	04/11/2022	
44	SILVIA FERREIRA DIAS DA CRUZ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	04/11/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5FF627B7

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **SONNER SISTEMA DE INFORMATICA LTDA** - CNPJ**: 06.067.665/0001-07 –** Contrato Nº 006/2019. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07370/2022.** Em 04/11/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:1279882E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico 126/2022, no dia 23/11/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) vacimóvel para atender a demanda de Vigilância em Saúde do Município de Lagoa Santa que será adquirido por meio da resolução SES/MG nº 6.985, de 20 de dezembro de 2019. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5FDDEF21

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO 082/2021 – CP Nº 005/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BLACK ENGENHARIA LTDA**- CNPJ n° 40.669.672/0001-09.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos dos artigos 57, §1°, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:9CDB855F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 003/2022 DO CIMPAR – CONSORCIO INTERMUNICPAL MULTIFINALITÁRIO CO VALE DO PARAÍBUNA inscrito no CNPJ: 21.565.740/0001-45. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRONICO 003/2022, registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos de "A" à "Z" contidos na tabela CMED/ANVISA, para atender à demanda das Secretarias Municipais de Saúde, ou departamentos, na distribuição nas Unidades de Saúde da Assistência Farmacêutica, assim como atender mandados judiciais impetrados contra os municípios participantes, obtida com a incidência do maior percentual de desconto por item sobre a tabela CMED/ANVISA no PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo – genéricos, éticos e similares), coluna ICMS 18%, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022. Empresa contratada MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.917.657/0001-83, para aquisição de Medicamentos Éticos desconto de 0,13%, Medicamentos Genéricos desconto de 63,00% e Medicamentos Similares desconto de 59,00%, perfazendo um valor total estimado de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

Laranjal, 04 de novembro de 2022.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D1A45AB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 175/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar para os alunos da rede pública municipal em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal/MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 21/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 21/11/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 04 de novembro de 2022.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0E2A41FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 123/2022

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº. 078/2022. Tomada de Preços nº. 012/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação do campo de futebol do povoado de Gouveia município de Leme do Prado/MG - Convenio de saída nº 1481002075/2022-SEDESE. Contratada: Prestadora de Serviços Alvarenga Pinheiro Ltda. Contrato nº 123/2022, com valor global de R$ 255.592,14 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Vigência: 31/10/2022 a 29/05/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CA3BE0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022, PRC 1522/2022.

Objeto: Processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de refeições (quentinhas), em atendimento à demanda de diversos setores da Prefeitura de Leopoldina, para o exercício de 2023, conforme com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. **Dia da Licitação: 22/11/22 às 10:00 horas.** O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 03 de novembro de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5FBC0200

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2022, PRC 1465/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada em transporte escolar para alunos da rede pública Municipal, Estadual da Zona Rural. Dia da Licitação: 22/11/2022, às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 04 de novembro de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:54560B36

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0418/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/22 - PRC 1409/22
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado:RENOVARE- CENTRO DE SERVIÇO TERAPÊUTICO LTDA - CNPJ 14.687.471/0002-05
Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química para internação compulsória do paciente Alex Bonin Nolasco, para atender ao mandado judicial do Processo nº 5001494-18.2022.8.13.0384.
Valor total:R$16.840,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais).
Recursos:0211.1012200232.406.339091.
Vigência:90 (noventa) dias, a partir da internação, podendo ser renovado uma vez por igual período.
Condições de Pagamento:será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, contra apresentação da nota fiscal da Contratada e comprovante de recolhimento do ISS e FGTS.
Data de assinatura:26/10/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Paulo Leandro Marconi

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4D27E704

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 201 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias do Motorista do Gabinete Sr. MÁRCIO CARVALHO DE ALMEIDA;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
RESOLVE:
Art. 1° Nomear o servidor público, Sr. ALLAN REIS GOMES, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Motorista do Gabinete, no período de 07/11/2022 a 06/12/2022.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 04 de novembro de 2022.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F28DA3D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 35, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 35, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a homologação do pregão eletrônico nº 02/2022.

O Vereador Éberton Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições que lhe confere e:

Considerando o artigo 45, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município c/c art. 22, Resolução nº 202/2022.

Considerando o parecer jurídico atestando a regularidade dos atos processuais.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Administrativo de Contratação nº 07/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 01 (UM) ANO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos, conforme disputa eletrônica no site: https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/.

LOTE	VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO
01	RICARDO BARBOSA LORENA ME	R$ 173,00
02	DEM MÁQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 315,00
03	DEM MÁQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 68,00
04	DEM MÁQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 215,00
05	DEM MÁQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 158,00
06	DEM MÁQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 59,00
07	DEM MÁQUINAS IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 130,00
08	RICARDO BARBOSA LORENA ME	R$ 80,00
09	MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA	R$ 2.100,00
10	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	R$ 1.330,00
11	PAULO LOPES DOS SANTOS	R$ 2.900,00
12	PAULO LOPES DOS SANTOS	R$ 1.250,00
13	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	R$ 209,00
14	LYRON INFORMÁTICA LTDA	R$ 475,00
15	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	R$ 2.490,00
16	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	R$ 990,00
17	LUCAS C RUBEL ME	R$ 790,00
18	HABITUS DIGITAL-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R$ 167,99
19	MODERNA COMÉRCIO E E SERVIÇOS LTDA	R$ 195,00
20	LUCAS C RUBEL ME	R$ 215,00
21	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS	R$ 35,00
22	MODERNA COMÉRCIO E E SERVIÇOS LTDA	R$ 365,00
23	MODERNA COMÉRCIO E E SERVIÇOS LTDA	R$ 58,00
24	AUGUSTO SOSTA MARTINS	R$ 659,00

Art. 2º A sessão completa de disputa e lances está no portal da https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 31 de outubro de 2022.

ÉBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:DFA009ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 45/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: LUCIANA DE FREITAS DIAS 96553502668.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

VALOR: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).**

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 27 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:0D0F6A2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 201/2021

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO À CONCLUSÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 06 SALAS - PROJETO PADRÃO FNDE, NA AVENIDA TOCANTINS, QUADRA C-07, BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 102151, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E ESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prazo do Contrato: 29 de outubro de 2022 a 30 de junho de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:DD22BCAE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: BRENTAN & DEZANETTI LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor aditado a partir do dia 19/10/2022:

ITEM 07 - FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA: Composta de fibras de celulose e polipropileno. Acima de 80kg. Tamanho EG ou XG. Pacote com 26 unidades: R$ 55,42 (Cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

ITEM 08- FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA: Composta de fibras de celulose e polipropileno. De 70 a 80kg. Tamanho G. Pacote com 30 unidades: R$ 55,42 (Cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Limeira do Oeste - MG, 19 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:D370E290

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2022

Aos **26(vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois)**, de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA EM BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa **WELINGTON NUNES DA SILVA EIRELI,** que foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais)**, de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:174C723B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº

8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 122/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 80/2022**, tendo como vencedora deste certame a empresa **WELINGTON NUNES DA SILVA EIRELI,** que foi vencedora deste certame no valor global de **R$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 03 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:50F75C2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ELIANE RODRIGUES DE ALVARENGA CASTILHO 27231842852.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, TREINAMENTOS E PALESTRA, PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Prazo: 27 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 27 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:7B9FDE3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: FOPSI – CLINICA INTEGRADA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, TREINAMENTOS E PALESTRA, PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Prazo: 27 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 27 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:22F8ECC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ISABELLA FERREIRA REGONATO 42010385802.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA REALIZAÇÃO DE WORKSHOP, TREINAMENTOS E PALESTRA, PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Prazo: 27 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 27 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:15F51349

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 94/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES MARIA BARBOSA DA SILVA NETA POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 5.269,50 (Cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo: 24 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 24 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:A8D4C1B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS FISIOTERAPÊUTICOS PELO CENTRO DE ESPECIALIDADES MARIA BARBOSA DA SILVA NETA POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 15.800,00 (Quinze mil oitocentos reais).

Prazo: 24 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 24 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:EE524D3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 77/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ACESSÓRIOS DOS APARELHOS HOSPITALARES DE USO EMERGENCIAL, A SEREM UTILIZADOS PELA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais).

Prazo: 24 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 24 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:DE288806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021 - DISPENSA Nº 068/21, PRC N° 102/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021. PRC Nº 102/2021 – DISPENSA - 068/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REDE EXITUS LTDA-ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE 200MBPS NO IMÓVEL LOCADO PARA AS DEPENDÊNCIAS DO INTERNATO RURAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA DA UFMG".** ADITIVO DE VALOR E PRAZO**:** Fica prorrogada por mais **12 (Doze)** meses a vigência da Cláusula Quarta, **incluso o prazo de execução do objeto** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 074/21 de 05.07.2021**, portanto até **05 de Julho de 2023,** nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 04/11/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:07D15C9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022 - LARISSA MENDES PINTO

DECRETO S/N.º, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA A SRA. LARISSA MENDES PINTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município, a Sra. **LARISSA MENDES PINTO**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG – 19.683.225 e inscrita no CPF sob o N.º 115.380.606-12, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:647456BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 2 (DUAS) CASAS POPULARES EM ATENDIMENTO AO APOIO PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES PARA O SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**, conforme processo licitatório nº. PRC: 234/2021, Pregão presencial: 001/2022 realizado pela empresa LHC EMPREEENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI, Contrato nº 046/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

Luz, 04 de novembro de 2022.

NAYANE FRANÇA IBRAIM SILVA
CREA-MG 279.038/D
Engenheiro Fiscal - Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Luz

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES
Engenheira Civil - Responsável Técnico Da LHC Empreendimentos em Const.EIRELI.
CREA-MG 168.557/D

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3B65B186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 160/2022, CREDENCIAMENTO 04/2022 COM ABERTURA DIA 28/11/2022 ÀS 09:00 HS, OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS)".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:3A28B1A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO

DISPENSA Nº 037/2022
Com base no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

O Município de Mendes Pimentel - MG, inscrito no C.N.P.J sob o nº 18.505.347/0001-51, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação empresa para aquisição de materiais para execução de obras de construção de dreno e recomposição de pavimento da Rua Victor José da Silva**, conforme termo de referência, anexo III do edital, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 09/11/2022 às 16h. As propostas de Preços deverão ser entregues no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, sito a Praça Benedito Quintino, nº 15, Centro – CEP: 35.270-000, Mendes Pimentel/MG, no horário das 8h às 11h e 12h30 às 16h, em dias úteis, ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://mendespimentel.mg.gov.br/licitacoes/1 ou através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, sito a Praça Benedito Quintino, nº 15, Centro – CEP: 35.270-000, Mendes Pimentel/MG, no horário das 8h às 11h e 12h30 às 16h de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, 04 de novembro de 2.022.

CELSO DIAS JÚNIOR
Agente De Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A6924DC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 162/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 097/2022**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DOS PRODUTORES RURAIS PARA SEDE DO MUNICÍPIO**, com abertura às **08h30min do dia 21/11/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 04 de Novembro de 2022.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:CE487371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 179/2022 - Inexigibilidade nº 031/2022 – Processo nº 182/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens 01, 02, 03, 21 e 22.** Através do credenciamento 002/2022. - Empresa Contratada**:** RRS CLINICA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.415.606/0001-51, para os itens: 01, 02, 03, 21 e 22, no valor global de R$ 132.000,00.

Mirabela, 03 de novembro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A6F6172D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1581 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza Abertura de Crédito Especial, e da outras providências."

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial – Convênio SEDESE/MG no valor de R$ 253.832,28 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais, e Vinte e Oito Centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 19 – Secretaria Municipal Esporte
Sub-Unidade – 0 – Secretaria Municipal Esporte

27.811.0701.1.0283 – Reforma Quadra de Monte Alverne – CONVENIO SEDESE
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 250.000,00
Fonte: 1.81
4490.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 3.832,28
Fonte: 100

Total .....R$ 253.832,28

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, EXCESSO ARRECADAÇÃO, valor R$ 250.000,00 – rubrica 24.22.99..01.51 – fonte 1.81 C/C 17.326-6 e ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de R$ 3.832,28, conforme discriminando:

27.811.0701.1.0212 – Construção de Quadra
4490.61.00 – Aquisição Imoveis.....R$ 3.832,28

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Fica revogada na sua totalidade a Lei 1573, de 22 de agosto de 2022.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 04 de novembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:6A777C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 160/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 100/2022. Inexigibilidade N.º 003/2022. EMPRESA: Luis Fernando Ferreira Garcia. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de serralheiro.. Vigência do Contrato: 01/11/2022 a 01/11/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:44B44F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 109/2022. Pregão N.º 053/2022. EMPRESA: AROLDO DE OLIVEIRA LIMA-ME. Valor Contratual: 145.773,20 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e setenta e três reais e vinte centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino III. Vigência do Contrato: 03/112022 a 03/11/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EA293B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 056/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 056/2022 – Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de decoração Natalina - Presépio 2022 .Abertura dia 21/11/2022, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituiçãowww.miradouro.mg.gov.bra partir do dia 07/11/2022.Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8892BA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 057/2022 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materias de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Descartáveis. Abertura dia 23/11/2022, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 11/11/2022. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7A0BBAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 53/2022. Contratada: **CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA LTDA** – CNPJ nº 00.115.583/0001-04 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas especializadas para apoio, diagnóstico e tratamentos especificados no cadastro do SUS, em caráter complementar à rede municipal de saúde, sem caráter de exclusividade, para atender a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde – Especialidade: Psiquiatria – início da prestação dos serviços em 01/01/2023, nos exatos termos contratuais. Valor total R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Vigência até 31/12/2023. Data da assinatura 04/11/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4BE2341F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 54/2022. Contratada: **INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA** – CNPJ nº 05.549.830/0001-96 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas especializadas para apoio, diagnóstico e tratamentos especificados no cadastro do SUS, em caráter complementar à rede municipal de saúde, sem caráter de

exclusividade, para atender a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde – Especialidade: Ortopedia – início da prestação dos serviços em 01/01/2023, nos exatos termos contratuais. Valor total R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Vigência até 31/12/2023. Data da assinatura 04/11/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1D348DB5

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 55/2022. Contratada: **CMP SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA** – CNPJ nº 13.701.642/0001-60 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas especializadas para apoio, diagnóstico e tratamentos especificados no cadastro do SUS, em caráter complementar à rede municipal de saúde, sem caráter de exclusividade, para atender a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde – Especialidade: Ginecologia – início da prestação dos serviços em 01/01/2023, nos exatos termos contratuais. Valor total R$85.536,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais). Vigência até 31/12/2023. Data da assinatura 04/11/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A7CC3920

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 56/2022. Contratada: **VANESSA ESTEVES E FILHOS EIRELI** – CNPJ nº 24.121.814/0001-42 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas especializadas para apoio, diagnóstico e tratamentos especificados no cadastro do SUS, em caráter complementar à rede municipal de saúde, sem caráter de exclusividade, para atender a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde – Especialidade: Pediatria – início da prestação dos serviços em 01/01/2023, nos exatos termos contratuais. Valor total R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). Vigência até 31/12/2023. Data da assinatura 04/11/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A7E1B832

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 57/2022. Contratada: **INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA** – CNPJ nº 10.769.238/0001-30 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas especializadas para apoio, diagnóstico e tratamentos especificados no cadastro do SUS, em caráter complementar à rede municipal de saúde, sem caráter de exclusividade, para atender a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde – Especialidade: Urologia – início da prestação dos serviços em 01/01/2023, nos exatos termos contratuais. Valor total R$90.000,00 (noventa mil reais). Vigência até 31/12/2023. Data da assinatura 04/11/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F7267D8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/2022 "INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO"

PORTARIA N.º 073/2022

"INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, no exercício de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o § 3º do Artigo 143 da Lei Municipal n.º 1039, de 07 de novembro de 2006, que dispõe sobre o DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica interrompida a LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública municipal efetiva, Srª PALOMA APARECIDA SOUSA GONTIJO, a partir de 16/11/2022, a pedido da Administração.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Dado e passado na Prefeitura Municipal de Moema/MG, aos três de novembro de dois mil e vinte e dois (03/11/2022).

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:068A34E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 91/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 91/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 135/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de saneantes concentrados, saneantes de lavanderia hospitalar, com sistema automático de dosagem em regime de comodato, saneantes para higienização de ambientes de serviço de saúde e equipamento para realização do serviço de higienização do Hospital Municipal de Monte Carmelo. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 135/2022, modalidade Pregão SRP nº 91/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Arcepatos Distribuidora Ltda; Grandes Marcas Distribuição Eireli; L L Produtos Para Saúde Ltda; Megalimp Higiene e Limpeza Ltda –ME. Data: 24/10/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 91/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 135/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 135/2022, modalidade Pregão SRP nº 91/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Arcepatos Distribuidora Ltda; Grandes Marcas Distribuição Eireli; L L Produtos Para Saúde Ltda; Megalimp Higiene e Limpeza Ltda –ME. Data: 24/10/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 91/2022,**

FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 135/2022. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 305/2022: Arcepatos Distribuidora Ltda, CNPJ: 12.461.122/0001-64; Valor: R$ 139.068,84. Ata RP n° 306/2022: Grandes Marcas Distribuição Eireli, CNPJ: 28.694.741/0001-39; Valor: R$ 142.598,60. Ata RP n° 307/2022: L L Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ: 30.143.167/0001-72; Valor: R$ 31.344,00. Ata RP n° 308/2022: Megalimp Higiene e Limpeza Ltda –ME, CNPJ: 06.986.492/0001-12; Valor: R$ 112.229,80. **Valor Global**: R$ 425.241,24. **Data:** 24/10/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:ACA1E54F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 92/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 92/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 136/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG, para Reforma e Recuperação de um Veículo da marca IVECO modelo TECTOR 170E2. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 136/2022, modalidade Pregão SRP nº 92/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Marisa F S Goulart Auto Pecas, CNPJ: 10.293.752/0001-41; Montepeças Ltda, CNPJ: 65.327.892/0001-85. Data: 24/10/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 92/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 136/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 136/2022, modalidade Pregão SRP nº 92/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Marisa F S Goulart Auto Pecas, CNPJ: 10.293.752/0001-41; Montepeças Ltda, CNPJ: 65.327.892/0001-85. Data: 24/10/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 92/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 136/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 309/2022: Marisa F S Goulart Auto Pecas, CNPJ: 10.293.752/0001-41; Valor: R$ 71.226,95. Ata RP n° 310/2022: Montepeças Ltda, CNPJ: 65.327.892/0001-85; Valor: R$ 63.628,49. **Valor Global**: R$ 134.855,44. **Data:** 25/10/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:3DB1DB16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 104/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 104/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 21 de novembro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 104/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, compreendendo um Servidor e um Nobreak para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG, conforme as Especificações Técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Com Cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 07/11/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 21/11/2022 a partir das 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 01 de novembro de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BBC08536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 33, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2022

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 01, de 29 de Abril de 2022;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 09 de 25 de Maio de 2022;
RESOLVE
Art. 1º Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro a seguir, convocado a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 07 de Novembro de 2022, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2022, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

N.º DE INSCRIÇÃO	NOTA	PERÍODO/SEMESTRE	DATA DE NASCIMENTO
012	7	3º	17/05/1999

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 04 de Novembro de 2022.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:251C6CD1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 120, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei Complementar nº 6.378 de 11 de Maio de 2022 dos servidores efetivos do Município de Muriaé.

A Secretária Interina de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10351/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica enquadrado o servidor público MÁRCIO SANTOS ARAÚJO, MASP 1358-002, no cargo Condutor de Veículos II, código de classe (GNEE-07) em conformidade a Lei Complementar nº 4.182/2011 e a Lei Complementar nº 6.378/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 26 de Outubro de 2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2520EF3C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 121, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o enquadramento de referência da Lei Complementar nº 6.378 de 11 de Maio de 2022 dos servidores efetivos do Município de Muriaé.

A Secretária Interina de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.378, de 11 de Maio de 2022, que reestrutura os cargos de provimento efetivo;
CONSIDERANDO o processo de enquadramento disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 10446/2022.

RESOLVE

Art. 1º Fica enquadrado o servidor público ANDRÉ LUIZ DA COSTA, MASP 2401-001, no cargo Condutor de Veículos II, código de classe (GNEE-07) em conformidade a Lei Complementar nº 4.182/2011 e a Lei Complementar nº 6.378/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Novembro de 2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:69DF037B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA. Na forma do artigo 444, III da Lei Complementar Municipal nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005, fica(m) INTIMADO(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, ao Setor de Fiscalização Tributária para tomar ciência da Notificação Fiscal, uma vez que a EBCT(Empresa Brasileira de Correios e telégrafos) não logrou êxito em notificar o(s) mesmo(s).
O prazo para atendimento a Notificação Fiscal é de 30(trinta) dias, a iniciar 5(cinco) dias após a primeira circulação deste edital no Diário Oficial do Município de Muriaé.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	EMPRESA	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO FISCAL	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
016018/2022	FABIANO DE SOUZA – ELETRICISTA E MANUTENCOES	10.456.181/0001-19	0207/2022	Art. 372 da Lei Complementar Municipal nº 3.195/2005 – Código Tributário Municipal; Art. 33 da Lei Complementar Federal N° 123/2006.

Muriaé, 04 de novembro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AA402C80

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 165, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Rosa Fernandes Gonçalves** MASP 001.390.001 e **Adão Augusto de Araújo** MASP 003.097.001, fica designada a Servidora **Rosa Fernandes Gonçalves** MASP 001.390.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Maria Quitéria Pérez Schelb e **Adão Augusto de Araújo** MASP 003.097.001, na Escola Municipal Irene Pereira Dias Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sus efeitos a partir de 31/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 04 de novembro de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A37B1D3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 164 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.
CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Simone de Souza Nogueira** MASP 005.163.005 e **Roselene Maria de Jesus** MASP 000.507.001, fica designada a Servidora **Roselene Maria de Jesus** MASP 000.507.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Clara de Castro Rogério e **Simone de Souza Nogueira** MASP 005.163.005, na Escola Municipal Sebastião Laviola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sus efeitos a partir de 31/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 04 de novembro de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D1B6B164

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 163 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Maria Juci Ribeiro de Castro** MASP 000.799.001 e **Meiriely Pinto de Almeida Silva** MASP 005.768.002, fica designada a Servidora **Maria Juci Ribeiro de Castro** MASP 000.799.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Maria Hastenreiter Dornelas e **Meiriely Pinto de Almeida Silva** MASP 005.768.002, na Escola Municipal Dr. Antônio Canêdo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sus efeitos a partir de 31/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 04 de novembro de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:553E2B75

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 162, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que da Portaria nº 162, de 03 de novembro de 2022, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

LEIA-SE:

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 (Lei Orgânica), a Lei Complementar n.º 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de novembro de 2022.

MARIA CRSITINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7531EF0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.467, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** para **reforço de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (107)
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 13.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 13.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **execução do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (105)
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 13.000,00

VALOR REDUZIDO..... R$ 13.000,00
Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7D70A6EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.468 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** para **reforço de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (58)
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 14.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 14.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **execução do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (57)
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 14.000,00

VALOR REDUZIDO..... R$ 14.000,00
Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7DC37231

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.459, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

"Altera o Decreto n. 10.334, de 15 de março de 2021, e substitui membros do Conselho de Avaliação de Desempenho do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições por Lei;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho é o instrumento utilizado para aferir o desenvolvimento funcional do servidor público municipal, relativamente às suas atribuições e responsabilidades, visando ainda, sua progressão por merecimento na carreira ou no cargo isolado e acompanhamento do estágio probatório para fins de estabilidade a que alude o art. 41 da CF/88;

CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho será apurada em formulário próprio, desenvolvido pelo Conselho de Avaliação de Desempenho devidamente nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que contra o resultado da Avaliação cabe defesa escrita do Conselho de Avaliação de Desempenho no prazo máximo de 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO que os integrantes do Conselho de Avaliação de desempenho e seus respectivos suplentes deverão ser recrutados, obrigatoriamente, entre os servidores efetivos e/ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, garantida a participação de pelo menos um representante do Sindicato da categoria, desde que seja servidor efetivo e/ou estabilizado;

CONSIDERANDO a solicitação através de Comunicação Interna, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º, do Decreto n. 10.334, de 15 de Março de 2021, que substituirá os membros representantes da Secretaria Municipal de Administração e de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Conselho de Avaliação de Desempenho do Município de Muriaé, e passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. (...)

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
EFETIVO	MIRELE SCHETTINO RIBEIRO DO AMARAL
EFETIVO	FABIANO MARTINS RODRIGUES
SUPLENTE	RODRIGO DO CARMO CASTRO

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
EFETIVO	CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
SUPLENTE	LUCAS PAULO SABINO

"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Outubro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Outubro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5241663A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.464, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede progressão por mérito à servidora pública regida pela Lei n. 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 053/2022 encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por mérito à servidora pública municipal abaixo relacionada:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
MONICA MACHADO CUSTÓDIO DE BEM	006.019-001	NPR03	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que a servidora ocupar cargo em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7C3DAC22

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11,466 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182/2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, exonerados dos Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Outubro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE DIVISÃO CONTÁBIL E DE SUPORTE OPERACIONAL	CH - 59	CC - 10	LETÍCIA PROBA LESSA BATISTA FERREIRA
CHEFE DA DIVISÃO DAS ESCOLAS DE CAMPO	CH – 63	CC - 06	GUILHERME DE SOUZA SAITO
CHEFE DO SETOR DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS	CH – 70	CC - 10	ELIANE PAULINA DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE CENSO ESCOLAR	CH - 71	CC - 07	ARIANE SOUZA LIMA

Art. 2º Ficam os (as) Senhores (as) abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2022 conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA DIVISÃO DAS ESCOLAS DE CAMPO	CH – 63	CC - 06	ELIANE PAULINA DA SILVA
CHEFE DO SETOR DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS	CH – 70	CC - 10	ARIANE SOUZA LIMA
CHEFE DO SETOR DE CENSO ESCOLAR	CH - 71	CC - 07	GUILHERME DE SOUZA SAITO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Novembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7706C08B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.469, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidor público para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 03 de Novembro de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	AS-29	CC-11	MAYKO TORRES BOALENTO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Novembro de 2022.

Muriaé, 04 de Novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:05F322EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.470, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação de servidores públicos para cargo em comissão da Secretarias Municipais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores, abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, nas respectivas Secretarias Municipais, a partir de 04 de Novembro de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS-31	CC-07	MAYKO TORRES BOALENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	AS-29	CC-11	JOICE DE SOUZA E SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Novembro de 2022.

Muriaé, 04 de Novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CF6C9EE1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.471, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração de servidor público para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de Novembro de 2022, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEMUTRAN	CH-05	CC-11	RICARDO PORTILHO RODRIGUES

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Novembro de 2022.

Muriaé, 04 de Novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE2340B2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 133, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

""Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 5, da Lei n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º - Fica o senhor abaixo relacionado a pedido, exonerado(a) do cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA BIBLIOTECA MINICIPAL	CH-06	CC-09	CRISTIANO ROBERTO DA ALMEIDA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 4 de NOVEMBRO de 2022.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:8D6B51D5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 135, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a contratação temporária de técnico de nível médio em musica atendimento de excepcional interesse público da Fundação de Cultura e Arte de Muriaé – FUNDARTE."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011 e com a Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade contratação temporária de técnico de nível médio em musica para continuidade das atividades da Escola de Música Leonel Vargas.
CONSIDERANDO o resultado obtido no Edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2022.
RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer temporariamente o cargo de Técnico de Nível Médio em Musica o senhor Aylison Borges Rizeq Barros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 04 de novembro de 2022.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 4.184 de 28 de Dezembro de 2011 e com a Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade contratação temporária de técnico de nível médio em musica para continuidade das atividades da Escola de Música Leonel Vargas.
CONSIDERANDO o resultado obtido no Edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2022.
RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer temporariamente o cargo de Técnico de Nível Médio em Musica o senhor Aylison Borges Rizeq Barros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 04 de novembro de 2022.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:461F20BA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 134, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo de comissão".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar 4.184/2011:

CONSIDERANDO as disposições do § 2º, II, do art. 5, da Lei n.º 4.184, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE

Art.1º - Fica a senhora abaixo relacionado a pedido, exonerado(a) do cargo em comissão, na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEMORIA E PATRIMONIO CUTURAL	CH-01	CC-08	MARCIA CANEDO BIZZO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 4 de NOVEMBRO de 2022.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D362EF82

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 136, DE 04DE NOVEMBRO DE 2022

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Ficam publicados os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ou Artistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante	Linguagem artístico - cultural
Pagode do Eullão	Banda ou grupo	Euller Silva Calheiros	Música

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 04 de novembro de 2022.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:77027A9F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 93, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 93, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DAVI DIAS MACIEL.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, nos termos do no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 ao servidor **DAVI DIAS MACIEL,** Matrícula 138.001, CPF 530.763.706-34, no cargo efetivo de Técnico Agrícola.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/11/2022**.

Muriaé – MG, 04 de novembro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:DC5BF662

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022

A Secretária Municipal de Administração do Município de Muriaé, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato de ADJUDICAÇÃO, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022, ao licitante vencedor: **CLÍNICA SPARTHA MUTUALLITÉ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.682.441/0001-303, com valor de concessão de **R$ 1.105,55** (Um mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **Lote 1**, com o objeto de licitação: seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão de direito real de uso de espaço público com encargos, de área aeroportuária externa, destinada à exploração de estacionamento de aeronaves-hangar, bem como a destinação de lotes para a construção de novos hangares e acesso à pista de pouso, no Aeroporto Municipal Cristiano Ferreira Varella, no Município de Muriaé – MG, nos termos e condições do termo de referência, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Convocatório.

04 de Novembro de 2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:3B3BD765

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022

Considerando o processado, torno público o extrato de HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2022, sendo vencedora a empresa, **CLÍNICA SPARTHA MUTUALLITÉ LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.682.441/0001-303, com valor de concessão de **R$ 1.105,55** (Um mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), **Lote 1**, com o objeto de licitação: seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão de direito real de uso de espaço público com encargos, de área aeroportuária externa, destinada à exploração de estacionamento de aeronaves-hangar, bem como a destinação de lotes para a construção de novos hangares e acesso à pista de pouso, no Aeroporto Municipal Cristiano Ferreira Varella, no Município de Muriaé-MG.

Muriaé, 04 de Novembro de 2022.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FDA42195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 087/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 042/2022, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Social em procedimentos de Regularização Fundiária Urbana (REURB), a favor da empresa: **FERNANDA ROCHA DE LIMA, CNPJ: 47.920.309/0001-63, item 1 - R$ 2.270,00, Valor Global: R$ 27.240,00.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 04 de Novembro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:9F7CE0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 088/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 043/2022, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Administração Pública Municipal, visando orientar e auxiliar a Secretaria Municipal da Fazenda e o órgão de controle Interno do Poder Executivo Municipal, a favor da empresa: **BETANIA GUIMARAES LEITE LAURINDO, CNPJ: 48.011.098/0001-09, item 1 - R$ 4.000,00, Valor Global: R$ 48.000,00.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 04 de Novembro de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:A92FFA79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022

PROCESSO: PRC 00173/22. EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022. LICITACAO: INEX 0015/22. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: OSCAR DIAS CORREA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONVENIO, PARA CONSTRUCAO DA ETE DO MUNICIPIO DE NATERCIA JUNTO AO ORGAO FUNASA.
VALOR: R$ 50.000,00. VIGENCIA: 06/10/2022 a 05/10/2023.
DOTACOES:0043 - 339039 - 0412200012.004 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:6371B9B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2022 - Processo Administrativo Nº 0191/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM ATENDIMENTO OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 22 de Novembro de 2022, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 04 de Outubro de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:B6BBD133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 249/2022 – Pregão Presencial nº 125/2022 – Registro de Preços nº 083/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 193/2022- Signatário: Suprisoldas ltda ME – Valor Estimado R$ 106.787,39- Ata de Registro de Preços nº 194/2022 – Signatário: Gilberto Júlio Marangon ME – Valor Estimado R$ 181.414,73 – Ata de Registro de Preços nº 195/2022 – BH Soldas Equipamentos de Proteção Individual Eireli – Valor Estimado R$ 3.059,50 – Ata de Registro de Preços nº 196/2022 – Signatário: Rosangela de Assis ME – Valor Estimado R$ 27.685,00 – Ata de Registro de Preços nº 197/2022 – Signatário: L.J.M dos Santos EPP – Valor Estimado R$ 60.316,13 - Data: 20/10/2022 - Validade (12) meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6A4BDAD5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INSCRICAO PARA O PROCESSO DE HABILITACAO DE CANDIDATOS ADIRECAO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO FINO - MG

EDITAL DE INSCRICAO PARA O PROCESSO DE HABILITACAO DE CANDIDATOS A DIRECAO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OURO FINO - MG

DAS DISPOSICOES GERAIS
Art. 1° Este edital rege o processo para habilitac;ao de candidates a direc;ao das unidades escolares da rede municipal de educac;ao de Ouro Fino - Minas Gerais.

Art. 2° O presente processo sera realizado pela empresa Linha Educacional Assessoria e Eventos e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educac;ao de Ouro Fino.
Art. 3° O presente edital nae dispoe de investidura a cargo publico.
DAS INSCRICOES

Art. 4° Poderao se inscrever gratuitamente no processo de Habilitac;ao para Gestores escolares da Rede Municipal de Ouro Fino, conforme decreto municipal 4072/2022:
I- Os servidores efetivos do quadro do magisterio da rede municipal de ensino de Ouro Fino;
II- Que tenham pratica no magisterio publico, em efetivo servic;o, ha no minimo 03 (tres) anos.
Ill- Que tenham, no minimo, tres anos de regencia de turmas/aula.
IV- Comprovar licenciatura plena em qualquer area do conhecimento;
V- Nao ter side condenado em processo administrative disciplinar com decisao definitiva.

Art. 5° Os candidates poderao se inscrever, per meio do preenchimento da ficha de inscric;ao (anexo I), durante o periodo de 04 a 08 de novembro de 2022.

Art. 6° As inscric;oes serao realizadas presencialmente na sede da Diretoria Municipal de Educac;ao, situada a rua Silviano Brandao, n° 561, centre, Ouro Fino - MG.
Art. 7° Duvidas e esclarecimentos acerca das inscric;oes serao esclarecidas per meio do telefone: (35) 3441-9481
DO CURSO DE FORMACAO

Art. 8° O curse de formac;ao tera a carga horaria de 24 horas-aula e sera realizado de acordo com a Matriz Curricular (anexo II).
Art. 9° O enderec;o e outras informac;oes de sua realizac;ao serao divulgadas aos inscritos ap6s a data de encerramento das inscric;oes.

Art. 1o O compute de presenc;a se dara da seguinte forma:
Praya Virgflio de Melo Franco, 78 Centro - Bueno Brandao *I* MG. CEP: 37578-000.

§ UNICO - Lista de presenc;:a na entrada, que devera ser assinada em ate 10
minutes ap6s o inicio programado da aula e na saida.

Art. 11 0 candidate que nao retornar em ate 20 minutes ap6s o termino do intervalo tera sua presenc;:a cancelada.
DA PROVA OBJETIVA

Art. 12 A avaliayao objetiva sera realizada no dia 04 de dezembro de 2022, na Escola Professora Dalva Belizanda Favilla Barbosa, situada a rua Cyro Gonc;:alves, 351, centre, Ouro Fino MG.
Art. 13 A durayao da prova sera de 04 horas, com inicio as 08 horas e termino as 12 horas, horario de Brasilia.
Art. 14 0 exame sera composto por 30 questoes de 04 alternativas cada.

Art. 15 Sera publicado, ate tres dias antes da avalia9ao, o edital com as instru96es de apresenta9ao para a prova.
DAS ELIMINA<;OES

Art. 16 Serao Eliminados do Processo Habilitayao de candidates a direyao das unidades escolares da rede municipal de educayao de Ouro Fino - Minas Gerais, os candidates que:
I- Nao atingirem a carga horaria minima exigida de 80%.
II- Nao atingirem a pontua9ao minima exigida de 60%.
Ill- Perturbar, de qualquer mode, a ordem no local de aplicayao das provas.
IV- Comunicar-se ou tentar comunicar-se, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que nao seja da equipe de aplica9ao, ap6s o inicio das provas.
V- Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em beneficio pr6prio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.
VI- Utilizar livros, notas, papeis ou impresses durante a aplicayao do Exame.
VII- Receber, de qualquer pessoa, informa96es referentes ao conteudo das provas.
VIII- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
IX- Portar, ao ingressar na sala de provas, lapis, caneta de material nao transparente, lapiseira, borracha, corretivos, livros, manuais, impresses, anota96es e quaisquer dispositivos eletronicos.
X- Usar 6culos escuros e/ou artigos de chapelaria (bone, chapeu, viseira, gorro) ou qualquer acess6rio que cubra os cabelos ou as orelhas.
XI- Nao entregar ao mesario de aplicayao, ao terminar as provas o seu respective Cartao-Resposta.
XII- Descumprir as orienta96es da equipe de aplicayao e as regras contidas no Edital durante a realiza9ao do Exame.

Pra Virgilio de Melo Franco, 78 Centro - Bueno Brandao / MG. CEP: 37578-000.

ANEXO I: MODELO DE FICHA DE INSCRICAO.

Obs.: 0 candidate devera fornecer as seguintes informa96es no ato da inscri<;ao:

NOMECOMPLETO: ,
DATA DE NASC:_ CPF:

TEL./WHATSAPP: E-MAIL: _ ENDERECO:
] protec;ao de dados.

] Declare EDITAL

] verdade

Possuf visao e/ou audic;ao reduzida? [ ] SIM[ ] NAO

RECIBO:

Compareceu nesta Secretaria

O(a)
erealizou a inscric;ao para o processo para habilitac;ao de candidates a direc;ao das unidades escolares da rede municipal de educac;ao de Ouro Fino - Minas Gerais.

Ouro Fino - Minas Gerais, de novembro de 2022.

ASSINATURA DO RESP.

OBS.: Apresentar este documento de recibo na data da Prova Objetiva, 04/12/2022.

ANEXO II: **MATRIZ CURRICULAR**

CURSO DE FORMACAO DE GESTORES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO - MG.
EMENTA DO CURSO

Analisar as principais legislac;oes educacionais vigentes desenvolvendo as competencias e habilidades na area da gestao escolar na rede municipal de ensino do munidpio de Ouro Fino-MG.
MATRIZ CURRICULAR ORGANIZADA EM MODULO$.-

10 MODULO-DIA 12 DE NOVEMBRO / 2022.
Referencia Bibliografica sugerida: JOHSON, Spencer. Quern Mexeu no meu queijo. Rio de Janeiro, Record, 2000.
Periodo matutino:

a) Comunicac;ao verbal e escrita
b) Etica no servic;o publico - Decreto: 1171/94.
c) Relacionamento com o publico (pessoal e virtual)
d) Constituic;ao Federal -Artigos: 205 ate 2017.

Periodo vespertino:

e) Gestao participativa escolar
f) Papel de decisao na equipe
g) Perceber as mudanc;as e cuidar da formac;ao continuada
h) Planejamento pedag6gico e administrative (escriturac;ao)
i) LOB 9.394/96

2° MODULO - DIA 19 DE NOVEMBRO *I* 2022.
Referencia Bibliografica sugerida: BLANCHARD, Kenneth; JOHNSON, Spencer.
Gerente minuto, 0. 20. ed. RIO DE **JANEIRO:** Record, 2000.

Periodo matutino:

a) Resiliencia / importancia da saude emocional.

b) Disposi o para aprender
c) Olhar para a equipe
d) Informatica - Word, teclas de atalhos e configurat;:oes de texto.
e) Plano Nacional de Educa9ao e Avalia96es externas.

Periodo vespertino:

f) Direitos da aprendizagem da Educa o lnfantil
g) Forma9ao de equipe
h) Estar e cumprir metas
i) Trabalho em equipe
j) Conquistar a equipe

3° MODULO - DIA 26 DE NOVEMBRO / 2022.

Referencia Bibliografica sugerida: LIMA, Jose Fernandes de. Educa9ao Municipal de qualidade. Princfpios de Gestao Estrategica para Secretaries e Equipes. Moderna. 2014.
Periodo matutino:
a) Organiza9ao Escolar
b) Competencias administrativas
c) Competencias pedag6gicas
d) Lfngua portuguesa

Periodo vespertino:

e) BNCC - Base Nacional Comum Curricular
f) Competencias de resultados
g) Avalia9ao do curse

Culminancia:

Dia: 04 de dezembro - Prova de Certifica o Ocupacional

Horario: 8:00 as 12:00

Local: Escola Professora Dalva Belizanda Favilla Barbosa
Rua Gyro Gon9alves, 351/ centre Ouro Fino- Minas Gerais.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BC7CD759

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação. Processo Nº 269/2022, Dispensa de Licitação nº 037/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Locação de Imóvel para abrigar a segunda equipe do ESF Jardim São Paulo. Valor Mensal R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Locatário: Laura Zamot Rabelo. Assinatura: 04/11/2022. Vigência: 12(doze) meses.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6F6C820B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 228/2022 – Pregão Eletrônico nº 114/2022 – Extrato de Contrato - Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 173/2022- Contratada: Gente Seguradora S/A - Valor R$ 960,00- Contrato nº 172/2022 – Contratada: Seguros Sura S/A – Valor R$ 2.619,99 Data: 13/09/2022 - Validade (12) meses a partir da assinatura do Contrato –

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:42E3E97A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 02/2022
O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ: 20.582.680/0001-06** com sede na Rua São Vicente n°55, bairro Centro, nesta cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal, **Sra. Neusa Imaculada de Faria Pereira,** inscrito sob o **CPF: 735.118.386-49,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
Veiculo Fiat Doublo Essence 1.8. Placa PXL5122, cor branca, ano 2015/2016, Chassi: 9BD11960SG1133344. Patrimônio nº 44397.
1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à ao transporte de idosos que se encontram sob a tutela do Lar, para transporte destes para postos e hospitais, além de viagens intermunicipais para condução daqueles com tratamentos específicos nas cidades vizinhas.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **03/01/2022** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;
5.3. **Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objetivo deste termo, sendo estritamente vedado a sua utilização para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.**

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 03 de Janeiro de 2022.

NEUSA IMACULADA DE FARIA PEREIRA
Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal De Saúde

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Kessya Ferreira do Nascimento
Testemunha
CPF: 111.516.806-13

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:D588104F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 92/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Noroeste Quarto de Milha **DATA:** 04/11/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 11580/2022. **OBJETIVO:** Reavivar as corridas de Cavalos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.15.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41(Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **VALOR TOTAL**: R$ 100.000,00. **ASSINATURAS:** Igor Araújo Diniz pelo convenente e Marco Aurélio Monteiro da Silva pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:63B22336

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 155/2020

Processo: 8472/2020

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 155/2020 (PROCESSO: 8472/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **INSTITUTO DE ESTUDOS PRÓ-CIDADANIA- PRÓ-CITTA: OBJETO**: Acréscimo de 0,664% e Prorrogação de Prazo. **DATA: 07/10/2022. VENCIMENTO: 30/04/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I e IV e Art. 65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: DEICY LORRANE RODRIGUES DE ARAÚJO** pela Contratante e **INSTITUTO DE ESTUDOS PRÓ-CIDADANIA- PRÓ-CITTA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:376F0A22

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022

Processo: 13339/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 13339/2022. OBJETO**: Aquisição de filtro de endotoxina compatível com máquina de hemodiálise da marca nipro diamax full. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 32/2022**. **DATA: 27/10/2022. VENCIMENTO: 03/11/2023.** Detentora do item: 01**. VALOR**: **R$ 65.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:BD161797

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 142/2020

Processo: 4828/2020

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 142/2020 (PROCESSO: 4828/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu **CONSTRUTORA BRAGA MURAD: OBJETO**: Prorrogação de Prazo. **DATA: 19/10/2022. VENCIMENTO: 21/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8DF22EDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 112/2022 (PROCESSO: 3750/2022)

Processo: 3750/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 112/2022 (PROCESSO: 3750/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MULTSERVIÇOS EIRELI.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO NA ACADEMIA DE LETRAS E CORAL STELLA MARIA CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. **DATA: 16/09/2022.** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, IV e art.65, I, "b" da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela Contratante e **MULTSERVIÇOS EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:4C5F093E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Nº 14.035/2022

Processo: 14.035/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **PLANUS EVENTOS LTDA, CNPJ N° 22.244.783/0001-91**, situada na Rua Sete de Setembro, n°414, Bairro: Bandeirantes, Contagem/MG, CEP 32.240-540, no valor de **R$ 47.700,00** (Quarenta sete mil e setecentos reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DO PROJETO SADA VÔLEI, POR INTERMÉDIO DO SADA CRUZEIRO, COM FULCRO NO ARTIGO 25, DA LEI Nº 8.666/93**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 14.035/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 04 de novembro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 14035/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 04 de novembro de 2022.

THIAGO BATISTA RAMOS
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:20B17926

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 289/2022

Processo: 11.575/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 289/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.575/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para construção da nova sede destinada ao conselho tutelar conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma em atendimento a secretaria municipal de cidadania e habitação. **DATA: 26/10/2022. VENCIMENTO: 03/11/2023. VALOR**: **R$ 765.968,21. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C3167017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 065/2022 Pregão Presencial nº 024/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS E PRONTO ATENDIMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO.
Data de abertura / Julgamento: 18/11/2022 às 08h30min.
Edital disponível no sítio oficial em: https://www.paulacandido.mg.gov.br.
Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:ECB871BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PAULA CANDIDO** torna público o extrato de aditamento ao contrato nº 031/2020, pertinente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 017/2020 TOMADA DE PREÇOS: nº 001/2020, que possui por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO E PEDRA FINCADA EM DIVERSAS VIAS DA CIDADE**.**
O reequilíbrio econômico, corresponderá ao percentual de 26,33%, sobre o valor do contrato atualizado. Tendo um impacto financeiro de

R$ 13.434,94 (treze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Fundamentação Legal: Art. 65, Inciso II, Alínea 'd' da Lei 8.666/1993.

DANIEL GOMES CALIXTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6DCC3CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022, PRC: 036/2022, TP: 004/2022. Partes: Município de Paula Cândido e Construmarques Construções e Projetos Ltda. Objeto: Prorrogação no prazo de vigência execução da obra, referente a construção de estação de transbordo, em atendimento às necessidades operacionais da Usina de Triagem e Compostagem - UTC, do Município de Paula Cândido-MG Prazo de vigência execução da obra: 26/07/2022 à 25/10/2022, consoante Art. 57, §1º, inciso II da lei nº 8.666.

Paula Cândido, 16 de outubro de 2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:CFB21860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022 PL: 062/2022 PP 022/2022. RP 017/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção. Empresa registrada: Juliano Paulo Eireli CNPJ: 30.720.317/0001-63, valor R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais). Vigência da ARP: 04/11/2022 à 03/11/2023. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 04 de novembro de 2022. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos contratos e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:44F4A332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 19/2022

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 19/2022 para o cargo de Assistente Social em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. As inscrições serão realizadas no dia 10 de novembro de 2022 na Prefeitura Municipal de Perdigão. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:AFE34739

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000110/2022, Pregão Presencial nº: 000077/2022, Registro de Preços nº: 000070/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO EM CÃES E GATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CONTROLE POPULACIONAL DESTES ANIMAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 23/11/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de novembro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CC66BD08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000115/2022, Inexigibilidade nº: 000010/2022, Chamada Pública nº: 000005/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL APTA A CELEBRAR CONTRATO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 66 (SESSENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, COM VISTAS A ATENDER FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 13/12/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 04 de novembro de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5A84DBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO OFICIAL - II CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA DE PERDÕES/MG TEMA: O RURAL E SEUS ENCANTOS -

II CONCURSO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA DE PERDÕES/MG
TEMA: O RURAL E SEUS ENCANTOS

RESULTADO

Conforme item 7.1 do Regulamento do II Concurso Municipal de Fotografia de Perdões/MG, segue o resultado:

COLOCAÇÃO	NOME
1º Lugar	Mileny Cristina dos Santos Pinheiro
2º Lugar	Hugo Eduardo Pereira Pio
3º Lugar	Mauro Guilherme Barros Cardoso

Perdões, 01º de novembro de 2022.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

JAQUELINE DOS SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5CAA0FC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0448/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de medicamentos.
Processo nº 0448/2022:
Contratado: FARMÁCIA MAYSA LTDA ME – CNPJ: 07.344.926/0004-96 – AVENIDA REGIS BITTENCOURT, 252 - CENTRO – PERDÕES MG - CEP: 37.260-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Valor da Aquisição: R$ 906,93.
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CUMPRINDO ORDEM JUDICIAL PARA OS PACIENTES: J.A.G.C. e B.S.F. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6A80C067

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.789/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022. "AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." ELZA BIAGIO E MADALENA TERESA

DECRETO N.º 4.789/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar aluguel as seguintes famílias desabrigadas no imóvel abaixo relacionado, a qual ocorreu a mudança do locador:

	Beneficiário	Locador	Endereço	Valor da locação/Período
01.	ELZA BIAGIO DA COSTA	WANDERLEI DOS SANTOS PIMENTA	RUA JOAQUIM TEODORO, 259, BAIRRO ALVORADA	**R$ 450,00 DE 01/11/2022 ATÉ 30/11/2022**
	CPF: 309.640.596-49	CPF: 263.819.406-97		
02.	MADALENA TERESA DA SILVA	LUCRÉCIO ALVARENGA PEREIRA	RUA JOSÉ BELIZÁRIO FERREIRA, 60, VILA NOVA	**R$ 450,00 DE 01/11/2022 ATÉ 31/01/2023**
	CPF: 171.463.628-33	CPF: 583.311.666-04		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:85BAE441

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.790/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022. DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS HORÁRIOS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO 2022.

DECRETO Nº 4.790/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS HORÁRIOS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO 2022.

O Prefeito Municipal de Perdões, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOo jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo no ano de 2022;

CONSIDERANDOque o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nos horários dos jogos da Seleção Brasileira não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos horários dos Jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022 da seguinte forma:

§ 1º - No dia que o jogo da Seleção Brasileira for realizado às **16h00**, os servidores municipais deverão cumprir a carga horária mínima de **6h (seis horas) de trabalho**, sendo **2h30 (duas horas e trinta minutos)** de trabalho cumpridas antes das 12h00 e **3h30 (três horas e trinta minutos)** de trabalho cumpridas obrigatoriamente das 12h00 às 15h30, para que os serviços sejam mantidos para a população.

§ 2º - No dia que o jogo da Seleção Brasileira for realizado às **12h00 ou 13h00**, os servidores municipais deverão cumprir a carga horária mínima de **4h (quatro horas) de trabalho**, iniciando as atividades **7h30** e encerrando **11h30** no dia que o jogo for realizado às **12h00** e

iniciando as atividades **8h30** e encerrando **12h30** no dia que o jogo for realizado às **13h00**, ficando as repartições públicas municipais fechadas após o jogo.

§ 3º - Aqueles servidores que não cumprirem o estabelecido nos parágrafos anteriores terão o ponto cortado.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AD98E47B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.788/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. DECLARA PONTO FACULTATIVO SEGUNDA-FEIRA VÉSPERA DO FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

DECRETO Nº 4.788/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO SEGUNDA-FEIRA VÉSPERA DO FERIADO DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOa comemoração do dia da Proclamação da República em 15/11/2022;

CONSIDERANDOque o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nestes dias não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:574EB0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 004/2022

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna publica a licitação referente à Tomada de Preço 004/2022, Processo Licitatório 078/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para executar de obras de Construção do Muro de Contenção no encontro das Ruas Minas Gerais, Santo Antônio e Espirito Santo, conforme META 1, Construção do Muro de Contenção na Rua Espirito Santo, conforme Meta 2 e Construção de Ponte em concreto armado em acesso à Comunidade do Bom Retiro - Comunidade Fazendinha, conforme META 3, referentes ao Protocolo vinculado: RES-MG-3150208-20220315-01, Número do processo: 59053.007071/2022-84, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**. Data da sessão: 24/11/2022 às 14:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h.

Piedade de Ponte Nova, 03 de novembro de 2022 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:E1989FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 079, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTUAIS DANOS AO ERÁRIO POR PARTE DE FORNECEDOR.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO ofício do Departamento de Saúde encaminhado ao setor de compras informando eventuais inconformidades em valores relacionados ao contrato firmado;
DETERMINA:
Art. 1°. Fica instaurada sindicância administrativa para apurar eventuais inconformidades em relação a valores pagos à empresa T.C.P.M.H., conforme ofício remetido pelo Departamento de Saúde datado de
Art. 2º. Para apuração, ficam designados os seguintes membros:
I – Luana Rezende Gonçalves Maciel;
II – Daniela Quintão Souza; e
III – Érika Ferreira.
Art. 3º. O prazo para conclusão da presente sindicância não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta portaria.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga - MG, 1º de novembro de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:77964B50

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 191/2022, Pregão Presencial Nº. 082/2022, Registro de Preços Nº. 065/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Data de abertura: 22/11/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 04/11/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A5A89685

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 188/2022, Inexigibilidade nº. 037/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a apresentação musical da banda William Rock Trio. Contratada: Willian Martins Moreira 11270159666 - CNPJ: 33.725.988/0001-05, Valor Total de R $1.200,00 (um mil e duzentos reais) . Prazo de 60 (sessenta) dias, ou seja até 02/01/2023.

Piranga/MG, 03/11/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CF3E95B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 153/2022, Pregão Presencial nº. 065/2022.Objeto: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UM BEM PÚBLICO, DEFINIDO COMO LANCHONETE, ALÉM DO ESPAÇO DE UMA TENDA FIXA 10X10, AMBOS SITUADOS NA ÁREA DE EVENTOS, RUA JOSÉ AMÉRICO QUINTÃO Nº 375. Contratada: BAR E LANCHONETE MEIRELES LTDA CNPJ: 41.672.932/0001-68. Valor mensal do aluguel de R $500,00 (quinhentos reais) .

Piranga/MG, 01/11/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:651A298B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 159/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 23/2022 CONTRATO Nº 102/2022 DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 159/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 23/2022
CONTRATO Nº 102/2022
DATA: 03 de Novembro de 2022.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia visando a manutenção e adaptação de edificações, seja de natureza oficial ou comum.
CONTRATADO: DECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 33.961.565/0001-94, Sediada na Rua Henrique Burnier, 41, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora/MG, CEP 36080-150, representada pelo Sr. Denealber Leite Oliveira, CPF 041.657.815-25.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL R$ 31.753,56 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.006.00.15.451.0021.2.0034 - 3.3.90.39 – Fonte 00.01.00

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:366552DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.563/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.563/2022

Dispõe sobre o atendimento preferencial as pessoas com Fibromialgia nos locais que específica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no município de Pirapora/MG, obrigadas a dispensar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial a todas as pessoas com Fibromialgia.

Art. 2º As empresas comerciais que recebem pagamento de contas deverão incluir as pessoas com Fibromialgia, nas filas de atendimento preferencial já destinadas a idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º O município poderá, através da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, expedir o cartão de identificação aos beneficiários, pessoas com Fibromialgia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 28 de outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.563/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 28 de outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9EEDC523

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.562/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.562/2022

Reconhece como de utilidade pública, a Associação dos Agricultores da Comunidade José Bandeira.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora/MG, a Associação dos Agricultores da Comunidade José Bandeira, registrada no Cartório de Registros de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, protocolo número 16.961, Registro n.º 1571, Livro A - 73-A, página 128, inscrita no CNPJ sob o nº 37.439.368/0001 - 60, com sede na zona rural, município de Pirapora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 28 de outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.562/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 28 de outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:019839FD

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 340/2022

PORTARIA N° 340/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas no arquivo das Diretorias de Contabilidade e Tesouraria, ao servidor **Hugo dos Santos Rodrigues**, matrícula 14744, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 28 de outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:97C4CCBF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 339/2022

PORTARIA N° 339/2022

Concede gratificação por encargo especial.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias devido as atividades desempenhadas de organização de arquivos, operação de sistema de compras, entrada e saída de protocolos, atendimento a fornecedores, acompanhamento de entrega de mercadorias na Secretaria Municipal de Infraestrutura e urbanismo, as servidoras listadas abaixo, o percentual previsto em Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Nome	Matricula
Nubia Cristina de Castro Silva	13863
Kelly Dayane Costa Leite	8263

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2.022.

Pirapora, 28 de outubro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A556B9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PUBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria 135/2022, situada na Rua Padre Belchior, 51 - Centro – Pitangui/MG, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto de 04/11/2022 a 21/11/2022 no horário das 8h às 11h e das 13h às 15h, o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura, objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 de 29 de abril de 2010.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:398F269E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0124/2021 TOMADA DE PREÇO 05/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2022 PL-124/2021 TOMADA DE PREÇO N° 05/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 014/2021-TOMADA DE PREÇO N° 05/2021

Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **AZUOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES EIRELI**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para execução de obras de construção da nova Escola Municipal "Chapadão", localizada na Comunidade do Tijuco, deste Município.

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre 11**/07/2022 a 11/10/2022**.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:1B0191C5

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 166/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI – MG, torna público o PROCESSO LICITATORIO 166/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 081/2022. Objeto: tem por objeto o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão educacional, por um período de 12 meses, Abertura dia 21/11/2022 as 09:00 horas, na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site https://Pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:850542A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 167/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI – MG, torna público o PROCESSO LICITATORIO 167/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 082/2022. Objeto: tem por objeto o registro de preços para uma futura Contratação de instituição, para realizar a Avaliação Diagnóstica – AVALIA PITANGUI 2022 dos estudantes que cursam os anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano) do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino do município de Pitangui - MG, no ano de 2022, em Língua Portuguesa – Leitura, Língua Portuguesa – Escrita – Produção Textual e Matemática, englobando a elaboração, diagramação, editoração, impressão, organização, distribuição, coleta e análise quali-quantitativa do instrumento de avaliação, produzida a partir de um banco de questões inéditas e para a formação de professores, gestores e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Pitangui - MG, bem como a implantação do Projeto Piloto - Sala de Aula Conectada, com salas de aulas preparadas para o uso das TDICS – Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação, no Colégio Comercial Lima Guimarães. Abertura dia 21/11/2022 as 13:00 horas, na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site https://Pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B897C5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 157-22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 248/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura deste certame será dia 18 de novembro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9FE69C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 157-22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 248/2022, Pregão Eletrônico nº 157/2022, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.** A data de abertura deste certame será dia 18 de novembro de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:15B58DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 20/2022

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 249/2022, Inexigibilidade nº 30/2022, Credenciamento nº 20/2022, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços no ramo de construção em geral e reparos em vários setores da prefeitura Municipal, durante o período de doze meses. A data para recebimento do envelope será a partir do dia 11 de novembro de 2022, às 09:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5C9ECE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.734, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de vagas para contratação temporária de Dentistas para comporem a Equipe de Saúde Bucal (ESB) junto à Estratégia Saúde da Família (ESF).

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Dentista.

Parágrafo Único: As vagas criadas vão compor a Equipe de Saúde Bucal (ESB) junto a Estratégia Saúde da Família (ESF).

Art. 2º As contratações serão feitas por prazos definidos em lei, não excedendo o máximo de dois anos.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei se operará mediante processo seletivo simplificado.

Art. 4º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - interrupção do programa;
II - término do prazo contratual;
III - a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
IV - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo a justa causa devidamente motivada e presente os requisitos obrigatórios para sua configuração;
V - por interesse da administração pública.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º. O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alegre - MG, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Anexo I

Vagas	Cargos	Escolaridade	Salário	Jornada
02	Dentista Nível 92 – Padrão 05	Graduação em Odontologia e registro no Conselho de Classe	R$ 7.968,54	40 horas semanais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C5D7C52D

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.736, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para abrigar Equipe da Estratégia Saúde da Família vinculada à Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Brasil e da outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel urbano, sendo uma casa, situado a Rua Maria Aparecida Fagundes, nº. 1515, Bairro Parque Real, em Pouso Alegre/MG, de propriedade de Juliano Alailson dos Santos, brasileiro, bancária, solteiro, portador do CPF 089.273.736-00 e RG MG 15745580 SSP/MG com todas as suas instalações, benfeitorias, pertences e acessórios, com 125,77 metros de construção e 200 metros de terreno, contendo estrutura em alvearia com laje, telhado com telhas fibra cimento, fachada de muro com portão basculante de ferro, entrada em piso claro, portas e janelas em blindex transparentes, paredes pintadas com tinta PVA, piso de acabamento em porcelanato laminado, ampla sala com cozinha, dois banheiros revestidos em piso claro, corredor de acesso aos três dormitórios/salas, portas de madeira no interior do imóvel, conforme matrícula 83.485 junto ao Cartório de Registro de Imóveis, pelo valor de R$453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), conforme avaliação anexa, que fica fazendo parte integrante da presente lei, independente de transcrição, para abrigar a Equipe da Estratégia Saúde da Família vinculada a Unidade Básica de Saúde do bairro Jardim Brasil.

Art. 2º O Município efetuará o pagamento em quinze dias úteis após a assinatura da escritura de transferência do imóvel com correspondente entrega das chaves, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, podendo o prazo ser acrescido até a regularização das certidões.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária: 02.011.0010.0122.0002.1186-3449061.00, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:60C170C6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.737, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o Selo Benemérito “Vem pra Pouso Alegre” e dá outras providências.

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Selo Benemérito “Vem pra Pouso Alegre” com o objetivo de valorizar e motivar pessoas físicas, iniciativa privada e entidades do terceiro setor, por relevantes serviços prestados em apoio ao processo de desenvolvimento turístico deste município.

Art. 2º O Selo Benemérito “Vem pra Pouso Alegre” destacará os seguintes setores:

I - produtos naturais, de origem local;
II - produtos de origem animal ou vegetal;
III - produtos de artesanato local;
IV - educação ambiental;
V - serviços de lazer;
VI - serviços de alimentação;
VII - serviços de hospedagem;
VIII - patrimônio histórico;
IX - atrativos turísticos privados;
X - produção associada ao turismo;
XI - eventos.

Parágrafo único. O Poder Público poderá definir mais setores a serem contemplados com o Selo Benemérito “Vem pra Pouso Alegre”.

Art. 3º O Poder Público definirá os critérios e formalidades a serem observadas para o recebimento do Selo Benemérito "Vem pra Pouso Alegre".

Parágrafo único. O selo poderá ser encaminhado por meio eletrônico, acompanhado de ofício e certificado e outros meios determinados pelo Poder Público.

Art. 4º São objetivos do Selo Benemérito "Vem pra Pouso Alegre":

I - a valorização por relevantes serviços prestados em apoio ao processo de desenvolvimento turístico de Pouso Alegre;
I! - a motivação dos envolvidos e colaboradores no processo de desenvolvimento turístico local;
III - o estímulo ao engajamento de novos agentes necessários ao desenvolvimento turístico local;
IV - a possibilidade aos munícipes e visitantes de conhecerem os colaboradores meritórios do turismo local;
V - o estímulo ao desenvolvimento da infraestrutura, das instalações, dos serviços, dos produtos e dos atrativos turísticos do município;
VI - o estímulo ao setor turístico para retratar, de forma precisa, a identidade e imagem do município, enfatizando seu patrimônio natural, cultural, histórico e artístico.

Art. 5º Aqueles que receberem o Selo Benemérito "Vem pra Pouso Alegre" poderão utilizá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará no que couber, a presente Lei.

Art. 7º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:85BE5CE2

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2021/SMPS DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA SUDESTE.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 016/2021/SMPS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/07/2021 Edição 3051. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – Adra Sudeste, inscrita no CNPJ sob nº. 16.524.054/0008-62.
OBJETO: o acréscimo do valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) ao valor total da parceria, para o custeio de contratação de vigilância desarmada na unidade do Saica II.
TOTAL DE RECURSOS: R$7.787.001,53 (sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, um reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.33350850000000000000.1001001 – Manutenção da Secretaria de Políticas Sociais – Ação 2041 – Chamamento Público – Contrato de Gestão – Ficha 603 - Recurso Próprio, sendo o valor repassado **corrigido pelo IPCA**, a cada 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Segundo Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração entrará em vigor a partir de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano, Superintendente de Projetos e Desenvolvimentos da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA Sudeste.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:94EA1B61

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.526, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a ementa do Decreto nº. 5.379, de 06 de dezembro de 2021, inclui o parágrafo único junto ao artigo 1º e altera a denominação do parágrafo único do artigo 5º.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do que dispõe a Lei Municipal nº 5461/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5473/2014, DECRETA:

Art. 1º A ementa do Decreto nº. 5.379, de 06 de Dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Regulamenta a Lei Municipal nº. 5.461/2014, que dispõe sobre o sistema de credenciamento de médicos plantonistas e revoga o Decreto 4.744, de 08 de fevereiro de 2017".

Art. 2º Fica acrescentado o parágrafo único junto ao artigo 1º com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: A remuneração devida aos médicos plantonistas será paga no prazo de 30 dias corridos após o encerramento do mês em que houve a efetiva prestação dos serviços".

Art. 3º O Parágrafo único, do artigo 5º passa a denominar-se § 5º, mantendo-se a mesma redação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B2698F7F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 223/2022 CREDENCIAMENTO 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 06/2022. Processo Administrativo nº 198/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 03/11/2022. Contratada: **J.A. VET DIAGNOSTICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 40.446.855/0001-65, situado na Rua Nicolau Laraia, nº 159, bairro Jardim Alvorada, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais.

A prestação dos serviços de clínicas veterinárias para atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos terá seu quantitativo condicionado ao valor reservado de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais) destinados a contemplar os procedimentos constantes na tabela dispostas no item 1.3 do Edital. Dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 591 - 02.011.2005 0004.0122.0011 33390390 - Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - Próprio.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B23A254D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 465/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 109/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 465/2022 –Decorrência: Pregão eletrônico no 109/2022. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANVERSAIS E TRAVESSIAS ELEVADAS PARA PEDESTRES "**.Data da assinatura: 27/10/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: **RDA CONSTRUÇÕES LTDA**. Valor: R$482.999,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais) vencedora dos itens: 01,02,03,04,05. Dotação orçamentária :02.15.2198.0026.0782.0041.3.33.90.39.00– ficha 1459 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B1916B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº1042/2022

Nomeia a Comissão Supervisora e Fiscalizadora do Concurso Público n.º 001/2.022 e Processo Seletivo n.º 001/2.022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prata-MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a premente necessidade da realização de concurso público para o preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Prata e a realização do Processo Seletivo, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a realização dos referidos serviços já foi objeto de licitação pela Prefeitura Municipal, tendo sido vencedora a empresa **ROGERIO BORGES DE CARVALHO – ME (**ASECTTA - ASSESSORIA EM CONCURSOS & PROCESSOS SELETIVOS**)**, nos termos do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022**, celebrado em 26 de Setembro de 2022, no Procedimento Licitatório n.º 198/2022;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, em cumprimento a esse propósito, já autorizou oficialmente o início dos trabalhos
de realização do Concurso Público n.º 001/2.022 e Processo Seletivo n.º 001/2.022 pela empresa contratada; e

CONSIDERANDO que o bom desenvolvimento desses trabalhos pressupõe o devido acompanhamento, supervisão e fiscalização de membros representativos dos diversos segmentos da comunidade local junto à empresa que o realiza, sobretudo dos Poderes Públicos, assegurando, assim, a lisura e a transparência do evento.

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Supervisora e Fiscalizadora do Concurso Público n.º 001/2.022 e Processo Seletivo n.º 001/2.022, com funções específicas de supervisão, fiscalização, acompanhamento, participação e auxílio à empresa contratada em todas as fases da execução do referido concurso público.

Parágrafo Único - Todas as deliberações, sugestões, reivindicações, aprovações e demais manifestações oficiais da Comissão Supervisora e Fiscalizadora deverão ser fundamentadas na legislação vigente e voltadas à presteza e correção do desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo-se a termo, assinado pela maioria de seus membros, devendo ser encaminhado e respondido, da mesma forma, pela empresa realizadora do concurso.

Art. 2º. Para os fins do que dispõe o artigo anterior, a Comissão Supervisora do Concurso Público n.º 001/2.022 e Processo Seletivo n.º 001/2.022 será composta de 07 (sete) membros, sob a presidência do primeiro, assim designados:

1. Carolina dos Santos Estevão Costa - Servidora Efetiva
2. Nadia Silva Lopes Minucci – Servidora Efetiva
3. Tiago da Silva Mourão – Servidor Efetivo da Câmara dos Vereadores
4. Claudimar Vilela de Jesus – Servidor Efetivo / Vereador
5. Ozanan de Oliveira Macedo – Vereador
6. Gustavo Novais Vilela – Advogado - OAB/Prata
7. José Carlos da Silva - Advogado - OAB/Prata

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão automaticamente na data da homologação do Concurso Público n.º 001/2.022 e Processo Seletivo n.º 001/2.022, sendo que os membros não terão ressarcimento financeiro pelos trabalhos desenvolvidos, registrando-se, entretanto, em folha funcional ou onde de direito, a efetiva participação no concurso e os excelentes trabalhos prestados à comunidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prata-MG, 04 de novembro de 2.022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:AEA88083

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2020

Processo Licitatório nº 045/2020 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2020.
Partes: Município de Prata e **TANNUS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**.
Objeto: acréscimo no quantitativo de serviços do contrato, referente à **Plantões Sobre Aviso**, cujo objeto é contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Cardiologista.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$18.604,80 (dezoito mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).
Valor Global do contrato: R$398.169,00 (trezentos e noventa e oito mil cento e sessenta e nove reais), com a presente alteração no valor contratual, passa a ser de R$416.773,80 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 24/10/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:98CDDEDA

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 076/2022

No Processo Licitatório nº 436/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2021, formalizado o 1º Termo aditivo, com Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 24 de junho de 2022, ANO XIV, Nº 3291, PÁGINA 154, LAVRA-SE a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de sua publicação e vigência:

ONDE SE LÊ: "Valor total global do contrato: de R$540.694,60 (quinhentos e quarenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para R$632.450,28 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)."

LEIA-SE: "Valor total global do contrato: de R$540.694,60 (quinhentos e quarenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) para R$623.450,28 (seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)."

Prata, 04 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5DEF1F1B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2022

Processo Licitatório nº 207/2022 – Pregão Presencial nº 034/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA**.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de alguns dos serviços a serem executados pela contratada em face do acréscimo de pessoas estimadas no evento que ocorrerá no dia 23/10/2022, denominado de **"Festa do Idoso".**
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Valor Global do Contrato: de R$42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) com a presente alteração no valor contratual, para R$47.650,00 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 21/10/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A1482EA6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 004/2022 – C

Processo Licitatório nº 010/2022 – Modalidade: Registro de Preços nº 004/2022.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro dos preços registrados para o **item 27** – sal refinado extra iodado. Embalagem de 1kG...Prazo mínimo de validade: 06 meses, de R$0,92 (noventa e dois centavos), para R$1,25 (um real e vinte e cinco centavos), a partir de 30/09/2022, cujo processo licitatório tem como objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2021.
Partes: Município de Prata e **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$300,00 (trezentos reais).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: de R$15.653,80 (quinze mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos) para R$15.733,00 (quinze mil setecentos e trinta e três reais).
Data da assinatura: 30/09/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5C213777

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
COMUNICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, e a Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, e a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, torna pública e informa que excepcionalmente dia 07/11/2022 (segunda-feira) não haverá Reunião das Comissões Permanentes, visto que não há Projetos em pauta a serem debatidos.

Câmara Municipal do Prata-MG, 04 de novembro de 2022.

VEREADORA ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADOR OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR DONILSON NUNES SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:4AA2D17D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2022 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 252/2022– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 091/2022.
Objeto: A contratação de clinica especializada para prestação de serviços em recuperação para álcool e drogas do paciente João Mendes de Moraes Neto, conforme determinação Ação Sumaria com pedido Urgente de antecipação de Ação Civil Publica n° 5001811-69.2022.8.13.0528. Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **Casa de Recuperação Nova Jerusalém Eireli.**
Valor Total Global: **R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 03 meses ao contar de 03 de novembro de 2022.
Data da Ratificação: 03/11/2022
Data da Assinatura: 03/11/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0249304A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
04/11/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022, Processo Licitatório nº 253/2022 – Objeto: Aquisição de material didático-pedagógico Prosinha para alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e material didático-pedagógico Acerta Brasil de Língua Portuguesa e Matemática para alunos do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Recursos do CONVÊNIO DE Nº 1261001119/2022/SEE, Programa de Descentralização do Ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental Projeto Mãos Dadas. C/C: 71052-0 - Fonte 171. Contratada: **PRENOTARE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 16.670.214/0001-05**, perfazendo um valor total global de **R$808.147,14 (oitocentos e oito mil cento e quarenta e sete reais e quatorze centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:843F68B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 1063/2022

O Município do Prata-MG com interesse na aquisição de kit escolar contendo (caderno, lápis de cor, lápis para escrita e borracha, canetas) para os alunos da Rede Municipal de Ensino – Fonte 171 c/c 71052-0 conforme Termo de Convênio nº 1261001119/2022/SEE. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 003/2022, referente ao Processo Licitatório nº 046/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALP.

Prata-MG, 04 de novembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:45B5D993

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório **nº 253/2022** – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação **nº 027/2022**.

Objeto: Aquisição de material didático-pedagógico Prosinha para alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino e material didático-pedagógico Acerta Brasil de Língua Portuguesa e Matemática para alunos do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Recursos do CONVÊNIO DE Nº 1261001119/2022/SEE, Programa de Descentralização do Ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental Projeto Mãos Dadas. C/C: 71052-0 - Fonte 171. Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **PRENOTARE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 16.670.214/0001-05.**
Valor Total Global: **R$808.147,14 (oitocentos e oito mil cento e quarenta e sete reais e quatorze centavos).**
Fundamento Legal: artigo 25, Inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 04/11/2022.
Data da Assinatura: 04/11/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9DB27953

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 260/2022.

Processo Licitatório nº 242/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de instalação, manutenção e desinstalação de iluminação natalina, com fornecimento de mão de obra, materiais de uso temporário, locação de materiais, e equipamentos para diversos logradouros e repartições públicas do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **JOSE JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA** vencedora do menor preço global dos itens licitados, no valor global de **R$463.600,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais).**
Vigência: O prazo de vigência da presente contratação será de 04 (quatro) meses, contados de sua assinatura.
Data da assinatura: 03/11/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:2CA25221

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
03/11/2022

Processo Licitatório nº 242/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de instalação, manutenção e desinstalação de iluminação natalina, com fornecimento de mão de obra, materiais de uso temporário, locação de materiais, e equipamentos para diversos logradouros e repartições públicas do município do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor global, a empresa **JOSE JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA** vencedora do menor preço global dos itens licitados, no valor global de **R$463.600,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9E8725AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022- PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 77/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **GILMAR JOSÉ DA SILVA – CPF 03383799670 - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG..** Valor total: R$ 215.198,41 (Duzentos e quinze mil

cento e noventa e oito reais e quarenta e um reais). Vigência da ata: 04/11/2022 á 03/11/2023. Quartel Geral, 04 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022- PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 77/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **MERCADO MATEUS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG..** Valor total: R$ 200.043,55 (Duzentos mil quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência da ata: 04/11/2022 á 03/11/2023.

Quartel Geral, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BB0DF5FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 014/2022 – Processo Administrativo Licitatório nº 095/2022, em favor de **Marcelo de Sousa Bogado**, **CPF sob o nº 779.274.866-91**, com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, cujo o objeto é contratação de serviços médicos para realização de transplante de córnea em paciente.
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 04 de novembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:88D5F863

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 167/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 167/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante MARCELO DE SOUSA BOGADO sob o CPF nº 779.274.866-91, Contratado.

OBJETO: Contratação de serviços médicos para realização de transplante de córnea em paciente.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022
VIGÊNCIA: 04/11/2022 á 31/12/2022
VALOR: Valor total de R$ 7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3.3.90.36.00
Ficha: 337
Fonte: 102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 095/2022 – Dispensa de Licitação nº 014/2022

SIGNATÁRIOS: Leandro Ferreira Medeiros, Prefeito Municipal em Exercício de Recreio, pelo Contratante, MARCELO DE SOUSA BOGADO pelo Contratado, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9B6643D7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 096/2022 Pregão Presencial nº 058/2022 Registro de Preço 060/2022 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de sonorização e locação de treliças, objetivando atender a demanda das secretarias municipais, na data do dia 24/11/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 04 de novembro de 2022.

ANTÔNIO LUIZ PEREIRA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9C757CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 105/2022 – Processo nº 201/2022. Objeto: Registro de preços para Contratação de Empresas especializadas em Serviços de Hidroterapia, para atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, decorrentes de ação judicial. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 23/11/2022 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7735DF62

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 100/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 100/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. na prestação de serviços de podas, supressão de árvores, destoca raízes nos espaços públicos do município de Ribeirão das Neves/MG. A data para realização da sessão será dia 22/11/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A16D9147

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 169/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2022 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – EMPRESA POSTO LUMA LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referida Ata de Registro de Preços são:
• 08.005.12.122.0106.2439 – PNATE – Programa Nacional De Transporte Escolar - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 145 – Ensino – 25% – Ficha 424.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 04 de novembro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:224B2239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA

Dados da Organização Civil: Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 16.846.180/0001-67, com sede na Rua Mário Alexandrino Rocha, nº 10, Bairro São Januário/Justinópolis, nesta cidade.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada dos Vereadores Delmário Gil Viana e Samuel Campos Ferreira Couto, nº 115-C/2021 no valor de R$ 10.000.00, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da prática esportiva desenvolvendo estratégias motivacionais de integração, socialização, convivência e fortalecimento de vínculos através do futebol.

Considerando a necessidade de fomento e incentivo da prática esportiva no Município, como meio de promoção da qualidade de vida, cidadania, inclusão social e interação comunitária;

Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada n.º 115-C/2021, à qual foi destinada a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves;

Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.
Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.224/2022;

Considerando, por fim, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019, para a celebração do termo de fomento;

O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva Individual.

Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura

Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Ribeirão das Neves, 31 de Outubro de 2022.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ADCCF71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA

Dados da Organização Civil: Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 16.846.180/0001-67, com sede na Rua Mário Alexandrino Rocha, nº 10, Bairro São Januário/Justinópolis, nesta cidade.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva Individual do Vereador Renato José Amarante, no valor de R$ 10.000,00, com o objetivo de fortalecer a prática esportiva desenvolvendo estratégias motivacionais de integração, socialização, convivência e fortalecimento de vínculos através do futebol.

Considerando a necessidade de fomento e incentivo da prática esportiva no Município, como meio de promoção da qualidade de vida, cidadania, inclusão social e interação comunitária;

Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva Individual n.º 67-C/2021, a qual foi destinada a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves;

Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.
Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.224/2022;

Considerando, por fim, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019;

O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada.

Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura

Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Ribeirão das Neves, 28 de Outubro de 2022.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0766E8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA

Dados da Organização Civil: Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 16.846.180/0001-67, com sede na Rua Mário Alexandrino Rocha, nº 10, Bairro São Januário/Justinópolis, nesta cidade.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva Individual do Vereador Marcelo de Jesus Martins, no valor de R$ 10.000,00, com o objetivo de fortalecer a prática esportiva desenvolvendo estratégias motivacionais de integração, socialização, convivência e fortalecimento de vínculos através do futebol.

Considerando a necessidade de fomento e incentivo da prática esportiva no Município, como meio de promoção da qualidade de vida, cidadania, inclusão social e interação comunitária;

Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva Individual n.º 170-C/2021, a qual foi destinada a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves;

Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.
Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.224/2022;

Considerando, por fim, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019;

O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada.

Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura

Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Ribeirão das Neves, 18 de Outubro de 2022.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1CA4EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA

Dados da Organização Civil: Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 16.846.180/0001-67, com sede na Rua Mário Alexandrino Rocha, nº 10, Bairro São Januário/Justinópolis, nesta cidade.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva Individual do Vereador Weberson Eduardo da Silva, no valor de R$ 10.000,00, com o objetivo de fortalecer a prática esportiva desenvolvendo estratégias motivacionais de integração, socialização, convivência e fortalecimento de vínculos através do futebol.

Considerando a necessidade de fomento e incentivo da prática esportiva no Município, como meio de promoção da qualidade de vida, cidadania, inclusão social e interação comunitária;

Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva Individual n.º 093-C/2021, a qual foi destinada a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves;

Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.
Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.224/2022;

Considerando, por fim, o parecer jurídico favorável à celebração da parceria, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019;

O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada.

Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura

Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Ribeirão das Neves, 18 de Outubro de 2022.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FDB4224B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA

Dados da Organização Civil: Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 16.846.180/0001-67, com sede na Rua Mário Alexandrino Rocha, nº 10, Bairro São Januário/Justinópolis, nesta cidade.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Contribuições, através de Emenda Parlamentar Impositiva Individual do Vereador Samuel Campos Ferreira Couto, nº 123/2021 no valor de R$ 10.142,86, com o objetivo de contribuir para o fortalecimento da prática esportiva desenvolvendo estratégias motivacionais de integração, socialização, convivência e fortalecimento de vínculos através do futebol.

Considerando a necessidade de fomento e incentivo da prática esportiva no Município, como meio de promoção da qualidade de vida, cidadania, inclusão social e interação comunitária;

Considerando que Trata-se de repasse de recurso decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva Individual n.º 123/2021, à qual foi destinada a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves;

Considerando a dispensa do chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves e a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 4º, § 4º.
Considerando a prévia dotação orçamentária correspondente, nos termos da Lei Municipal nº 4.224/2022;

Considerando, por fim, desde que cumpridos todos os requisitos impostos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 021/2019, para a celebração do termo de fomento;

O Município de Ribeirão das Neves, em cumprimento ao artigo 32, caput da Lei Federal 13.019/2014 torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a Liga Desportiva de Ribeirão das Neves para execução, em regime de mútua cooperação, para atendimento a Emenda Parlamentar Impositiva Individual.

Diante do exposto, com amparo no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 13, I, da Lei Municipal 3.083/2017, e cumprindo o disposto no art. 32, § 1º, da mencionada Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município na internet e também no Quadro de Publicações da prefeitura

Na forma do § 2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Ribeirão das Neves, 28 de Outubro de 2022.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29B9C4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA COPLAN – 2021/2023

O presidente do COPLAN de Ribeirão das Neves, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para participarem da**4ª Reunião ordinária 2022**, que será realizada nodia**10/11/2022,quinta-feira, às 10:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Governo situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº1.100, Bairro Savassi com a seguinte pauta:

1 - Processo: 6173/2021 - Análise de EIV
Requerente: Lázaro José de Oliveira
Empreendimento: Posto de Combustíveis San Genaro Ltda
Endereço: Avenida Ruth Brandão Azevedo, Quadra: 0, Lotes: 15,17 e 19, Bairro San Genaro.

2 - Processo: 402/2022 - Análise de EIV
Requerente: Comércio de Derivados de Petróleo Ribeirão das Neves Ltda
Empreendimento: Posto de Gasolina e Loja de Conveniência
Endereço: Av. Dionísio Gomes, nº 735, Lotes: 005A, 005B e 006A, Quadra: 29, Bairro Alterosa.

3 - Processo: 1312/2021 - Análise de EIV
Requerente: Britânica Empreendimentos Ltda
Empreendimento: Residencial Recanto das Palmeiras
Endereço: Rua Moacir Menezes, Lotes: 06 a 10, Quadra: 14. Bairro Bom Sossego.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN – Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AE6F5D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 106 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO SALOMÃO JOSÉ BAETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses ao servidor efetivo SALOMÃO JOSÉ BAETA, lotado na Secretaria de Meio Ambiente no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de novembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 28 de outubro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:93FB2D5D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 105 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA SUELI DOS REIS PEREIRA ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 02 (dois) meses, a pedido da servidora efetiva SUELI DOS REIS PEREIRA ALMEIDA, lotada na Secretaria de Educação no cargo de Servente Escolar a partir de 28 de outubro de 2022 a 26 de dezembro de 2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 27 de outubro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FB3BBA71

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 145/2022, Processo Administrativo nº 87/2022, modalidade Dispensa de Licitação nº 20/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para locação de brinquedos para o dia das crianças, em atendimento às demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Rio Espera/MG. Valor total: R$ 13.880,00 (treze mil oitocentos e oitenta reais). Data da assinatura: 04/10/2022. Contratado: EMPRESA JULIANA MARINA DE SOUZA BARBOSA. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F399017A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 110/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 110/2021**, Processo Administrativo nº 52/2021, modalidade Inexigibilidade nº 04/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos plantonistas, no hospital e maternidade São Francisco – Hosmater, em Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2022, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 01/09/2022. Contratado: EMPRESA R&D SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Contratante: Município de Rio Espera/MG. Prefeito Municipal: Juliano Benício Henriques Gonçalves.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B8D3F0A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO 066/2017 PREGÃO PRESENCIAL

Extrato de Sétimo Termo Aditivo Contratual
ADITIVO Nº 07
Contrato Nº 004/2018
Processo Licitatório nº 066/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Brasil Radiowave LTDA – ME.
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 1.054,50 (mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos, referente a inclusão do ponto no ESF03, à Avenida Farmacêutico Raul Alves Ferreira, 193, Centro Rodeiro – MG.
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato
Emissão: 04/11/2022
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
Rodrigo Zan Sousa – Brasil Radiowave LTDA – ME

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:38E59D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DA 9ª APOSTILA DEREEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2022
PROCESSO:Nº 090/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 021/2022
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
DETENTORA DA ATA: POSTO RUBELITA LTDA.
OBJETO: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do Município.

A alteração será para restabelecer o**EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**alterando o valor unitário do**Diesel Comum**de R$ 6,87 (Seis reais e oitenta e sete centavos) para R$7,21 (Sete reais e vinte e um centavos), bem como o valor do**Óleo Diesel S10**de R$ R$7,11 (Sete reais e onze centavos) para R$7,35 (Sete reais e trinta e cinco centavos), obedecendo a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a9º APOSTILA de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.
DATA DO APOSTILAMENTO: 31/10/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A5965473

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 018 2022

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 018/2022 – CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL IBLANTINA PIRES.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida,

406 –Centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 072/2022 de 07 de julho de 2022: Eliane Miranda Jardim – Presidente, Janice Rodrigues Mendes – Membro, Claudia Costa Silva - 2º membro suplente, com a finalidade de recebimento da documentação de habilitação e propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 018/2022 – **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL IBLANTINA PIRES.** A presidente da CPL fez a abertura da reunião informando aos presentes que o edital foi publicado nos jornais Diário Oficial da União, Jornal Hoje em Dia, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edição do dia 14/10/2022 e publicado no site oficial do município http://rubelita.mg.gov.br/licitacao. Informou ainda que 01 (uma) empresa, a saber:
Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ: 39.669.852/0001-01 através do responsável técnico da empresa o Patrik Hernani Pereira, CREA/CAU 210.975/D, fez a Visita Técnica, a qual encontra-se nos autos do processo, porém conforme Cláusula 09 do edital de convocação a Visita Técnica é facultativa.
E, nesta data (04/11/2022) com abertura da sessão pública as 09h00min compareceu a empresa Setta Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 38.596.653/0001-58 através do seu representante legal, o Sr. Enedir Santos Gonçalves, apresentou envelopes lacrados de documentação em Envelope 1 (habilitação) e Envelope 2 (proposta de preços). A CPL deu continuidade ao certame rubricando os envelopes e fazendo a abertura do envelope de habilitação, conferindo, rubricando, verificando a autenticidade dos mesmos. A empresa Setta Construções e Serviços Ltda, apresentou a certidão federal, vencida no dia 19/10/2022 código de controle da certidão: 9ACC.25AE.8253.C53F, portanto considerando que a mesma é microempresa e as empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa conforme estabelece o artigo 43 §1º da Lei complementar 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016). Os atestados de Capacidade Técnica da empresa foram conferidos e analisados pelo Engenheiro do Município, o Sr. Frank Harlley Miranda – CREA 243180/D, os quais achados pelo mesmo, para a empresa Setta Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 38.596.653/0001-58 compatível com o exigido no edital de convocação, atendendo as exigências de habilitação. Considerando o parecer técnico de nº 15/2022 e diante da documentação analisada, a CPL constatou a **HABILITAÇÃO** da empresa Setta Construções e Serviços Ltda. A CPL cientificou os presentes quanto da decisão sobre a classificação na fase de HABILITAÇÃO. Diante dos fatos a CPL deu continuidade ao certame fazendo a abertura dos envelopes da proposta comercial da empresa: Setta Construções e Serviços Ltda, que após rubricada e conferida pelos membros da CPL, apresentou valores conforme a seguir:
Setta Construções e Serviços Ltda
R$ 243.755,64
Constatando assim o menor valor apresentado pela empresa Setta Construções e Serviços Ltda, no valor de R$ 243.755,64 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Diante do resultado a CPL encaminhou a proposta para análise técnica do Engenheiro da Prefeitura, Sr. Franky Harlley Miranda – CREA/MG 243180/D, e achada pelo mesmo compatível com as planilhas elaboradas pela prefeitura, assim, a CPL sugere, mediante parecer jurídico, pela homologação desta licitação e adjudicação à favor da empresa **Setta Construções e Serviços Ltda, no valor de R$ 243.755,64 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).** Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes e posteriormente (dentro dos prazos previstos na Lei de Licitações de nº8.666/93 com suas alterações) encaminhada ao Senhor Prefeito para que tome as decisões que lhe melhor convier.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 04 de novembro de 2022.

Presidente da CPL

Membro da CPL

2º Membro Suplente

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:6CEFE36E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº185/2022 - Pregão Presencial SRP nº 040/2022, a realizar-se no dia 18/11/2022 às 09h00min, objeto: Registro de preços para locação de equipamentos/infraestrutura destinados a eventuais e futuros eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Rubelita. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 04 de novembro 2022 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B54CB4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o extrato do empenho nº. 2356/2022 – Objeto: Locação de veículos do tipo ônibus para viagem de até 45 passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer. Contratada: Viação Riodoce Ltda – CNPJ - 19.632.116/000-71 – Valor R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais). – Dotação: 0216.1339200052.057.33903900000.100 –

Santa Barbara do Leste 04/11/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0322D9F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

* Adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2022, referente ao Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Presencial nº 013/2022,

gerenciado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.

Este contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de um caminhão implementado com baú carga seca, 0 km, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações do veículo deverão corresponder às descrições contidas no processo licitatório deflagrado pela entidade ou órgão promovente do certame.
CONTRATADO: DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonílio Niquini, nº 32, B, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Município de Betim/MG, CEP: 32.669-700.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de um caminhão implementado com baú carga seca, 0 km, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.
VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 28/10/2022 a 28/07/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.361.0019.1029.44905200. Ficha 340. Fonte 101.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:432F6E9B

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI N°. 1.680, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Lei n°. 1.680, de 18 de outubro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022 para Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA para Transporte de Resíduos da USIMINAS para Melhoria das Estradas Vicinais e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício de 2022 para contratação do Consórcio Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, para prestação de serviços de gestão operacional do programa "Mobiliza Pelos Caminhos do Vale", que trata de doação de agregado siderúrgico a ser entregue pela USIMINAS destinados a manutenção de estradas vicinais no valor total de **R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), conforme a descrição abaixo:

Crédito Especial	
020901 26782 0009 2.128 – Manutenção do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
339339 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica (DR 100)	R$ 24.000,00
Total do Crédito Especial	**R$ 24.000,00**

Art. 2º Para custear a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta lei será anulada a dotação no orçamento de 2022, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme a descrição abaixo:

Anulação de Dotação para Abertura de Crédito Especial	
020301 99999 9999 9.999 9.9.99.99 (DR 100 – Ficha 323)	R$ 24.000,00
Total Geral de Recursos para Abertura de Crédito Especial	**R$ 24.000,00**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrárias.

Santa Margarida, 18 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F61E5608

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.681/2022

Lei nº 1.681/2022,
De 18 de outubro de 2022.

"Modifica o Plano de Cargos e Salários, e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu,Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica extinto no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida 1 (uma) vagado cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 2º - Fica criada no Quadro Permanente dos Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, mais 2 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas,permanecendo inalteradas as demais disposições do referido cargo.
Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.
Art. 4º -Fica autorizada a contratação de pessoal, conforme previsto nesta Lei, nos termos previstos na Lei Municipal nº 1.579, de 11 de fevereiro de 2021.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2022.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 18 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:2E760BB9

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.682/2022

Lei nº 1.682/2022.
De 18 de outubro de 2022.

"Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno Rural, situado no córrego do Barroso, Município de Santa Margarida."

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O Executivo Municipal fica autorizado a adquirir uma área de terreno Rural medindo 0,09,00ha, situado no Córrego Barroso, Município de Santa Margarida, de propriedade do Sr. Sebastião Lizério do Carmo e Terezinha Maria da Conceição, com o seguinte perímetro: iniciação a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.743.362,1762m e E 777.787,8580m, estrada municipal; deste confrontando com estrada municipal: Município de Santa Margarida, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°48'54" e 29,960m até o vértice 2, de coordenadas N 7.743.350,0787m e E 777.815,2673m; deste segue confrontando com Matrícula 25.209, com

os seguintes azimutes e distâncias: 203°48'54" e 30,00m ater o vértice 3, de coordenadas N7.743.322,6331m e E 777.803,1537m; 293°48'54" e 29,960m até o vértice 4, de coordenadas N 7.743.334,7306m e E 777.775,7444m; 23°48'54" e 30,00m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A presente área foi retirada de uma área maior do imóvel rural registrada sob o nº 25. 209, Livro 3M, do cartório de registro de imóveis de Abre campo – MG.

Art. 3º O imóvel descrito no Caput deste artigo. Destina-se para construção de Quadra de Esporte vinculada à Escola Municipal José Serafim Moreira.

Art. 4º O valor da Compra e venda do Imóvel que trata o art. 1º, será de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5º A forma de pagamento será vista.

Art. 6º Fica Fazendo parte integrante desta Lei, para todos os efeitos legais independentemente de transição o mapa e memorial descritivo da área.

Art. 7º As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º Revogam–se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 18 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:187F3BB7

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.683/2022

Lei nº 1.683/2022.
De 17 de outubro de 2022.

"Denomina ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALINA VIEIRA MACHADO, e dá outras providencias."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **"ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALINA VIEIRA MACHADO"**, a escola municipal localizada no Bairro Santa Filomena, Santa Margarida/MG.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 17 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:EC9A38B6

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.684/2022

Lei nº 1.684/2022.
De 18 de outubro de 2022.

"ESTABELECE CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DE CANDIDATOS AO PROVIMENTO DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Ilbnelle Santana Otoni***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- A escolha de candidato para o cargo de Diretor de Escola Municipal no Município de Santa Margarida dar-se á por avaliação de conhecimentos específicos e títulos, através de seleção pública, com a finalidade de aferir as habilidades gerenciais e atributos pessoais necessários ao exercício do cargo.

Parágrafo Único - O processo de que trata o caput deste artigo realizar-se á em três etapas, a saber:

I - Uma primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a qual constará de Prova Escrita para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola;

II - Uma segunda etapa, de caráter classificatório, consistente de avaliação comportamental dos candidatos e destina-se à aferição de conhecimentos, habilidade e atitudes do candidato em função de um perfil pré-estabelecido pela Secretaria de Educação, considerando, pelo menos, os seguintes componentes:

a) Visão sistêmica;
b) Senso ético;
c) Liderança;
d) Flexibilidade;
e) Comunicação;
f) Comprometimento;

III - Uma terceira e última etapa, de caráter classificatório, a qual compreenderá a análise de títulos.

Art.2º- Para desenvolver o processo de seleção de diretores, a Secretaria de Educação nomeará equipe ou contratará instituição de competência e idoneidade comprovadas.

Art.3º- Cada seleção reger-se-á por edital, que especificará conteúdos e estratégias a serem utilizadas em cada etapa do processo.

Art.4º- Poderão participar do processo para provimento ao Cargo de Diretor, os profissionais da educação que comprovem ter:

I) no mínimo, 3 (três) anos de experiência em função escolar na rede municipal de ensino;
II) habilitação em nível superior;
III) ser efetivo, comissionado ou contratado.

Art.5º- Uma vez listados os candidatos considerados aptos em processo seletivo, serão selecionados os melhores colocados de acordo com a pontuação obtida nas três etapas constantes do Art.1º e edital próprio.

Art.6º- Após seleção, no ato da posse a ser dada pela Secretaria de Educação, em conjunto com o Prefeito Municipal, o Diretor selecionado assinará termo de compromisso, o qual define as responsabilidades da função definidas na Lei Complementar 003/2021, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Santa Margarida, exercendo sua função em regime de dedicação exclusiva.

Art.7º- Não se aplica os critérios constantes da presente lei aos servidores municipais efetivos no cargo de diretor escolar, devidamente aprovados em concurso público.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - Fica o executivo municipal autorizado a regulamentar a presente lei, no que couber, através de decreto.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Margarida, 18 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:C1949933

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.685/2022

Lei nº 1.685/2022.
De 17 de outubro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a dar em Concessão de Serviço Público a operacionalização de Sistema de Processamento e Aproveitamento de Resíduos Sólidos e a conceder o Uso dos Bens Públicos que menciona e dá outras providências".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Ilbnelle Santana Otoni***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a dar em concessão de serviço público, gratuita ou onerosa, a operacionalização de sistema de coleta seletiva, processamento e aproveitamento de resíduos sólidos, pelo prazo de até 10 (dez) anos, prorrogável uma vez, por até igual período.

§1º. A Coleta Seletiva de Lixo trata-se de recolhimento, transporte, acondicionamento e destino final, em separado, do lixo orgânico, inorgânico e eletrônico do município, e será regulamentada por lei específica;

§2º. O processamento e comercialização de resíduos sólidos, serão provenientes do lixo coletado das residências ou de qualquer outra atividade que gere resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, bem como os resíduos de limpeza pública, compreendendo operacionalização de uma Usina de Processamento, Reciclagem e Compostagem de Lixo.

§3º. O Município se resguarda o direito de, havendo interesse justificado e relevante ou, sendo ignorada a finalidade desta concessão, revogá-la, sem que caiba qualquer tipo de indenização à concessionária.

§4º. A concessionária que operar a usina de reciclagem e compostagem de resíduos domiciliares não poderá operar com resíduos que tragam risco às pessoas e ao patrimônio público, tais como: lixo hospitalar, substâncias tóxicas, etc.

Art. 2º. A formalização da concessão de que trata o artigo anterior deve ser objeto de contrato de concessão.

Parágrafo único. O contrato referido no *caput* submete-se às regras estabelecidas na proposta do edital de concorrência pública.

Art. 3º. A concessão autorizada por esta Lei deve obedecer às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

Art.4°. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato administrativo para a concessão de uso dos bens públicos que menciona:

I –BENS IMÓVEIS:

· UMA GLEBA DE TERRAS, com área de 4,6464ha (quatro hectares, sessenta e quatro ares e sessenta e quatro centiare), local denomidado "Sitio Braço Forte", Córrego Braço Forte, Município de Santa Margarida, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Margarida - Matricula n° 218 do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Abre Campo/MG;

· USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, instalada no imóvel acima descrito com as seguintes unidades:

a) Um Pátio de compostagem e área de transbordo: Galpão com cobertura em telha amianto e estrutura de madeira (eucalipto não tratado) com área de 82m² (oitenta e dois metros quadrados); Pátio com piso em concreto com área de 938m² (novecentos e trinta e oito metros quadrados);

b) Galpão de acondicionamento e prensagem: Um Galpão em alvenaria e cobertura em estrutura metálica e telha metálica, piso em concreto, com área de estrutura metálica de 157,64m² (cento e cinquenta e sete metros e sessenta e quatro centimetros quadrados); Galpão em alvenaria e cobertura em laje, piso em concreto com área de 13.86m2 (treze metros e oitenta e seis centímetros quadrados).

c) Uma Cozinha com piso de cimento queimado, revestimento de azulejo até meia altura e restante em pintura, porta de janela de vidro e estrutura de ferro, cobertura em laje e estrutura de madeira e telha colonial com área de 7m² (sete metros quadrados);

d) Umrefeitorio com piso de cimento queimado, revestimento em pintura, forro de madeira e cobertura em estrutura de madeira e telha colonial com área de 14,06m² (quartoze metros e seis centímetros quadrados);

e) Um Galpão de triagem com piso em concreto e estrutura metálica e cobertura também em estrutura metálica e telha metálica com área de 164,00m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados);

f) Um banheiro e vestiário feminino: banheiro: piso em cerâmina, revestimento de azuleijo até meia altura e restante em pintura, janelas em vidro e estrutura de ferro, porta de madeira, cobertura em laje e estrutura de madeira e telha colonial, louças e equipamentos: vaso pia e chuveiro, área de 9,18m² (nove metros dezoito centimetros quadrados).

g) Um banheiro e vestiário masculino: banheiro: piso em cerâmica, revestimento de azuleijo até meia altura e restante em pintura, janelas em vidro e estrutura de ferro, porta de madeira, cobertura em laje e estrutura de madeira e telha colonial, louças e equipamentos: vaso, pia e chuveiro com área de 5,11m² (cinco metros e onze centimetros quadrados). Vestuário: Piso em cimento queimado, revestimento em pintura, janela de vidro e estrutura de ferro, porta de madeira, cobertura em laje e estrutura de madeira e telha colonial com área de 5,27m² (cinco metros e vinte e sete centímetros quadrados);

h) Um escritório em piso cimento queimado, revestimento em pintura, cobertura em laje e estrutra de madeira e telha colonial com área de 5,95m² (cinco metros e noventa e cinco centimetros quadrados);

i) Uma esteira (rampa) recebimento de resíduos sólidos urbanos – rampa em concreto e meia parede em alvenaria com revestimento em pintura, cobertura em estrutura metálica e telha metálica com área de 40m² (quarenta metros quadrados).

II – BENS MÓVEIS:

· Uma balança de precisão manual (quebrada), com placa n° 3043 do patrimônio do município de Santa Margarida/MG;

· Um armário de aço de 12 portas, em mau estado de conservação, complaca n° 3039 do patrimônio do município de Santa Margarida/MG;

· Armário de aço de 02 portas, em bom estado de conservação, complaca n° 3040 do patrimônio do município de Santa Margarida/MG;

· Mesa grande de madeira, com 02 bancos, complaca n° 3042 do patrimônio do município de Santa Margarida/MG;

· Carrinho de mão com pneu, com placa n° 3065 do patrimônio do município de Santa Margarida/MG;

· Carreta basculante para trator, com placa n° 6709 do patrimônio do município de Santa Margarida/MG;

· Mesa de escritório com 02 gavetas, complaca n° 7130 do patrimônio do município de Santa Margarida/MG;

· Fogão industrial de 04 bocas, com placa n° 18276 do patrimônio do município de Santa Margarida/MG;

· Uma prensa enfardadeira hidráulica PEH-1025SSNR-12, com placa n° 3044 do patrimônio do município de Santa Margarida;

· Um trator New Holand agrícola modelo 5030, ano fabricação 1998, com placa nº 3367 do patrimônio do município de Santa Margarida.

Art. 5º. A concessão de uso dos bens públicos descritos no art.4º, se dará pelo prazo de até 10(dez) anos, prorrogável uma vez, por até igual período e deverá ser utilizada com a finalidade de proceder à triagem, reciclagem e compostagem do resíduos sólidos domiciliares ou equiparados, coletados no Município de Santa Margarida.

Parágrafo único. No decorrer do contrato, se comprovada a inviabilidade econômica do objeto da concessão, o Município arcará com despesas necessárias à consecução do objeto, ou assumirá a operação, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a identificação da inviabilidade.

Art. 6º. A concessão de uso constitui-se por contrato administrativo, por prazo determinado e obedecerá às normas constantes nos artigos 9º, inciso VII, 21 e 22, todos da Lei Orgânica do Município, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações e, no que couber, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 7º. Em caso de destinação diversa ao preceituado na presente Lei, os bens reverterão automaticamente ao poder concedente, sem qualquer direito a indenização pelas benfeitorias realizadas pela concessionária.

§1°. Fica a cargo da concessionária o pagamento de todos e quaisquer despesas, como:

I - impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel objeto da presente autorização;

II - direitos e encargos trabalhistas e previdenciários;

III - água, luz, telefone, internet e etc., oriundas da instalação e funcionamento da empresa concessionária.

§2°. A concessionária se obriga a desenvolver, operacionalizar e acompanhar a execução de projetos de triagem, reciclagem e compostagem do resíduo sólido domiciliar ou equiparado.
Art. 8°. Os encargos e obrigações relativos à concessão de uso serão objeto de contrato, devendo no contrato constar, obrigatoriamente, cláusula de reversibilidade das áreas concedidas e das benfeitoras nelas construídas, bem como dos equipamentos, caso não seja utilizada para os fins previstos nesta Lei.
Art. 9º. As concessões de que trata a presente Lei ficam condicionadas à observância de todas as Leis, normas e regras ambientais, de saúde pública, higiene e segurança do trabalho e obtenção de licença perante os órgãos competentes.
§1°. O não cumprimento da exigência deste artigo revogará de imediato as concessões de que trata esta Lei, sem qualquer indenização à concessionária, aplicando-se as penalidades previstas no contrato de concessão.
§ 2°. O Município anualmente, verificará o cumprimento dos objetivos da concessão, do cumprimento das cláusulas do contrato e normas ambientais e de saúde pública, podendo proceder na forma do parágrafo anterior caso a finalidade não seja cumprida.
Art. 10. A concessionária fica autorizada a firmar parcerias, convênios e/ou contratos com outras empresas, associações e/ou instituições, pública ou privadas, para a execução dos objetivos destas concessões, desde que sem ônus para o Município.
Art.11. Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Executivo Municipal.
Art.12. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.13. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida (MG), 17 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0F49860C

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

"MODIFICA O ARTIGO 91 DA LEI COMPLEMENTAR N. 003/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Ilbnelle Santana Otoni***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 91 da Lei Complementar nº 003, de 29 de dezembro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

"*Art. 91. O valor do vencimento do cargo de Secretário Adjunto de Educação, passa a ser R$ 2.423,52 (dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)*."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Margarida – MG, 18 de Outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:144CAC84

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 896/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 896/2022,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Nomeia servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. Ilbnelle Santana Otoni, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 110, VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. Débora Aparecida Lima Santos, brasileira, inscrita no CPF sob nº 158.597.186-32 e Registro Geral sob nº MG-20.487.997, cédula expedida pela PC/MG, residente e domiciliada neste Município de Santa Margarida – MG, a partir do dia 01 de novembro de 2022, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS, sendo este de livre nomeação e exoneração.

Parágrafo Único – São atribuições inerentes ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS: Executar tarefas de menor complexidade, a critério e determinação do Chefe de setor ou Secretário Municipal a que esteja vinculado; Obedecer fielmente as normas exigidas para o comportamento de um servidor público, seguindo o estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos, principalmente quanto aos deveres ali explicitados.

Art. 2º - A remuneração percebida pelo exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS deverá estar em consonância com o valor fixado na Lei Municipal n. 1.290/2012, e suas posteriores alterações.

Art. 3º - O Setor de Recursos Humanos promoverá todos os atos e diligências que se fizerem necessários ao estrito cumprimento do disposto no artigo 1º, *Caput*.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Santa Margarida/MG, 04 de novembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:52C2BB0D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 125/2022 DE 01/08/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 233/2022

CONTRATADO: CONSTRUTORA CHS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dr. Agenor Salgado, n.º 185, no Município de Matipó - MG, CEP 35.367-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.960.485/0001-35.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma creche municipal na Avenida Israel Pinheiro, esquina com as ruas Edson Nunes de Oliveira e São Jorge, s/nº, bairro centro, município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 1261001538/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", para atendimento a educação infantil (1º período), incluindo o fornecimento de todos os materiais,

equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
ASSINATURA DO CONTRATO: 04/11/2022
VALOR: 1.592.442,83 (hum milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ: 02.04.02.12.365.0017.1048.44905100. Ficha 510. Fonte 171

.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:52FA2784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 013, 014 E 015/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
NºS: 013, 014 e 015-2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022
PREGÃO (PRESENCIAL SRP) Nº 009/2022

PARTES: Município de Santa Maria do Salto-MG e,

ADINILSON GOMES DOS SANTOS – CNPJ: 08.886.879/0001-60 – Valor da Proposta: R$.2.140.959,19(Dois milhões cento e quarenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos).

AURICELIO GOMES DOS SANTOS LTDA-ME – CNPJ: 12.919.612/0001-61 – Valor da Proposta: R$.910.495,40(Novecentos e dez mil quatrocentos noventa e cinco reais e quarenta centavos).

DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALMEIDA & SOUZA LTDA-ME -CNPJ: 66.38.544/0001-34 – Valor da Proposta: R$.1.976.233,26(Um milhão novecentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

OBJETO: Registro de Preços para **FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto(MG).

VIGÊNCIA DA ARP: - Terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura,11 de outubro de 2022 até 11 outubro de 2023.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Santa Maria do Salto-MG 31 de Outubro de 2022 –

REINALDO FERREIRA FREIRE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:83891190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO 164/2022 INEXIGIBILIDADE 34/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o edital de Inexigibilidade – Chamamento Público nº 34/2022 – Processo Licitatório nº 164/2022. Objeto: **Chamamento público para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de transporte de passageiro por táxi**. Os envelopes para participação no certame deverão ser protocolados a partir do dia **16/11/2022**, sempre no horário de 07h00min às 16h00min no **Setor de Compras e Licitações**, situado na sede da Prefeitura Municipal, com endereço à Praça Padre João Maciel Neiva, n.° 15, centro – Santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:CBB10B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 85/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 33/2022, Registro de Preços 28/2022, Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição e serviços de manutenção da frota de veículos leves, semi- pesados, pesados e máquinas pesadas desta Administração, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA (SERVICAR)**, inscrita no CNPJ: 27.346.176/0001-56, Rua Raimundo de Paula Batista, 98, centro, Cataguases- MG representada pelo senhor Geraldo Resende Silva, CPF: 070.014.376-97, vencedor dos lotes, LOTE 01- 71,5%, LOTE 03- 73,5%, LOTE 04- 75%, LOTE 05- 75%, **AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIO CATAGUASES LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.539.264/0001-18, Av. Guido Marliere, 635- Bairro Haidee- Cataguases- MG, representada pelo senhor Marcelo Duarte Neves, CPF: 829.878.156-20 vencedor dos lotes, LOTE 02- 68%, LOTE 06- 69%, **MARISA MARQUES FARAGE (CHAIM PNEUS)**, inscrita no CNPJ: 23.955.095/0001-00, Rua Valentim Pereira da Rocha, 70, Centro, Cataguases- MG, representada pelo senhor Bruno Flores Gonçalves, CPF: 069.660.096-01, vencedor do lote , LOTE 07- 78%.

Santana de Cataguases, MG, 31 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:14B1D5FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA & CIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 85/2022
PREGÃO PESENCIAL : 33/2022
REGISTRO DE PREÇOS: 28/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, SEMI- PESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DESTA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 151/2022
VALOR: R$ LOTE 01- 71,5%, LOTE 03- 73,5%, LOTE 04- 75%, LOTE 05- 75%, PORCENTAGEM SOBRE A TABELA AUDATEX.
HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2022 A 31/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSARIOCATAGUASES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 85/2022
PREGÃO PESENCIAL : 33/2022
REGISTRO DE PREÇOS: 28/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, SEMI- PESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DESTA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 152/2022
VALOR: LOTE 02- 68%, LOTE 06- 69%, PORCENTAGEM SOBRE A TABELA AUDATEX
HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2022 A 31/10/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: MARISA MARQUES FARAGE (CHAIM PNEUS)
PROCESSO LICITATÓRIO: 85/2022
PREGÃO PESENCIAL : 33/2022
REGISTRO DE PREÇOS: 28/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, SEMI- PESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS DESTA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 153/2022
VALOR: PORCENTAGEM SOBRE A TABELA AUDATEX
HOMOLOGAÇÃO: 31/10/2022 A 31/10/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 31 DE OUTUBRO DE 2022

MARCOS ANTONIO

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FF56372A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº114, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 nas repartições públicas do Município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que dia 15 de novembro de 2022 é feriado nacional, comemorado o dia da Proclamação da República, e que o mesmo cairá numa terça-feira no corrente ano;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o ponto facultativo, bem como assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Pública Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Competirá aos Secretários Municipais determinar instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões, para os serviços que não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 04 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:03135303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DEMOCRÁTICO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES MUNICIPAIS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº53/2022.

Nomeia membros para a Comissão de Acompanhamento do Processo Democrático de Escolha de Diretores Escolares Municipais.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar Municipal nº 80/2022, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º: Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Processo Democrático de Escolha de Diretores Escolares Municipais:

I - Representante de pais/responsáveis de alunos: Daiane Cristina Roque e Silva

II - Representante dos professores em efetivo exercício do magistério: Marisa Alonso Mariquito Venturelli

III - Representante dos profissionais de apoio escolar: Ângela Mercier Machado Mázala

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação: Rosinei de Castro Mota

V - Representante da Secretaria Municipal de Educação: Rosane Machado de Souza

Artigo 2º - Compete à Comissão, de forma idônea e imparcial, conduzir o processo democrático de escolha dos diretores escolares de acordo com as atribuições descritas no Art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 80/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 03 de novembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:E91E7B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO CONTRATO 059/2020

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 04 de maio de 2021, pág. 143. Referente 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TERMO ADITIVO CONTRATO 059/2020 – Processo Licitatório nº 089/2020, Tomada de Preços nº 007/2020. Onde se lê: Valor acrescido: R$8.205,85. Leia-se: Valor acrescido: R$6.974,75.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0E73A1A8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG – PREGÃO REGISTRO PREÇOS Nº 104/2022, PL Nº 182/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, com entrega parcelada, para atendimento das necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 9, 13, 17, 18, 40, 41 e 49 ante a ausência de oferta, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 04 de outubro de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:9276B230

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022. DATA DA ABERTURA: 18 de novembro de 2022, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO I CIRCUITO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DA AGROPECUÁRIA, a ser realizada no dia 01 de Dezembro de 2022, a partir das 12:30 horas, no Centro de Convenções "Ubaldo Severino Franco", no Sindicato Rural de Santa Vitória, cidade de Santa Vitória/MG, cujos serviços consistem no fornecimento de equipamentos, materiais, serviços e mão de obra como sonorização, jogos de mesas com cadeiras e prestação de serviços de fornecimento de alimentação e afins para suprir as necessidades de realização do evento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste edital e seus anexos. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:31F2D464

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022. DATA DA ABERTURA: 18 de novembro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, com entrega parcelada, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Tele-Fax: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 07 dias do mês de novembro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:10999538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 182/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 135/2022

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 182/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022, PUBLICADO NO DIA 04/11/2022, EDIÇÃO 3383:

ONDE SE LÊ:

Entrega dos envelopes: até às 13:30 do dia 18 de novembro de 2022.

LEIA-SE:
Entrega dos envelopes: até às 13:30 do dia 21 de novembro de 2022.

Santo Antônio do Monte, 04 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9BB1A8C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 190/2022 - PREGÃO 122/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de tapetes tipo capacho, entrelaçado, personalizado, antiderrapante, atendendo a solicitação de diversas secretarias, conforme especificações e quantidades constantes do Relatório de Itens e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 22 de novembro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 04 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4B6E9013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 31/2022

PROCESSO 193/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2022

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso I e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** CNPJ 07.797.967/0001-95 para prestação de serviço de licença de uso ao Banco de Preços, vislumbrando a pesquisa e comparação de preços no sistema on-line com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação ajudicada e homologadas, incluindo treinamento e suporte ilimitado para todos os usuários do setor de Compras e Licitações, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo valor de R$ 21.730,00 (Vinte e um mil, setecentos e trinta reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.04.04.122.0007.2183.33.90.40 – Ficha 166 – Fonte 100.

Santo Antônio do Monte-MG, 03 de Novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B49698A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 173/2022

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 173/2022 PREGÃO PRESENCIAL 115/2022

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação natalina do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa GLS Materiais de Construção Ltda EPP, CNPJ: 00.406.489/0001-04, no valor total de R$128.005,00 (cento e vinte e oito mil e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 27 de outubro de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BFA335CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 173/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 173/2022 PREGÃO PRESENCIAL 115/2022

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados na iluminação natalina do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 01 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E9DE4848

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006 DE 26/10/2022 - CMAS

Resolução nº 006 de 26/10/2022.

São Francisco do Glória-MG, 26 de outubro de 2022.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Glória – MG, no cumprimento de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995 que institui o CMAS, resolve:
Artigo 1º: Aprovar o Plano de Ação dos Recursos Federais 2022;
Artigo 2º: Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro para prestação de contasde recurso estadual (Piso Mineiro) referente ao ano de 2021;
Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, assinada pela (o) presidente.

CAMILLA CANDIDA DA SILVA PIMENTEL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:87D25124

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 26/10/2022 - CMDCA

Resolução nº 011 de 26/10/2022.

São Francisco do Glória-MG, 26 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a**Criação da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/SFG.**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - CMDCA/SFG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90, art. 88, II – ECA e Lei Municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995, CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária do dia 26 de outubro de 2022 e Diretrizes da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que pauta as atribuições de organizar, participar e mobilizar a sociedade civil organizada, para realizar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Glória – MG, que terá como Tema: Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, Ações Necessárias para Reparação e Garantia de Políticas de Proteção Integral, com Respeito à Diversidade,**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Glória, composta pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Glória CMDCA/SFG, Secretaria Executiva, representantes dos Conselhos Tutelares, Entidades não Governamentais e Governamentais de São Francisco do Glória.

Art. 2ºA Comissão Organizadora terá como competência:**I -**Preparar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São Francisco do Glória- MG;**II -**Propor critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência;**III -**Organizar e coordenar a II Conferência Municipal;**IV -**Dar suporte técnico-operacional durante o evento;**V -** Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas na organização do evento;**VI -**Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da II Conferência Municipal;

Art. 3º Para a operacionalização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Glória - MG, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:**I -**Secretaria Executiva dos conselhos;**II -**Setores da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária R$1.000,00 (mil reais) provenientes dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Glória, tendo como órgão gestor Municipal, a Secretaria de Assistência Social.

Art. 5ºA Comissão Organizadora deverá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da II Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente de São Francisco do Glória – MG.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Glória - CMDCA/SFG, bem como consultores e convidados.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

São Francisco do Glória, dia 26 de outubro de 2022.

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:8A260FA8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 26/10/2022 - CMDCA

Resolução nº 010 de 26/10/2022.

São Francisco do Glória-MG, 26 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Glória/MG.

A Plenária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 649 de 20 de novembro de 1995; Considerando a Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convocação da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando às recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermunicipais e Estaduais; Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia26 de outubro de 2022, Ata nº 019.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema Central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", no dia 06 de dezembro de 2022, das 08h às 14h, na sede da Maçonaria, localizado na Rua Virgílio Pedrosa, s/ nº. (Rua do cemitério) – O Tema central será abordado em cinco eixos, sendo: Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia; Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia; Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:AE7B688A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **143/2022,** PREGÃO PRESENCIAL N° **52/2022**, DESTINADA À "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - ARTESÃOS - PARA ATUAR COM A EQUIPE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".**CONTRATADA: **MARCELA MARLI DE SOUSA LONDE 09278424676** NO VALOR DE **R$ 32.400,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS**

REAIS).DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: 04/11/2022.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:39107057

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº **194/2022,** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **143/2022** PREGÃO PRESENCIAL Nº **52/2022**.OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ARTESÃOS PARA ATUAR COM A EQUIPE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG" .**VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 32.400,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).** VIGÊNCIA DE **04 DE NOVEMBRO DE 2022 A 04 DE NOVEMBRO DE 2023.** CONTRATADA: **MARCELA MARLI DE SOUSA LONDE 09278424676** VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 32.400,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** .DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **04/11/2022**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE . REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARCELA MARLI DE SOUSA LONDE.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:136D5A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0385/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0385/2022, dispensa nº 143, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Autogerais Distribuidora de Veículos Ltda - CNPJ: 03.963.959/0002-00, com valor de R$ 903,66 (novecentos e três reais e sessenta e seis centavos) cujo objeto: Dispensa para Revisão em garantia do Chevrolet S10 LS DD4 PLACA: QXW-2D94 ANO: 2021/2022, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 01 de novembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E23ACED0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 062/2022

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA, EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor, **TIAGO DA SILVA ABREU** para dirigir veículos da Autarquia em substituição ao Servidor **MARCELO ALVES TAVEIRA**, durante o período de **25/10** a **11/11/2022.**

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 25/10/2022.

São Lourenço-MG, 1º de Novembro de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C7C54D19

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 063/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **TIAGO DA SILVA ABREU**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para responder pelas funções do Servidor **MARCELO ALVES TAVEIRA**, **Chefe da Seção de Expansão do Sistema de Drenagem Urbana** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 07 e 11 de Novembro de 2022.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 07 de Novembro de 2022.

São Lourenço - MG, 1º de Novembro de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C3E36CAB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 064/2022

DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE SERVIDOR PARA DIRIGIR VEÍCULOS DA AUTARQUIA, EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021,

R E S O L V E:
ARTIGO 1º - Credenciar, em conformidade com o Artigo 21 da Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014, o Servidor **JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE**, para dirigir veículos da Autarquia em substituição ao Servidor **CAIO LEÔNIDAS FERNANDES DA SILVA**, durante o período de **31/10** a **26/11/2022.**

ARTIGO 2º - Em função da responsabilidade ora assumida e, como incentivo à boa conservação dos veículos, o Servidor credenciado receberá, nos termos do Artigo 22 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 005/2014, uma gratificação mensal no valor expresso no anexo IV da referida Lei

ARTIGO 3º - O Servidor ora credenciado obedecerá ao contido na Portaria n° SAAE/SLO- 067/2018, que dispõe sobre a normatização para a utilização de veículos oficiais da Autarquia, cuja cópia lhe será entregue no ato de assinatura do Termo de Responsabilidade, e especialmente às seguintes determinações:

Assinar termo de responsabilidade sobre o veículo entregue para utilização;
Manter o veículo limpo interna e externamente;
Verificar todos os dias os níveis de óleo do motor e água do radiador completando-os se necessário;
Solicitar à Seção de Patrimônio, Material e Transporte, nas datas próprias todos os serviços de manutenção dos veículos, especialmente:

Alinhamento e balanceamento de rodas (A cada 5.000 km);
Troca de óleo (A Cada 5.000 km) ou de acordo com manual do veículo;
Lavagem Simples (De 02 em 02 meses);
Ducha (Toda vez que for abastecer);
Calibragem dos pneus (De 15 em 15 dias) ou se houver necessidade antes desse prazo.

ARTIGO 4º - Todo e qualquer prejuízo sofrido pela Autarquia devido a não observância da legislação de trânsito, será de responsabilidade do Servidor responsável pelo veículo, e será descontado de seus vencimentos.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 31/10/2022.

São Lourenço-MG, 1º de Novembro de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:762508BE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 065/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço-MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor **CAIO LEÔNIDAS FERNANDES DA SILVA**, **Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 07 e 26 de Novembro de 2022.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 07 de Novembro de 2022.

São Lourenço - MG, 1º de Novembro de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F852DFF6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º072/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-072/2022
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de estantes confeccionada em chapa de aço 20" e 22" contendo 6 (seis) prateleiras com peso mínimo suportado de 40kg por bandeja.
Data: 22/11/2022 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E5761CFD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

GGV Comercial Eireli – CNPJ: 35.236.131/0001-57
Valor total de R$ 62.132,55 (sessenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Reformadora de Máquinas Soratto Ltda. – CNPJ: 83.669.853/0001-48
Valor total de R$ 3.261,30 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 134/2022**, **Pregão Eletrônico nº.057/2022**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 03/11/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:58A470ED

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Guiomoto Ltda. – CNPJ: 17.405.622/0001-00
Valor total de R$ 59.539,98 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 145/2022**, **Pregão Eletrônico nº.060/2022**, que tem como objeto: a aquisição de motocicletas para renovação da frota da Autarquia.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 03/11/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7E0F4E46

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 066/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014 e suas posteriores alterações, o Sr. **JOSÉ CLAUDIO DE CARVALHO** para exercer o Cargo de Livre Nomeação e Exoneração de **Chefe da Seção de Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 07 de Novembro de 2022.

São Lourenço - MG, 04 de Novembro de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FDFF6E40

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2022

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº. 045/2022
Órgão responsável pelo registro: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG**
Fornecedor: **Gabriela Materiais Para Construção Ltda – CNPJ: 04.184.646/0001-27**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2022
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de madeiras diversas
Valor total: R$ 70.899,90.
Forma de pagamento: contraentrega do material
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 31/10/2022

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:829DE3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Chamamento Público Nº 001/2022
Objeto: Chamamento Público visando a Seleção de Organização da Sociedade Civil- OSC, interessada em celebrar *Termo de Fomento*, destinado a assegurar execução de Projeto Esportivo na Modalidade Futsal Masculino, categorias de base e adulta. O prazo para entrega das propostas será até o dia **08 de dezembro de 2022** às **16:00 horas,** no Protocolo Geral da Prefeitura. O Edital e as demais informações relativas ao presente chamamento público encontram-se a disposição na internet, através dos sites: http://www.ssparaiso.mg.gov.br, na seção de *Downloads*: No Portal da Transparência: transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/ na sessão de Parcerias OSC; Na Prefeitura Municipal, no quadro de publicações no hall de entrada e na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na Avenida Monsenhor Mancini, 755 – Vila Dalva, nesta cidade. Maiores informações através do telefone (35) 3531 2807.

São Sebastião do Paraíso, 04 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

DANIEL DUARTE NEVES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:03917405

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2724

PORTARIA Nº 2724

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2022, BEM COMO SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal efetivou contrato destinado à prestação de serviços de revitalização e melhoria no Sistema de Iluminação Pública na Praça Santa Paula Frassinetti – Lagoinha contemplando o fornecimento de materiais e mão de obra de execução dos serviços no Município de São Sebastião do Paraíso - MG, pelo período de 02 (dois) meses, cuja executora é a empresa LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA através da Tomada de Preços nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 472/2022;

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 estabelece que é dever da Administração Pública Municipal acompanhar e fiscalizar todos os contratos que celebra durante toda a sua execução;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal em consonância com as orientações do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais apontam para a importância do citado acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados como sendo os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como de sua execução:

a) **MARCELO DE MORAIS –** Matrícula 16.772 – Prefeito Municipal, como gestor do Contrato;

b) **ERLON RODRIGO OZELIN –** Mat. 16.830**,** Chefe de Departamento, responsável por acompanhar, gerenciar e fiscalizar todas as obrigações da contratada previstas no contratado administrativo, devendo elaborar relatórios dos serviços prestados,

c) **PAULO MARIA DOS SANTOS** – Mat. 2.861 – Agente Administrativo III, responsável por elaborar relatórios e fiscalizar a regularidade no recolhimento das contribuições sociais, FGTS, INSS, registro dos empregados da empresa contratada, bem como, acompanhar sua execução financeira.

Art. 2º Compete ainda ao servidor designado na alínea **"b"** do artigo 1º:

I – acompanhar todas as etapas de execução, checar os boletins de medições do andamento do serviço, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;
II – viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas na execução e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes ao serviço em execução;
III – determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
IV – comunicar ao Gestor do Contrato e a Assessoria de Controle Interno, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação do serviço, multa a contratada ou rescisão contratual; e
V – encaminhar a Assessoria de Controle Interno, relatório assinado por todos os membros da portaria, confirmando a fiscalização e prestação de serviços pela contratada.

Art. 3º A fiscalização do contrato deverá ser exercida de forma rigorosa e durante todo o tempo de sua vigência, tendo os membros acima relacionados, amplos poderes para requisitar documentos e realizar inspeções *"in loco"* nos locais de prestação dos serviços independentemente de haver ou não serviços a serem medidos.

Art. 4º Os relatórios emitidos pelos servidores acima nomeados, deverão ser anexados aos empenhos para posterior liquidação e pagamentos.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a data de 5 de setembro de 2022.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:60A1D475

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - QUIMIBRACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 045/2021, Processo nº 10412021. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: Registro de Preços visando a locação de diversos maquinários pesados, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 meses. **REAJUSTE DE PREÇOS:** Nos termos do o artigo 65, § 8º da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor dos serviços por intermédio do Contrato nº 069/2021 firmados mediante o Pregão Presencial nº 045/2021, em razão do Reajuste de preços, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO	PERCENTUAL REAJUSTADO
13	(60665) - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ATERRO SANITÁRIO	R$ 132,00	R$ 142,89	8,25 %
14	(60666) - LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS PARA O ATERRO SANITÁRIO	R$ 92,00	R$ 99,59	8,25 %
15	(61839) - LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O DEPÓSITO DE ENTULHO	R$ 160,00	R$ 173,20	8,25 %

O valor total do reajuste dos preços está estimado em **R$ 55.605,00** (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços e contrato nº 069/2021, em favor da contratada **QUIMIBRACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **RENAN JORGE PRETO**, Secretário Municipal de Meio Ambiente – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e Contrato nº 069/2021.

São Sebastião do Paraíso-MG, 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:6F6E8A85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022. Processo Administrativo nº 880/2022. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: **LABORATÓRIO DO SUDOESTE MINEIRO LTDA-ME, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES CITOPATOLÓGICOS, A QUAL FOI CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021 PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.
São Sebastião do Paraíso – MG, 04 de Novembro de 2.022.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:46F3D63C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 001/2022. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAÇA SANTA PAULA FRASSINETTI – LAGOINHA CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO**

PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS E ART ANEXO AO PROCESSO. Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 05/11/2022 e findando em 03/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 03/11/2022.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:331F2BF3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual do Contrato nº 095/2019, Processo Administrativo nº 1776/2019, Pregão Presencial nº 063/2019. Objeto: Contratação de empresa para a cessão de uso locação de software de gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo implantação, treinamento, atendimento técnico, suporte, orientação, acompanhamento e atualizações, pelo período de 12 meses. Vigência: 08 de Novembro de 2022 à 07 de Novembro de 2023. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, altera-se o valor do serviço por intermédio do contrato nº 095/2019 firmados mediante Pregão Presencial nº 063/2019, em razão do reajuste de preço, ficando da seguinte forma:

VALOR/PERCENTUAL DO REAJUSTE DA RENOVAÇÃO					
Item	**Cód.**	**Descrição**	**Valor Contratado (mês)**	**Valor Reajustado (mês)**	**Percentual Reajustado**
02	60265	Licença de Uso/ Manutenção/Suporte/Atualização	R$2.127,53	R$2.266,16	6,516%

Contratada: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, Ronaldo de Carvalho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Gerenciador do Contrato. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 08 de novembro de 2022.

São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:5895E284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender ao Departamento Municipal de Saúde. Contratados: Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda, CNPJ/MF 08.533.577/0001-70, pelo valor total de R$ 6.866,00 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais), K.C.R Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ/MF 09.251.627/0001-90, pelo valor total de R$ 6.949,95 (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ/MF 10.728.371/0001-48, pelo valor total de R$ 8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais), Croma Equipamentos e Serviços Eireli, CNPJ/MF 11.855.692/0001-76, pelo valor total de R$ 14.163,72 (quatorze mil cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), Minasfor Ltda, CNPJ/MF 14.419.879/0001-15, pelo valor total de R$ 8.844,35 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), 216 Material Hospitalar Ltda, CNPJ/MF 15.631.700/0001-51, pelo valor total de R$ 13.263,00 (treze mil duzentos e sessenta e três reais), Comercial Moreira & Martins Ltda, CNPJ/MF 16.617.470/0001-39, pelo valor total de R$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais), Abade & Capelli Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ/MF 20.323.529/0001-53, pelo valor total de R$ 8.859,96 (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), Silvio Vigido, CNPJ/MF 21.276.825/0001-03, pelo valor total de R$ 19.159,00 (dezenove mil cento e cinquenta e nove reais), HDX Comercial Eireli, CNPJ/MF 24.039.450/0001-56, pelo valor total de R$ 259,99 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), Idea Tecnologia Ltda, CNPJ/MF 24.575.752/0001-49, pelo valor total de R$ 25.195,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e cinco reais), Ferreira Salum Comercio Ltda, CNPJ/MF 26.287.871/0001-21, pelo valor total de R$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais), Health Santa Luzia Eireli, CNPJ/MF 27.602.134/0001-39, pelo valor total de R$ 43.055,00 (quarenta e três mil e cinquenta e cinco reais), João Bráulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ/MF 27.845.560/0001-01, pelo valor total de R$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais), J.M.F Comércio Eireli, CNPJ/MF 27.951.336/0001-96, pelo valor total de R$ 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais), Florestamed Comércio de Materiais Médicos, Odontológicos e Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 30.921.204/0001-26, pelo valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), Comercial Paes Ltda, CNPJ/MF 32.415.661/0001-74, pelo valor total de R$ 6.597,00 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais), Dmt Comércio de Produtos Ltda, CNPJ/MF 33.030.409/0001-00, pelo valor total de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais), Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 42.650.279/0001-07, pelo valor total de R$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais) e RJJ Informática e Serviços Ltda, CNPJ/MF 42.689.838/0001-84, pelo valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Sem Peixe, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4573588C

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO n° 060/2022. Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 060/2022, referente a aquisição de Retroescavadeira para posterior fornecimento, gerenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG DO ESPIRITO SANTO, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B82EC691

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 9º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 010/2017. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2022. Contratado: QUESTOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.952.015/0001-43, com endereço na Rua Imaculada Conceição, 131, Rio Casca/MG.

Sem Peixe, 26 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:43FAD49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA COMUNICA

PREFEITURA M. DE TAPIRA COMUNICA
Pregão Eletrônico: 09.041/2022 - Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de veneno glifosato, destinado a atender às necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos – no município de Tapira/MG. Fica declarada a sessão fracassada sem vencedor.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 03/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:35CE3A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - CARLOS EDUARDO FERREIRA BOQUADY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/SFR
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSO Nº 084321/2022 e 11.954/2022
NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
RECORRENTE: CARLOS EDUARDO FERREIRA BOQUADY
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS

EMENTA: ISS E TAXA, AUTÔNOMO, BAIXA DE INSCRIÇÃO, FATO GERADOR, OCORRÊNCIA, LANÇAMENTO CREDITÁRIO

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, ACORDA a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o RELATÓRIO, bem como o parecer com o VOTO em conformidade com ata de julgamento, por maioria dos conselheiros, em conhecer e dar **PROVIMENTO INTEGRAL** ao recurso apresentado pelo recorrente, cancelando o valor do ISSQN e taxas atualizadas de todo o período até 2021.

Estavam presentes no julgamento e votaram da seguinte forma: Acompanhou o relator Paulo Sérgio Almeida Santos, a conselheira Agilsa Alves Nascimento, votando pelo provimento parcial. E apoiando a Divergência iniciada pelo conselheiro Ronaldo Gomes Souza, votaram favoráveis ao recurso, Sebastião Osvaldo Paulino Marques, Natan Oliveira Caires e Tâmara Moura dos Santos Rocha. Tendo em vista que o primeiro voto vencedor foi do conselheiro Ronaldo Gomes Souza, acompanhado pela maioria dos conselheiros, ficou este incumbido de redigir o presente acórdão conforme dispõe o artigo 14, §1º do Regimento Interno.

Diante de tal decisão, a qual foi favorável ao contribuinte, mas não obteve unanimidade e o valor é superior a 350 (trezentos e cinquenta) UPFTO, que obriga o Recurso de Ofício, este acórdão segue para o Prefeito Municipal, Sr. Daniel Batista Sucupira, conforme determina o artigo 332, §1º da lei Complementar 021/2000.

Teófilo Otoni, 26 de outubro de 2022.

RONALDO GOMES SOUZA
Conselheiro – 1º Voto Vencedor Divergente

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente da Junta de Recursos de Teófilo Otoni

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8788AC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022 – **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2022 de "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS – MG, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL". Contratada:** POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA, CNPJ nº 09.511.840/0001-93. **Referência**: Pregão Presencial nº 022/2022 da cidade de Santa Cruz de Salinas/MG. **Da Dotação Orçamentária:** 02.14.17.511.0021.2243.3.3.90.39.00 – Ficha: 976 – Fonte: 169 - 02.14.17.511.0021.2243.3.3.90.39.00 – Ficha: 976 – Fonte: 231. **Do valor**: R$558.007,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e sete reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 4 (quatro) meses. **Data da Assinatura**: 03/11/2022.

Teófilo Otoni/MG, 04/11/2022.

LUCAS PEREIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FB15BB3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 – **Objeto: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, COM FINALIDADE DE PLANEJAR E COORDENAR AS ATIVIDADES INERENTES À COMUNICAÇÃO SOCIAL DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS. Contratada:** POP COMUNICAÇÃO INTELIGENTE LTDA-ME, CNPJ nº 07.847.881/0001-20. **Referência**: Tomada de Preços nº 017/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.03.04.122.0001.2007.3.3.90.39.00 - Ficha: 134 - Fonte: 100. **Do valor**: R$1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 21/10/2022.

Teófilo Otoni/MG, 04/11/2022.

PIO DE CASTRO MOTA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2764541A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SOBRE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS A PARTIR DO E-SOCIAL E ESCLARECIMENTO DOS ASPECTOS GERAIS DO AMBIENTE NACIONAL DE INFORMAÇÕES E SEUS**

PRINCIPAIS EVENTOS. Contratada: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA, CNPJ nº 16.894.466/0001-18. **Referência**: Inexigibilidade nº 030/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.05.04.122.0001.2012.3.3.90.39.00 – Ficha: 197 – Fonte: 185. **Do valor**: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais). **Da Vigência:** 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 28/10/2022.

Teófilo Otoni/MG, 04/11/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6275FB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 88/2022. PROCESSO 1265/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do pregão eletrônico: n.º 88/2022. Processo 1265/2022. Objeto: aquisição de móveis e equipamentos permanentes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/11/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de novembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:38177DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 95/2022. PROCESSO 1246/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 95/2022. Processo 1246/2022. Objeto: aquisição de materiais de pintura. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 18/11/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 03 de novembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7D745031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.497/2022

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº. 2.769/2019, conforme requerimento nº 314/2022, datado de 24 de outubro de 2022, a Sra. LUCIMAR FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF sob o nº 050.601.946-20, companheira dependente de LUIS GUSTAVO SILVEIRA DE ORNELLAS, aposentado, Masp. 931-6, inscrito no CPF sob o nº 600.081.646-49, falecido em 17 de Outubro de 2022, devendo a mesma perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido, a contar de 17 de Outubro de 2022, em concorrência com os filhos menores de 21 anos ANA VITÓRIA SOUZA ORNELLAS, portadora do CPF nº. 135.889.536-80 e PEDRO LUIS SOUZA ORNELLAS, portador do CPF nº. 702.712.316-96, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de novembro de 2022.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0BA55496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO que foi detectado fato superveniente, em relação ao processo licitatório ser de participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparados, uma vez que, excedeu o limite estabelecido no artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 147/2014.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, opina pela anulação do presente certame e, por conseguinte, abertura de um novo processo escoimado dos vícios que deram causa à anulação.

CONSIDERANDO que a anulação é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo

quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado.

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o processo licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N° 137/2022.**

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110, ambos da Lei de licitações.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5A5D02F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 220/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sopradores para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4CE215A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL – PREGÃO N.º 115/2020 – PROCESSO N.º 1479/2020 – CONTRATO N.º 115/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **IPM Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.258.027/0001-41. **Objeto:** Reajuste do contrato exordial, que trata da Locação de Sistema Integrado para a Gestão Municipal - SIGM, em ambiente web com provimento de datacenter, para um número ilimitado de usuários, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Planejamento, Contabilidade, Execução Financeira e Orçamentária; Administração de Recursos Humanos; Administração de Materiais; Administração de Receitas; Controle Interno; Protocolo e Controle de Processos; Portal do Cidadão; Portal da Transparência, decorrente da aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor) acumulado no período de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, correspondente a **7,19%** (sete inteiros e dezenove centésimos por cento). Data: 22/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8F9F3E84

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 105/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2022 – PROCESSO N.º 206/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **CONTRATADA: Ono Tecnologia e Segurança Digital Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.131.342/0001-46. **OBJETO: a)** A acréscimo de quantitativo do objeto do contrato que tem por objeto a locação de equipamentos de videomonitoramento abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configuração, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico; **b)** O aditivo justifica-se, pois, a Polícia Militar e Polícia Civil, em conjunto com o Município e o Conselho de Segurança Pública, verificou a necessidade de expansão do sistema de videomonitoramento para o Distrito do Quilombo Nossa Senhora do Rosário, Pontalete e trevo para Córrego do Ouro, para além do acompanhamento em tempo real, as câmeras de segurança possibilitam inibir intenções ilícitas, que corriqueiramente ocorrem nos Distritos; **c)** O aditivo tem por objeto também a substituição do local no projeto da cidade de 01 (uma) Câmera IA que em primeiro momento estava alocada no Ponto 10, uma vez que as forças policiais não viram necessidade 03 câmeras no local, para que seja instalada no Cruzeiro/Mirante, se tornando o ponto 22.
Data: 27/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6E06748A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2022 – PROCESSO N.º 285/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para Aquisição de Móveis para Escritório e Eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que a sessão que estava agendada para ocorrer no dia 08 de novembro de 2022, às 08 horas e 30 minutos, será SUSPENSA para análise de pedido de impugnação. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data e horário de abertura das propostas comerciais.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BC9501A6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 – PROCESSO Nº 314/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Leite Pasteurizado Homogeneizado.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 22/11/2022. Início da Sessão de Lances: 22/11/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9ED8EDBD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 041/2022, tipo menor preço unitário por item **Aquisição De Ferramentas Manuais, Ferramentas Motorizadas E Elétricas, Motobombas E Outros Materiais De Consumo.** A abertura da sessão será dia **22 de novembro de 2022, às 08 horas**, na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 04 de novembo de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8C33278C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **ALFA MED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.391.712/0001-66, localizada na Rua Afonso Pena, 33, Sala 03, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Exames Médicos Laboratoriais e Clínicos para os Servidores lotados na Autarquia SAAE-Três Pontas/MG,** os lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 7.348,00 (sete mil e trezentos e quarenta e oito reais)nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 04 de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:375E56FD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO –- DISPENSA Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Exames Médicos Laboratoriais e Clínicos para os Servidores lotados na Autarquia SAAE-Três Pontas/MG. CONTRATADA: ALFA MED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.391.712/0001-66, localizada na Rua Afonso Pena, 33, Sala 03, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, os lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de R$ 7.348,00 (sete mil e trezentos e quarenta e oito reais)nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.VIGÊNCIA 03/01/2023 A 02/01/2024.

Três Pontas, 04 de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:243BE76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 051/2022

ESTABELECE O HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA.

A**Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,**usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município,

Considerando os termos do art. 129 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o qual determina que o horário das sessões ordinárias será definido mediante Portaria;

Considerando que a necessidade de alteração do horário das sessões foi reivindicada pela maioria dos vereadores;

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Tupaciguara serão semanais, realizando-se nas segundas-feiras às 18h, no total de 04 (quatro) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as eventuais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 045/2022.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 04 de novembro de 2022.

KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:054EE0DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 117/2022 – Pregão Eletrônico Nº 063/2022
Abertura: 03/11/2022
Objeto: O Registro de preço para aquisição de panificados para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:

ADILSON MESTRE DE SOUZA – CNPJ Nº. 02.572.508/0001-90
AUGUSTO DE FREITAS LTDA. – CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21

Empresas Vencedoras:

ADILSON MESTRE DE SOUZA – CNPJ Nº. 02.572.508/0001-90
AUGUSTO DE FREITAS LTDA. – CNPJ Nº. 34.026.791/0002-21

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:C43A15F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATRO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.190

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
Objeto: A aquisição de antisséptico hospitalar e afins, visando atender à demanda do Hospital Municipal, da Unidade Mista de Saúde (Policlínica), do Centro de Especialidades Médicas (CEM) e das Unidades de Atenção Primária à Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora do item 11
DS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLÓGICOS LTDA – CNPJ 37.245.599/0001-33
Vigência: 27/10/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 350 -01.0055.0055.0055 01.0059.0059.0059
02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 390 -01.0002.0002.0002
02.05.02.10.302.0003.2.0128.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 419 -01.0002.0002.0002
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 436 -01.0002.0002.0002
Valor: R$ 3.795,00 (três mil e setecentos e noventa e cinco reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:BBAA15F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
Objeto: A aquisição de antisséptico hospitalar e afins, visando atender à demanda do Hospital Municipal, da Unidade Mista de Saúde (Policlínica), do Centro de Especialidades Médicas (CEM) e das Unidades de Atenção Primária à Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa vencedora do item 1,2,3,4 e 5
RCMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 41.990.236/0001-08
Vigência: 27/10/2022 à 31/12/2022
Dotação:
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 350 -01.0055.0055.0055 01.0059.0059.0059
02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 390 -01.0002.0002.0002
02.05.02.10.302.0003.2.0128.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 419 -01.0002.0002.0002
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 436 -01.0002.0002.0002
Valor: R$ 15.842,50 (quinze mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:438F596D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº052

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de gráfica para atender as necessidades de diversas secretarias e fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa vencedora:
GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – CNPJ 20.059.699/0001-72
Vigência: 03/11/2022 à 03/11/2023
Dotação:
02.13.00.27.812.0012.2.0093.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 314 - 01.0000.0000.0000//01.0084.0084.0084//01.0086.0000.0000
02.04.00.13.392.0013.2.0051.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 131 - 01.0000.0000.0000//01.0070.0070.0070//01.0084.0084.0084//01.0086.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 350 - 01.0002.0002.0002//01.0055.0055.0055//01.0059.0059.0059 (ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 478 - 01.0002.0002.0002//01.0055.0055.0055//01.0059.0059.0059 (SERVIÇO DE FISIOTERAPIA)
02.05.02.10.302.0003.2.0128.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 419 - 01.0002.0002.0002//01.0055.0055.0055//01.0059.0059.0059 (UNIDADE MISTA DE SAÚDE)
02.05.02.10.302.0003.2.0130.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 436 - 01.0002.0002.0002//01.0055.0055.0055//01.0059.0059.0059 (CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS)
02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 365 - 01.0002.0002.0002//01.0055.0055.0055//01.0059.0059.0059 (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS)
02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 377 - 01.0002.0002.0002//01.0055.0055.0055 (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)
02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 410 - 01.0002.0002.0002 (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO)
02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 390 - 01.0002.0002.0002//01.0055.0055.0055//01.0059.0059.0059 (UNIDADE HOSPITALAR)
02.05.02.10.303.0003.2.0122.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 394 - 01.0002.0002.0002//01.0055.0055.0055//01.0059.0059.0059 (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)
02.05.02.10.304.0003.2.0135.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 473 - 01.0002.0002.0002//01.0055.0055.0055//01.0059.0059.0059 (SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 408 - 01.0002.0002.0002//01.0055.0055.0055//01.0059.0059.0059 (SETOR DE EPIDEMIOLOGIA E ZOONOSES)
02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.39 – Material de Consumo - Ficha 60 - 01.0000.0000.0000 01.0070.0070.0070//01.0085.0000.0000//01.0084.0084.0084//01.0086.0086.0086

02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 614 - 01.0001.0001.0001 (PRÉ-ESCOLAR)
02.03.01.12.122.0004.2.0041.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 548 - 01.0001.0001.0001 (DIVISÃO EDUCAÇÃO)
02.03.02.12.362.0004.2.0034.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 589 - 01.0001.0001.0001 (ENSINO MÉDIO)
02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 629 - 01.0001.0001.0001 (ENSINO FUNDAMENTAL)
02.06.01.08.122.0009.2.0062.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 556 - 01.0000.0000.0000//01.0084.0084.0084//01.0086.0000.0000
02.14.00.18.122.0014.2.0101.3.3.90.39 – Material de Consumo - Ficha 324 - 01.0000.0000.0000//01.0070.0070.0070//01.0084.0084.0084//01.0086.0086.0086

Valor: R$ 356.770,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta reais)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:B835BF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2022 - PROCESSO 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Torna público que realizará Tomada de Preços Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinado à Contratação de empresa do ramo para Pavimentação Asfáltica em PMF Pré-Misturado a frio, sinalização horizontal e vertical nas Ruas Montes Claros, Abaeté, Monte Formoso e Nega Cardoso no Bairro Manga da Roda do Município de Turmalina/MG, em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Contrato de Repasse: 923418/2021/MDR/CAIXA - Proposta 050833/2021, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2022. Nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal 1.597/2011. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 04 de novembro de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:ACF4ABCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 077/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF **41.770.193/0001-47.** Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).Vigência: de 11/10/2022 até 10/10/2023.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B17247C6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 078/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF **23.405.990/0001-43.** Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 477.574,00 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais).Vigência: de 11/10/2022 até 10/10/2023.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:67B48991

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 079/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **24.419.569/0001-54.** Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 38.482,50 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).Vigência: de 11/10/2022 até 10/10/2023.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:219406DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 080/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **36.521.392/0001-81.** Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 14.376,85 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).Vigência: de 11/10/2022 até 10/10/2023.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7C1E0AE4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 081/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **08.533.577/0001-70.** Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 426.081,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitenta e um reais).Vigência: de 11/10/2022 até 10/10/2023.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CAE44CFC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 082/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **38.118.837/0001-02.** Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 17.889,70 (dezessete mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).Vigência: de 11/10/2022 até 10/10/2023.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F586BD62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 083/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LICITA VIP LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **45.436.414/0001-04.** Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 356.950,00 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).Vigência: de 11/10/2022 até 10/10/2023.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0627ABAF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 084/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LICITARIMOB COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **20.230.576/0001-52.** Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 8.048,50 (oito mil e quarenta e oito reais e cinquenta reais).Vigência: de 11/10/2022 até 10/10/2023.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D5B4FCCE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 085/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MICROFORT INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **24.675.507/0001-03.** Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 51.010,00 (cinquenta e um mil e dez reais).Vigência: de 11/10/2022 até 10/10/2023.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:55C7F931

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 086/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **14.323.297/0001-30.** Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).Vigência: de 11/10/2022 até 10/10/2023.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:93E7D5EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 087/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **POLEX COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF

26.373.592/0001-80. Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 535,90 (quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).Vigência: de 11/10/2022 até 10/10/2023.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B3A802DB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0882022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 088/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **REISPEL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **42.199.488/0001-78.** Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 168.380,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta reais).Vigência: de 11/10/2022 até 10/10/2023.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0B377AF9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 089/2022, Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TYSKI & MACHOVSKI LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **33.460.679/0001-50.** Do Objeto: Futuras e eventuais aquisições de mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, extintores e equipamentos, para a administração pública em suas diversas secretarias, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 1.570,00 (mil quinhentos e setenta reais).Vigência: de 11/10/2022 até 10/10/2023.

Urucuia-MG, 11 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9576D6A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 181/2022, Dispensa nº 023/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 73.302.879/0001-08.** Do Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas com kits nas áreas de Bioquímica, Hematologia, Urinalise, Imunologia, Parasitologia e Educação Continuada do programa básico e VHS e Hematologia II do Programa Avançado. Fornecimento de Controle Interno em Hematologia Nível 1 (01 frasco/mês com 1,5 ml) e Hematologia Nível 2 (01 frasco/mês com 1,5 ml), para o período de Novembro/2022 á Outubro/2023.Valor Global R$ 10.805,04(Dez mil oitocentos e cinco reais e quatro centavos).Vigência: de 27/10/2022 até 26/10/2023.

Urucuia-MG, 27 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:71C76E42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 060/2020, Pregão Presencial nº 033/2020, Contrato n° 250/2021. Partes: Município de Urucuia / FERRAGENS ARINENSE LTDA – ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de até 24% (vinte e quatro por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 060/2020, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
1439	Tinta p/ piso 18LT (cores variadas)	Unidade	57	70	22,81%
1440	Tinta p/ piso 3,6LT (cores variadas)	Unidade	44	54	22,73%

Urucuia/MG – 04 de Outubro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3CBA0E24

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 021/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022, Ata de Registro de Preços SRP n° 017/2022. Partes: Município de Urucuia / DURAES E AZEVEDO LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, referente ao processo licitatório 021/2022, para o atendimento das necessidades da contratante, do seguinte item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Licitada	Quantidade com aditivo atual	Acréscimo %
97	LARANJA DE BOA QUALIDADE,Marca TUPIROTI	Quilograma	8.000	10.000	25 %

Urucuia/MG – 13 de Outubro de 2022, (a)

RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9C487C4A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 090/2022, Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **05.340.639/0001-30.** Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de fornecimento de óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de

veículos e máquinas do Município de Urucuia - MG incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados, de acordo com a necessidade. Valor Global R$ 1.079.550,00 (um milhão e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).Vigência: de 20/10/2022 até 19/10/2023.

Urucuia-MG, 20 de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:30E72CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P.L Nº 142/2022 – PP Nº 38/2022-REGISTRO DE PREÇOS

A Pref. torna público o P.L nº 142/2022 – PP nº 38/2022-Registro de Preços – Objeto: Prest. de serviços de locação de impressoras por cópia impressa – Credenc: 24/11/2022 às 08h30min – Abertura da sessão 24/11/2022 às 08h50min- Informações: (38) 99943- 2257 - www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E24BE392

COMISSÃO DE PREGÃO
P.L Nº 143/2022 – PP Nº 39/2022-REGISTRO DE PREÇOS

A Pref. torna público o P.L nº 143/2022 – PP nº 39/2022-Registro de Preços – Objeto: Aquisição de motocicletas Zero KM– Credenc: 25/11/2022 às 08h30min – Abert. da sessão 25/11/2022 às 08h50min- Informações: (38) 99943- 2257 - www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:DFE5C6CD

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO P.L Nº 133/2022 – PP Nº 34/2022-REGISTRO DE PREÇOS

A Pref. torna público a retificação do edital do P.L nº 133/2022 – PP nº 34/2022-Registro de Preços – OBJETO: Locação de concentradores de oxigênio e recarga oxigênio medicinal. Nova data de Credenc: 25/11/2022 – 10h50min – Abert. da sessão 25/11/2022 às 11h10min - Informações: www.varzelandia.mg.gov.br-–

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:200CBF53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 100-2022

EXTRATO CONTRATO 100/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022 – OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de aditivo Biocomposto a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores, para uso em Sistemas de Tratamento de Esgotos, (E.T.E), Estações Elevatórias de Esgoto Diversas do Município, tubulações sanitárias, caixas de gorduras, fossas e afins. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – SELEPLANT BIOCONTROLE LTDA. Valor do contrato: R$ R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 18 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FB417797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 174/2022 – PE 042/2022 – AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nas publicações de 27/10/2022 e 04/11/2022, onde se lê "DROGARIA GLOBER LTDA – ME, para os lotes 0005, 0010, 0027 e 0035, no valor de R$ 4.235,00", leia-se "DROGARIA GLOBER LTDA – ME, para os lotes 0005, 0010, 0027 e 0035, no valor de R$ 4.244,88".

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F208755D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL 177/2022 - PE SRP 044/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta de lixo hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - EPP, no valor de R$ 149.400,00. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:88B01B7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 204/2022 – PP RP Nº 024/2022

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS, VASILHAME E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, esta ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: sendo vencedora a **Empresa: DEPÓSITO DE ÁGUA E TRANSPORTE RD LTDA no valor total de R$ 1.113,490,00**, esta ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FA27E6E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – LEI 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE VESPASIANO através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização de Sociedade Civil Grupo Criança em Busca de Uma Nova Vida-GCRIVA, .celebram o presente termo, cujo objeto é a transferência de recursos provenientes do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, através da emenda parlamentar nº 31720420200001 do Deputado Léo Motta, no valor de (100.000,00) Cem Mil Reais, mais os rendimentos aplicados, valor este aprovado pelo Ministério da Cidadania, visando a estruturar a unidade sócio assistencial da Organização de Sociedade Civil para aquisição de 01 veículo utilitário, 06 Computadores completos e 01 Mesa de Som Dotação orçamentária 02.09.02.08.244.0003.1017-4.4.90.52.99-ficha:422 fonte:1.00-

ANA RITA REZENDE VIANA DA SILVA-
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:77D548B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 101/2018 – PROC. 097/2018 – DISP. 026/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador ABEL ANTÔNIO DA SILVA (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto locação de imóvel situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 25 e Rua Alberto Lázaro nº 12, Bairro Lourdes, Vespasiano/MG, para atendimento a SME. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:738C93E7

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2013 – PROC. 086/2013 – DISP. 015/2013.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e os locadores VILMAR FREIRE DA SILVA e JULIANA FONSECA FERNANDES DA SILVA (representados pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 080/2013, visando a locação do imóvel situado à av. Thales chagas, 541, Bairro Názia, Vespasiano - MG, para o Centro de Convivência da 3ª Idade. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7F445739

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014 – PROC. 109/2014 – DISP. 007/2014.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ANA MARIA SALOMÃO GOMES (representada pela S&S IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 083/2014, visando a locação do imóvel situado a Rua Elias Issa, nº 38, no Bairro Centro, Vespasiano - MG, para o Centro de Prevenção à Criminalidade – CPC/CEAPA. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E5D9BF9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2014 – PROC. 125/2014 – DISP. 010/2014.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IRENE ANGELA MARTINS SILVA (representada pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 112/2014, visando a locação do imóvel situado à Rua João Pinheiro, n° 314, Bairro Santo Antônio, Vespasiano - MG, para o Abrigo de acolhimento de menores em situação de vulnerabilidade. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:35152627

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2014 – PROC. 154/2014 – DISP. 013/2014.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador ANTÔNIO DO CARMO DA CRUZ (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 136/2014, visando a locação do imóvel situado à Avenida Três, n° 776 – Apto. 201 – Bloco 25, Bairro Gávea II, Vespasiano - MG, em atendimento ao Processo Judicial 0290.14.003.972-5. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D790D548

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2015 – PROC. 136/2015 – DISP. 011/2015.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as locadoras VANESSA SALOMÃO MUNAYER e TÂNIA ELIZABETH SALOMÃO FIGUEIREDO (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 137/2015, visando a locação do imóvel situado à Rua João Salomão, nº 37 - 1º andar - Centro, Vespasiano - MG, para o Projeto Avança Judô. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8E49A3FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 - CONTRATO Nº 024/2017 – PROC. 079/2017 – DISP. 045/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 024/2017, visando à locação do Imóvel localizado na Rua Três, nº 31, Bairro Nova Pampulha, em Vespasiano/MG, para a Sede do Conselho Tutelar - Morro Alto. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FCA730AB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 - CONTRATO Nº 094/2017 – PROC. 129/2017 – DISP. 067/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador OSVALDO CHAVES NETO (representado pela IMOVELVESP IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 024/2017, visando à locação do Imóvel localizado na Rua Alagoas, nº 11, Bairro Célvia, em Vespasiano/MG, para a Sede do Abrigo Masculino. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F05C2D5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 075/2019 – P.L. Nº 089/2019 – DISP. Nº 026/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JAIRO LUIZ MARANI (representado pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Renovação contratual de locação do imóvel situado à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 056, Centro, para o funcionamento do CREAS/SMDS. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:903CBD05

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 083/2020 – PROC. Nº 124/2020 – DISP. Nº 040/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador ALOISIO BARBOSA. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de locação do imóvel situado à Rua nossa Rua Aimorés, nº 193, bairro Serra Dourada, Vespasiano/MG, celebrado entre as partes para o funcionamento do CRAS/Bernardo de Souza. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8CCA8E3E

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO Nº 116/2017 – P.L. 206/2017 – DISP. 090/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MITRA ARQUIDIOCESANA DE BELO HORIZONTE. **OBJETO:** Rescisão amigável do Contrato nº 116/2017, que tem como objeto, a locação do imóvel situado à Rua Coletora II, nº 420 e 428, bairro Morro Alto, Vespasiano/MG, celebrado entre as partes, para FUNCIONAMENTO DO CRAS.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0D3C5CC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AOS CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou os seguintes contratos:108/2022,114/2022,115/2022,116/2022,117/2022, 118/2022,119/2022,120/2022,121/2022,122/2022, 124/2022,125/2022,126/2022,127/2022,128/2022, 129/2022,130/2022,131/2022,132/2022,133/2022, 134/2022,135/2022,136/2022,137/2022,138/2022 ,139/2022 - Contratados: **Diomar Rodrigues Cota, Gilvar Gaspar de Santana, Antônio Genison Duarte, José Maria Souza Luiz, Sandro Fabio Gonçalves Jardim, Diogo Kendison Pereira Fonseca, Carlos Gabriel Fernandes, Adriano Pereira Nobre, Avelino Souto, Ademilson Ferreira Santos, Marcos Antônio Gonçalves Cardoso, João Pereira Fonseca, José Pereira dos Santos, Marcelino Costa Araujo, Deickson Moreira Silva, Genivaldo da Silva Negreiro, Fabio Carvalho dos Santos, Renato Klever Jardim Magalhães, Wagner da Cruz Moreira, Geraldo Ferreira de Jesus, Marlon Luiz Lourenço do Carmo, Alessandro Pereira de Souza Carvalho, Carliano Fernandes Cota, Abner Santos Souza, Pedro Henrique Pereira de Oliveira, Sidney Ribeiro Souza**– **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL Valor: R$ 180.000,00 PAL- 87/2022- VIGÊNCIA 26/09/2022 A 31/12/2022.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:79F2DBB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AOS CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou os seguintes contratos: 101/2022 – Contratados: Glauber de Abreu Chaves – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA**- ***R$ 320.000,00*** **PAL- 10/2022- VIGÊNCIA 10/08/2022 A 31/12/2022**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou os seguintes contratos: 142/2022 – Contratados: Naftali Janaina Carvalho Soares – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA-Valor R$ 320.000,000 – PAL- 10/2022- VIGÊNCIA 28/10/2022 A 31/12/2022.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:6B200B4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AOS CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS AOS CONTRATOS 140/2022,141/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou os seguintes contratos: 140/2022 – Contratado: DAVID LINO DA SILVA – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA– Valor R$ 168.000,00PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 26/10/2022 A 31/12/2022**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou os seguintes contratos: 141/2022 – Contratado: SILVANILDO CERQUEIRA COSTA CARVALHO – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ASSEGURAR AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA valor R$– 168.000,00 PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 28/10/2022 A 31/12/2022.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:C436D4E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO 109/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 109/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 109/2022 – Contratado: SERRALHERIA OURO VERDE LTDA – **Objeto:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA (ferragens) em atendimento á Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 228/2021, decorrente do Pregão Presencial n° 073/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras– Valor R$ 81.922,50 -PAL- 41/2022- VIGÊNCIA 27/09/2022 A 31/12/2022.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:EAF0528C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 113/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 113/2022 – Contratado: JOSÉ NILSON LAGES 13425419609– **Objeto: Contratação do Cantor José Nilson Lages e Banda para realização FEIRA COM ARTE– Valor R$ 81.922,50 – Valor R$ 5.300,00 PAL- 94/2022- VIGÊNCIA 07/10/2022 A 31/12/2022**.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:88B06B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO 83/2022

DECISÃO DE RECURSO – PREGÃO 83/2022
PROCESSO DE COMPRAS: 181/2022
PREGÃO: 83/2022
Decisão de Recurso Administrativo – Processo nº 181/2022. Pregão Presencial nº 83/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de Produtos Nutricionais (Dieta Enteral, Suplementos Nutricionais e Fórmulas Infantis).
Recorrente: COMERCIAL OTTO EIRELI.
Decisão: Esta comissão decide por CANCELAR o item 04 do referido pregão, para que seja feita a devida especificação e licitado em data oportuna.

Alterosa, 04 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:FEA3049A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO 83/2022

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA DE ALTEROSA.
AVISO DESESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO. PREGÃO 83/2022. A Prefeitura de Alterosacomunica a quem possa interessar que, uma vez que decidido o recurso quanto a fase de julgamento de propostas, será realizada a abertura dos envelopes de documentação das empresas participantes e declaradas vencedoras do certame, que ocorrerá às 13 horas do dia 08 de novembro de 2022. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:EED211BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 285/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CONSTRUTORA CFC EIRELI
Valor.....: 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 03/11/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 97/2021
Recursos.....: Dotação: 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (613), 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (614), 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (833)
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE 2000 TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA DO TIPO C.B.U.Q. (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO, INCLUINDO LIMPEZA, REMOÇÃO DO MATERIAL PARA BOTA FORA, USINAGEM, TRANSPORTE, APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO DE MASSA ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DO DISTRITO. O OBJETO EM QUESTÃO DEVE SER FEITO EM LOCAIS INDICADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO

Alterosa, 4 de Novembro de 2022

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 12/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE ALTEROSA
Valor.....: 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Vigência.....: Início: 03/11/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2022
Recursos.....: Dotação: 2.060.3.3.90.39.00.00.00.00 (439)
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CONTRATO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALTEROSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E AUXILIAR (24 HORAS POR DIA) EM ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM NOSSO MUNICÍPIO.

Alterosa, 4 de Novembro de 2022

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:4D511137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Alvarenga. **Proc. Licitatório 056/2022 – Tomada de Preços 002/2022**. Objeto: seleção empresa para prestação de serviços, **obra civil construção de capela/velório na Rua Willian Ribeiro Mendes no bairro Nossa Senhora das Graças,** mediante a utilização de **recursos vindos** da **RESOLUÇÃO SEGOV 21 de 1º de Abril de 2022**, e por dotações orçamentárias de consignação em programação para finalidade, de conformidade **com** os respectivos **planos de trabalhos** e os projetos executivos anexos, entre quais especificam-se**: plantas de projetos executivos de localização e edificação da unidade predial, cronograma de execução,** e **planilhas materiais e serviços**, execução **7 meses**. Abertura dos envelopes: dia **28/11/2022**, às **9:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Praça Pref. José Carlos Martins, 30 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:CC8E8701

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RATIFICAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, II, 26 e 49, da Lei 8.666/93, e com apoio em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO o **processo 057/2022 – Dispensa 010/2022** destinado à contratação da **RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda**, empresa especializada do ramo prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de patrimônio cultural e repasse de ICMS patrimônio cultural (lei 18.030/2009), de acordo com deliberação normativa do CONEP-MG.

Prefeitura Municipal de Alvarenga, 4 de Novembro de 2022.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:EBB650E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Alvarenga, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o Processo 057/2022 – Dispensa de Licitação 010/2022, para contratação da empresa contratação da **RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda**, para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de patrimônio cultural e repasse de ICMS patrimônio cultural (lei 18.030/2009), de acordo com deliberação normativa do CONEP-MG. Data do contrato: 04/11/2022. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência: 04/11/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:08A79D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022. Julgamento Menor Preço por item. Objeto: Contratação de material de construção visando atender o departamento de infraestrutura. Data: até as 09h do dia 21/11/2022. Início da sessão e disputa de preços: 09:30h. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:AFAB2B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022. Empresa: DK Transportes, Demolição e Locação Ltda. CNPJ nº 15.526.103/0001-67. Objeto: prorrogação de prazo contratual. Período: até 31/12/2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:594583BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SAMOR PROMOCOES ARTISTICAS LTDA.. Perfazendo o valor total de R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). OMEGA PRODUCOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais). LONAS OLIVEIRA - LOCACAO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais). ANDREU GUILHERME LEMOS. Perfazendo o valor total de R$ 647.200,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). BARRY EVENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.388.600,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 576/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO PARA O PERIODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 04 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 576/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 24 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8AE9E073

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 451/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ANDREU GUILHERME LEMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.688/0001-29. **VALOR ESTIMADO:** R$ 647.200,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/11/2022 a 04/11/2023.

Borda da Mata – MG, 04 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:47801D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 452/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** BARRY EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.794/0001-48. **VALOR ESTIMADO:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/11/2022 a 04/11/2023.

Borda da Mata – MG, 04 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:058E6E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 453/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** LONAS OLIVEIRA - LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.073.778/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/11/2022 a 04/11/2023.

Borda da Mata – MG, 04 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F0FBDDA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 454/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** OMEGA PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.643/0001-27. **VALOR ESTIMADO:** R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/11/2022 a 04/11/2023.

Borda da Mata – MG, 04 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6364834A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 455/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** SAMOR PROMOCOES ARTISTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.918.506/0001-15. **VALOR ESTIMADO:** R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/11/2022 a 04/11/2023.

Borda da Mata – MG, 04 de novembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:34A2F30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 192/2022 Inexigibilidade nº 012/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA TALES E WELINTON, REPRESENTADOS PELA EMPRESA T&W PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA PARA A APRESENTAÇÃO NA EXPOBRAZ 2022, NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS. Empresa: T & W PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.542.062/0001-03, estabelecida à Rua das Zineas, nº 143, Jardim das Industrias, CEP: 12.240-350 São José dos Campos/SP, neste ato representada por sua representante legal a Sr. Gabriel da Rocha Faria Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 224.678.978-85, Identidade: 27.716.814-4 SSP/SP.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022 – Processo Licitatório nº 192/2022 Inexigibilidade nº 012/2022 - CONTRATAÇÃO DA DUPLA TALES E WELINTON, REPRESENTADOS PELA EMPRESA T&W PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA PARA A APRESENTAÇÃO NA EXPOBRAZ 2022, NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS. Empresa: T & W PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 21.542.062/0001-03, estabelecida à Rua das Zineas, nº 143, Jardim das Industrias, CEP: 12.240-350 São José dos Campos/SP, neste ato representada por sua representante legal a Sr. Gabriel da Rocha Faria Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 224.678.978-85, Identidade: 27.716.814-4 SSP/SP, apto a contratar com a administração pelo valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). Com a vigência de 04/11/2022 a 04/12/2022 – Assinado em 04/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:1D20831B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 191/2022 INEXIGIBILIDADE 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público o Extrato de Ratificação referente ao Processo Licitatório nº 191//2022 – Inexigibilidade nº 011/2022, entre o Município de Brazópolis e a empresa **THALES DE CARVALHO MENDONÇA 11266611630**, CNPJ sob o nº 39.271.813/0001-51, estabelecida na Avenida Miminda Viana, nº 595, no bairro Oriente, no município de Itajubá, no estado de Minas Gerais, CEP 37500-240, neste ato representado pelo Sr. Thales de Carvalho Mendonça, brasileiro, portador da cédula de

identidade RG nº MG-15.374.695 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 112.666.116-30, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA THALES MENDONÇA, REPRESENTADO PELA EMPRESA THALES DE CARVALHO MENDONÇA 11266611630, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EDSON EUGÊNIO DA FONSECA, PARA A FESTA EXPOBRAZ 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**".

Brazópolis, 04/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:E7D4D311

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 137/2022 - PL 191/2022 INEXIGIBILIDADE 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do Contrato nº 137/2022, referente ao Processo Licitatório nº 191/2022 – Inexigibilidade nº 011/2022 entre o Município de Brazópolis e a empresa **THALES DE CARVALHO MENDONÇA 11266611630**, CNPJ sob o nº 39.271.813/0001-51, estabelecida na Avenida Miminda Viana, nº 595, no bairro Oriente, no município de Itajubá, no estado de Minas Gerais, CEP 37500-240, neste ato representado pelo Sr. Thales de Carvalho Mendonça, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-15.374.695 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 112.666.116-30, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DO ARTISTA THALES MENDONÇA, REPRESENTADO PELA EMPRESA THALES DE CARVALHO MENDONÇA 11266611630, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES EDSON EUGÊNIO DA FONSECA, PARA A FESTA EXPOBRAZ 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**". Pelo valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Com a vigência de 04/11/2022 a 04/12/2022.

Brazópolis, 04/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:EC8B04C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 180/2022 A 187/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 168/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 168/2022 - Pregão Presencial 078/2022 cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS" - Ata 180/2022: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:034.152.006-39 ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.146/0001-36, pelo valor estimado de R$63.977,00 - Ata 181/2022: DIMIPEL LIMITADA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55 , pelo valor estimado de R$46.220,00 - Ata 182/2022: DISTRIBUIDORA LIMPOLI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.679.381/0001-48, pelo valor estimado de R$89.350,00 - Ata 183/2022: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, pelo valor estimado de R$26.390,00 - Ata 184/2022: H.A DISTRIBUIDORA – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21, pelo valor estimado de R$102.060,35 - Ata 185/2022: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, pelo valor estimado de R$29.917,00 - Ata 186/2022: OXI QUIMICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71, pelo valor estimado de R$41.908,00 - Ata 187/2022: RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02, pelo valor estimado de R$52.716,50. Vigência: 04/11/2022 a 03/11/2023. Assinada em 04/11/2022.

Brazópolis, 04/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7554FF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022 - PL 010/2022 PP 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 010/2022, referente ao Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022 entre o Município de Brazópolis e a empresa **PATRICIA FONSECA COSTA GOULART 03565666684,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.623.802/0001-41**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 410, Bairro Centro, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Patrícia Fonseca Costa Goulart, portadora do Registro Geral nº. MG-21.073.118 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.656.666-84. Altera-se a quilometragem da linha Bom Sucesso, de 14.420 km para 14.485,6 km, por ocasião da necessidade de transporte de mais um aluno até a Escola Estadual Dino Ambrósio, a partir do dia 06/09/2022. – Brazópolis.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:016011C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2022 - PL 010/2022 PP 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2022, referente ao Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022 entre o Município de Brazópolis e a empresa **SÔNIA CRISTINA GONZAGA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.693.854/0001-54**, com sede na .Praça Dr. Ataliba de Moraes, nº. 194-A, Bairro Estação, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Sônia Cristina Gonzaga, portadora do Registro Geral nº. MG-10.514.617 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.620.266-53. Altera-se a quilometragem da linha Cachoeira / Luminosa, de 9.400 km para 9.994 km, e da linha Paiolzinho / Luminosa, de 13.760 km para 15.290 km, por ocasião de alteração de percurso mediante reforma na ponte "Dona Rita", a partir do dia 04/10/2022. –

Brazópolis, 31/10/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6962AD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2022 - PL 010/2022 PP 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2022, referente ao Processo Licitatório nº 010/2022 – Pregão Presencial nº 006/2022 entre o Município de Brazópolis e a empresa **SÔNIA CRISTINA GONZAGA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.693.854/0001-54**, com sede na .Praça Dr. Ataliba de Moraes, nº. 194-A, Bairro Estação, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Sônia Cristina Gonzaga, portadora do Registro Geral nº. MG-10.514.617 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 860.620.266-53. Altera-se a quilometragem da linha Alegre de Cima, originalmente de 8.220 km, passará com aditivo, a ser de **10.275 km** (acréscimo de 2.055 km), mantendo o valor por km de R$22,49 (vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), devido ao deslocamento da aluna da Escola Municipal Cônego Teodomiro, residente na Fazenda Primavera, que após a arrumação da estrada de acesso, encontra-se numa distância maior que 2km do ponto de ônibus, a partir do dia 24/10/2022. –

Brazópolis, 04/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:F832B9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público A REPUBLICAÇÃO do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0157/2022 – Pregão Eletrônico nº 039/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 + 1 LUGARES PARA A TRIBO XUCURU KARIRI, CONFORME RESOLUÇÕES INDÍGENAS.
Data: 21/11/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 07 de novembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:8CF80E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.074 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 17 512 0013 4.104 MANUTENCAO DE ATIVIDADES SANEAMENTO			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	450	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação por fonte.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:19941927

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.075 DE 2022

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Diabéticos de Cambuí Minas Gerais e dá outras providências".

O Povo de Cambuí, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores e através de seus representantes legais, decreta:

Art. 1º. Fica a Associação dos Diabéticos de Cambuí Minas Gerais, portadora do CNPJ 27.755.083/0001-85, com endereço na Rua Manoel Pedro da Rosa, 145, Centro, Cambuí-MG ***"Declarada de Utilidade Pública".***

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo plenamente justificado, deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal ou através de Órgão competente, relatório ou documento circunstanciado, dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Estarão cessados os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I- deixe de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do artigo 2º.;

II- substitua os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III- altere a sua denominação e não comunique a ocorrência, devidamente averbada no Registro Público, ao órgão competente da Prefeitura Municipal;

IV- deixe de atender ao que determina o art. 3º da Lei Municipal nº 2.397/2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 04 dias do mês de novembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D1F2B910

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 948/2022 – Pregão Nº. 090/2022 – OBJETO: Registro de Preços, para prestação de serviços de manutenção nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura de Cambuí, bem como das convenentes, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.. A abertura será as 09h do dia 22/11/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:92485A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
PAL Nº 312/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprimento de ordens judiciais e atendimento de pacientes hipossuficientes a ser custeado com recursos provenientes das Resoluções SES/MG 7.132; 7.156 e 7.437.
Empresa vencedora: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** com os lotes: 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R$ 78.602,90.
Itens desertos:1, 2, 5 e 6
Item fracassado:8
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
PAL Nº 283/2022
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para utilização nas Unidades de Saúde do município de Cambuquira a ser custeado com recurso, entre outros, das resoluções SES/MG 7.627, 7.553 e 7.097.
Empresas vencedoras: **F V P COELHO** com os lotes: 26, 61, 88, 98 e 110 no valor total de R$ 3.845,40; **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** com os lotes: 17, 18, 19, 23, 27 e 100 no valor total de R$ 6.014,10; **BOKAS MAGAZINE LTDA.** com os lotes: 24, 28, 86 e 96 no valor total de R$ 6.684,60; **M.TESTA CONFECCAO ME**com o lote: 79 no valor total de R$ 2.400,00; **MAT MED HOSPITALAR LTDA.** com os lotes: 38 e 39 no valor total de R$ 4.400,00; **EMENALLI MEDICAL LTDA.** com o lote: 16 no valor total de R$ 162,00; **VALE COMERCIAL EIRELI**com os lotes: 8, 35, 48, 49, 82, 95, 97 e 102 no valor total de R$ 10.646,00; **JN DIAGNOSTICA LTDA.** com os lotes: 22, 25, 32, 47, 53, 58, 63, 69, 71, 89, 90, 91 e 94 no valor total de R$ 21.791,20; **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**com os lotes: 87 e 113 no valor total de R$ 1.567,80; **FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** com o lote: 117 no valor total de R$ 418,80; **CIRURGICA UNIÃO LTDA.**com os lotes: 1, 9, 41, 60, 64, 65, 66, 80, 81, 83, 99, 105, 106, 109 e 114 no valor total de R$ 19.871,32;**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**com os lotes: 2, 33, 40, 50, 56, 62, 67, 70, 72, 73, 92, 93 e 104 no valor total de R$ 11.594,50;**BEM ESTAR COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** com os lotes: 7, 36, 51, 52, 76, 101 e 103 no valor total de R$ 13.489,80.
Itens cancelados:3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 29, 30, 34, 37, 42, 44, 45, 46, 54, 55, 57, 59, 68, 74, 75, 77, 78, 84, 85, 107, 108, 111, 112, 115 e 116
Itens fracassados:31 e 43

CAMBUQUIRA - MG, 04 de novembro de 2022

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:E85AFD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

Retificação PAL 258/2022 – Pregão Eletrônico 064/2022 – Aquisição de kits de uniformes escolares para os estudantes do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches da Rede Municipal. Nova data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 21/11/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. A retificação na íntegra pode ser baixada no endereço eletrônico https://cambuquira.mg.gov.br/.
PAL 325/2022 – Pregão Eletrônico 079/2022 - Aquisição de fórmulas alimentares frustradas no Pregão 071/2022, Processo Administrativo 295/2022 para distribuição à pacientes da Secretaria Municipal de Saúde a ser adquirido com recurso da Resolução SES/MG 7.627. Data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 22/11/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro – 04/11/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5BC3F378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Cont. nº 80/2022. Proc nº 004/2022, Inex nº 001/2022, Cred. n° 001/2022. Credenciamento de empresas especializadas ou profissional autônomo para prestação de serviços médicos na área de clinica medica geral para atendimento em regime de plantões médicos. Ctdo. MAJOR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 39.337.818/0001-63. Vlr R$: 340.000,00, Vig: 01/06/2022 a 31/05/2023. Oseas Almeida Júnior, Prefeito Municipal de Campo Azul.

Cont. nº 103/2022. Proc nº 004/2022, Inex nº 001/2022, Cred. n° 001/2022. Credenciamento de empresas especializadas ou profissional autônomo para prestação de serviços médicos na área de clinica medica geral para atendimento em regime de plantões médicos. Ctdo. BIANCA STEPHANY RAMOS COSTA LTDA, CNPJ 47.973.385/0001-37. Vlr R$: 340.000,00, Vig: 25/10/2022 a 24/10/2023.

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Campo Azul.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:52DC5BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Cont. nº 100/2022. Proc nº 090/2022, Inex nº 014/2022, Cred. n° 003/2022. Credenciamento especialistas de saúde para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção primaria á saúde (APS), para o apoio multiprofissional, de acordo com a resolução 7857/2021. Ctdo. LEANDRO AUGUSTO ROCHA- ME, CNPJ 19.443.877/0001-85. Vlr R$: 6.000,00, Vig: 20/10/2022 a 19/10/2023.

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Campo Azul.

Cont. nº 101/2022. Proc nº 090/2022, Inex nº 014/2022, Cred. n° 003/2022. Credenciamento especialistas de saúde para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção primaria á saúde (APS), para o apoio multiprofissional, de acordo com a resolução 7857/2021. Ctdo. RUAS & RUAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 15.621.010/0001-11. Vlr R$: 4.800,00, Vig: 20/10/2022 a 19/10/2023.

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Campo Azul.

Cont. nº 104/2022. Proc nº 090/2022, Inex nº 014/2022, Cred. n° 003/2022. Credenciamento especialistas de saúde para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção primaria á saúde (APS), para o apoio multiprofissional, de acordo com a resolução 7857/2021. Ctdo. BRUNA GABRIELA VIEIRA AFONSO - ME, CNPJ 26.893.747/0001-00. Vlr R$: 6.000,00, Vig: 21/10/2022 a 20/10/2023.

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Campo Azul.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:28836A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE SUSPENSAO A Prefeitura Municipal de Campo do Meio-MG, torna pública a suspensão do Processo 105/2022, Pregão Eletrônico 30/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE. Declara ainda que o edital será revisado e feito as devidas retificações. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidos no mail:pmcmlicitacao@campodomeio.mg.gov.br ou pelo site www.compraspublicas.com.br e pelo telefone (35) 3857-1319.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5A84328C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 28/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto:** A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Eder Soares de Melo**, CPF nº 024.767.176-22, pelo valor total de **R$12.665,389.** Vigência: **05/05/2021** a **05/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 27 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0D24E539

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 31/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto:** A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Nayane Reis**, CPF nº 076.263.026-48, pelo valor total de **R$7.616,762.** Vigência: **05/05/2021** a **05/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 27 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:73D65C98

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 32/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto:** A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Enivaldo Domingues Vargas**, CPF nº 498.508.576-68, pelo valor total de **R$ 6.389,961.** Vigência: **05/05/2021** a **05/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 27 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F621F12A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 34/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto:** A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: José Carlos de Souza Ferreira**, CPF nº 044.596.716-11, pelo valor total de **R$ 17.971,44.** Vigência: **05/05/2021** a **05/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:30383453

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 35/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto:** A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Geraldo José Da Cunha**, CPF nº 475.854.636-34, pelo valor total de **R$ 6.726,67.** Vigência: **05/05/2021** a **05/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 03 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:834CD8C6

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 36/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto:** A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: José Geraldo Silva**, CPF nº 593.383.266-91, pelo valor total de **R$ 17.971,44.** Vigência: **05/05/2021** a **05/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 03 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3B593889

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 37/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto:** A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Alessandro De Souza Ferreira**, CPF nº 052.747.366-96, pelo valor total de **R$ 17.971,44.** Vigência: **05/05/2021** a **05/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 03 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:958EF031

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 38/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto:** A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Associação Dos Agricultores Familiares De Patos De Minas E Região**, CNPJ nº 31.921.958/0001-49, pelo valor total de **R$7.616,762.** Vigência: **05/05/2021** a **05/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 27 de outubro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3C0390B6

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 39/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto:** A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Lucicleide Lopes Da Silva**, CPF nº 973.014.001-44, pelo valor total de **R$ 6.055,32.** Vigência: **05/05/2021** a **05/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B2C19E1F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 40/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto:** A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: José Ferreira Filho**, CPF nº 239.089.556-53, pelo valor total de **R$ 17.971,44.** Vigência: **05/05/2021** a **05/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:334DF9EC

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 41/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto:** A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: João Alves Borges**, CPF nº

365.384.266-20, pelo valor total de **R$ 8.379,27.** Vigência: **05/05/2021** a **05/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:71784B88

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 42/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto:** A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Sandra Maria Moreira**, CPF nº 037.678.906-90, pelo valor total de **R$ 5.315,871.** Vigência: **05/05/2021** a **05/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:509E68EF

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 43/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto:** A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: Marcos Roberto Moreira Da Cunha**, CPF nº 132.953.966-47, pelo valor total de **R$ 6.726,67.** Vigência: **05/05/2021** a **05/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 05/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A4CA2E87

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 46/2021**. **Processo Licitatório nº 047/2021, Pregão Presencial nº 016/2021. Objeto:** Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias em vulnerabilidade social deste município por intermédio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) conforme critério estabelecido através de levantamento feito pelos profissionais que atuam na rede. **Contratada: Israel e Israel Ltda**, CNPJ n° 23.407.794/0001-08, pelo valor total de **R$ 216.111,00.** Vigência: **24/05/2021** a **24/05/2022**. Data da assinatura do contrato: 24/05/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D58B059D

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 66/2021**. **Processo Licitatório nº 035/2021, Chamamento Público nº 002/2021. Objeto:** A presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: João Alves Borges**, CPF nº 365.384.266-20, pelo valor total de **R$ 11.588,10.** Vigência: **03/08/2021** a **03/08/2022**. Data da assinatura do contrato: 03/08/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8831E138

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 79/2021**. **Processo Licitatório nº 96/2021, Dispensa de Licitação nº 030/2021. Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada em plantões médicos para a UPA - Unidade de Pronto Atendimento (plantões de 24 horas) **Contratada: Clínica Médica Mariense Ltda**, CNPJ nº 10.725.112/0001-63, pelo valor total de **R$598.219,80.** Vigência: **30/08/2021** a **30/08/2022**. Data da assinatura do contrato: 30/08/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:066C3113

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 80/2021**. **Processo Licitatório nº 92/2021, Pregão Presencial nº 028/2021. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em marketing administrativo público, incluindo planejamento estratégico, acompanhamento de conteúdo audiovisual para web, animações gráficas, gestão e monitoramento de mídias sociais, automação da comunicação digital estratégica, desenvolvimento, suporte, execução de soluções em comunicação digital e auxilio em produção de revista e/ou jornal institucional quando necessário. **Contratada: Bruno Henrique Vaz Fernandes**, CNPJ nº 07.825.315/0001-17, pelo valor total de **R$ 74.400,00.** Vigência: **01/09/2021** a **01/09/2022**. Data da assinatura do contrato: 01/09/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EB9043B9

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 83/2021**. **Licitação dispensada. Objeto:** Aquisição e instalação de rede de internet rural para uso dos profissionais da escola do campo Braz Domingues de Araújo na comunidade de Bravinhos. Tal aquisição visa garantir o funcionamento da câmera Olho Vivo que será instalada na frente da escola, conforme Lei N° 2.619 que cria o programa Campo Seguro no Município. Para a efetivação do referido projeto é necessário o fornecimento de internet para as câmeras que serão instaladas. **Contratada: Green Telecom Eireli**, CNPJ nº 21.547.546/0001-37, pelo valor total de **R$ 650,00.** Vigência: **01/09/2021** a **01/09/2022**. Data da assinatura do contrato: 01/09/2021.

Carmo do Paranaíba, 03 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2E1634DD

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 109/2021**. **Processo Licitatório nº 119/2021, Tomada de Preços nº 06/2021. Objeto:** O objetivo da presente licitação é a contratação de serviço técnico especializado para reforma e ampliação do CMEI Maria Conceição França Queiroz, em conformidade com projetos, planilhas, especificações, memorial descritivo e anexos. **Contratada: Construtora 3C Ltda**, CNPJ nº 09.453.842/0001-73, pelo valor total de **R$ 1.179.486,12.** Vigência: **25/11/2021** a **25/11/2022**. Data da assinatura do contrato: 25/11/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E0AD6C9A

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 110/2021**. **Processo Licitatório nº 113/2021, Tomada de Preços nº 004/2021. Objeto:** Contratação de empresa para construção de extensão de rede elétrica urbana média e baixa tensão com instalação de iluminação pública em diversos logradouros nos pontos 01, 02, 03, 04, 05 na cidade de Carmo do Paranaíba-MG. **Contratada: Eletro & Energia Ltda**, CNPJ nº 30.694.170/0001-84, pelo valor total de **R$ 456.114,33.** Vigência: **22/11/2021** a **22/11/2022**. Data da assinatura do contrato: 22/11/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:AB3AD247

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG

Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 111/2021**. **Processo Licitatório nº 124/2021, Pregão Eletrônico nº 036/2021. Objeto:** É objeto da presente licitação a aquisição de uma carreta agrícola basculante e um distribuidor de esterco líquido tipo "chorumeira" para atender as demandas das comunidades rurais de Carmo do Paranaíba, de acordo com o Convênio n° 888028/2019 do Mapa. **Contratada: Agrimaq Comercial Eireli Epp**, CNPJ nº 22.825.872/0001-21, pelo valor total de **R$ 69.300,00.** Vigência: **25/11/2021** a **25/11/2022**. Data da assinatura do contrato: 25/11/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3D5329A5

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a aquisição e renovação de assinaturas de uso de software Autodesk, por um período de trinta e seis meses, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 18 de novembro de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 4 de novembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A4C8F05D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 012/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA, TELA DE PROJEÇÃO, PROJETOR MULTIMÍDIA E AR-CONDICIONADO SPLIT, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 13:00 hs do dia 07/11/2022, às 13:00 hs do dia 21/11/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:01 hs do dia 21/11/2022, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou

pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 4 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:6B2B9732

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 123/2022
Processo nº. 131/2022
Dispensa nº. 070/2022
Fundamento: Artigo 24, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PRESÉPIO, EM ATENDIMENTO À COORDENADORIA DE CULTURA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: IMAGENS SANJOANENSE IND. E COM. LTDA, CNPJ: 03.325.330/0001-45
Representante Legal: VALENTIM JERÔNIMO FELIX.

Valor do Contrato: R$ 11.258,00 (onze mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Vigência: 20/10/2022 a 20/12/2022.

Chiador - MG, 20 de outubro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:2B649847

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 124/2022
Processo nº. 132/2022
Dispensa nº. 071/2022
Fundamento: Artigo 24, IV, da Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KIT LANCHE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ADMINISTRADORES DE PRÉDIOS, AUXILIARES DE TRANSPORTE E AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS, CONVOCADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CONFORME OFÍCIO Nº 246/2022 DA 170ª ZONA ELEITORAL, DATADO DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 – PARA O 2° TURNO DAS ELEIÇÕES.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: J.R.T. DE SOUZA LTDA, CNPJ n. 41.623.499/0001-70
Representante Legal: JAQUELINE ROCHA TELES DE SOUZA

Valor do Contrato: R$ 1.244,85 (mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Assinatura: 21 de outubro 2022.
Vigência: 21/10/2022 a 21/12/2022.

Chiador - MG, 21 de outubro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:859A6E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 127/2022
Processo nº 128/2022
Convite nº 002/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: GILSON L. LACERDA RIBEIRO, CNPJ:03.880.787/0001-11
Representante Legal: GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Valor do Contrato: R$ 122.651,60 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Assinatura: 31 de outubro de 2022.
Vigência: 31/10/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 31 de outubro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 126/2022
Processo nº 128/2022
Convite nº 002/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: MONTEIRO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.458.920/0001-32
Representante Legal: EDUARDO JOSE TOURINHO DE OLIVEIRA.

Valor do Contrato: R$ 31.978,85 (trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Assinatura: 31 de outubro de 2022.
Vigência: 31/10/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 31 de outubro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 125/2022
Processo nº 128/2022
Convite nº 002/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA-EPP - CNPJ: 21.618.822/0001-00.
Representante Legal: Tiago Ferreira Costa, Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 6.030,70 (seis mil e trinta reais e setenta centavos)

Assinatura: 31 de outubro de 2022.
Vigência: 31/10/2022 a 31/12/2022.

Chiador - MG, 31 de outubro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:CC021D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 122/2022
Processo nº. 098/2022
Pregão Presencial nº. 024/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, INCLUINDO VIAS PÚBLICAS E ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DE CAPINA MANUAL E MECANIZADA, VARRIÇÃO, COM ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CHIADOR/MG.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: BIOKRATUS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, CNPJ n° 01.414.690/0001-98

Representante Legal: JOSÉ MARIO DE OLIVEIRA – Sócio.

Valor Total: R$ 966.895,27 (novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos).

Assinatura: 20 de outubro de 2022.
Vigência:20/10/2022 a 19/10/2023.

Chiador - MG, 20 de outubro de 2022

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:04761662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 120/2022
Processo nº. 126/2022
Inexigibilidade nº. 015/2022
Fundamento: Art. 25, caput, Lei Federal n° 8.666/93.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO(A) VETERINÁRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: ALICE DE SOUZA CARVALHO , CPF: 132.022.727-99
Representante Legal: Alice de Souza Carvalho.

Valor Total: R$ 6.101,27 (seis mil, cento e um real e vinte e sete centavos).

Assinatura: 14 de outubro de 2022.
Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022.

Chiador – MG, 14 de outubro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:47D250D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 017/2022
Processo nº. 123/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 028/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA – CNPJ: 02.996.515/0001-19
Representante Legal: WAGNER FAGUNDES DE OLIVEIRA

Valor Total da ARP: R$ 74.200,00 (setenta e quatro mil e duzentos reais)
Assinatura: 26 de outubro 2022.
Vigência:26/10/2022 a 25/04/2023

Chiador – MG, 26 de outubro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 017/2022
Processo nº. 123/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 028/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: P S ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , CNPJ: 06.241.113/0001-65
Representante Legal: PAULO SERGIO SILVA PEREIRA

Valor Total da ARP: R$ 48.560,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais)

Assinatura: 26 de outubro 2022.
Vigência:26/10/2022 a 25/04/2023

Chiador – MG, 26 de outubro de 2022.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:3CA5499F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARGA DE OXIGÊNIOS, VÁLVULAS REGULADORAS E LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

A Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Decreto 421 de 09 de setembro de 2022, de delegação de competência e em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como o contido nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e recomendação da Assessoria Jurídica do Município, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, determina o **Cancelamento** do processo licitatório nº 107/2022, na modalidade pregão presencial nº 073/2022 tendo em vista a manifestação da Secretaria de Saúde através da Justificativa que encontra-se anexo ao Processo.
Referida decisão está sendo tomada tendo em vista o descumprimento do Artigo 78, da Lei federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Coimbra/MG, 04 de novembro de 2022.

RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretoria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:7D0DB849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2017

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação,Secretário Municipal de Saúde
CONTRATADA:SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A, CNPJ sob o n.º 83.483.230/0001-86
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE IMPRESSÃO E SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, CÓPIA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vigência do contrato nº 048/2017, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de setembro de 2022, ATÉ 18 DE SETEMBRO 2023
VALOR TOTAL: R$ 192.838,96 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais, e noventa e seis centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II e § 4º, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Oitava do Contrato 048/2017.
DATA DE ASSINATURA:15/09/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. José Nauro Selbach Junior, inscrito(a) no CPF sob o n.º 003.459.509-09,
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/11/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6EA8B3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº089/2020

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA:JOÃO OTÁVIO M GONÇALVES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 29.316.470/0001-40
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ESCOLAS MUNICIPAIS, POSTOS DE SAÚDE E RESIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do Contratonº 089/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04de novembro de 2022, ATÉ 04DE NOVEMBRO DE 2023
VALOR TOTAL: R$ 294.885,60(duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e secenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Segunda do contrato nº 089/2020;
DATA DE ASSINATURA:27/10/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. João Otávio Miranda Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº. 087.836.876-02 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-15.661.359
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/11/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:81782D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 037/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 079/2022 Pregão Eletrônico - R/P037/2022, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
EMPRESAS VECEDORAS:
DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA, CNPJ 10.777.020/0001-27, Vencedora dos lotes **007, 017, 018, 022, 024, 025, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 073, 074, 075, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 089, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 100, 101, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 139, 145, 146, 148, 150, 151, 156, 157, 158, 159, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 177, 183, 186, 187, 188, 189, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 205, 207, 208, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 250, 251, 252, 253, 254, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 270, 271, 272, 276, 282, 289, 291, 292, 298, 299, 300, 301, 302, 309, 311, 312, 313, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 340, 341, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 351, 353, 355, 356, 357, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 378, 379, 380, 386, 393, 394, 395, 396, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 409, 410, 412, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 436, 437, 439, 441, 444, 445, 448, 451, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 461, 469, 470, 471, 472, 474, 475, 476, 477, 481, 482, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 499, 503, 504, 512, 514, 524, 525, 526, 528, 529, 531, 532, 533, 544, 545, 549, 553, 554, 555, 556, 558, 561, 562, 563, 564, 565, 566 E 567.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 455.805,69**(Quatrocentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e sessenta e ove centavos), por um período de 12 meses.
MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI - ME, CNPJ 22.902.202/0001-61, Vencedora dos lotes **001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 011, 013,**
014, 015, 016, 023, 026, 027, 028, 068, 069, 086, 087, 088, 090, 091, 098, 099, 104, 105, 106, 128, 135, 137, 138, 143, 147, 149, 160, 165, 176, 182, 184, 194, 203, 206, 211, 236, 247, 248, 265, 266, 267, 268, 275, 280, 308, 388, 390, 391, 392, 463, 464, 465, 466, 536 e 539. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$13.305,41**(Treze mil trezentos e cinco reais e quarenta e um centavos), por um período de 12 meses.
DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, CNPJ 20.776.241/0001-34, Vencedora dos lotes **009, 010 e 012.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 105,50**(Cento e cinco reais e cinquenta centavos), por um período de 12 meses.
RBS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 40.950.678/0001-50, Vencedora dos lotes **119, 120, 155, 191, 222, 245, 249, 277, 279, 294, 295, 303, 304, 305, 306, 316, 321, 328, 329, 345, 350, 352, 362, 366, 377, 382, 383, 384, 385, 389, 420, 425, 426, 427, 434, 435, 446, 449, 450, 452, 453, 467, 509, 510, 511, 522, 527, 530, 534, 535, 537 e 541.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 59.229,80**(Cinquenta e nove mil duzentos e cinte nove reais e oitenta centavos), por um período de 12 meses.
ADRIANO GOMES BOVE, CNPJ 27.201.445/0001-96, Vencedora dos lotes **019, 020, 021, 029, 042, 048, 049, 072, 102, 103, 116, 118, 123, 154, 171, 192, 210, 220, 234, 258, 273, 274, 278, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 310, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 330, 354, 358, 359, 365, 381, 387, 399, 422, 423, 440, 442, 443, 450, 473, 480, 483, 491, 492, 493, 495, 496, 497, 498, 500, 501, 502, 523, 538, 540, 542, 543, 551, 552, 557 e 559.**Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 154.611,70**(Cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e onze reais e setenta centavos), por um período de 12 meses.

NEIDE FERREIRA DA SILVA, CNPJ 46.390.948/0001-00, Vencedora dos lotes **050, 070, 071, 076, 084, 085, 107, 121, 122, 124, 125, 136, 140, 141, 142, 144, 152, 153, 161, 164, 175, 178, 179, 180, 181, 185, 190, 209, 219, 223, 233, 235, 244, 246, 255, 256, 257, 269, 293, 296, 297, 307, 339, 349, 360, 361, 363, 364, 367, 397, 398, 400, 408, 411, 421, 424, 438, 447, 468, 478, 479, 494, 505, 506, 507, 508, 513, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 546. 547, 548, 550 E 560.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 324.287,94**(Trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), por um período de 12 meses.
MANIA DE REFORMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 45.162.305/0001-38, Vencedora do lote 462**.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 392,00** (Trezentos e noventa e dois reais), por um período de 12 meses.
FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ 22.745.664/0001-12, Vencedora dos lotes **204 e 338.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 705,00** (Setecentos e cinco reais), por um período de 12 meses.
Valor geral **R$ 1.008.444,04**(Um milhão e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos).
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 04 de novembro de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:4FCF1496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº157/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 021/2021, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.DA JUSTIFICATIVA:institui o presente Contrato, DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE Nº 090/2021, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em 05/11/2022, conforme solicitação constante no Memorando 3.516/2022 da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, datada em 27/09/2022, constando a justificativa, o prazo de vigência, a dotação orçamentária e cópia do relatório de saldo, documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico 385/2022 datado de 27/10/2022.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADA:DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ20.776.241/0001-34
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃODEMATERIAISESERVIÇOSDEMANUTENÇÃO E REPARO EM ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕESCONSTANTES NO TERMODE REFERÊNCIAANEXO I."
DATA DE ASSINATURA:27/10/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :6(seis) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 54.421,37 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte um reais, e trinta e sete centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton W. Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr.Thiago Henrique Gonçalves Pereira Silva - CPF nº. 097.427.226-41 e RG MG-15.252.361 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/11/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:1C15EAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Saúde, Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Urbano.
FORNECEDOR: LMB COMERCIAL LTDA, CNPJ:38.393.893/0001-55
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADASA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MGDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE CONFINS."
VALOR TOTAL: R$ 3.340,00 (tres mil, trezentos e quarenta reais)
DATA DE ASSINATURA:10/10/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton W. Lino de Souza,pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Willian Machado, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Economico e Urbano, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELOFORNECEDOR:Carlos Antônio Matias – RG: M8177622SSP/MG e CPF: 363.131.226-15
DATA DA PUBLICAÇÃO:07/11/2022

LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FB144B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 042/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia**21 DE NOVEMBRO DE 2022 ás 09:00hs**, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 042/2022, cujo objeto é **FUTURA AQUISIÇÃO DEMATERIAIS DESCARTÁVEIS**O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br. A documentação de Habilitação e Proposta Comercial serão anexadas até 09:00hs na Plataforma Licitar.

ANDREIA LUCAS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:C708BB7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 041/2022. Processo Licitatório Nº 260/2022– Dispensa Nº 027/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Levantamento Planialtimétrico e Cadastral Completo na Avenida Vereador Benedito Rodrigues e Estrada Municipal do Bairro Posses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Vigência: 04/11/2022 à 31/12/2022. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SUELI APARECIDA FERREIRA GALVÃO.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:29B0BF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 096/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, considerando falha da administração, torna se sem efeito a Publicação feita em 28/10/2022 quanto ao aviso de licitação Pregão eletrônico 096/2022 – objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR. maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:75208DC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 096/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 096/2022 Locação de Caminhão Compactador de Lixo dia 18/11/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:2C219B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 079/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR DESCONTO do seguinte Pregão:
Processo Licitatório nº 099/2022 - **Pregão Eletrônico** nº 012/2022
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos do tipo Ético (comum e controlado) sob o maior desconto aplicado a Tabela CMED/ANVISA (Preço de Fábrica), para atender as necessidades do município de Jequitinhonha.

Início de Recebimento de Propostas: 08 de novembro a partir das 09h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 22 de novembro até as 08h30min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 22 de novembro às 09h00min.
Local de Abertura: Plataforma BLL Compras www.bllcompras.org.br sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Desconto.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e www.bll.org.br e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 04 de novembro de 2022.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:D903BD52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E BOTIJÕES DE GÁS VAZIOS

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 0102/2022 – Pregão Presencial nº 039/2022, registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo e botijões de gás vazios**.** Abertura dia 22/11/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:CECFD0C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 09/2022, OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 8,0 CM, FCK 35 MPA, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE AREIA NA PRAÇA DA AVENIDA BELO HORIZONTE – SAÍDA PARA JANUÁRI

CONTRATO
Vem através deste tornar púbico o contrato firmado com a empresa construtora Transportadora Ideal LTDA, CNPJ: 08.815.415/0001-25, com o valor global de R$ 357.228,70 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos). Referente ao processo licitatório n° 072/2022, tomada de preços n° 09/2022, objeto: pavimentação em bloco de concreto sextavado espessura 8,0 cm, fck 35 mpa, assentado sobre colchão de areia na praça da avenida belo horizonte – saída para Januária no Município de Lontra/MG. Vigência do contrato 06 (seis) meses.

DERNIVAL MENDES DOS REIS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:8721EFB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA COMUNIDADE DE NOVO HORIZONTE - RUA PRINCIPA

CONTRATO
Vem através deste tornar púbico o contrato firmado com a empresa construtora Transportadora Ideal LTDA, CNPJ: 08.815.415/0001-25, com o valor global de R$ 370.471,87 (trezentos e setenta mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). Referente ao processo licitatório n° 092/2022, tomada de preços n° 010/2022, objeto: contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em cbuq, na Comunidade de Novo Horizonte - rua principal do Município de Lontra /MG. Vigência do contrato 03 (três) meses.

DERNIVAL MENDES DOS REIS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:5D1B25D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS

CONTRATO
Vem através deste tornar púbico o contrato firmado com a empresa Ford Motor Company Brasil LTDA, CNPJ nº 03.470.727/0041-18, com o valor global de R$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais). Referente ao processo licitatório n° 089/2022, Adesão a Ata de registro n° 012/2022, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de transporte coletivo novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene CIMAMS.

DERNIVAL MENDES DOS REIS-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:454E9BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO N° 013/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO

CONTRATO
Vem através deste tornar púbico o contrato firmado com a empresa Viasolo engenharia ambiental S.A, CNPJ nº 00.292.081/0017-08, com o valor global de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais). Referente ao processo licitatório n° 097/2022, Adesão a Ata de registro n° 013/2022, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro
sanitário licenciado classe – IIA, para atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao CODANORTE.

DERNIVAL MENDES DOS REIS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:B6F7B916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 114/2022 E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 120/121/122/123 - 2022

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, adjudico e homologo o processo licitatório 114/2022, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.062, DE 22 DE MARÇO DE 2022 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 – Ata de Registro de Preços nº 120/2022. EMPRESA BRUNO DO CARMO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.240.500/0001-12, situada na Rua José Danid Nasser, 25 – Loja A – Bairro Francisco Bernardino, Juiz de Fora – MG – CEP: 36.081-640. Valor: R$6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais)
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 – Ata de Registro de Preços nº 121/2022. EMPRESA EVOLUTTI LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.404.157/0001-39, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 494 – Itajubá – MG – CEP: 37.502-510. Valor: R$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 – Ata de Registro de Preços nº 122/2022. EMPRESA GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.384.524/0001-07, situada na Rua Doutor Teixeira Soares, 450 – Centro – Formiga – MG – CEP: 35.570-090. Valor: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022 – Ata de Registro de Preços nº 123/2022. EMPRESA HEALTH SANTA LUZIA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.60 2.134/0001-39, situada na Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, 940 – loja 02 – Bairro Adeodato – Santa Luzia – MG – CEP: 33.010-360. Valor: R$ 11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais)

Vigência: 24/10/2022 a 23/10/2023 -

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal e

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO -
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:F66EDE17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 109/2022

Pregão Presencial n° 034/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS (UNIFORMES) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FORMATURA DO PROERD EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CAMISETAS (UNIFORMES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº109/2022, Pregão Presencial nº034/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JEFERSON BERALDO CRUZ - CNPJ: 22.322.191/0001-40
Valor Total de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)

MARIA DA FÉ, 04 de Novembro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:16BA94BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS (UNIFORMES) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FORMATURA DO PROERD EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CAMISETAS (UNIFORMES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:
ARP Nº143/2022
JEFERSON BERALDO CRUZ - CNPJ: 22.322.191/0001-40
Valor Total de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)
Vigência: 04/11/2022 a 03/11/2023
Processo n° 109/2022 – Pregão Presencial n° 034/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:7CC3359E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS (UNIFORMES) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,
FORMATURA DO PROERD EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CAMISETAS (UNIFORMES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº190/2022
JEFERSON BERALDO CRUZ - CNPJ: 22.322.191/0001-40
Valor Total de R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)
Vigência: 04/11/2022 a 03/11/2023
Processo n° 109/2022 – Pregão Presencial n° 034/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8783FBFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA
A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERMO DE PARCERIA nº 0005/2022,** referente ao concurso nº 005/2022, oriunda do Processo nº 0539/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.
Contratado: OSCIP INSTITUIÇÃO COMPANHIA ALMA DELL'ART, CNPJ nº 04.712.715/0001-28.
Objeto Contratual: Concurso de projetos para celebração de Termo de Parceria entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) vencedora, visando gestão, organização e realização do Projeto "Decoração Natalina" – Natal Iluminado 2022, a ser realizado de 23 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.
Valor Global Estimado: R$ 578.600,00 (quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).
Vigência: 06 (meses) a partir do dia 03/11/2022.
A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 03 de novembro de 2022.

Assessoria de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:39DD0F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **088/2022,** Pregão Presencial nº **076/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa licitante **ATAIDES GONÇALVES DE ABREU,** CNPJ: nº 11.890.540/0001-04, com endereço à Rua Antônio Wellerson, 1134, Santo Antônio, Manhuaçu/MG. CEP: 36.900-133; com o valor global de R$ 23.599,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais**). Registro de preço para aquisição de letreiro turístico para colocação no Município de Oratórios/MG; em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**

Data de homologação: 14 de outubro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:11391D83

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2022 - Processo Licitatório nº **088/2022**, Pregão Presencial nº **076/2022,** Registro de Preços nº **050/2022.** Objeto: **Registro de preço para aquisição de letreiro turístico para colocação no Município de Oratórios/MG; em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
Empresa registrada: **ATAIDES GONÇALVES DE ABREU,** CNPJ: nº 11.890.540/0001-04, com endereço à Rua Antônio Wellerson, 1134, Santo Antônio, Manhuaçu/MG. CEP: 36.900-133, representada pela Sr. Ataídes Gonçalves de Abreu, CPF: 670.811.506-91 – Socio diretor com o valor global de R$ 23.599,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais**).**

Valor total da ata: **R$ 23.599,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais).**

Data da Ata: 07/11/2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B8EDBD10

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **088/2022**, Pregão Presencial nº **076/2022**. Objeto: **Registro de preço para aquisição de letreiro turístico para colocação no município de oratórios/MG; em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.**
Contrato Nº: **200/2022**. Empresa contratada: **ATAIDES GONÇALVES DE ABREU,** CNPJ: nº 11.890.540/0001-04, com endereço à Rua Antônio Wellerson, 1134, Santo Antônio, Manhuaçu/MG. CEP: 36.900-133, representada pela Sr. Ataídes Gonçalves de Abreu, CPF: 670.811.506-91 – Socio diretor com o valor global de R$ 23.599,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Data do Contrato: **07 de novembro de 2022**
Vigência: **07 de novembro de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:AB154BAD

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIO/MG torna público para conhecimento dos interessados a homologação do Processo Licitatório nº **091/2022,** Pregão Presencial nº **078/2022**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. **Objeto: Futura e eventual aquisição de bombas submersas, bombeadores e motores, para os poços artesianos e captação de agua para manutenção da estação de tratamento de agua (eta), do município de Oratórios.**Empresas vencedoras, **AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA- LTDA,** CNPJ: nº 23.303.755/0001-60.Valor global de **R$ 259.760,00** (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais**) BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS - LTDA - EPP,** CNPJ: nº 13.576.564/0001-00. Valor global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil**).**

Data de HOMOLOGAÇÃO: 28 de outubro de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:028D9C52

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2022

Processo Licitatório nº**091/2022,** Pregão Presencial nº **078/2022.,** Registro de Preços nº **051/2022.** Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de bombas submersas, bombeadores e motores, para os poços artesianos e captação de agua para manutenção da estação de tratamento de agua (eta), do município de oratórios.**

Empresas registradas: **AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA- LTDA,** CNPJ: nº 23.303.755/0001-60, com endereço à Avenida Abdalla Felício, nº 294 , Centro, CEP: 35.430-028, Ubá /MG representada pela Srª Sylvia de Almeida Costa Garavini , CPF: 559.921.966-68 Proprietária, com o valor global de **R$ 259.760,00** (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais**); BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS - LTDA - EPP,** CNPJ: nº 13.576.564/0001-00, com endereço à, Rua Romualdo José da Silva, nº 295, Chácaras Reunidas Santa Terezinha , CEP: 32.183-160, Contagem /MG, representada pela Srº. Adelson Campos da Cunha , CPF: 469.299.166-68, Sócio, , com o valor global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais**) .**

Valor total da ata: R$ 334.760,00 (Trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais)

Data da Ata: 07/11/2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:645B9F9E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **091/2022**, Pregão Presencial nº **078/2022**. Objeto: **Aquisição de bombas submersas, bombeadores e motores, para os poços artesianos e captação de água para manutenção da estação de tratamento de agua (eta), do município de oratórios.**
Contrato Nº: 201/2022 Empresa contratada: **AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECÂNICA- LTDA,** CNPJ: nº 23.303.755/0001-60, com endereço à Avenida Abdalla Felício, nº 294 , Centro, CEP: 35.430-028, Ubá /MG, Representante, Sylvia de Almeida Costa Garavini , CPF: 559.921.966-68 Proprietária. Valor do contrato: **R$ 259.760,00** (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais**);**
Contrato Nº: 202/2022 Empresa contratada: **BHS BOMBAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS - LTDA - EPP,** CNPJ: nº 13.576.564/0001-00, com endereço à, Rua Romualdo José da Silva, nº 295, Chácaras Reunidas Santa Terezinha , CEP: 32.183-160, Contagem /MG. Representante, Adelson Campos da Cunha , CPF: 469.299.166-68, Sócio. Valor do contrato: **R$ 75.000,00,** (Setenta e cinco mil reais.

Data do Contrato: 07 **de novembro de** 2022

Vigência: 07 **de novembro de** 2023

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2FF914C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.667/2022

PORTARIA Nº. 12.667/2022

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 005/2021 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 175, incisos I e II, artigo 176, inciso XIV e artigo 192, incisos XIII e XVI da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 005/2021, instaurado através da Portaria nº. 12.464/2021, com a finalidade de apurar desídia cometida pelos servidores públicos municipais EDSON JOSÉ DE SOUZA NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil e PAULO CESAR MAIA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, conforme artigo 231, §4°, da Lei Complementar n°. 060/2009, o qual nada restou comprovado.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 03 de novembro de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B4364AB9

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.668/2022

PORTARIA Nº. 12.668/2022

Anular parcialmente Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2021 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 224 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, bem como a Súmula 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1º. – Anular parcialmente o Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2021, a partir do momento em que o indiciado foi considerado revel.
Art. 2º. – Intimar a defensora ora constituída no referido Processo, a apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da referida intimação.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 03 de novembro de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EBB918AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº4.121 DE 05 DE OUTUBRODE 2022.

DECRETO Nº4.121 DE 05 DE OUTUBRODE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR EXCESSO DE ARRECADAÇÃONO VALOR DE R$ 4.014.749,39(QUATRO MILÕES E QUATORZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 4.014.749,39 (quatro milhões e quatorze mil e setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.09.01.15.451.0010.1008	08	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas e Obras	4.4.90.51.00	1.990.000,00
02.01.07.02.10.301.0020.2402	32	Programa Agente Comunitários de Saúde PACS	3.1.90.04.00	393.000,00
02.01.10.02.08.244.0005.2537	56	Piso Mineiro	3.3.90.32.00	62.000,00
02.01.10.01.08.244.0008.2031	35	Programa Passe Livre	3.3.90.39.00	1.569.749,39
T O T A L				**4.014.749,39**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadaçãonas fontes32 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, 08 – Compensação Financeira de Recursos Hídricos (CFEM), 35 – Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º Inciso IV, EC nº 123/2022 e 56 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso IIdo §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 05 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BE2BE91E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.122 DE 05 DE OUTUBRODE 2022.

DECRETO Nº 4.122 DE 05 DE OUTUBRODE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARESPOR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 43.000,00(QUArenta e três mil reais), E DA OUTRASPROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 43.000,00(quarenta e três mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.10.02.08.244.0005.2537	56	PISO MINEIRO	3.3.90.32.00	43.000,00
T O T A L				**43.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes56 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso Ido §1°doart.43daLeiFederaln°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 05 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D80C6A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 169/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 18/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 169/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 18/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIDADE URBANA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 12.587 /2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa PLANUM PLANEJAMENTO E CONSULTORIA URBANA LTDA, com CNPJ sob o nº 25.575.358/0001-73, no valor global de R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais). Prazo de execução: 7(sete) meses após a ordem de serviços. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 4 de novembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:812CBFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 155/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 4 EDITAL Nº: 122/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 155/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 4
Edital nº: 122/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO ADEQUADO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS ``A´´, ``B´´, ``E´´, RESULTANTE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, com CNPJ sob o nº 06.030.279/0001-32, no valor global de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 31 de outubro de 2022. Deiró Moreira Marra – Prefeito Municipal.

Empresa:- PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA						
Item	Especificação	Un		Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO ESPECIALIZADO EM RESIDUOS	KG		18000	R$ 4,80	R$ 86.400,00
Valor total: R$ 86.400,00						

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BAD61069

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 195/2022
MODALIDADE: PREGÃO - RP 128 EDITAL Nº: 152/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 195/2022
Modalidade: Pregão - RP 128
Edital nº: 152/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GELO E PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, FREEZER E CAIXAS TÉRMICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 23 de novembro de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 4 de novembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D19B8F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 194/2022
MODALIDADE: PREGÃO - RP 127 EDITAL Nº: 151/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 194/2022
Modalidade: Pregão - RP 127
Edital nº: 151/2022
Tipo: Menor Preço Por Lote.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE GUINDASTE, PLATAFORMA E MUNCK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 22 de novembro de 2022 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 4 de novembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7675CB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 180/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 118 EDITAL Nº: 141/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 180/2022
Modalidade: Pregão - RP 118
Edital nº: 141/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, EM CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRTITIVOS.

Empresa: CONSTRUTORA BRACO FORTE LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	PRESTACAO DE SERVICO	SE	10000	26,0000	260.000,00
Valor dos itens R$ 260.000,00					

Empresa: MATEUS ALVES CRISPIM 07392006665					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	FABRICACAO E INSTALACAO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA N° 26 GSG COM LARGURA DE 60 CM.	SE	4000	70,0000	280.000,00
4	FABRICACAO E INSTALACAO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA N° 26 GSG COM LARGURA DE 25 CM.	SE	4000	38,0000	152.000,00
Valor dos itens R$ 432.000,00					

Empresa: PATROMETAL LTDA ME					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	FABRICACAO E INSTALACAO DE CALHA DE CHAPA GALVANIZADA N° 26 GSG COM LARGURA DE 80 CM.	SE	4000	84,5000	338.000,00
3	FABRICACAO E INSTALACAO DE RUFO DE CHAPA GALVANIZADA N° 26 COM LARGURA DE 35 CM.	SE	4000	44,5000	178.000,00
Valor dos itens R$ 516.000,00					

Patrocínio-MG, 28 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DBDEDCF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 165/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 106 EDITAL Nº: 130/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 165/2022
Modalidade: Pregão - RP 106
Edital nº: 130/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa - KLEUBER LUIZ DA SILVA 00114173664					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVICO DE ALINHAMENTO VEICULAR	SE	300	45,0000	13.500,00
2	SERVICOS DE BALANCEAMENTO VEICULAR	SE	300	45,0000	13.500,00
Valor dos itens R$ 27.000,00					

Patrocínio-MG, 1º de novembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2EED2289

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2020/001 PROCESSO Nº: 158/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 10/2020

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2020/001

Processo nº: 158/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 10/2020
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO RANGEL; GALERIA DE TRANSPOSIÇÃO DA AVENIDA JACARANDÁS; E A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO nº 1491000519/2020/SEGOV/PADEM.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Centro Cívico "Abdias Alves Nunes", através do prefeito municipal Deiró Moreira Marra **NOTIFICA** a empresa **CONSTRUTORA ITAMARACA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.018.048/0001-98, com sede à Rua Rosa Branca, nº 230, bairro Pilar, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo sr. Paulo César Schiavon, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito sob o CPF nº 309.237.516-53, nos termos artigo 109, inciso I, alínea "f", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, da seguinte decisão:

Fica aplicada a SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO OU ATÉ QUE SEJA COMPROVADO DE FORMA INEQUÍVOCA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO 2 CONFORME DETERMINADO NO TERMO DE AUTOCOMPOSIÇÃO Nº 45/2022 - AGE/CPRAC, PROCESSO Nº1080.01.0084523/2021-29, PROCEDIMENTO CPRAC Nº 237/2022, EM SEU CONSIDERANDO XIII.

Patrocínio - MG, 04 de novembro de 2022

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:536E7CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12.670/2022

Portaria Nº 12.670/2022

ALTERA PORTARIA Nº 12.663/2022.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde.

RESOLVE

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº 12.663/2022 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO
05204	EDSON JOSE DE SOUZA NETO	Engenheiro Civil	10/10/2022 a 09/01/2023	100% da Jornada Normal
05828	IBRAHIM ABDALLAH DAURA NETO	Engenheiro Civil	10/10/2022 a 09/01/2023	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de novembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8CBD24A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.669/2022

PORTARIA Nº 12.669/2022

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 25.378/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **CELIANO BATISTA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível IV, Padrão 06, a partir de 15/07/2022.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de novembro/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de novembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F4F2125

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.666/2022

PORTARIA Nº 12.666/2022

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 25.205/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **JOSÉ ROBERTO GONÇALVES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível V, Padrão 25, a partir de 25/08/2022.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de novembro/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 03 de novembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3FA18FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 27º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

27º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Resolução SES/MG nº7.830 de 05/11/2021 e Termo de Compromisso nº 560/7.830/2021 no valor de R$ 410.453,52 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) que institui repasse de incentivo financeiro referente a 2ª parcela do Módulo Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas do ano de 2022. Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 .**Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses.

Patrocínio-MG, 20de outubrode 2022.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B4812B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 039/2022. Objeto Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada no fornecimento CPAP S10 AUTOSET com MASCARA NASAL PICO, para a paciente A.F.S., para o tratamento de apneia conforme laudo médico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: CANAL DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.493.509/0001-98, Contrato nº 057/2022, Valor R$ 5.400,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 03/11/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 03 de Novembro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:2FEAF3B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – Processo Nº 315/2022, Pregão Eletrônico 09/2022 – Objeto: aquisiçãode veículo utilitário tipo pick-up zero km para atender as necessidades da Secretaria, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001327/2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratado: **RECREIO B. H. VEICULOS S.A**., inscrita no CNPJ sob o n° **01.929.665/0003-09**. Valor Total de R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 14 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSE VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:70BC3F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

Processo Nº 126/2022 Pregão eletrônico nº 086/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de caminhão compactador de lixo. Contratada: Deva Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 23.762.552/0003-02; Valor total estimado: R$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais.).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:76668608

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE CONTRATO. PRC Nº 174/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

PRC Nº 174/2022 – Pregão Eletrônico Nº 121/2022. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 632/2021 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de segurança eletrônica para fins de monitoramento e coleta de placas veiculares para atender a demanda de segurança pública do município referente ao Pregão Eletrônico nº 632/2021 pertencente à Prefeitura Municipal de Uberlândia. Contratada: METODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.346.478/0001-17. Valor global: R$266.544,00 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5C91ACB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021, PREGÃO 047/2021

Processo Licitatório nº 065/2021 - Pregão 047/2021. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Nº 047/2021 cujo objeto é a Execução de muro de contenção em concreto armado na Rua Manoel Marinho Camarão, bairro Pontal. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, DETERMINO a aplicação das penalidades de multa, o impedimento do direito de licitar pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e que informem as penalidades de multa e impedimento de licitar no SICAF na empresa Domínio Engenharia, Arquitetura e Construção Civil LTDA. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A152907A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022, PREGÃO 085/2022

Processo Licitatório nº 125/2022, Pregão 085/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Nº 085/2022 cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de fraldas. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, DETERMINO a aplicação, na empresa MAGNECOM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTD, da penalidade de impedimento do direito de licitar pelo prazo de 4 (quatro) meses, previstas no. 22.5.2.2, I do edital do processo, no art. 70 da Lei 10520/02 e art. 53 do Decreto Municipal 11955/2021 abrangendo a toda a esfera do respectivo ente federativo que aplicou a penalidade. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

JULIANA GOMES PEREIRA -
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6A76AC05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

Processo Nº 125/2022 Pregão eletrônico nº 085/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis. Contratada: MF Transporte, Indústria e Comércio de Descartáveis 2019 LTDA, CNPJ nº 33.889.341/0001-19, Valor Total Estimado: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); Girofarma Medicamentos Eireli – EPP, CNPJ No 07.876.749/0001-46, Valor Total Estimado: R$ 44.480,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) e CLNA7 Comercial Ltda, CNPJ No 44.837.833/0001-87, Valor Total Estimado: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Vigência até 15/09/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:14AA3A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA AVISO DE REDESIGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 058/2022.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana torna público que foi redesignada para o dia 18 de novembro de 2022, às 09h00min, a data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 058/2022, tipo menor tipo menor preço por item, para contratação de pessoa física ou jurídica, objetivando o registro preços para aquisição de parcelada de material para construção (areia lavada, livre de impurezas e matéria orgânica). O Edital completo poderá ser obtido na

sede da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, à Rua Professor Orestes, n. 314 – Centro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:EAA7C95E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 114/2022 – Pregão Presencial 062/2022
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 062/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro preços para aquisição parcelada de materiais confeccionados em estrutura metálica para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/11/2022 às 10:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 04 de novembro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D3C2A8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 115/2022 - Pregão Presencial 063/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 063/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro preços para realização de propaganda volante para a Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/11/2022 às 13:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 04 de novembro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:2F887A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 064/2022 – Pregão Presencial n.º 116/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 064/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 18/11/2022 às 15:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 04 de novembro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:95EDAF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 046/2022 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 245/2022 - PP n° 046/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 21 de novembro de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender a demanda do Município. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:D3918175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0166/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2022
O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PARA AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO. Fica publicado que A DATA E HORA PARA INICIO DAS PROPOSTAS SERÁ: 13H:00M DO DIA 10/11/2022. Fica publicado que DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: SERÁ: 16H:30M DO DIA 24/11/2022. Fica publicado que DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS será: 09H:00M DO DIA 29/11/2022. Fica publicado que DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA será: 09H:01M DO DIA 29/11/2022. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de disputa: ABERTO. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.mg.gov.br ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:25A4123C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 170/2022 – DISPENSA 97/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:CINCO- CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ n° 05.075.964/0001-12.

VALOR: R$ 2.597,60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS SONDAS BOTTON GASTROSTOMIA MIC KEY 18FR 1.5 CM.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no art. 24, inciso II da lei federal nº 8.666/91 **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:5A65C0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: nº 154/2022 – Pregão Presencial nº 46/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VIDROS DESTINADO A CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5635/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADO: CHARLES DE OLIVEIRA FILHO – CNPJ: 07.177.762/0001-07. Valor total: R$ 670.750,00. Vigência: 04/11/2022 A 03/11/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.
BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:9902269E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 155/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 47/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ n°26.313.494/0001-58. VALOR:R$ 304.920,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE FÓRMULAS INDUSTRIALIZADAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

PROCESSO 155/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 47/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: LEONE E COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ n° 40.021.146/0001-38. VALOR: R$ 891.100,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE FÓRMULAS INDUSTRIALIZADAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

PROCESSO 155/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 47/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: GUSTAVO VEIGA LTDA, inscrito no CNPJ n° 36.992.819/0001-20. VALOR: R$ 828.550,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE FÓRMULAS INDUSTRIALIZADAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:3F7A5712

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: nº 155/2022 – Pregão Presencial nº 47/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE FÓRMULAS INDUSTRIALIZADAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5636/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADO: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 26.313.494/0001-58. Valor total: R$ 304.920,00. Vigência: 04/11/2022 A 03/11/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.
BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: nº 155/2022 – Pregão Presencial nº 47/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE FÓRMULAS INDUSTRIALIZADAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5637/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADO: GUSTAVO VEIGA LTDA– CNPJ: 36.992.819/0001-20. Valor total: R$ 828.550,00. Vigência: 04/11/2022 A 03/11/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.
BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: nº 155/2022 – Pregão Presencial nº 47/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE FÓRMULAS INDUSTRIALIZADAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 5638/2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADO: LEONE E COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 40.021.146/0001-38. Valor total: R$ 891.100,00. Vigência: 04/11/2022 A 03/11/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.
BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:BD31336C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CREDENCIAMENTO 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - EXTRATO DO EDITAL - Credenciamento 012/2022 – PRC 152/2022 - Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 005/2022, Objeto: Credenciamento de Pessoa (s) jurídica (s) ou fisica legal e regulamentada no ramo, para prestação de serviços nas especialidades de, PSICOLOGIA e TERAPIA OCUPACIONAL, conforme resolução SES/MG N° 7.857, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção primaria à saúde (APS), para o apoio multiprofissional. Período compreendido para credenciamento 05/11/2022 a 21/11/2022. Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro – São Pedro dos Ferros – MG. 04 de novembro de 2022. Informações (33) 33521286 – Ramal 027.

PAULO MENDES GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:5EF716ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2022, realizado no dia 20/10/2022, objetivando o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, em** favor da seguinte empresa:
v **AMI SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.993.484/0001-33, no valor global de R$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 04 de Novembro de 2022.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:1BB7628B

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 007/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade CONVITE nº 007/2022, realizado no dia 27/10/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA ÁREA DA SAÚDE, em** favor da seguinte empresa:

TRAINER SOLUÇÕES CORPORATIVAS E EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.250.292/0001-23, no valor global de R$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 04 de Novembro de 2022.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:36042FDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-297, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-103/2022, DE 22/08/2022.			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
327.1xx.x	ALAN FREIRE SOUZA	ZELADOR PATRIMONIAL	Após ter sido convocado por correspondência, Aviso de Recebimento (AR) nº YI010756001BR, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de novembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:441429AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-118/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 014 – Zelador Patrimonial		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
070.9xx.x	PRISCILA MARIA DA SILVA	20

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 04 de novembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-118/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF**;**
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação e-Social
OBS.: O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
(38)3845-3266
Prefeitura De Taiobeiras/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:FF092159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 097/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 097/2022
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 063/2022.
Objeto: Futuro e eventual fornecimento de soro fisiológico solução injetável e de uso tópico, glicose 5% e ringer com lactado, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 088/2022
Valor: R$ 169.680,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência: De 03/11/2022 a 03/11/2023.

Detentora: MEDMIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS E DE LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ: 42.930.201/0001-38 **Insc. Estadual:** 26.122.151-5
Endereço: Rua César Augusto Dalsóquio, nº 4255 Galpao A Cx Postal 99, Bairro: Salseiros, na Cidade de Itajai/SC, CEP: 88.311-500.
Contatos: (33) 99145-7415 ou (33) 9 9909-1152 **distribuidoramedmil@gmail.com e licitacaomedmil@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SORO FISIOLÓGICO 250 ML...	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	8000	6,0000	48.000,0000
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SORO FISIOLÓGICO 1 L	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	12000	10,1400	121.680,0000
Total Fornecedor (R$):					169.680,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 089/2022.
Valor: R$ 128.442,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
Vigência: De 03/11/2022 a 03/11/2023.
Detentora: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.561.973/0001-13 **Insc. Estadual**: 183237546.00-68
Endereço: Rua Aristides Francisco Pinto, nº 800, Bairro: Santa Matilde, na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.405-172.
Contatos: (31) 3762-0444 ou 3762-0774 **realpharma@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SORO FISIOLÓGICO 100 ML...	JP IND FARMACÊUTICA	10000	5,7900	57.900,0000
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SORO FISIOLÓGICO 500 ML...	JP IND FARMACÊUTICA	8000	8,5600	68.480,0000
5	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	JP IND FARMACÊUTICA	200	10,3100	2.062,0000
Total Fornecedor (R$):					128.442,0000

Dou fé, Tiradentes, 03 de novembro de 2022.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B10F4528

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 096/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 096/2022
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 062/2022.
Objeto: Futuro e eventual e eventual fornecimento de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS e ESPECÍFICOS com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF), emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 085/2022
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: De 26/10/2022 a 26/10/2023.

Detentora: BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA.
CNPJ: 17.853.589/0005-05 **Insc. Estadual:** 21243690402
Endereço: AV Presidente Kennedy, nº 106, Bairro: Centro, na Cidade de Gonzaga /MG, CEP: 39.720-000.
Contatos: (33) 3415-1678 drgonzaga11@hotmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Percentual de Desconto sobre a lista oficial de preços CMED
2	MEDICAMENTOS ETICOS DE A - Z TABELA CMED	2,2%

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 086/2022.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: De 26/10/2022 a 26/10/2023.

Detentora: REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.561.973/0001-13 **Insc. Estadual**: 183237546.00-68
Endereço: Rua Aristides Francisco Pinto, nº 800, Bairro: Santa Matilde, na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP: 36.405-172.
Contatos: (31) 3762-0444 ou 3762-0774 **realpharma@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Percentual de Desconto sobre a lista oficial de preços CMED
3	MEDICAMENTOS GENERICOS DE A - Z TABELA CMED	82%

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 087/2022.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sobre o item de número 1
R$ 30.000,00 (trinta mil reais) sobre o item de número 5
Vigência: De 26/10/2022 a 26/10/2023.

Detentora: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.296.849/0001-85 **Insc. Estadual**: 367.648455.0019
Endereço: Rua Doutor Costa Reis, nº 951 Galpão, Bairro: Ipiranga, na Cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.032-580
Contatos: (32) 3215-3527 lgeovanedepaula@hotmail.com / licitacao@tidimarhospitalar.com.br/

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Percentual de Desconto sobre a lista oficial de preços CMED
1	MEDICAMENTOS SIMILARES DE A - Z TABELA CMED	70%
5	MEDICAMENTOS ESPECIFICOS DE A-Z TABELA CEMED	1%

Dou fé, Tiradentes, 04 de novembro de 2022.

(Assinado no original anexo aos autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BC2A249D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA-ME – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 070/2022, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para obra de construção de muro de contenção para recuperação de rua danificada localizada no Bairro Novo Planalto, centro, neste município. **Data: 17/10/2022 – Vigência: 16/04/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C3F51B3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 180/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 209/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA-ME – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 180/2021, cujo objeto é a contratação de serviço especializado para obras de construção de uma praça denominada “Praça do Cruzeiro”, localizada na Rua Odete Mesquita Miguel, área 02, bairro Nova Rio Branco, neste município. **Data: 17/05/2022 – Vigência: 16/11/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F0D10D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 020/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 249/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AGUIAR ENGENHARIA LTDA-ME – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 020/2022, cujo objeto é a contratação de serviço especializado para Reforma da Escola Municipal Mário Bouchardet (Escola Bela Vista). **Data: 01/11/2022 – Vigência: 01/05/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6E8CB060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando confecção e instalação de abrigo para ponto de parada de ônibus em estrutura metálica. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **21/11/2022 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177 – Ramal 227.

(ASS.) JORDANA TEIXEIRA DA LUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:895B8039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2022 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para aquisição de Outdoor para instalação em área pública com finalidade de divulgação dos dados do município. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **21/11/2022 às 14hs**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177 – Ramal 227. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A3B731B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2022 - DISPENSA Nº 0014/2022

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0025/2022 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 0014/2022, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA: LOJA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº: 17.155.342/0011-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SERVIÇO, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E DA TAC DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. VALOR TOTAL: R$ 3.661,26 (TRES MIL, SEISSENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:C59937B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 024/2022,PROCESSO 039/2022

Extrato do Contrato n° 024/2022 – Processo n° 039/2022 – Dispensa n° 024/2022 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Cemig Distribuição S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a Av. Barbacena, 1.200 - 17° andar ala A1 - Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte - MG**, inscrita no CNPJ sob n° 06.981.180/0001-16.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Substituição de transformador para melhoria da rede elétrica da Cemig, para atendimento ao poço artesiano do São José I, no valor de R$17.748,25 (Dezessete mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) - Vigência 29/12/2022.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:7A998B7E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 025/2022.FABRICAÇÃO DE TAMPA XADREZ PARA POÇO ARTESIANO

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 040/2022, Dispensa n° 025/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Julio Evangelista Silva**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço a R.Tia Quéia, 434 - Bairro Juscelino Kubitschek, na cidade de Campo do Meio - MG**, inscrita no CNPJ sob n° 23.299.000/0001-30**. Objeto: Fabricação de tampa em chapa xadrez, para proteção do poços artesianos, do do São José I e campo do CRC no valor de R$8.000,00 (Oito mil reais).

Ratificado em 04/11/2022.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:A14F0D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
1ª ERRATA EDITAL PREGAO PRESENCIAL 003/2022

1ª ERRATA DE EDITAL PREGAO PRESENCIAL 003/2022 PRC 181/2022

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Moema-MG, por meio de sua Diretora, torna pública a errata das informações contidas no Edital Pregão Presencial 003/2002; conforme segue:

"Desconsiderar o item ***Vazão medial mensal*** das tabelas 07 e 08.

Moema-MG, 04 de Novembro de 2022.

LÍVIA EMANUELLY OLIVEIRA PINTO
Diretora do SAAE

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:90F2B3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO ADJUDICAÇÃO PE 09/2022

CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 93
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PRESIDENTE CISTRI do(a) CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022 referente à *Contratação de empresa especializada em gerenciamento eletrônico de gestão de frota das manutenções dos veículos do CISTRI*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decretonº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDA - 08.469.404/0001-30									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	1,00	Unid	SERVICO	SERVICO	-5,0000 %	-5,0000 %	1,89 %	1,89 % 364,5502 %	
Descrição: Taxa de administração pelo gerenciamento dos serviços de manutenção de frota do CISTRI									
Subtotal Adjudicado:						**-5,00 %**	**Subtotal Orçado: %**	**1,89%**	**364,5502**
TOTAL GERAL DO PROCESSO									
Total Adjudicado						**Total Orçado**		**Economia %**	
-5,00 %						1,89 %		364,5502 %	

Uberlândia - Minas Gerais, 31 de Outubro de 2022

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:421CBAC6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 09/2022

CONSORCIO PUBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO DO NORTE - CISTRI/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE CISTRI, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada em gerenciamento eletrônico de gestão de frota das manutenções dos veículos do CISTRI*

Fornecedor : CARLETTO GESTAO DE SERVICOS LTDA - 08.469.404/0001-30								
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
1	1,00	Unid	SERVICO	SERVICO	-5,00 %	-5,00 %	1,89 %	1,89 %
Descrição: Taxa de administração pelo gerenciamento dos serviços de manutenção de frota do CISTRI								

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 31 de Outubro de 2022

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:477090B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 101, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022 CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AOS SERVIDORES ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA

Portaria Nº 101, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MÉRITO AOS SERVIDORES ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais:
Considerando, o que dispõe o art. 25 da Lei Complementa nº 78, de 20 de dezembro de 2010 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Patrocínio;
Considerando, o que dispõe a Lei complementar nº 145, de 14 de fevereiro de 2017, que "Disciplina a avaliação de desempenho do servidor público estável e dá outras providências", alterada pela Lei Complementar nº 168, de 20 de novembro de 2017, bem como a Portaria nº 68, de 26 de março de 2021, que "Designa servidores para constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor Estável e dá outras providências"; e
Considerando, o resultado da avaliação de desempenho dos servidores que tiveram o aproveitamento suficiente para progressão por mérito, realizada no período de 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2022.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida progressão por mérito aos servidores abaixo relacionados, a partir da folha de referência: Novembro/2022:

Matrícula	Servidor	Nível	Grau Atual	Novo Enquadramento
001	Edna Maria de Lima Silva	IV	P 14	P 15
002	Iramar Eustáquio Borges Júnior	V	P 19	P 20
243	Valéria Cândida Lopes Resende	I	P 07	P 08
245	Andréia Côrtes Pereira Queiroz	VIII	P 04	P 05
247	Vinícius Oliveira Ancelmo	III	P 05	P 06
249	Jacira Aparecida Silva	III	P 11	P 12
254	Vanessa Aparecida de Souza Caldeira	II	P 09	P 10
377	Paulo Eustáquio da Silva	VI	P 07	P 08
488	Diogo Seiji Moriya	II	P 01	P 02
489	Lucas Favalli Barbosa Viana	II	P 02	P 03
491	Wilson Hideki Murakami	I	P 01	P 02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:503B15C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 518/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 518/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Ambulância tipo A, simples remoção - furgão, para prestação de serviços de transporte atendendo as demandas do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1	1	224.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	224.000,00
Valor Total Adjudicado	**224.000,00**

Arcos, 03 de novembro de 2022.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 518/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2022

Objeto: Aquisição de Ambulância tipo A, simples remoção - furgão, para prestação de serviços de transporte atendendo as demandas do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 518/2022 Pregão nº 244/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	1	1	224.000,00	224.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	224.000,00

Arcos, 03 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:99994694

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC N° 273/2022 - PP 135/2022 - DESERTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2022–PREGÃO Nº 135/2022 ELETRÔNICO-SRP. Considerando que na data e horário designadas para recebimento das proposta e habilitação não compareceram fornecedores interessados em contratar com a Administração, a sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, sendo a licitação declarada **DESERTA**. Objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamento, para cumprir mandado judicial, conforme descrição no Anexo I deste edital. Cláudio/MG, 01 de novembro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	**ISODIOLEX CBD - FRASCO 120ML**	FRASCO	30	DESERTO			

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:39CC049B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RELATÓRIO DE ARP Nº 025/2022

Relatório de Ata de Registro de Preço					
Cód. Ata: 190	**Nº Ata:** 0025	**Data Ass.:** 28/10/2022	**Vigência:** 28/10/2022 **até** 28/10/2023		
FORNECEDOR:	CIRURGICA JOAO PROD.M.HOSP. LTDA	64.440.688/0001-03			
ENDEREÇO:					
41 - 23 / 2022	**Modalidade:** Pregão	**Valor Total: R$ 116.078,25**			
OBJ:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.				
11396	ACIDO ASCORBICO 1g/5ML - AMPOLA 5ML . ; ; SANTISA	Unidade	2.000,0000	4,9800	9.960,00
11420	AMIODARONA 150MG/3ML - AMPOLA 3ML . ; ; FRESENIUS	Unidade	700,0000	2,3000	1.610,00
11483	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 20 MG/ ML - AMPOLA 1ML . ; ; FARMACE	Unidade	1.500,0000	1,5500	2.325,00
9781	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15X15. O CURATIVO DE HIDROCOLOIDE E COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA,CONTENDO HIDROCOLÓIDE(CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SODICA),POLI-ISOBUTILENO E CONSERVANTES;UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO,E UM LINER,COMPOSTO POR PAPAEL SILICONADO.ESTERILIZADO POR RAIOS BETA. ; ; KOLPLAST	Unidade	50,0000	26,5000	1.325,00
11590	DICLOFENACO DE SODIO 25 mg/ml AMPOLA 3ml, ; ; NOVAFARMA FRESENIUS	Unidade	6.000,0000	1,8500	11.100,00
11626	FENOBARBITAL SODICO 200 mg/ 2 ML - AMPOLA 2ML. ; ; CRISTALIA	Unidade	400,0000	3,2000	1.280,00
9813	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA E ECG - 5 kg. ; ; CARBOGEL	Unidade	20,0000	35,0000	700,00
11639	GLICERINA LIQUIDA- FRASCO DE 1000 ML ; ; CINORD	Unidade	15,0000	54,9900	824,85
11642	GLICOSE HIPERTONICA 25% AMPOLA 10ML , ; ; FARMACE	Unidade	800,0000	0,4000	320,00
11643	GLICOSE HIPERTONICA 50% AMPOLA 10ML ,, ; ; ISOFARMA	Unidade	5.000,0000	0,7900	3.950,00
11645	GLUTARALDEIDO 2,2% 5 LTS, ; ; CINORD	Unidade	15,0000	92,0000	1.380,00
11666	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH(D) DE 300MCG FRASCO/AMPOLA DE 1,5ML.- ; ; CSL BEHRING	Unidade	40,0000	357,0000	14.280,00
11685	METRONIDAZOL 0,5% - FRASCO 100ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - ; ; HALEXSTAR	Unidade	1.300,0000	12,0000	15.600,00
9833	POMADA HIDROGEL COM ALGINATO - POMADA 30g ; ; HELIANTO	Unidade	50,0000	24,0000	1.200,00
11719	PROPOFOL 10 MG - AMPOLA 10 ML- ; ; UNIÃO QUIMICA	Unidade	800,0000	12,1500	9.720,00
11721	PVPI (IODOPOVIDONA) DEGERMANTE FRASCO 1000 ML FRASCO 1000 ml ; ; VIC PHARMA	Unidade	200,0000	32,0000	6.400,00
9923	SEVOFLURANO LÍQUIDO ANESTÉSICO PARA INALAÇÃO - FRASCO 250ml, ; ; CRISTALIA	FR	60,0000	419,9900	25.199,40
9936	SOLUÇÃO IODO IODETADA 2% (SOLUÇÃO DE SHILLER) - FRASCO 1000ML: ; ; ANTARES	FR	30,0000	98,4000	2.952,00
11741	SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML - AMPOLA 2ML ; ; ; CRISTALIA	Unidade	800,0000	7,4400	5.952,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:AA3FDE73

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RELATÓRIO DE ARP Nº 026/2022

Relatório de Ata de Registro de Preço					
Cód. Ata: 191	**Nº Ata:** 0026	**Data Ass.:** 28/10/2022	**Vigência:** 28/10/2022 **até** 28/10/2023		
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			67.729.178/0002-20		
ENDEREÇO:					
Modalidade: Pregão 41 - 23 / 2022			**Valor Total: R$ 297.214,00**		
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.					
Cód.	**Descrição do Material/Serviço**	**UND**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**SubTotal**
11399	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG/ 5ML - AMPOLA 5 ML ; ; HIPOLABOR	Unidade	900,0000	5,3000	4.770,00
11403	AGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML. ; ; EQUIPLEX	Unidade	38.000,0000	0,4600	17.480,00
11404	AGUA DESTILADA - FRASCO 1000ML . ; ; FRESENIUS KABI	Unidade	200,0000	8,4000	1.680,00
11411	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - FRASCO 1000 ML . ; ; VIC PHARMA	Unidade	200,0000	6,0000	1.200,00
11412	ALCOOL 70% FRS DE 1000ML . ; ; VIC PHARMA	Unidade	1.500,0000	6,9000	10.350,00
11429	AMPICILINA 500 MG – FRASCO AMPOLA.. ; ; TEUTO	Unidade	300,0000	3,3000	990,00
11440	BENZILPENICILINA BENZATINA 1,200,000 UI FRASCO AMPOLA . ; ; TEUTO	Unidade	2.000,0000	10,1500	20.300,00
11482	BROMETO DE IPATROPIO 0,025 mg/ml: SOLUCAO PARA INALAÇÃO -FRASCO 20 ml. ; ; HIPOLABOR	Unidade	800,0000	1,1000	880,00
11490	BUPIVACAINA CLORIDRATO 0,5% C/ VASO CONSTRITOR (EPINEFRINA 1.200,000) - FRASCO AMPOLA 20 ML . ; ; CRISTALIA	Unidade	200,0000	22,9000	4.580,00
12939	BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML (5%)+ GLICOSE 8MG/ML (8%) SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 4ML ; BUPIVACAINA CLORIDRATO 5MG/ML (5%)+ GLICOSE 8MG/ML (8%) SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 4ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO ESTERIL. ; CRISTALIA	Unidade	2.000,0000	8,8000	17.600,00
9669	CIPROFLOXACINO SOLUCÃO INJETAVEL DE 200MG.BOLSA DE 100ML(2MG/ML).BOLSA SISTEMA FECHADO. . ; ; HALEX/ISOFARMA	Unidade	200,0000	16,9000	3.380,00
9671	CIPROFLOXACINO SOLUCÃO INJETAVEL DE 400MG.BOLSA DE 200ML(2MG/ML).BOLSA SISTEMA FECHADO.. ; ; HALEX/ISOFARMA	Unidade	200,0000	42,8000	8.560,00
11513	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ ML - AMPOLA 10ML. ; ; HIPOLABOR	Unidade	1.200,0000	3,3500	4.020,00
9703	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150mcg/ml FRASCO AMPOLA EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ; ; CRISTALIA	Unidade	150,0000	8,6200	1.293,00
11532	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML FRASCO DE 10ML . ; ; CRISTALIA	Unidade	150,0000	85,0000	12.750,00
11538	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML SOLUÇÃO INJETAVEL,, ; ; HIPOLABOR	UN	2.000,0000	2,6800	5.360,00
12944	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML SOLUÇÃO INJETAVEL ; ; HIPOLABOR	Unidade	2.000,0000	3,0000	6.000,00
11564	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML.AMPOLA 2 ML ; ; TEUTO	Unidade	2.500,0000	3,4700	8.675,00
11565	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% C/ VASO CONSTRITOR(EPINEFRINA 1;200.000) FRASCO AMPOLA 20 ml . ; ; HYPOFARMA	Unidade	1.000,0000	5,7000	5.700,00
11567	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR - FRASCO AMPOLA 20 ML . ; ; HIPOLABOR	Unidade	1.200,0000	7,0000	8.400,00
Cód. Ata: 191	**Nº Ata:** 0026	**Data Ass.:** 28/10/2022	**Vigência:** 28/10/2022 **até** 28/10/2023		
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA			67.729.178/0002-20		
ENDEREÇO:					
Modalidade: Pregão 41 - 23 / 2022			**Valor Total: R$ 297.214,00**		
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.					
Cód.	**Descrição do Material/Serviço**	**UND**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**SubTotal**
9733	COLAGENASE C/ CLORAFENICOL - POMADA - TUBO 30g: ; ; CRISTALIA	Unidade	250,0000	9,9000	2.475,00
11578	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML AMPOLA DE 1ML.. ; ; CRISTALIA	Unidade	100,0000	8,9700	897,00
11580	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO DE 1000ML COM DILUIÇÃO DE 1ML PARA 1LITRO DE AGUA.., ; ; VIC PHARMA	Unidade	80,0000	22,5000	1.800,00
11600	DIPIRONA 500 mg/ml - 2ml AMPOLA ; ; ; TEUTO	Unidade	12.000,0000	2,5000	30.000,00
11604	DOBUTAMINA 12,5 MG -AMPOLA 20 ML . ; ; TEUTO	Unidade	300,0000	5,9900	1.797,00
11612	EPINEFRINA 1mg / 1 ml - AMPOLA 1ML ; ; ; HIPOLABOR	Unidade	1.500,0000	1,3400	2.010,00
11659	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML ; ; HIPOLABOR	Unidade	2.200,0000	3,2500	7.150,00
11660	HEPARINA SÓDICA 5000UI/ml - FRASCO - AMPOLA 5 ml ; ; HIPOLABOR	Unidade	600,0000	19,7000	11.820,00
11661	HEPARINA SÓDICA SUBCUTANEA -5000 UI 0,25 ml -AMPOLA 0,25 ML ; ; HIPOLABOR	U	3.500,0000	7,5800	26.530,00
11663	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100 mg -FRASCO AMPOLA ; ; TEUTO	Unidade	2.200,0000	3,4100	7.502,00
11664	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500 mg - FRASCO AMPOLA ; ; TEUTO	Unidade	2.000,0000	5,8000	11.600,00
11672	LEVOFLOXACINO FRASCO 100 ML 5MG/ML 500 MG ; ; HALEX ISTAR	UN	1.000,0000	18,8000	18.800,00
11684	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10mg/ 2ml AMPOLA - ; ; HALEX/ISOFARMA	Unidade	3.500,0000	0,8000	2.800,00
12605	MIDAZOLAM 5mg/5 ml-ampola 5 ml ; ; HIPOLABOR	AMPOLA	2.000,0000	2,6500	5.300,00
544	OLEO MINERAL PURO - FRASCO 100 ML ; OLEO MINERAL PURO - FRASCO 100 ML; IMEC	FR	300,0000	3,9500	1.185,00
11720	PVPI (IODOPOVIDONA) TÓPICO C/ 1 % DE IODO ATIVO FRASCO 1000 ml FRASCO 1000 ml ; ; VIC PHARMA	Unidade	200,0000	31,9000	6.380,00
11725	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/ DOSE ; ; GLENMARK	Unidade	400,0000	12,5000	5.000,00
11690	TARTARATO DE METROPOLOL AMPOLA 5MG/5 ML.SOLUÇÃO INJETAVEL DE 5MG(1mg/ml) EM EMBALAGEM CONTENDO 5ML CADA. ; ; CRISTALIA	Unidade	400,0000	25,5000	10.200,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:0DC68F40

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RELATÓRIO DE ARP Nº 027/2022

Relatório de Ata de Registro de Preço					
Cód. Ata: 192	**Nº Ata:** 0027	**Data Ass.:** 28/10/2022	**Vigência:** 28/10/2022 **até** 28/10/2023		
FORNECEDOR:	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI		34.771.531/0001-08		
ENDEREÇO:					
41 - 23 / 2022	**Modalidade:** Pregão		**Valor Total: R$ 884.481,70**		
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.					
Cód.	**Descrição do Material/Serviço**	**UND**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**SubTotal**

11410	ACEBROFILINA 50MG/5ML - XAROPE 120ML: . ; ; CIMED	Unidade	50,0000	12,2600	613,00
11393	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG- COMPRIMIDO ; ; MED QUIMICA	Unidade	2.000,0000	0,0700	140,00
11397	ACIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDO ; ; NATULAB	Unidade	500,0000	0,1700	85,00
11398	ACIDO TRANEXAMICO 250 MG COMPRIMIDO ; ; LEGRAND	Unidade	150,0000	5,2000	780,00
12017	AGUA PARA INJEÇÃO.SOLUÇÃO INJETAVEL EM BOLSA DE 250ML.. ; ; JP	UN	600,0000	5,0000	3.000,00
11402	AGUA PARA INJEÇÃO.SOLUÇÃO INJETAVEL DE 500ML. ; ; JP	Unidade	500,0000	8,0000	4.000,00
11406	ALBENDAZOL 400MG.COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.. ; ; GREEN PHARMA	Unidade	100,0000	0,7000	70,00
11414	ALCOOL ABSOLUTO 99,5° GL - FRASCO 1000ML . ; ; MEGA QUIMICA	Unidade	300,0000	12,9000	3.870,00
11421	AMIODARONA 200MG -COMPRIMIDO ; ; GEOLAB	Unidade	500,0000	0,6800	340,00
11430	AMPICILINA SUSPENSAO 250 MG/5ML FRASCO 60ML: ; ; ; PRATI	Unidade	100,0000	11,0000	1.100,00
11434	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO ; ; PRATI	un	700,0000	0,0900	63,00
11435	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO ; ; PRATI	Unidade	700,0000	0,1300	91,00
11438	AZITROMICINA DITRATADA 500 MG - COMPRIMIDO ; ; PRATI	Unidade	1.500,0000	1,5500	2.325,00
11432	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO ; ; VITAMED	Unidade	800,0000	0,1500	120,00
11451	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% – AMPOLA DE VIDRO DE 10 ML . ; ; SAMTEC	Unidade	400,0000	0,9500	380,00
11461	BISACODIL 5MG - COMPRIMIDO. ; ; NEO QUIMICA	Unidade	100,0000	0,1500	15,00
11460	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO ; ; NOVARTIS	Unidade	1.500,0000	0,5400	810,00
11484	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4mg/500 MG - AMPOLA 5ML . ; ; HYPOFARMA	Unidade	4.000,0000	3,3000	13.200,00
11485	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 10 MG/250 MG COMPRIMIDO . ; ; PHARLAB	Unidade	400,0000	0,7200	288,00
11462	BROMOPRIDA ;SOLUÇÃO GOTAS PEDIATRICAS 4MG/ML.EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 20ML. ; ; TEUTO	Unidade	50,0000	4,9800	249,00
11494	CAPTOPRIL 25 mg - COMPRIMIDO. ; ; BELFAR	Unidade	4.000,0000	1,5600	6.240,00
11495	CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO . ; ; TEUTO	Unidade	700,0000	0,2500	175,00
11496	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO ; ; EMS	Unidade	1.000,0000	0,2300	230,00
11497	CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO ; ; EMS	Unidade	1.500,0000	0,1700	255,00
11506	CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO ; ; LEGRAND	Unidade	1.500,0000	0,1700	255,00
11498	CEFALEXINA 500 MG - CAPSULA ; ; TEUTO	Unidade	600,0000	0,6500	390,00
11499	CEFALOTINA 1g - AMPOLAS ; ; BLAU	Unidade	6.000,0000	3,7400	22.440,00

Cód. Ata: 192	**Nº Ata:** 0027	**Data Ass.:** 28/10/2022	**Vigência:** 28/10/2022 **até** 28/10/2023
FORNECEDOR:	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	34.771.531/0001-08	
ENDEREÇO:			
41 - 23 / 2022	**Modalidade:** Pregão		**Valor Total: R$ 884.481,70**

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
12940	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL 2ML AMPOLA ; ; TEUTO	Unidade	1.000,0000	1,4900	1.490,00
11507	CINARIZINA 25 MG – COMPRIMIDO ; ; RANBAXY	Unidade	1.200,0000	0,5000	600,00
11508	CINARIZINA 75 mg - COMPRIMIDO ; ; RANBAXY	Unidade	600,0000	0,7000	420,00
11509	CIPROFLOXACINA 500 MG - COMPRIMIDO ; ; PRATI	Unidade	800,0000	0,5200	416,00
9685	CLONAZEPAM,SOLUÇÃO ORAL DE 2,5MG/ML.FRASCO DE 20 ML.. ; ; HIPOLABOR	FR	20,0000	2,9900	59,80
11520	CLORETO DE POTASSIO 10% AMPOLA 10 ML CX AMPOLA 10 ML ; ; ISOFARMA	Unidade	600,0000	0,6000	360,00
5125	CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA 10ML ; ; FARMACE	UND	600,0000	0,4900	294,00
11521	CLORETO DE SODIO 10% - 10 ML AMPOLA ; ; ISOFARMA	Unidade	600,0000	1,0000	600,00
11523	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO ; ; UNIAO QUIMICA	Unidade	1.500,0000	0,4200	630,00
11524	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO ; ; CRISTALIA	Unidade	300,0000	0,4300	129,00
11525	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 5MG/5ML - AMPOLA 5ML ; ; UNIAO QUIMICA	Unidade	300,0000	3,3000	990,00
11528	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO ; ; CRISTALIA	Unidade	200,0000	0,3300	66,00
11527	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML -AMPOLA DE 1ML. ; ; CRISTALIA	Unidade	10,0000	4,2000	42,00
12942	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO ; ; GLOBO	Unidade	300,0000	0,2500	75,00
12943	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML- AMPOLA 1ML ; ; UNIAO QUIMICA	Unidade	700,0000	2,5800	1.806,00
11539	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG. INJETÁVEL ; ; UNIAO QUIMICA	Unidade	100,0000	3,9600	396,00
11536	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DE 4MG COMPRIMIDO., ; ; BLAU	Unidade	400,0000	1,0500	420,00
11537	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA DE 8MG COMPRIMIDO.. ; ; BLAU	Unidade	400,0000	2,5000	1.000,00
11544	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML . ; ; UNIAO QUIMICA	Unidade	500,0000	3,6500	1.825,00
11547	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG - COMPRIMIDO . ; ; TEUTO	Unidade	200,0000	0,2000	40,00
11550	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg - AMPOLA 2ML . ; ; HIPOLABOR	Unidade	2.000,0000	2,7100	5.420,00
11562	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO ; ; PRATI	Unidade	2.000,0000	0,5000	1.000,00
11576	COMPLEXO B POLIVITAMINICO - AMPOLA 2ml . ; ; HYPOFARMA	Unidade	10.000,0000	3,8200	38.200,00
11581	DESLANOSIDEO O.2 MG/ML - AMPOLA 2ML ; ; UNIAO QUIMICA	Unidade	300,0000	3,8000	1.140,00
11582	DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 2 mg/ml - 1ML , ; ; FARMACE	Unidade	3.000,0000	2,9900	8.970,00
9758	DEXAMETASONA CREME TOPICO 0,1%. BISNAGA DE 10G.. ; ; GLOBO	Unidade	20,0000	3,0000	60,00

Cód. Ata: 192	**Nº Ata:** 0027	**Data Ass.:** 28/10/2022	**Vigência:** 28/10/2022 **até** 28/10/2023
FORNECEDOR:	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI	34.771.531/0001-08	
ENDEREÇO:			
41 - 23 / 2022	**Modalidade:** Pregão		**Valor Total: R$ 884.481,70**

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
11588	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO , ; ; UNIAO QUIMICA	Unidade	5.000,0000	0,1700	850,00
11589	DIAZEPAM 10mg – AMPOLA 2 ML , ; ; SANTISA	Unidade	1.200,0000	1,0300	1.236,00
11591	DICLOFENACO DE SODIO 50 mg -COMPRIMIDO; ; ; BELFAR	Unidade	300,0000	0,1200	36,00
11593	DIGOXINA 0,25 mg – COMPRIMIDO ; ; PHARLAB	Unidade	500,0000	0,2500	125,00
11596	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO , ; ; NOVA QUIMICA	Unidade	500,0000	0,2500	125,00
11598	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 mg - COMPRIMIDO , ; ; EMS	Unidade	200,0000	0,4400	88,00
11599	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5mg SUBLINGUAL - COMPRIMIDO , ; ; EMS	Unidade	400,0000	0,4700	188,00
11601	DIPIRONA 500 mg/ml .gts 10 ml , ; ; NATULAB	Unidade	600,0000	1,8500	1.110,00
11603	DIPIRONA 500 MG - COMPRIMIDO. ; ; PRATI	Unidade	6.000,0000	0,2400	1.440,00
12937	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML - 1 ML ; DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+2MG/ML - 1 ML ; EUROFARMA	Unidade	500,0000	6,4000	3.200,00
11605	DOPAMINA 5mg/ml - AMPOLA 10 ml . ; ; CRISTALIA	Unidade	200,0000	5,2500	1.050,00
11291	ETOMIDATO 2MG/ML-AMPOLA 10ML ; ; BLAU	AMPOLA	150,0000	20,3700	3.055,50
11623	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO- ; ; TEUTO	Unidade	400,0000	0,1500	60,00
11624	FENITOINA SODICA 5% (50MG/ML) - AMPOLA 5 ML - ; ; TEUTO	Unidade	1.500,0000	2,4300	3.645,00
11625	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO-. ; ; TEUTO	Unidade	600,0000	0,2100	126,00
11627	FITOMENADIONA 10MG/ML-AMPOLA DE 1ML .(IM) ; ; HIPOLABOR	Unidade	500,0000	2,9900	1.495,00
11632	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA . ; ; HYPOFARMA	Unidade	5.000,0000	2,6000	13.000,00

11633	FUROSEMIDA 40mg COMPRIMIDO, ; ; HIPOLABOR	Unidade	1.000,0000	0,0700	70,00
11635	GENTAMICINA 20 MG /ML AMPOLA 1ML , ; ; NOVA FARMA	Unidade	200,0000	2,7000	540,00
11636	GENTAMICINA 40 MG /ML 1 ML ; ; ; SANTISA	Unidade	200,0000	2,3000	460,00
11638	GLIBENCLAMDA 5MG - COMPRIMIDO; ; ; MED QUIMICA	Unidade	200,0000	0,0500	10,00
11644	GLUCONATO DE CALCIO 10MG/ML - AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ; ; ISOFARMA	Unidade	100,0000	3,0000	300,00
12946	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG ; ; GEOLAB	Unidade	800,0000	0,8300	664,00
9839	ISOFLURANO - LÍQUIDO ANESTÉSICO - FRASCO 100ML: FRASCO100ML ; ; BIOCHIMICO	FR	30,0000	265,0000	7.950,00
11668	IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO. ; ; VITAMEDIC	Unidade	200,0000	1,2100	242,00
11669	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML - AMPOLA 1ML AMPOLA 1ML ; ; CRISTALIA	Unidade	200,0000	3,4100	682,00
11670	LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO DE 750MG COMPRIMIDO ; ; EUROFARMA	Unidade	300,0000	5,7300	1.719,00
11674	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO ; ; NEO QUIMICA	Unidade	500,0000	0,2500	125,00
11675	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50MG ; ; PRATI DONADUZZI	UN	4.500,0000	0,1200	540,00

Cód. Ata: 192	**Nº Ata:** 0027	**Data Ass.:** 28/10/2022	**Vigência:** 28/10/2022 **até** 28/10/2023
FORNECEDOR:	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI		34.771.531/0001-08
ENDEREÇO:			
41 - 23 / 2022	**Modalidade:** Pregão	**Valor Total: R$ 884.481,70**	

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
11678	MEROPENÉM FRASCO PÓ INJETAVEL DE 1G.FRASCO AMPOLA - ; ; TEUTO	Unidade	200,0000	21,9000	4.380,00
11680	METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO ; ; PRATI DONADUZZI	UN	2.000,0000	0,1800	360,00
11681	METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO - ; ; SANVAL	UN	200,0000	0,4700	94,00
11687	METOPROLOL DE 25 MG COMPRIMIDO ; ; MEDLEY	Unidade	400,0000	0,4700	188,00
9863	METRONIDAZOL 500MG/5G - GELEIA 50 G - POMADA: POMADA ; ; TEUTO	Unidade	30,0000	9,5000	285,00
13081	METROPOLOL DE 50MG COMPRIMIDO ; ; MEDLEY	Unidade	400,0000	0,9400	376,00
11700	NIMESULIDA 100 MG - COMPRIMIDO - COMPRIMIDO ; ; GLOBO	Unidade	200,0000	0,1300	26,00
9884	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI/ML FRASO CONTA GOTAS 50 ML. ; ; TEUTO	FR	30,0000	9,3700	281,10
11701	NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML ; ; CRISTALIA	Unidade	80,0000	55,8100	4.464,80
11708	OMEPRAZOL CAPSULA DE 20 MG CAPSULAS ; ; TEUTO	Unidade	8.000,0000	0,2100	1.680,00
11711	OXITOCINA 5UI/ML - AMPOLA 1 ML - ; ; UNIAO QUIMICA	Unidade	1.200,0000	2,7000	3.240,00
9899	PARACETAMOL 200 mg/ml - GOTAS – FRASCO 15 ml; ; ; FARMACE	FR	300,0000	2,0500	615,00
11712	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO - ; ; HIPOLABOR	Unidade	1.000,0000	0,1300	130,00
11713	PARACETAMOL 750 mg – COMPRIMIDO - ; ; PRATI DONADUZZI	Unidade	1.000,0000	0,2200	220,00
11715	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO ; ; RIOQUIMICA	Unidade	100,0000	0,2500	25,00
11716	PREDNISONA 20 MG-COMPRIMIDO . ; ; GERMED	Unidade	1.200,0000	0,5500	660,00
11717	PREDNISONA 5 MG-COMPRIMIDO . ; ; ACHE	Unidade	500,0000	0,1800	90,00
9915	RIFAMICINA SPRAY 10mg/ml – frasco 20 ml. ; ; MEDLEY	FR	50,0000	12,2300	611,50
11723	RISPERIDONA DE 2MG. COMPRIMIDO ; ; PRATI DONADUZZI	Unidade	100,0000	0,2200	22,00
11724	RIVAROXABANA DE 15MG COMPRIMIDO ; ; EUROFARMA	Unidade	500,0000	1,6500	825,00
11728	SAIS P/ REHIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE POTASSIO 1,5 G, CITRATO DE SODIO 2,9G, CLORETO DE SODIO 3,5, GLICOSE 20G) ENVELOPE 27,9G.; ; ; NATULAB	Unidade	100,0000	1,1200	112,00
11730	SOLUÇAO DE MANITOL 20 % - 250 ml . ; ; HALEXISTAR	Unidade	200,0000	13,4900	2.698,00
9926	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 100 ML. ; ; HALEXISTAR	Unidade	15.000,0000	10,4800	157.200,00
12949	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%- VEICULO Q.S.P - 1000ML ; ; HALEXISTAR	Unidade	1.000,0000	16,7800	16.780,00
12951	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%- VEICULO Q.S.P - 250ML ; ; HALEXISTAR	Unidade	15.000,0000	9,9900	149.850,00

Cód. Ata: 192	**Nº Ata:** 0027	**Data Ass.:** 28/10/2022	**Vigência:** 28/10/2022 **até** 28/10/2023
FORNECEDOR:	DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI		34.771.531/0001-08
ENDEREÇO:			
41 - 23 / 2022	**Modalidade:** Pregão	**Valor Total: R$ 884.481,70**	

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
12950	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO 0,9%- VEICULO Q.S.P - 500ML ; ; HALEXISTAR	Unidade	15.000,0000	12,8500	192.750,00
11745	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 50G ; ; NATIVITA	Unidade	200,0000	5,9900	1.198,00
11744	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME TOPICO EM POTE 400G ; ; NATIVITA	u	80,0000	53,5000	4.280,00
9944	SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80 mg/ 10 ml - FRASCO 50 ml;; ; ; VITAMEDIC	FR	30,0000	6,6000	198,00
11734	SULFATO DE AMICACINA SOL INJETÁVEL 250 MG/ML ; ; TEUTO	Unidade	300,0000	11,8900	3.567,00
11738	SULFATO DE MAGNÉSIO 10 % - AMPOLA 10 ML ; ; ; SAMTEC	Unidade	400,0000	1,4500	580,00
11740	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML ; ; ; CRISTALIA	Unidade	1.000,0000	8,6000	8.600,00
11742	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-AMPOLA DE 1 ML ; ; ; HIPOLABOR	Unidade	1.500,0000	3,3200	4.980,00
9953	SULFATO FERROSO 125MG/ML – FRASCO 30 ML: SULFATO FERROSO 125MG/ML – FRASCO 30 ML ; ; ARTE NATIVA	FR	100,0000	3,3600	336,00
11743	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO ; ; ; PRATI DONADUZZI	Unidade	1.500,0000	0,0500	75,00
11746	TENOXICAM 20 MG FRASCO AMPOLA ; ; ; CRISTALIA	Unidade	6.000,0000	10,8000	64.800,00
11747	TENOXICAM 40 MG FRASCO AMPOLA; ; ; CRISTALIA	Unidade	6.000,0000	14,3000	85.800,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6FB4C4A0

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RELATÓRIO DE ARP Nº 028/2022

Relatório de Ata de Registro de Preço

Cód. Ata:	193	**Nº Ata:**	0028	**Data Ass.:**	28/10/2022	**Vigência:**	28/10/2022	**até**	28/10/2023
FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA								12.889.035/0001-02	
ENDEREÇO:									
41 - 23 / 2022		**Modalidade:**		Pregão				**Valor Total:**	**R$ 115.475,50**
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.									

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
11400	ADENOSINA 6 MG AMPOLA AMPOLA ; ; HIPOLABOR	Unidade	250,0000	10,4700	2.617,50
11441	BENZILPENICILINA BENZATINA POTÁSSICA 5.000.000 UI FRASCO AMPOLA ; ; BLAU	Unidade	100,0000	8,4500	845,00
11500	CEFAZOLINA FRASCO/AMPOLA DE 1G.. ; ; BLAU	Unidade	500,0000	4,6800	2.340,00
11501	CEFTRIAXONA 1 G FRASCO AMPOLA .. ; ; BLAU	Unidade	10.000,0000	3,7800	37.800,00
12941	CLINDAMICINA 150MG/ML AMPOLA 4ML ; ; HYPOFARMA	Unidade	2.200,0000	4,3000	9.460,00
11284	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 2% GELEIA TUDO 30G ; ; PHARLAB	TUBO	250,0000	3,3500	837,50
9723	CLORIDRATO LIDOCAINA 10 % SPRAY FRASCO 50 ML: FRASCO 50 ML ; ; HIPOLABOR	FR	20,0000	50,0000	1.000,00
11583	DEXAMETASONA , FOSFATO DISSODICO 4mg/ml - AMPOLA 2,5 ML , ; ; HIPOLABOR	Unidade	4.000,0000	2,4000	9.600,00
11597	DIMETICONA 75 mg/ml - FRASCO 10ML: FRASCO 10 ML ; ; AIRELA	Unidade	600,0000	2,5200	1.512,00
11608	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML.; ; ; BLAU	Unidade	100,0000	22,7000	2.270,00
11609	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML.; ; ; BLAU	Unidade	100,0000	21,0000	2.100,00
12438	LACTULOSE 120 ML XAROPE NA CONCENTRAÇÃO DE 667MG DE LACTULOSE POR ML- SABORES DE AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS ; ; CIMED/NUTRACOM	FR	200,0000	6,5800	1.316,00
9862	METRONIDAZOL 5% (200 mg/5ml) - SUSPENSAO - FRASCO 100ML: FRASCO 100 ML ; ; BELFAR	FR	50,0000	8,3800	419,00
11691	MIDAZOLAM 15MG/3ML - AMPOLA 3ML - ; ; HIPOLABOR	Unidade	3.000,0000	2,1500	6.450,00
11692	MIDAZOLAM 50MG AMPOLAS DE 10ML ; ; HIPOLABOR	Unidade	2.000,0000	3,5000	7.000,00
9878	NEOMICINA 3,5MG/ BACITRACINA 250 UI / G POMADA 10 G: POMADA 10 G ; ; BELFAR	Unidade	50,0000	2,2500	112,50
11703	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG - 1 FRASCO AMPOLA DE COR ÂMBAR COM 50MG+ 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE + EVELOPE FOTOPROTETOR: - 1 FRASCO AMPOLA DE COR ÂMBAR COM 50MG+ 1 AMPOLA COM 2ML DE DILUENTE + EVELOPE FOTOPROTETOR- ; ; HYPOFARMA	Unidade	100,0000	19,6200	1.962,00
11705	NORIPURUM- SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO- SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA - AMPOLAS DE 5 ML. ; ; BLAU	Unidade	200,0000	11,0000	2.200,00
11709	OMEPRAZOL 40MG+SOLUÇÃO DILUENTE FRASCO AMPOLA ; ; BLAU	Unidade	800,0000	10,7000	8.560,00
11710	OXACILINA SÓDICA 500 mg - FRASCO AMPOLA - ; ; BLAU	Unidade	10.000,0000	1,0800	10.800,00

Cód. Ata:	193	**Nº Ata:**	0028	**Data Ass.:**	28/10/2022	**Vigência:**	28/10/2022	**até**	28/10/2023
FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA								12.889.035/0001-02	
ENDEREÇO:									
41 - 23 / 2022		**Modalidade:**		Pregão			**Valor Total:**	**R$ 115.475,50**	
OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.									

Cód.	Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	SubTotal
9906	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G.CADA FRASCO-AMPOLA CONTEM 4G DE PIPERACILINA E 0,5G DE TAZOBACTAM NA FORMA DE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL.EMBALAGEM CONTEM 1 FRASCO -AMPOLA. ; ; FRSENIUS KABI	FR	200,0000	21,5700	4.314,00
11749	VANCOMICINA FRASCO AMPOLA 10 ML 500 MG ; ; BLAU	Unidade	400,0000	4,9000	1.960,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:680DD199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DANTA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022 referente à *Aquisição de veículos, sendo 01 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA e 01 veículo de PASSEIO – 05 LUGARES, para estruturação da Atenção Primária, para atender as Resolução SES/MG nº 8.096/2022 e 8.087/2022, proposta à Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta/MG*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : STRADA VEICULOS E PECAS LTDA - 01.654.749/0001-15										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	1,00	unidade	FIAT	SCUDO CARGO 1.5 DIESEL ADAPTADO PARA AMBULANCIA	R$ 196.900,00	R$ 196.900,00	R$ 247.716,00	R$ 247.716,00	20,5138 %	R$ 50.816,00
Descrição: 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em										

movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L.Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salãodeverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.

Subtotal Adjudicado:						**R$ 196.900,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 247.716,00**	**20,5138 %**	**R$ 50.816,00**
Fornecedor : CARMO VEICULOS LTDA - 02.251.332/0001-74										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	1,00	unidade	renault	kwid	R$ 66.990,00	R$ 66.990,00	R$ 67.113,33	R$ 67.113,33	0,1837 %	R$ 123,33
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.6, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO. 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 66.990,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 67.113,33**	**0,1837 %**	**R$ 123,33**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 263.890,00	R$ 314.829,33	16,1799 %	50.939,33

Córrego Danta - Minas Gerais, 01 de Novembro de 2022

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F2BE8FC0

SETOR DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DANTA-MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de veículos, sendo 01 AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA e 01 veículo de PASSEIO – 05 LUGARES, para estruturação da Atenção Primária, para atender as Resolução SES/MG nº 8.096/2022 e 8.087/2022, proposta à Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta/MG*

Fornecedor : STRADA VEICULOS E PECAS LTDA - 01.654.749/0001-15										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	unidade	FIAT	SCUDO CARGO 1.5 DIESEL ADAPTADO PARA AMBULANCIA	R$ 196.900,00	R$ 196.900,00	R$ 247.716,00	R$ 247.716,00	20,51	R$ 50.816,00
Subtotal Adjudicado						R$ 196.900,00	Subtotal Orçado: R$	247.716,00	20,5138 %	R$ 50.816,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR. Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L.Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salãodeverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.										
Subtotal Adjudicado						R$ 196.900,00	Subtotal Orçado: R$	247.716,00	20,5138%	R$50.816,00

Fornecedor : CARMO VEICULOS LTDA - 02.251.332/0001-74

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1,00	unidade	renault	kwid	R$ 66.990,00	R$ 66.990,00	R$ 67.113,33	R$ 67.113,33	0,18	R$ 123,33
Descrição: VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS) BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.6, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO. 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.									
Subtotal Adjudicado						R$ 66.990,00	Subtotal Orçado: R$	67.113,33	0,1837 %	R$ 123,33

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 263.890,00	R$ 314.829,33	16,1799 %	50.939,33

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 01 de Novembro de 2022

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:15BC83BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2022 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2022

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
QNK7750	AG05759106	21/07/2022	5436-0	02467688914
HCA4H38	AG05760891	25/07/2022	5550-0	05330461056
OQX3755	AG05760376	27/07/2022	5436-0	03954270671
PPH7187	AG05762444	29/07/2022	5509-0	04204602285
HGF5C46	AG05761216	30/07/2022	5380-0	07414195193
RFW5B41	AG05761218	30/07/2022	5380-0	01346913070
PVX1382	AG05760898	31/07/2022	5550-0	04368210749
PUH7C98	AG05761220	01/08/2022	5436-0	00403720773
QXC4564	AG05761221	01/08/2022	5550-0	05124289300
CUK1555	AG05762640	02/08/2022	5550-0	02928183000
RFF2I45	AG05762645	02/08/2022	5550-0	00482221257
JMD7407	AG05761223	03/08/2022	5550-0	03214117635

DIAMANTINA, 4 de novembro de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:66F16989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE	01/11/2022 30/11/2022

		ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO		
99021310	ANDER AUGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2022	30/11/2022
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2022	30/11/2022
2013919	CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2022	30/11/2022
99021393	GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2022	30/11/2022
2014672	JOÃO BATISTA DA SILVA II	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2022	30/11/2022
2030724	ELVES FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2022	30/11/2022
99024587	VANDERLEI ARAÚJO	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2022	30/11/2022
99014625	PAULO ROBERTO BARBOSA	ONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO DAS 06h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/11/2022	30/11/2022

Divinópolis, 04 de Novembro de 2022

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E2FFE8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 262/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Ofício PCMG/1DRPC/ DIVINÓPOLIS/ASSES nº. 468/2022	9901718-8	ANTONIO MARCOS RIBEIRO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – Coordenadoria dos Servidores Cedidos à Polícia Civil	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – Gerência de Recursos Humanos	03/11/2022

ll	OFÍCIO SEMAS Nº. 1087/2022	9903958-2	GISELE DE MELO COSTA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social - Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	31/10/2022
lll	OFÍCIO SEMAS Nº. 1087/2022	9902616-7	MARIANA SILVEIRA TEODORO PINTO	Assistente Social	Secretaria Municipal de Assistência Social – Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	06/06/2022
IV	OFÍCIO SEMAS Nº. 1106/2022	9902132-0	LUCILEA ALVES TAVARES	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios	09/08/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de novembro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF35B3D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG EDITAL Nº 01, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal Brasileira de 1988, na Lei nº 5.119, de 03 de novembro de 2016, e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Público de Provas destinado ao preenchimento de vagas da **Secretaria Municipal de Saúde** e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, *site*: www.institutoconsulplan.org.br e *e-mail:* atendimento@institutoconsulplan.org.br.
1.2 O Processo Seletivo se destina ao provimento de **57 vagas** para funções de Nível Médio Completo, além de **formação de cadastro de reserva** para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do Processo Seletivo, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Formiga**.**
1.3 A denominação das funções, os requisitos exigidos, o vencimento básico, a carga horária semanal e o número de vagas para ampla concorrência (AC) e para as reservas às pessoas com deficiência (PcD) são discriminados nos quadros a seguir:

Função	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	CH	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo, Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital (Inciso I, Art. 6º da Lei 11.350/2006). Ter concluído com aproveitamento curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas.	R$2.424,00	40/ h/s	32	4	36
Agente de Controle de Endemias	Ensino Médio Completo	R$2.424,00	40 h/s	18	3	21

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Escolaridade Mínima Exigida: *realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.* ***2) SIGLAS:*** *CH = Carga Horária; AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoa com Deficiência.*

1.4 O regime jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados e classificados será o regido pelas normas de direito público aplicando-se lhes no que couber as normas previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na legislação municipal vigente, qual seja, Lei nº 5143/2017.
1.4.1 Além da remuneração, os candidatos aprovados terão direito a vale alimentação, previsto na Lei Municipal 4.803, de 12 de junho de 2013, e suas alterações.
1.5 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Formiga/MG reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente.
1.6 O presente Processo Seletivo será composto por etapa única de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** para todas as funções, de caráter eliminatório e classificatório.
1.7 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter apenas eliminatório, **a ser solicitado, conforme legislação, pela Prefeitura Municipal de Formiga,** após a homologação do Processo Seletivo.
1.8 O Prefeito Municipal nomeou Comissão Especial para o levantamento das informações e acompanhamento dos trabalhos necessários para realização deste Processo Seletivo, através da Portaria nº 3453 de 08/01/2019 e suas alterações.
1.9 As Provas serão realizadas no município de Formiga/MG.

1.9.1 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos nesta cidade, o Instituto Consulplan se reserva no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades do processo de seleção.
1.10 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nas funções, de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Formiga.
1.11 Para todos os fins deste Processo Seletivo, será considerado o horário oficial de **Brasília/DF**.
1.12 Será disponibilizado às pessoas que não tiverem acesso à *Internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, nos locais indicados abaixo:
Biblioteca Dr. Sócrates Bezerra de Menezes – Praça São Vicente de Férrer, nº 140, Centro
Biblioteca Ozório Garcia – Rua Alfa, nº 59 – Ouro Negro
Biblioteca Donatelli Gandra – Rua Lassance Cunha, nº 671 - Quinzinho
1.13 As atribuições das funções constam do Anexo II.
1.14 Os candidatos para a função de Agente Comunitário de Saúde deverão optar, no ato da inscrição, pela área de atuação pretendida e comprovar, caso aprovados e classificados, no momento da contratação (conforme item 11.2, alínea "s"), a residência na referida área, desde a data da publicação deste Edital comprovado por meio de contrato de locação em que figure como locatário, conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês. Quando o interessado for menor de vinte e um anos bastará a comprovação da residência dos pais ou responsável legal. Deverão, ainda, ter concluído, com aproveitamento o Curso de Formação Introdutória Básica, de acordo com o(a) cargo/função no(a) qual o candidato foi aprovado, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério da Saúde em https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28.
1.14.1 As vagas serão distribuídas dentre as áreas de atuação no município, de acordo com o Anexo V deste Edital.
1.14.2 Os candidatos à função de Agente Comunitário de Saúde terão uma classificação por área de atuação em que se inscreverem.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 São requisitos básicos exigidos para a investidura nas funções:
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1° do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).
2.1.2 Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos.
2.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
2.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Possuir aptidão física e mental.
2.1.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para a função, à época da contratação.
2.1.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2.1.8 Ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária de 40 horas, disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério da Saúde em <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>.
2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Conselho Estadual de Educação (CEE) ou no Ministério da Educação (MEC).
2.2.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente à sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida, no máximo 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar emitida por instituição de ensino credenciada.
2.3 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 deste Edital ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à contratação na função para o qual concorre.
2.4 É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via INTERNET: **de 16h00min do dia 7 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 8 de dezembro de 2022,** no site www.institutoconsulplan.org.br.
3.2 **O valor da taxa de inscrição será R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**
3.3 Será permitida ao candidato inscrever-se para mais de uma função no Processo Seletivo desde que para **turnos distintos**. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para a mesma função ou turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via *Internet*, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.
3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.4.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere à função.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA *INTERNET*
3.5.1 Para inscrição o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Processo Seletivo;
b) cadastrar-se no período entre 16h00min do dia 7 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 8 de dezembro de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;
c) optar pela função a que deseja concorrer; e
d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan. ATENÇÃO: a inscrição via *Internet* só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.

3.5.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período de **16h00min do dia 7 de novembro de 2022 às 16h00min do dia 8 de dezembro de 2022** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições **(9 de dezembro de 2022)** até às 20h00min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *on-line*.
3.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking*, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
3.5.5 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
3.6.1 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.
3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
3.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
3.6.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
3.6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
3.6.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Processo Seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a respectiva função.
3.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão, adiamento, cancelamento de funções ou do Processo Seletivo, alteração da data da Prova Objetiva ou em outras situações inesperadas.
3.6.9.1 O procedimento para requerimento da devolução do valor pago a título de taxa de inscrição observará o disposto no item 10, deste Edital.
3.6.10 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.
3.6.11 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.11.1 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no *site* www.institutoconsulplan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 27 de dezembro de 2022**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.
3.6.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Processo Seletivo.
3.6.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.6.14.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 3.7.2.2 e 4.5.1.

3.7 DA ISENÇÃO
3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou para os candidatos que, por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, independentemente de participação em programas do governo federal, e sem restrição de valor de renda mínima.
3.7.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.7.2.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
3.7.2.2 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao Instituto Consulplan através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.7.3 A isenção tratada no subitem 3.7.2 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **7 a 9 de novembro de 2022** por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.
3.7.3.1 O Instituto Consulplan consultará o Órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
3.7.4 O candidato que requerer a isenção, por razões de limitações de ordem financeira, deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com a solicitação determinada no *site*, somente entre os dias **7 a 9 de novembro de 2022,** e preencher o formulário descrito no Anexo IV deste Edital e encaminhá-lo, impreterivelmente, via aplicação *on-line* no link de inscrição, observadas as orientações dispostas no requerimento de inscrição.
3.7.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936 de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.7.6 O simples preenchimento dos dados e/ou entrega dos documentos necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Consulplan e da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento, conforme o caso.
3.7.6.1 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo turno de prova, terá sua isenção cancelada.
3.7.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
3.7.8 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via e-mail.
3.7.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
3.7.10A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do dia **22 de novembro de 2022.**
3.7.11 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
3.7.11.2 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **7 de dezembro de 2022,** poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
3.8.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e função, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis **a partir do dia 16 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento do Instituto Consulplan, através de *e-mail* atendimento@institutoconsulplan.org.br e telefone 0800-100-4790.
3.8.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan, através de *e-mail* atendimento@institutoconsulplan.org.br ou telefone 0800-100-4790, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até 3 (três) dias de antecedência à aplicação das provas.
3.8.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.8.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.
3.8.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.
3.8.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.
3.8.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**
3.8.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

3.9 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
3.9.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **9 de dezembro de 2022**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031 – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
3.9.1.1 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente no endereço disposto no item 1.12 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "***Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Formiga (especificar a função, nome do candidato e número de inscrição) - Documentação para solicitação de condição especial***".
3.9.2 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao Instituto Consulplan, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
3.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar o atendimento específico nos termos do subitem 3.9.1 ou do subitem 3.9.1.1, apresentando a cópia da certidão de nascimento do amamentando.
3.9.3.1 Quando da realização das provas, a candidata deverá levar somente um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
3.9.3.1 Será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

3.9.3.2 A candidata que não apresentar a solicitação nos moldes deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas. O atendimento à solicitação estará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.9.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos a detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 3.9.1 deste Edital.
3.9.4.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.
3.9.4.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 3.9.4 e 3.9.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
3.9.5 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
3.9.6 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
3.9.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail: atendimento@institutoconsulplan.org.br até às 23h59min do dia **8 de dezembro de 2022.**
3.9.7.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia **9 de dezembro de 2022**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para o Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031, fazendo constar no envelope "***Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Formiga (especificar a função e o número de inscrição) - Documentação para solicitação de nome social***".
3.9.7.1.1 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente no endereço disposto no item 1.12 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "***Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Formiga (especificar a função e o número de inscrição) - Documentação para solicitação de nome social***".
3.9.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto Consulplan e a Prefeitura Municipal de Formiga/MGreservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
3.9.7.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.
3.9.8 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram na definição do artigo art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e alterações, na situação prevista no Decreto nº 8.368/2014 (pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes"), têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para o qual concorram, nos termos do art. 198, II, da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 11.867/1995.
4.1.1 Do total de vagas ofertadas neste edital para cada função e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
4.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **9 de dezembro de 2022**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031, oupessoalmentenoendereço indicado no item 1.12 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "***Processo Seletivo Prefeitura Municipal de Formiga (especificar a função, nome do candidato e número de inscrição) – Documentação para concorrência à reserva de vagas***". O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4.1.3 Conforme o §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/1999, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.
4.1.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira contratação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª e posteriormente a cada dez novas vagas.
4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.9.1 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Processo Seletivo, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **9 de dezembro de 2022**, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para o Instituto Consulplan, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital ou entregue pessoalmente no endereço indicado no item 1.12 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.
4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.
4.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, **a partir do dia 27 de dezembro de 2022.**
4.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por função.
4.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do *e-mail* atendimento@institutoconsulplan.org.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste Edital ou entregar pessoalmente no endereço indicado no item 1.12 desteEdital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
4.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Formiga/MG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
4.6.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições da função.
4.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
4.8 A não observância do disposto no subitem 4.7, médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
4.8.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.9 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.
4.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de atuação será eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos à função.
4.12 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5. DAS PROVAS

5.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha
5.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste edital e terá a seguinte distribuição para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Endemias:

DISCIPLINA		NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2,0
	Noções de Informática	5	2,0
	Raciocínio Lógico Matemático	5	2,0
Conhecimentos Específicos	Noções de Saúde Pública	10	2,0
	Conhecimentos da função	10	2,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		80 pontos	

5.1.2 A Prova Objetiva terá o número de questões e distribuição de pontos conforme tabela do subitem anterior.
5.1.3 As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento dos pontos das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.
5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. **Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.**
5.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
5.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
5.1.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.
5.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas na cidade de Formiga/MG, com data inicialmente prevista para o dia 22 de janeiro de 2023 (DOMINGO), com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em dois turnos, conforme disposto na tabela a seguir:

DATA	MANHÃ (de 8h00min até 12h00min)	TARDE (de 14h30min até 18h30min)
22 de janeiro de 2023	Agente de Controle de Endemias	Agente Comunitário de Saúde

6.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de **16 de janeiro de 2023** no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.
6.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Processo Seletivo.
6.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se a função em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.
6.3.2 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto Consulplan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
6.3.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa**, **do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original**.
6.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o cartão de confirmação de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.
6.5.1 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
6.5.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
6.6.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
6.7 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
6.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
6.9.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital no termo de ocorrências da sala de provas.
6.9.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
6.9.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
6.9.3 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
6.9.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.9 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 6.9.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
6.9.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.9 deste Edital.
6.10 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone,* mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares e etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
6.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
6.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das Provas, sob pena de eliminação.
6.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.
6.11.5 Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
6.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).
6.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
6.12.2 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.
6.13 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.
6.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
6.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
6.17 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
6.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
6.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será **ELIMINADO** do certame.
6.17.3 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.
6.17.4 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.
6.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Processo Seletivo o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) recursar-se a ser submetido à detecção de metais.
6.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no Processo Seletivo.
6.19 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.
6.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
6.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no item 3.9.3.1 deste Edital.
6.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

6.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
6.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7. DOS PROGRAMAS

7.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o Anexo I do presente Edital.
7.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
7.3 A Prefeitura Municipal de Formiga/MG e o Instituto Consulplan, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo no que tange ao conteúdo programático.
7.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
7.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será aprovado o candidato que obtiver aprovação na prova escrita objetiva de múltipla.
8.2 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha.
8.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:
a) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos da função;
c) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
d) maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico Matemático; e
e) maior idade.
8.4 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 8.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na *Internet*, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, **a partir das 16h00min da segunda-feira subsequente à realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.**
9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no *link* correlato ao Processo Seletivo no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
9.3 A interposição de recursos poderá ser feita via *Internet*, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, no *link* correspondente ao Processo Seletivo. Será disponibilizado, ainda, um ponto de acesso à *Internet* para o candidato no endereço indicado no item 1.12 deste Edital.
9.3.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas, incluído o fator de desempate estabelecido, até **2 (dois) dias úteis** após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
9.3.2 São passíveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Processo Seletivo, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
9.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
9.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 9.3 deste Edital.
9.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.
9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
9.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável de 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
9.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
9.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
9.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇAO

10.1 Nas hipóteses disposta no item 3.6.9 deste Edital, será assegurada ao candidato o valor pago a título de taxa de inscrição.
10.2 A devolução do valor de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato.
10.3 O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir da disponibilização do referido formulário.

10.4 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
10.5. O formulário de restituição deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Instituto Consulplan – Edital 01/2022 da Prefeitura Municipal de Formiga, situada à Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031.
10.5.1 A data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 10.5 deste Edital.
10.5.2 O envelope deverá conter a seguinte identificação: "***Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Formiga - Edital 01/2022 / Pedido de Restituição da Taxa de Inscrição (especificando a função, nome do candidato e número de inscrição)***".
10.6 A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto no item 10.5 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
10.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Formiga e ao Instituto Consulplan a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
10.7 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado/Fundação Getúlio Vargas) ou por outro índice que vier a substitui-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
10.8 Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.
10.8.1 Nos casos elencados no item 10.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
10.8.2 No caso previsto no item 10.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail (atendimento@institutoconsulplan.org.br).
10.8.3 Para devolução de valor prevista no item 10.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser enviados em envelope fechado e identificado, devendo o candidato também deverá informar os seguintes dados: a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Processo Seletivo; b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros; e c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.
10.9 A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do Instituto Consulplan.
10.10 O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 10.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.2 Os candidatos classificados serão convocados para a realização da **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** e submeter-se-ão à apreciação da Prefeitura Municipal de Formiga, em duas fases:
1ª Fase - Habilitação para a função, apresentando os seguintes documentos:
a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia e original do CPF;
d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital;
j) Cópia e original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
k) Cópia e original do comprovante de residência;
k.1) Somente para os candidatos à função de Agente Comunitário de Saúde, a comprovação de residência na área de atuação será realizada por meio de conta de luz, água ou telefone, comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato declara sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando com a exclusão do Processo Seletivo em caso de falsidade.
l) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
n) Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
o) Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei nº 8.429/1992, art. 13º; e
p) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública.
2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se, a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado por médico do trabalho, e ainda apresentar os exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina.
11.2.1 Os documentos solicitados no subitem 11.2 deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 dias, a contar da convocação para apresentação destes.
11.3 Considerado apto para o desempenho da função, nas duas fases previstas no item 11.2 deste Edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir a função no prazo previsto pela Prefeitura Municipal.
11.3.1 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á mediante publicação no Diário Oficial, assim como através de correspondência enviada por correio, registrada com AR, devendo o mesmo comparecer no endereço indicado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de

recebimento da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e **Comprovação de Requisitos e Exames Médicos** que serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Formiga.
11.3.2 O candidato deverá entrar em exercício, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da convocação, sob pena de ser caracterizado abandono de função.
11.4 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 11.2, perderá automaticamente o direito à contratação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
11.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso na função, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de contratação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
11.6 A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
11.7 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo *e-mail*: atendimento@institutoconsulplan.org.br e endereço eletrônico: www.institutoconsulplan.org.br, ou pelo telefone 0800-100-4790.
11.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
11.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Instituto Consulplan, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, através de SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031 e junto à Prefeitura Municipal de Formiga, se aprovado, mediante correspondência ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Formiga. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
11.10 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.
11.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
11.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo.
11.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.
11.14 A Prefeitura Municipal de Formiga e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal de Formiga e/ou do Instituto Consulplan**.**
11.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
11.16 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
11.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
11.18 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, constituída por ato do Prefeito da Prefeitura Municipal de Formiga, assessorada pelo Instituto Consulplan**.**
11.19 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Formiga/MG, 7 de novembro de 2022.

Eugênio Vilela Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA
Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Banco de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO
Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2° graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

CONHECIMENTOS DA FUNÇÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, entre outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular. Saúde da criança, do adolescente, do idoso e das pessoas com deficiência. Noções cidadania. História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição), Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Ética profissional.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Lei 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Viceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras. Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos); Ética profissional.
ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Trabalhar com adstrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal; Executar outras atividades correlatas à função pública, conforme determinação superior.
A Lei Federal no 13.595, de 05 de janeiro de 2018 (BRASIL, 2018a), também define algumas ações a serem desenvolvidas de forma integrada com os ACS (art. 4o-A), em especial no âmbito das atividades de mobilização social por meio da educação popular, dentro das respectivas áreas geográficas de atuação, a saber: Orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção à saúde para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; Planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as Equipes de Saúde da Família; Identificação e comunicação, à unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; Realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e outros agravos.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Conhecer as atividades dos programas de controle de zoonoses conforme manuais e normas técnicas; Executar trabalho de pesquisa de vetores envolvidos na transmissão de doenças conforme normas técnicas;
Participar dos treinamentos/capacitações quando solicitado; Executar atividades de vigilância a saúde, zelar pelo cumprimento das normas de vigilância em saúde, epidemiológica e segurança do trabalho em especial no trabalho com produtos químicos; Realizar ações de educação em saúde e manejo ambiental; Manusear e operar corretamente os equipamentos para aplicação de aduticidas, larvicidas e rodenticidas, que estiverem a seu encargo, obedecendo as normas técnicas; Remover, eliminar ou tratar os recipientes com foco ou potenciais focos para reprodução de vetores envolvidos na transmissão de doenças, conforme normas técnicas; Instalar e monitorar armadilhas de controle vetorial; Vacinar cães e gatos conforme normalização da Secretaria Municipal de Saúde; Realizar exame de leishmaniose Visceral Canina, bem como a contenção
do animal, sob supervisão do técnico responsável (médico veterinário); Preencher com letra legível os formulários de registros das atividades de campo; Divulgar, entre a comunidade, informações sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção coletivas e individuais;
Cadastrar e atualizar a base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Participar das ações de mobilização social e redução de risco à saúde conforme programação; Executar ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de controle integrado de vetores; ; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
A Lei Federal no 13.595, de 05 de janeiro de 2018 (BRASIL, 2018a), também define algumas ações a serem desenvolvidas de forma integrada com os ACS (art. 4o-A), em especial no âmbito das atividades de mobilização social por meio da educação popular, dentro das respectivas áreas geográficas de atuação, a saber: Orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção à saúde para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por animais peçonhentos; Planejamento, programação e desenvolvimento de atividades de vigilância em

saúde, de forma articulada com as Equipes de Saúde da Família; Identificação e comunicação, à unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; Realização de campanhas ou de mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e outros agravos.

ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____.

Data: ____/_____/_____

_____
(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Prefeitura Municipal de Formiga/MG - Edital nº 01, de 7 de novembro de 2022

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Formiga, declaro que preencho as condições trazidas neste Edital, especialmente as descritas no subitem 3.7.4, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a rendaper capitade minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Processo Seletivo e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2019.

_____
(assinatura do candidato, de próprio punho)

ANEXO V

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

VAGAS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	
UNIDADE DE SAÚDE/NOMENCLATURA	**Nº DE VAGAS**
UBS Abílio Coutinho	3
UBS Areias Brancas	2
UBS Centro	2
UBS Alvorada	1
UBS Bela Vista	2
UBS Diego Souto	2
UBS Vila Didi	2
UBS Engenho de Serra	1
UBS Rosário	4
UBS Sagrado Coração de Jesus	1
UBS Souza e Silva	1
UBS Nirmatele	2
UBS Vargem Grande	2
UBS Geraldo Veloso	5
UBS Água Vermelha	1
UBS Boa Esperança (Zona Rural)	2
UBS São Pedro (Zona Rural)	1
UBS Ponte Vila (Zona Rural)	2

ANEXO VI
RELAÇÃO DE RUAS PERTECENTES ÀS UBSs – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS DAS UBSs

UBS ALVORADA

- Rua Alagoas
- Rua Amapá
- Rua Alfenas
- Rua Almenara

- Rua Andradas
- Rua Araguari
- Rua Antonio Vaz da Silva
- Rua Araxá
- Rua Campina Verde
- Rua Esmeraldas
- Rua Guaxupé
- Rua Ouro Fino
- Rua Patrocínio
- Rua Pedra Azul
- Rua Salgado Filho
- Rua Salinas
- Rua Uberaba
- Rua Uberlândia
- Avenida Bias Fortes
- Avenida Primeiro de Maio
- Avenida Tabelião Juca Almeida
- Rua Curitiba
- Rua Divino Carlos
- Rua Emídio José da Rocha
- Rua Fortaleza
- Rua Furnas
- Rua Itutinga
- Rua José Cassiano
- Rua José do Patrocínio
- Rua Lassance Cunha
- Rua Lindolfo Collor
- Rua Lúcia Macionília da Costa
- Rua Maranhão
- Rua Manoel Martins Vieira
- Rua Marciano Montesserat
- Rua Nicodemos Bueno dos Santos
- Rua Pará de Minas
- Rua Paraíba
- Rua Professor Franz
- Rua Peixoto
- Rua Pernambuco
- Rua Piauí
- Rua Rio Branco
- Rua Rio Grande do Norte
- Rua Roma
- Rua Rondônia
- Rua Sergipe
- Rua Teresina
- Rua Vinícius Vespúcio

UBS GERALDO VELOSO

- Rua Acácio R de Souza
- Rua Alvino Sudário da Silva
- Rua Amador Ferreira Brito
- Rua das Amendoeiras
- Rua das Amoreiras
- Rua Ana Maria de Jesus
- Rua Antônio Acácio de Souza
- Rua Antônio da Cunha Resende
- Avenida Carlos Alves Pereira
- Avenida Edna Maria de Castro
- Avenida Geraldo Almeida (a partir de 1000)
- Avenida Hilda Elza de Castro
- Avenida Laranjeiras
- Avenida Maria José de Jesus
- Avenida Olímpio Elias de Souza
- Avenida Paulo Antônio de Castro
- Rua Beija-Flor
- Rua Bem-te-vi
- Rua dos Cajueiros
- Rua das Cerejeiras
- Rua Cinco
- Rua Contorno dos Palmares
- Rua Dois
- Rua Doutor Alberto S Neto
- Rua Doutor Wilson Brandão de Castro
- Rua Edna Maria de Castro
- Rua Eloi Ferreira Viana
- Rua Gabriela Faria de Souza

- Rua Geraldo Rodrigues
- Rua Geraldo Rodrigues Fonseca
- Rua Gil Minucci
- Rua das Goiabeiras
- Rua Guilherme Antônio de Faria
- Rua Joana B de Castro
- Rua João Correa da Costa
- Rua João de Barro
- Rua João de Souza
- Rua João Francisco Frazão
- Rua Joaquim A Rabelo
- Rua Joaquim Leonel de Oliveira
- Rua José Cândido Lopes
- Rua José Leal Filho
- Rua José Messias da Fonseca
- Rua José Miranda
- Rua José Rodrigues da Fonseca
- Rua José Teixeira Filho
- Rua Josino Augusto de Castro
- Rua Josino Bernardes de Castro
- Rua das Laranjeiras
- Rua dos Limoeiros
- Rua Luíza Veloso Guimarães
- Rua das Macieiras
- Rua das Mangueiras
- Rua Maria de Lourdes Castro
- Rua Maria do Carmo da Fonseca
- Rua Maria Ferreira da Silva
- Rua Maria Madalena de Souza
- Rua Maria Marieta de Castro
- Rua Maria Silveira de Jesus
- Rua Messias R da Fonseca
- Rua Mizael João Alves
- Rua Paulo Silvério dos Santos
- Rua Pedro Germano Rangel
- Rua dos Pessegueiros
- Rua Pintassilgo
- Rua Professor Carlos Gomide Leite
- Rua Quatro
- Rua Raimundo Bernardes
- Rua Roberto Januário de A Coutinho
- Rua Ronaldo Rezende da Cunha
- Rua Sabiá
- Rua Sebastiana Maria de Jesus
- Rua Seis
- Travessa Carlos Alves Pereira
- Travessa Dois
- Travessa Quatro
- Travessa Três
- Travessa Um
- Rua Três
- Rua Um
- Rua Verciano Rufino Cunha
- Rua das Vinheiras
- Rua Zilda de Melo Brito

UBS ÁGUA VERMELHA

- Rua Água Dourada
- Rua Alexandre Fleming
- Rua Alfa
- Rua Alto do Pequi (até 729)
- Rua Aluísio Toscano de Brito
- Rua Alvarino Miranda
- Rua Américo Fonseca Portela
- Rua Ana Maria da Costa
- Rua Anhanguera
- Rua Antônio Costa
- Rua Antônio Jorge Resende
- Rua Arquimedes de Faria
- Rua Avenida Brasil (nº 955, 1319 e 1329)
- Rua Bahia (259 a 391)
- Rua Benedita Gomide
- Rua Bruno Ribeiro Leal
- Rua C

- Rua Campos Sales
- Rua Cristóvão Colombo
- Rua Delta
- Rua Doutor Arnaldo Sena
- Rua Doutor Emanuel Dias
- Rua Doutor Jadir Fonseca
- Rua Emanuel da Costa Pereira
- Rua Efigênia Fausta Ferreira M. Costa
- Rua Euclides da Cunha
- Rua Felipe Doche
- Rua Flauzino Vaz da Silva (15 ao 320)
- Rua Francisca Campos Mota
- Rua Francisco Xavier de Faria
- Rua Frederico Soares de Souza
- Rua Geraldo Veloso da Cunha
- Rua Goiás
- Rua Halabia Doche
- Rua Hernani Botrell
- Rua Hermes
- Rua Ibraim Inocêncio
- Rua Irene Rodrigues de Faria
- Rua João Francisco da Silva
- Rua José Alves Costa
- Rua José Alves Oliveira
- Rua José Delfino Neto
- Rua José Ferreira Barbosa
- Rua José Martins
- Rua José Theodomiro Rodrigues
- Rua Josina Rodrigues Nunes Rabelo
- Rua K
- Rua Leônidas José Soares
- Rua Lúcia Terciliana de Castro
- Rua Manoel Gonçalves Araújo
- Rua Maria Assunção de Lima Soares
- Rua Maria Ribeiro Guelle
- Rua Menezes Cortêz
- Rua Nicolau José Mizerani
- Rua Nodge Teixeira de Lima
- Rua Nossa Senhora da Abadia
- Rua Nossa Senhora da Abadia (Travessa)
- Rua Olivério de Paula
- Rua Orozimbo Gomes de Almeida
- Rua Oscar Botelho
- Rua Padre João da Mata
- Rua Paris
- Rua Presidente Hermes
- Rua Professor Antônio da Costa Leite
- Rua Roberto Eustáquio
- Rua Roberto José Soares
- Rua Roldão Nogueira
- Rua Romanelle
- Rua Ronei Theodomiro Rodrigues
- Rua Santa Doroteia
- Rua Santa Rita
- Rua Silvair Figueiredo
- Rua Theodomiro Rodrigues Nunes
- Rua Travessa Nossa Senhora da Abadia
- Rua dos Universitários
- Rua Valdevino Francisco Lopes
- Rua Valquíria
- Rua Vereador Décio de Paula
- Rua Vereador Inácio de Paula
- Rua Vereador João C. Costa
- Rua Zica Frade

UBS VARGEM GRANDE

- Rua Adriano Lino Alves – Novo Santo Antônio
- Rua Charqueada – Novo Santo Antônio
- Rua George Khoury – Santo Antônio
- Rua Geraldo Xavier de Carvalho – Santo Antônio
- Rua José Cassiano de Almeida – Santo Antônio
- Rua José dos Santos Souza – Novo Santo Antônio
- Rua Nair Dias de Melo – Novo Santo Antonio
- Rua Pedro Rodrigues de Morais – Santo Antônio

- Rua Rosimeire Silva Pereira – Santo Antônio
- Rua Sebastião Jorge Lasmar – Novo Santo Antônio
- Rua Alexandre Tavares do Couto – Novo Santo Antônio
- Rua Américo Rodrigues Nunes (Tv. Sete) – Novo Santo Antônio
- Rua Beco da Pedra – Vargem Grande
- Rua Demerval Alves Teixeira – Novo Santo Antônio
- Rua Elias Geraldo de Castro – Novo Santo Antônio
- Rua Henrique Arantes Dias – Novo Santo Antônio
- Rua Lindolpho Henrique de Oliveira – Novo Santo Antônio
- Rua Nilton Garcia Cunha – Novo Santo Antônio
- Rua Sebastião Olivério Simões – Novo Santo Antônio
- Travessa Bias Fortes – Vargem Grande
- Rua Treze – Novo Santo Antônio
- Rua Vicente Paulo Moreira – Novo Santo Antônio
- Rua Zilda Alves Simões – Novo Santo Antônio
- Rua Américo Gontijo – Vargem Grande
- Rua Antônio Giarola – Vargem Grande
- Rua Arcos – Recanto da Praia
- Rua Célio Oliveira Guimarães – Recanto da Praia
- Rua Diógenes Rocha Filho – Vargem Grande
- Rua Efraim Paim Pamplona – Recanto da Praia
- Avenida Geraldo Almeida – Vargem Grande
- Travessa Geraldo Almeida – Vargem Grande
- Rua Joaquim Antônio do Couto – Recanto da Praia
- Rua Joaquim da Costa Guimarães – Vargem Grande
- Rua Maria Candida de Jesus – Vargem Grande
- Rua Maria José Vaz – Recanto da Praia
- Rua Olímpio Garcia – Vargem Grande
- Travessa Dois – Recanto da Praia
- Travessa Três – Recanto da Praia
- Rua Doze – Alto da Praia
- Rua Hugo-Bem-Hur – Alto da Praia
- Joana da Silva Alves – Alto da Praia
- Rua João de Souza – Alto da Praia
- Rua João Pedro Alves – Alto da Praia
- Travessa João Pedro Alves – Alto da Praia
- Rua Joaquim Antônio Lopes – Alto da Praia
- Rua José Candido de Oliveira – Recanto da Praia
- Rua Maria José de Oliveira Pimentel – Alto da Praia
- Rua Maurício Arantes Teles – Alto da Praia
- Rua Messias Pedro Alves – Alto da Praia
- Rua Oito – Alto da Praia
- Rua Pedreira – Vargem Grande
- Rua São Francisco de Assis – Alto da Praia
- Rua Clotildes Prado – Novo Santo Antônio
- Rua José Manoel Neto – Santo Antônio
- Rua José Raimundo Tavares – Novo Santo Antônio
- Rua Marechal Eduardo Gomes – Santo Antônio
- Rua Mário Lúcio Murari – Novo Santo Antônio
- Rua Maria de Lourdes Furtado – uma parte no Novo Santo Antônio e outra no Santo Antônio
- Rua Padre Remaclo Fóxius – Santo Antônio
- Rua Pasqualine Natale – Santo Antônio
- Rua Professora Marisa da Silva – Novo Santo Antônio

UBS BELA VISTA
- Rua Abner Duarte
- Rua Alto do Pequi (a partir do número 730)
- Rua Ana Guilhermina da Silva
- Rua Antônio Rodrigues Nunes Neto
- Rua Carolina Justina Vilela
- Rua Corina Soares Belo
- Rua Clóvis Veloso
- Rua Deolinda Nogueira da Costa
- Rua Dico Lavínio
- Rua Ernestino Augusto
- Rua Expedicionário Lázaro Alvarenga
- Rua Flauzino Vaz da Silva
- Rua Hortência de Castro
- Rua Hortência Rodrigues de Oliveira
- Rua Joaquim Ferreira Resende
- Rua João Antônio Fernandes
- Rua José Alves Barbosa
- Rua José Cordeiro Oliveira
- Rua José Pedro da Silva

- Rua Juca Neca
- Rua Lourdes Rodrigues
- Rua Lucinda Santos Gea
- Rua Lúcio da Cruz
- Rua Luís Bini
- Rua Manoel Vicente Machado
- Rua Maria José Belo Alvarenga
- Rua Maria Madalena de Faria
- Rua Marinha Gertrudes
- Rua Nair Coutinho
- Rua Passarela Gaúcha
- Rua Professora Isis Maria Pereira
- Rua Ramiro Corrêa (a partir do número 349 – Posto de Gasolina Ypiranga)
- Rua 14
- Rua São Paulo (a partir do número 256)
- Rua Targino Muniz
- Rua Tenente Oscar Teixeira de Lima
- Rua Teodoro Rodrigues
- Rua Terezinha Rosalina de Souza
- Travessa Dico Lavínio
- Rua Valdir Getúlio dos Santos
- Rua Vereador José Veloso da Silva
- Travessa Vereador José Veloso da Silva

UBS AREIAS BRANCAS
- Rua Alzira Luíza da Conceição
- Rua Agenor de Oliveira
- Rua Antônio Alves
- Rua Anderson Deon
- Rua Josir Ribeiro
- Rua Carlos Gomes
- Rua César Khoury
- Rua Coronel Justino Nunes
- Condomínio
- Rua Cleiton Pereira
- Rua Osvaldo Simões
- Rua Domingos Pereira Porto
- Rua Donato de Andrade
- Rua Dorzinha Nogueira
- Rua Maria Ângela
- Rua Manoel Teodoro
- Rua Edna de Oliveira
- Rua Estefânia Rodarte Moreira
- Rua George Khoury (até 515)
- Rua Homero Roberto da Costa
- Rua João Pedro Dias
- Rua José Alves Pereira
- Rua José Murari
- Rua Sebastião Oliveira
- Rua José Azarias Vieira
- Rua Ladislau José de Souza
- Rua Múcio Pereira
- Rua Manoel Cosme
- Rua Messias Fernandes
- Rua Olinto Nogueira
- Rua Osvaldo Pereira
- Rua Otávio de Freitas
- Rua Padre Remaclo Fóxius
- Rua Professor Lulu
- Rua Severo Júlio Fonseca
- Rua Pautilho da Costa
- Rua Professor José Guimarães
- Rua Antônio José Figueira
- Rua Ramiro Correia (até o número 321)
- Rua Rui dos Anjos Peirão
- Rua Sebastião Jorge Lasmar
- Rua Tanjo da Silveira
- Rua Vitalina Senhorinha Dias
- Rua Zito Vaz

UBS CENTRO
- Rua Carlos Camarão
- Rua Francisco Rodrigues Nunes
- Rua João Francisco de Paula

- Rua Joaquim Sudário da Silva
- Rua José Francisco de Paula
- Rua Judith Ester da Costa
- Rua Júlio de Oliveira
- Praça João Bento Palhares
- Praça Rubens Dalariva
- Rua Rodolfo de Freitas
- Rua Shirley Faria de Oliveira
- Travessa Shirley Faria de Oliveira
- Rua Treze de Maio
- Rua Antônio Marcelino
- Rua Benvindo Mateus de Oliveira
- Rua Custódio José Soares
- Rua Eurico José Soares
- Rua Exaltino Nogueira
- Rua João Pedrosa
- Rua José Ferreira da Silva
- Rua Justo Paulo Gomes
- Rua Lassance Cunha (até o número 555)
- Rua Leonidas Braga
- Avenida Paulo de Brito
- Rua Barão de Piunhi (até o número 215)
- Condomínio Solar
- Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante
- Rua Edu Rocha
- Rua João Vaz
- Rua João Vespúcio
- Rua Monsenhor José Ivo (até o número 171)
- Praça Getúlio Vargas
- Praça São Vicente de Ferrer
- Rua Quintino Bocaiúva (até o número 346)
- Avenida Rio Branco
- Rua Seis de Junho
- Rua Sérgio Lázaro Gonçalves
- Rua Silviano Brandão
- Rua dos Viajantes
- Rua Barão de Piumhi (a partir do número 215)
- Rua Dr. Newton Pires
- Rua Jovino Mendes
- Rua Lassance Cunha (do número 13 ao número 93)
- Rua Pedro Dias Leão
- Praça Dr. Olinto Fonseca
- Rua Professora Enaura Barreiros
- Rua Professor Joaquim Rodarte
- Rua Renato Rodarte
- Rua Sete de Setembro
- Rua Sinhá Soares
- Rua Adriano de Moraes Nardy
- Rua Alameda Central
- Rua Bernardes de Faria
- Rua Camilo Fonseca
- Rua Dr. Carlos Chagas
- Rua Dulce do Prado
- Rua Dr. Henrique Braga
- Rua Edi Faria
- Rua Ednas Alvarenga
- Avenida Guiomar Garcia Neto
- Rua João Domingos da Fonseca
- Rua Jofre de Faria
- Rua José Premilo Montolli
- Avenida Juca Pedro
- Rua Maria Amália de Faria
- Rua Maria Amélia da Fonseca
- Avenida Paulo Lins
- Rua Pio XII
- Praça Bernardino Nogueira
- Praça Ferreira Pires
- Rua Presidente Kennedy
- Rua Vereadora Maria Hilda
- Rua João José Giarola
- Rua José Luiz de Souza
- Rua Manoel Ferreira Reis
- Rua Marcelino de Paula Giarolla
- Rua Maria Ferreira Giarolla

- Rua Maurício Ferreira
- Rua Neném Belo (até o número 430)
- Rua Santa Cecília
- Rua Santa Tereza
- Rua Américo de Faria Castro
- Rua Camilo Bernardes
- Rua José de Faria Castro
- Rua Laurindo Rodrigues
- Rua Lassance Cunha (do número 556 até o fim)
- Rua Marciano Montserrat (até o número 334)
- Rua Maria Tomázia de Castro
- Rua Platina
- Rua Rita Augusta
- Rua Valdir de Souza

UBS SAGRADO CORAÇÃO

- Avenida Abílio Machado (do número 02 a 731)
- Rua Agente Francisco Cruz
- Rua Alderico Nogueira
- Rua Aldina Soares
- Rua Almirante Tamandaré
- Rua Álvaro Alvim
- Rua Amazonas
- Rua Antônio Xavier de Castro
- Rua Artimênio Piva Tonelli
- Rua Bahia (do número 1 ao 216)
- Rua Bárbara Rocha
- Rua Bezerra de Menezes
- Rua Carlos Brandão
- Rua Castro Alves
- Rua Coronel Aureliano
- Rua Coronel Olinto Fonseca
- Rua Dona Hortência
- Rua Luiz Torres
- Rua Emídio José Pinto
- Rua Espírito Santo
- Rua Francisco Caldas
- Rua Francisco Ribeiro da Silva
- Rua Francisco Xavier de Castro
- Rua General Carneiro
- Rua Geraldo Moacir Pereira
- Rua Gleudes Terra
- Rua Goiás (do número 1 a 228)
- Rua Hélio Arcanjo
- Rua Iago Pimentel
- Rua Ibraim Inocêncio (do número 21 a 123 e números pares de 38 a 138)
- Rua Jacinta de Oliveira
- Rua João Caetano
- Rua João Fernandes Souto
- Rua Jonas Eufrásio de Araújo
- Rua Jonas Juvenal
- Rua José Elísio Ribeiro Mendes
- Rua Jotte Correa
- Rua Juca Alonso
- Rua Laurindo Pinto
- Rua Marechal Deodoro (do número 1 a 195)
- Rua Maria José de Faria
- Rua Missionários
- Rua Osvaldo Moreira
- Rua Pains
- Rua Paulo Murura
- Rua Pedro Bambirra
- Rua Ponte Alta (do número 1 a 591)
- Praça Alderico Nogueira
- Praça Florêncio Rodrigues Nunes
- Praça Tiradentes
- Rua Professor Augusto Barbosa
- Rua Ralph D’Carlos
- Rua Rio de Janeiro
- Rua São Lázaro
- Rua São Paulo
- Rua Toscano de Brito
- Travessa Carlos Brandão
- Travessa da Saudade

- Rua Tunico Murura
- Rua Vicente Ferreira

UBS ENGENHO DE SERRA
- Rua Abner Coelho (números 30, 38, 94, 191 e 218 – Bom Pastor)
- Rua Vereador Ael Teodoro Alves
- Rua Antônio Carlos
- Rua Antonio José de Carvalho
- Rua Afonso Pena
- Rua Bernardo Pinto
- Rua Campos Altos
- Rua Chácara do Sossego
- Rua Chico Xavier
- Avenida Deputado Pimenta da Veiga
- Rua Dom Silvério
- Rua Dr. Bernardino Corrêa
- Rua Dr. Moura Leite
- Rua Dr. Nabuco de Araújo
- Rua Dr. Teixeira Soares (do número 468 a 922)
- Rua Dr. Teixeira Soares (do número 850 a 976)
- Rua Dr. Teixeira Soares (do número 996 a 1.500)
- Rua Egídio Ribeiro
- Rua Estautelino de Carvalho
- Rua Eurico Marçal
- Rua Francelina Valadão Guimarães (Trav. Tiradentes)
- Rua Ides Edson de Resende
- Travessa Ides Edson de Resende
- Rua Isaías Antônio da Fonseca Júnior
- Rua João Balbino
- Rua João Jacinto de Andrade
- Rua João Teixeira de Resende
- Rua Joaquim Antônio Barbosa
- Rua Joaquim Teixeira Malta
- Rua José Adolfo Pereira
- Avenida José Arantes
- Rua José Augusto Leão
- Rua José Elias da Cunha
- Rua José Leão da Silva
- Rua José de Oliveira (Trav. Tiradentes)
- Rua José Oliveira Couto
- Rua José Ribeiro
- Rua Julinho Figueiredo
- Avenida Juscelino Kubstchek
- Rua Lau Belo
- Rua Laura Lucinda
- Rua Luis Belo Damasceno
- Rua Luís Carlos de Campos
- Rua Lute Grego
- Rua Marcone Alvarenga da Silva
- Avenida Mauro Leite Praça
- Rua Mauro de Souza
- Rua Messias Caetano Leal
- Rua Messias Palhares (números 10 e 140)
- Rua Messias Palhares (números 29 e 108)
- Rua Ministro Gabriel Passos
- Rua Padre Aluisio Helmann
- Rua Padre Fernando
- Rua Santa Marta
- Rua São Geraldo
- Rua São José
- Rua São Marcos
- Rua São Pedro
- Rua Tereza Cândida
- Rua Tereza Michel de Oliveira
- Rua Francisco Rocha
- Rua Felízio de Oliveira Senra
- Rua dos Ferroviários
- Praça Francisco Balbino de Almeida
- Rua São João
- 1ª Travessa Ides Edson de Resende
- Condomínio Jardins
- Condomínio Morada do Engenho
- Condomínio Teixeira
- Residencial Vila da Serra

UBS DIEGO SOUTO
- Rua Agostinho Teles de Castro
- Rua Albertina Lourenço de Almeida
- Rua José Luis Guerra Barreiros
- Rua Jair Pereira de Oliveira
- Rua Agnelo Tomas de Mendonça
- Rua Ari Rodrigues Costa
- Rua Padre Daniel Nascimento Lindo
- Rua Dois
- Rua Padre Teodoro Becker
- Rua Professora Lídia Moinhos
- Rua Professora Geralda Magelita Soares
- Rua 12
- Rua 13
- Rua 14
- Rua Geraldo Roberto de Oliveira
- Rua Inocêncio Gondim
- Rua Pedro Alves de Castro
- Rua Professora Malba de Freitas
- Rua Ricardo Rocha
- Rua Geraldina Mendonça
- Rua 16
- Rua E.G.R.W
- Rua Professora Hilária Gontijo
- Rua Joaquim da Silva Castro
- Rua Nápolis
- Rua Professora Margarida Correa
- Rua Hum
- Rua Maria Pinheiro
- Rua Godiva Batista
- Rua Heni Batista
- Rua Padre Dehon
- Rua Vereador Celso de Fernandes Souto
- Rua José Luis Lima
- Rua Fábio Parreira
- Rua Veneza
- Rua Vereador José Higino Filho
- Rua Alda Caetano de Paula
- Rua Francisco Cabral
- Avenida Hum
- Rua José de Paula Júnior
- Rua Hilda de Paula Cabral
- Rua Isolina de Paula Castro
- Rua Álida de Paula Oliveira
- Rua Eva de Moura Mariano
- Rua Inhazinha Pires
- Rua Maria Evaristo dos Santos
- Travessa Nápolis
- Rua A
- Rua Cícero de Paula
- Rua C
- Rua Flora Augusta
- Rua E (Jardim Primavera)
- Rua I
- Rua U
- Travessa Geraldina Mendonça
- Rua do Controno
- Rua Monte Azul
- Rua São João Del Rei
- Rua Tiradentes
- Rua José Inácio Sobrinho
- Rua Mariana
- Rua Lassance Cunha
- Rua Vila Rica
- Rua Diamantina
- Rua Ouro Preto

UBS VILA DIDI
- Rua 19 de Abril
- Rua Anita Pedrosa
- Rua Antônio Raposo Tavares
- Rua Antônio Rodrigues de Oliveira
- Rua Araribóia
- Rua Auxiliador José Arantes

- Rua Bancários
- Rua Celina da Silva
- Rua Dercy Alves Praça
- Rua Desembargador Valter Veado
- Rua Dom João VI
- Rua Dom Pedro II
- Rua Dona Ana Rosa de Lima
- Rua Dona Laurinda Nogueira
- Rua Eliza Gomes
- Rua Expedicionário Jorge Alvarenga
- Rua Fernandes da Silva
- Rua Floriano Peixoto
- Rua Governador Benedito Valadares
- Rua Izolina Candida de Souza
- Rua João Batista de Souza Júnior
- Rua João Carlos Fernandes
- Rua João Moreira Pinto
- Rua João Paulo I
- Rua João Vicente Sobrinho
- Rua José Augusto de Souza
- Rua José Cecílio
- Rua José Eufrásio de Carvalho
- Rua Judite Alves Borges
- Rua Lucimar Vital dos Santos
- Rua Marechal Deodoro
- Rua Maria Conceição de Castro Barbosa
- Rua Maria Stela Garcia
- Rua Monsenhor José Aparecido
- Rua Motoristas
- Praça Osório Garcia
- Rua Padre Alberico
- Rua Padre José Cirilo
- Rua Padre Leão João Dehon
- Rua Pains
- Pátio da Estação
- Rua Paulo Gomes da Silva
- Rua Pedro Alvares Cabral
- Praça São Sebastião
- Rua Professora Diva Lúcia Correia
- Rua Professora Inah Correia
- Rua Professores
- Rua Raimundo Correia de Melo
- Rua Rafael de Oliveira Campos
- Rua Salomé Fonseca
- Rua São Luiz Gonzaga
- Rua São Vicente de Paulo
- Travessa Duque de Caxias
- Travessa Eliza Gomes
- Travessa João Paulo I
- Travessa São Luiz Gonzaga

UBS NIRMATELE

- Avenida Abílio Machado
- Rua Alcino Francisco Silva
- Rua Alfredo Auxiliador da Costa
- Rua Aluísio Costa
- Rua Argentina
- Avenida Brasil
- Rua Bolívia
- Rua Chile
- Rua Colômbia
- Rua Dom Manuel
- Rua Dois
- Rua Equador
- Rua Francisco Franco
- Rua Francisco Teodoro de Faria
- Rua Geracina Leão da Silva
- Rua Guiana
- Rua Guimarães
- Rua Hermínio Pio da Silva
- Rua João Paulo I
- Rua José Antônio de Castro
- Rua José Fidelis
- Rua Leopoldina Santos Cunha

- Rua Manoel de Abreu
- Rua Padre Flávio
- Rua Paraguai
- Rua Peru
- Rua Pio Antônio de Faria
- Rua Ponte Alta
- Rua Quatro
- Rua Rio Pardo
- Rua Rio Verde
- Rua Suriname
- Rua Três
- Rua Tocantins
- Rua Um
- Rua Uruguai
- Rua Venezuela

UBS ABÍLIO COUTINHO
- Rua Alda Caetano
- Rua Agnaldo Barbosa Júnior
- Rua América de Castro
- Rua Ametista
- Rua Arthur Rodrigues da Costa
- Avenida Francisca Carlota de Faria
- Avenida Paulo de Brito
- Rua Barcelona
- Rua Benjamin Guimarães
- Rua Brasil
- Rua Bom Jesus
- Rua Califórnia
- Rua Carlos José Parreira
- Rua Carmelita de Castro
- Rua Chumbo
- Rua Consuelo Pereira Frade
- Rua Coimbra
- Condomínio João Bandeira
- Rua Costa Rica
- Rua Dizolina Gatti
- Rua Dr. Geraldo Silva Oliveira
- Rua Domingos Gontijo
- Rua Emídio Malaquias
- Rua Expedicionários
- Rua Furtado de Menezes
- Rua Fábio Parreira
- Rua Francisco Cabral
- Rua Granada
- Rua João Messias Fernandes (Rubi)
- Rua Joaquim da Silva Castro
- Rua José Antônio Barbosa
- Rua José Moreira de Lima
- Rua Leandro de Oliveira Machado
- Rua Luiz José de Souza
- Rua Manoel Rodrigues Souto
- Rua Maria Aparecida Pereira Costa
- Rua Maria de Lourdes Giarola
- Rua Mizael José de Mendonça
- Rua Nápolis
- Rua Neném Belo
- Rua Níquel
- Rua Ogui Antônio Avelar
- Rua Primeiro de Abril
- Rua Padre Eustáquio
- Rua Santa Maria
- Rua Santa Rosa
- Rua Sebastião José de Oliveira
- Rua Sete de Setembro
- Rua Suíça
- Rua Sudário Teodoro de Melo
- Travessa Professor Franz
- Rua Prata
- Praça Luiz Antônio Ribeiro
- Rua Padre João da Mata
- Rua Val Paraíso
- Rua Valência
- Avenida Vereador José Higino Filho

- Rua Viena
- Rua Vinícius Parreira
- Rua Vicente Domiciano
- Rua Zélia Rodrigues da Costa

UBS SOUZA E SILVA
- 2ª Travessa João de Paulo Faria
- Rua Amâncio Terra
- Rua Diolina Maria de Jesus
- Rua Geraldo Antônio Grego
- Rua João de Paulo de Faria
- Rua Joaquim Resende
- Rua Joaquim Teodoro de Melo
- Rua José Alves Ferreira Diniz
- Rua José de Paula
- Rua José Fernandes Carvalho Nogueira
- Rua Juca Almeida
- Rua Licínio José Pinto
- Rua Maria Helena Machado
- Rua Neomésia Inácio
- Rua Horácio José Pinto
- Rua Raimunda Nunes Romeiro
- Rua Argentina
- Rua Cristo Rei
- Rua Mário Cristino
- Rua Rio Araguaia (do número 673 a 790)
- Rua Rio Jaguaribe (do número 710 a 778)
- Rua Rio Negro (do número 739 a 778)
- Rua Rio São Francisco
- Rua Rio Tapajós (do número 652 a 731)
- Rua Rio Tietê (do número 721 a 731)
- Rua Rio Tocantins (do número 1310 a 1450)
- Rua Aluísio Bernardes de Castro
- Rua Aluísio Costa
- Rua Dona Dorcelina
- Rua Marinho Lourenço Costa
- Rua Rio Araguaia (do número 22 a 185)
- Rua Rio Jaguaribe (do número 04 a 407)
- Rua Rio Negro (do número 38 a 236)
- Rua Rio Tapajós (do número 138 a 504)
- Rua Rio Três Marias
- Rua Rio Tucuruí
- Rua Alcino Francisco Silva
- Rua Alexandre José de Oliveira
- Rua Alfredo Avelar
- Rua Alterosa
- Rua Ambrósio
- Rua Arlindo de Melo
- Rua Bambuí
- Rua Campo Belo
- Rua Campo Grande
- Rua Candeias
- Rua Capitão Carlos Nogueira
- Rua Capitólio
- Rua Cataguases
- Rua Coletora
- Rua Dona Beija
- Rua Guapé
- Rua José Xavier Borges
- Rua Padre Salvador Godoy
- Rua Pouso Alegre
- Rua Santo Hilário
- Rua Ana Maria de Castro
- Rua Francisca Maria de Jesus
- Rua Hilda Faria Costa
- Rua Maria Aparecida Coutinho
- Rua Paulo Antônio da Silva
- Rua Pedro Ferreira da Costa
- Avenida Brasil

UBSs ROSÁRIO I e II
- Rua Agnaldo Barbosa
- Rua Almeida Pereira
- Rua Alvorada

- Rua Antônio Evaristo de Souza
- Avenida Brasília
- Avenida Rio Branco
- Avenida Nossa Senhora das Mercês
- Rua Benjamim Constant
- Rua Brasil
- Rua Centenário
- Rua Dr. Ênio José Batista
- Rua Dr. Rodolfo Almeida
- Rua Dr. Teixeira Soares
- Rua Eugênio Antônio Vilela
- Rua Eulália de Faria Nunes
- Rua Eunézimo Lima
- Rua Eugênio Augusto Coutinho
- Rua Francisco Frade
- Rua Francisco Fonseca
- Rua Francisco Pieroni
- Rua Franco Messias
- Rua Gislene Aparecida Mendonça
- Rua Guanabara
- Rua Iate
- Rua Inconfidentes
- Rua José Francino
- Rua José Teles da Conceição
- Rua José Modesto de Souza
- Rua João Pires de Souza
- Rua Júlia Garcia Fonseca
- Rua Lêda Francês Zattar
- Rua Leandro de Oliveira Machado
- Rua Luís do Couto
- Rua Maria Eufrásio Araújo
- Rua Maestro Pedro Severiano de Deus
- Rua Maestro Acácio A. Barros
- Rua Maria de Lourdes Santos
- Rua Manoel Rodrigues Vilela
- Rua Maria Cassiano (até o número 77)
- Rua Miralda de Carvalho
- Rua Monsenhor João Ivo
- Rua Olivério Fontes Palhares
- Rua Otaviano Rod. De Souza
- Rua Pampulha
- Praça Padre Daniel Lindo
- Praça Aguilar Lima
- Praça Cristóvão Soraggi
- Praça José Barbosa Júnior
- Praça Olegário Maciel
- Praça Rafael Soraggi
- Praça São Vicente Ferrer
- Rua Professor José Antônio
- Rua Quintino Bocaiúva
- Rua Quitéria Maria de Jesus
- Rua do Rosário
- Rua dos Vicentinos
- Rua dos Inconfidentes
- Rua Sudário Teodoro de Melo
- Rua Teotônio Basílio dos Santos
- Rua Zico Dantas
- Rua Agostinho da Silva Lima
- Rua Alberto Soraggi
- Rua Álvaro Barbosa
- Rua Alvarina Viana de Oliveira
- Rua Aníbal Pires de Lima
- Rua Ana Parreira Barbosa
- Rua Antônio Davi
- Rua Antônio José Barbosa
- Rua Antônio Olímpio Nogueira
- Rua Arthur Frade
- Avenida do Contorno
- Avenida Olímpio Avelar
- Rua Benedito Rolindo da Silveira
- Rua Brandão de Castro
- Rua Dinorah de Souza Vaz
- Rua Elói Lacerda Viana
- Rua Eurípedes Donizete Silva

- Rua Euzébio Lima
- Rua Fidélis Marinho da Costa
- Rua Francisco Nascimento
- Rua Francisca Teixeira Rodarte
- Rua Francisco Soraggi
- Rua Geraldo Antônio Ribeiro
- Rua Helena Ribeiro
- Rua Higino de Carvalho
- Rua Isa Marinho
- Rua Itapecerica
- Rua José Eufrásio da Silva
- Rua José Francino
- Rua José Rodrigues Nunes
- Rua Juca Pedro
- Rua Jerônimo Teixeira
- Rua José Balbino Silva
- Rua Juvêncio Inácio
- Rua Luís Antônio Ribeiro
- Rua Maria Rodrigues Gondim
- Rua Maria Cassiano (a partir do número 80)
- Rua Maria Leôncia Moreira
- Rua Maria José Soraggi
- Rua Mário de Carvalho
- Rua Maurício Tibúrcio do Canto
- Rua Nonô e Naná
- Praça Padre João da Mata
- Rua Paulo Gomes
- Rua Professor Luís Antônio Ribeiro
- Rua Raimundo Lima
- Rua Raimundo Francisco de Faria
- Rua Rafael Soraggi
- Rua Rosalina Georgina de Oliveira
- Rua Sincero José Inácio
- Rua Terezinha Ribeiro
- Rua Terezinha Figueiredo Cunha
- Travessa Brandão de Castro
- Travessa Maria Cassiano
- Travessa Maria Rodrigues Gondim
- Travessa Raimundo Francisco de Faria
- Travessa Sincero José Inácio
- Avenida Maria Cristina da Silveira
- Rua Antonio Marinho Costa
- Rua Robson José Araújo
- Rua Josué Leal
- Rua João Antonio da Costa
- Avenida Maria Semiliana Fari
- Rua Noemia Ribeiro da Silva
- Rua Pe. Hênio dos Santos Silva
- Rua Lery Balbino da Silva
- Avenida Inhô Fidelis
- Rua Alcinda Cunha de Araújo
- Rua Maria José do Nascimento
- Rua Irene Pires de Sousa
- Rua João Pires
- Rua Joaquim Pires
- Rua Frei Alquimar Martins

UBS BOA ESPERANÇA (ZONA RURAL)

- Boa Esperança
- Guarani
- Banco da Terra I e II
- Timóteo
- Capão Seco
- Olhos d'água
- Frazões
- Lagoa dos Patos
- Beretens
- Marmelada
- Retiro
- Mogiana
- Santa Maria
- Vargem Grande
- Pedra
- Alterosa

- Fazenda Casa Cruzeiro

UBS SÃO PEDRO
- São Pedro

UBS PONTE VILA
- Condomínio Furnastur
- Capão
- Condomínio Vitória Náutico (FIC)
- Encosta do Lago
- Condomínio Marina
- Mangueirão
- Edentur
- Fivela
- Aroeira
- Vendinha
- Capoeira Grande

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D6C4EAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP 021/2022

PRC 100/2022 - Pregão Eletrônico 030/2022 – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2022, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de origem mineral (Brita, areia, cascalho, pedra de mão, pó de pedra, fundo de pedreira e bica) para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada as empresas referente aos itens relacionados:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANTID	VALOR UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1.	**BICA CORRIDA GROSSA** - Bica Corrida. Composição media (variação máxima permitida de 5% em cada material): 25% Pó de Pedra, 30% Brita 01 e 45% Brita 02. Material com diâmetro máximo de 50,0 mm e abrasão LOS ANGELES inferior a 50% de desgaste. Sem impurezas.	PRÓPRIA	TON	8.000	119,88	RODRIGUES & FILHO LTDA. CNPJ: 04.809.119/0001-60
2.	**FUNDO DE PEDREIRA**	PRÓPRIA	TON	1.000	74,00	RODRIGUES & FILHO LTDA. CNPJ: 04.809.119/0001-60
3.	**PO DE PEDRA**	PRÓPRIA	TON	800	114,98	RODRIGUES & FILHO LTDA. CNPJ: 04.809.119/0001-60
4.	**PEDRA DE MAO:** Pedra de dimensão irregular	PRÓPRIA	TON	900	112,00	RODRIGUES & FILHO LTDA. CNPJ: 04.809.119/0001-60
5.	**CASCALHO FUNDO DE PEDREIRA: Fundo** de Pedreira. Material com diâmetro máximo de 50,0mm e abrasão LOS ANGELES Inferior a 50% de desgaste. Sem impurezas	PRÓPRIA	TON	5.000	79,00	RODRIGUES & FILHO LTDA. CNPJ: 04.809.119/0001-60
6.	**AREIA FINA:** Areia fina lavada - Areia, tipo: lavada, granulometria: fina	PRÓPRIA	TON	800	94,48	RODRIGUES & FILHO LTDA. CNPJ: 04.809.119/0001-60
7.	**AREIA MEDIA** - Areia média lavada - Areia, tipo: lavada, granulometria: média	PRÓPRIA	TON	1.500	90,00	RODRIGUES & FILHO LTDA. CNPJ: 04.809.119/0001-60
8.	**BRITA 0** - Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 0	PRÓPRIA	TON	300	113,00	RODRIGUES & FILHO LTDA. CNPJ: 04.809.119/0001-60
9.	**BRITA 1** - Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 1	ESTRELA DALVA/ MINERAÇÃO ESTRELA DALVA	TON	1.000	127,00	LEONARDO ANTONIO BARBOSA 09749359640. CNPJ: 48.124.011/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 1.992.308,00 (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e oito reais)						

Guaraciaba/MG, 04 de Novembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:ED797AC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – SRP 022/2022

PRC 101/2022 - Pregão Eletrônico 031/2022 – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2022, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas e caminhões, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada as empresas referente aos itens relacionados:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR MÉDIO UNIT. (R$)	FORNECEDOR
1.	**LOCACAO CAMINHAO BASC 4X2:** Motor 185 vc de potencio (ou superior). Tração 4 x 2 com distância entre eixos de 3.600 mm - ano de fabricação mínimo 2010. Operador e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3	HORA	1.000	120,00	AMOPEB TERCEIRIZA SERVICOS LTDA. CNPJ: 24.511.568/0001-35

	veículos para execução simultânea dos serviços				
2.	**LOCACAO RETROESCAVADEIRA 4X4:** Motor turbo potência de 100 hp a 2.200 RPM tração 4 x 4 caçamba frontal com capacidade de 1m3. Operador e combustível a cargo do contratado.	HORA	2.000	149,00	AMOPEB TERCEIRIZA SERVICOS LTDA. CNPJ: 24.511.568/0001-35
3.	**LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAUL:** Torque de oscilação 30.9 kNm, força da barra de tração 114.0 kNm. Motor C 4.4. Operador e combustível a cargo do contratado.	HORA	1.000	299,00	AMOPEB TERCEIRIZA SERVICOS LTDA. CNPJ: 24.511.568/0001-35
4.	**LOCACAO PA CARREGADEIRA:** De 18 toneladas, articulada, com escarificador traseiro e lâmina deslizante. Unidade horas. Operador e combustível a cargo do contratado.	HORA	2.000	258,98	R&L TERRA PLANAGEM LTDA. CNPJ: 41.753.630/0001-14
5.	**LOCACAO MOTONIVELADORA-PATROL**: De 18 toneladas, articulada, com escarificador traseiro e lâmina deslizante. Unidade horas. Operador e combustível a cargo do contratado.	HORA	1.000	344,00	R&L TERRA PLANAGEM LTDA. CNPJ: 41.753.630/0001-14
6.	**LOCACAO TRATOR AGRICOLA:** 4x, potência mínima de 75 CV, equipamento padrão tipo; grade aradora, arado 3 discos, bomba de aplicação de herbicidas, plantadeira de 5 e 3 linhas e roçadeira, carreta agrícola basculante	HORA	1.000	190,00	AMOPEB TERCEIRIZA SERVICOS LTDA. CNPJ: 24.511.568/0001-35
7.	**LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR:** Rolo compactador a diesel Cilindrada: 3.300 cm3 (3,3 L). Potência no volante: 80 hp (60 kW) PESO OPERACIONAL PESO BRUTO: 8.100 A 8.800 KG. Peso operacional inclusive ROPS: 7.400 kg Peso do Módulo do cilindro: 3.700 a 3.900 kg. Operador e combustível	HORA	1.000	300,00	AMOPEB TERCEIRIZA SERVICOS LTDA. CNPJ: 24.511.568/0001-35
8.	**LOCACAO CAMINHAO PIPA:** Caminhão com tanque de 20.000 litros. Conjunto de acionamento pneumático através da tomada de força. SUCÇÃO EXTERNA: (mananciais, rios, lagos, etc). 8 metros de mangote, acoplador engate rápido 3 " e válvula de sucção 3" RECALQUE (ESPAGIDORES). Caixa bomba: veiculo parado: vazão 1330 Lpm a 8.8 kg/cm2 e 125 PSI; 380 LPM a 12,3 kg/cm2 e 175 PSI. Operador e combustível a cargo do contratado	HORA	1.000	229,00	AMOPEB TERCEIRIZA SERVICOS LTDA. CNPJ: 24.511.568/0001-35
9.	**LOCACAO CAMINHAO BASC.6X2, 3EI:** Motor de 6 cilindros e 220 cv de potência (ou superior) tração 6 x 2 com 3 eixos - ano de fabricação mínima 2010. Operador e combustível a cargo do contratado. OBS: Poderão ser solicitados de 1 a 3 veículos para execução simultânea dos serviços.	HORA	2.000	180,00	AMOPEB TERCEIRIZA SERVICOS LTDA. CNPJ: 24.511.568/0001-35
VALOR TOTAL: R$ 2.657.960,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais)					

Guaraciaba/MG, 04 de Novembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:9C06AF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO Nº 356- 2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - PREGÃO Nº 081/2022 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 356

Às **09:04:07 horas do dia 20 de Outubro de 2022 reuniram-se** no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **"Registro de Preço para contratação de EMPRESA para o fornecimento de equipamentos técnicos profissionais por meio de locação para uso em manutenções preventivas e corretivas e ainda, pequenas obras sob responsabilidade da SEMOSP durante um ano"..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	**Microempresa**
CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	41.552.004/0001-60	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67287	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 1,40	**Classificada**	--

Histórico de propostas, lances e mensagens **Propostas Inicias do Item 2**

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
96415	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 180,00	**Classificada**	--
75832	CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	41552004000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20	R$ 171,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
86254	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 180,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA		33.667.421/0001-20			R$ 166,66	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 4							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
4814	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 150,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 4							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA		33.667.421/0001-20			R$ 145,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 5							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
55934	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 330,00	**Classificada**	--
7271	CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	41552004000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 500,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 5							
Posição	**Licitante**		**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA		33.667.421/0001-20			R$ 315,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 6							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42142	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 480,00	**Classificada**	--
83068	CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	41552004000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 6							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20				R$ 469,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 7							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
33936	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 160,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 7							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20				R$ 140,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 8							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
56519	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 980,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 8							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20				R$ 980,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 9							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
6255	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 50,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 9							
Posição	**Licitante**	**CNPJ**				**Melhor Oferta R$**	
1º	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33.667.421/0001-20				R$ 50,00	
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 10							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
73735	LOC MAC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA	33667421000120	SERVICO	SERVICO	R$ 1.650,00	**Classificada**	--
38815	CONSTRUTORA SANTA RITA LTDA	41552004000160	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
Classificação Final do Item 10							
Posição Licitante			**CNPJ**			**Melhor Oferta R$**	

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: CEE0F45153FE9A6E2617044B8AA01D71

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:8E235604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE SOCIAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de vaga para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL e formação de cadastro reserva por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; e da Lei Municipal nº 2.185/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Fundação Municipal Crê-Ser.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM, a partir do dia 7 de novembro de 2022.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia útil após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Fundação Municipal Crê-Ser com endereço na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser.

3**. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO**

3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	ASSISTENTE SOCIAL
Vagas	Uma vaga e cadastro de reserva.
Requisitos/Qualificação	Ensino Superior Completo (Ter completado o curso de Serviço Social em escola oficial ou legalmente reconhecida, com diploma registrado no Ministério de Educação. Possuir inscrição ativa no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Remuneração	R$2.551,89 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove)
Local de Trabalho	Fundação Municipal Crê-Ser
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1. Assistente Social: Trabalho profissional que consiste em prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade.
4.2 Principais Atividades a serem desenvolvidas:
Acolhida, Avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhedoras;
Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos;
Preparação e acompanhamento das famílias de origem, com vistas à reintegração
familiar;
Acompanhamento das crianças e adolescentes;
Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário
individual;
Encaminhamento e discussão /planejamento conjunto com os outros serviços e do Sistema de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
Elaboração, encaminhamento e discussão com autoridade judiciária e Ministério Público de Relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: a) possibilidades de reintegração familiar; b) necessidade de aplicação de novas medidas; ou c)quando esgotadas os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para a adoção;

Elaboração do PIA
Reuniões em rede como CMDCA/COMAS
5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

6.1.3. Ter a formação exigida no item 3.1.

6.1.4. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

6.1.5. Gozar de boa saúde, física e mental.

6.1.6. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

6.1.7. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

6.1.8. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

6.1.9. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2. A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo link: https://forms.gle/WRhZqVHXyx9N2BCv9

7.2.1. A inscrição pela internet estará disponível no dia 10 de novembro de 2022, a partir de 08 horas até o dia 16 de novembro de 2022, às 23h59min, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição. Ao final da inscrição deverão ser anexados:
a) documento comprobatório da experiência profissional em cada local de trabalho;
b) cópia do Registro Profissional (CRESS) ou equivalente (“Declaração Apto ao exercício profissional” – emitido pelo site do CRESS).

7.2.3. A Fundação Municipal Crê-Ser não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.2.4. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

7.2.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

7.2.6. A efetivação da inscrição implica na aceitação de todas as cláusulas deste edital.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Assistente Social desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.
8.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.
8.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.
8.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

8.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 8.2 e 8.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:
a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
b) assinalar em campo próprio, no ato da inscrição, que possui parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 8.6 deste edital.

8.6. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá considerar:
a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades;
d) a restrição de participação.

8.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

8.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

8.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 8.5 e 8.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO

9.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Fundação Municipal Crê-Ser, irão desenvolver suas atividades nos Núcleos e/ou na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser.

10. DOS PROCEDIMENTOS

10.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

10.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instrução no item 7.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Na avaliação dos títulos, serão considerados:

Discriminação do Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado relacionado com o cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo MEC.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Doutorado relacionado com o cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo MEC.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre.	01 (um) ponto	2 (dois pontos)

Na avaliação do exercício profissional, será considerada experiência profissional, não concomitante com outra, para todos os cargos:

Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada	01 (um) ponto por ano de trabalho.	10 (dez) pontos no máximo)
Experiência no cargo pretendido, em Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente tais como: *Família Acolhedora; *Acolhimento Institucional devidamente comprovado.	01 (um) ponto por ano de trabalho.	10 (dez) pontos no máximo)

Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura "Assistente Social", a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável pela instituição e/ou organização social, especificando o cargo de atuação.

A contagem de tempo deverá ser formalizada em declaração da empresa, instituição e/ou organização social ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pela federação, estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

12.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

12.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia 30/10/2022.

12.4. Não será considerado tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria nem tempo concomitante.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 22 de novembro de 2022 no site da Prefeitura de João Monlevade.

13.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

13.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito e assinado pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

13.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Fundação Municipal Crê-Ser, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

13.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 13.3 e 13.4.

13.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.

13.7. O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

14.1.O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 13h do dia 25 de novembro de 2022.

15. A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

15.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de dois dias úteis.

15.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado no quadro de avisos da Fundação municipal Cré- Ser, situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú, João Monlevade – MG

15.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

15.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, dos recursos orçamentários existentes e conveniência administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Caberá à Diretora-Executiva da Fundação a homologação do resultado final deste processo.

16.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

16.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

16.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

16.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

16.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

16.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 31 de outubro de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE SOCIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER	
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO

	Publicação do Edital	07/11/2022
	Impugnação do Edital	08/11/2022
	Período de Inscrição	De 10/11/2022 às 23.59h 16/11/2022
	Divulgação da Classificação Preliminar	22/11/2022
	Recurso da Classificação Preliminar	23/11/2022
	Divulgação da Classificação Final	25/11/2022

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:86AB8862

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2022

Onde se lê:
ANEXO V
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA FÍSICA)
(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade:	Artistas Monlevadenses		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**		
	Artistas de Demais Localidades				
	Artistas de Renome Estadual				
Quantidade de artistas:					
Razão Social:					
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL					
Nome Completo:					
Estado Civil:	**Profissão:**				**Data de Nascimento:**
Documento de Identidade:	**CPF:**		**Cargo/Função no grupo:**		
Endereço Residencial:					
Cidade:		**Estado/UF:**	**País:**		**CEP:**
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	**E-mail:**			
( )	**( )**				
DO EVENTO					
Público Alvo:		**Classificação Indicativa:**			**Tempo de Duração:**
Nome do Artista ou Grupo:					
Nome completo dos demais artistas do grupo:					
Nome e descrição da proposta:					
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:					
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:					
Tempo previsto para montagem :			**Tempo previsto para desmontagem:**		
Valor Bruto (conforme a subcategoria):			**Valor por extenso:**		
DADOS BANCÁRIOS					
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.					
Titular da conta:				**Banco:**	
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:**	**Operação:**	**Cidade:**	
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.					

Data: / /
Assinatura:
Leia-se:
ANEXO V
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA FÍSICA)
(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade:	Artistas Monlevadenses		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**	
	Artistas de Demais Localidades			
	Artistas de Renome Estadual			
Quantidade de artistas:				
Nome Completo:				
Estado Civil:	**Profissão:**			**Data de Nascimento:**
Documento de Identidade:	**CPF:**		**Cargo/Função no grupo:**	
Endereço Residencial:				
Cidade:		**Estado/UF:**	**País:**	**CEP:**
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	**E-mail:**		
( )	**( )**			
DO EVENTO				
Público Alvo:		**Classificação Indicativa:**		**Tempo de Duração:**
Nome do Artista ou Grupo:				
Nome completo dos demais artistas do grupo:				
Nome e descrição da proposta:				
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:				
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:				
Tempo previsto para montagem :			**Tempo previsto para desmontagem:**	
Valor Bruto (conforme a subcategoria):			**Valor por extenso:**	
DADOS BANCÁRIOS				
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.				

Titular da conta:					**Banco:**
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:**	**Operação:**	**Cidade:**	
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.					

Data: / /
Assinatura:

João Monlevade, 04 de novembro de 2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:77A02D58

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2022

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2022
Onde se lê:
ANEXO V
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA FÍSICA)
(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade:	Artistas Monlevadenses		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**			
	Artistas de Demais Localidades					
	Artistas de Renome Estadual					
Quantidade de artistas:						
Razão Social:						
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL						
Nome Completo:						
Estado Civil:		**Profissão:**		**Data de Nascimento:**		
Documento de Identidade:	**CPF:**	**Cargo/Função no grupo:**				
Endereço Residencial:						
Cidade:		**Estado/UF:**		**País:**	**CEP:**	
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	**E-mail:**				
( )	**( )**					
DO EVENTO						
Público Alvo:		**Classificação Indicativa:**		**Tempo de Duração:**		
Nome do Artista ou Grupo:						
Nome completo dos demais artistas do grupo:						
Nome e descrição da proposta:						
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:						
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:						
Tempo previsto para montagem :		**Tempo previsto para desmontagem:**				
Valor Bruto (conforme a subcategoria):		**Valor por extenso:**				
DADOS BANCÁRIOS						
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.						
Titular da conta:				**Banco:**		
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:**	**Operação:**	**Cidade:**		
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.						

Data: / /
Assinatura:
Leia-se:
ANEXO V
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA FÍSICA)
(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade:	Artistas Monlevadenses		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**	
	Artistas de Demais Localidades			
	Artistas de Renome Estadual			
Quantidade de artistas:				
Nome Completo:				
Estado Civil:	**Profissão:**			**Data de Nascimento:**
Documento de Identidade:	**CPF:**	**Cargo/Função no grupo:**		

Endereço Residencial:				
Cidade:	**Estado/UF:**		**País:**	**CEP:**
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	**E-mail:**		
( )	**( )**			
DO EVENTO				
Público Alvo:	**Classificação Indicativa:**		**Tempo de Duração:**	
Nome do Artista ou Grupo:				
Nome completo dos demais artistas do grupo:				
Nome e descrição da proposta:				
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:				
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:				
Tempo previsto para montagem :		**Tempo previsto para desmontagem:**		
Valor Bruto (conforme a subcategoria):		**Valor por extenso:**		
DADOS BANCÁRIOS				
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.				
Titular da conta:			**Banco:**	
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:**	**Operação:**	**Cidade:**
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.				

Data: / /
Assinatura:

João Monlevade, 04 de novembro de 2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:80BA3303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano 2022 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 104/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **ÀUREA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.694.454/0001-50, neste ato representada pelo(a) sr(a) KATARINA FERREIRA DINIZ CRUZ, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.244.***-02; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, não relacionados aos já desenvolvidos pelos servidores disponíveis no quadro do município, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital, que constitui o Anexo I do Edital.

2 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços das empresas classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item	Unid.	Quant.	Atividade/função	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	Diária	1.104	Supervisor de Obras	Prestação de serviços temporários de supervisão na execução de serviços de pequenos reparos, instalações de equipamentos, conservação, recuperação e manutenções diversas nas áreas ou instituições públicas gerais, bem como saúde e educação.	R$ 89,90	R$ 99.249,60
3	Diária	5.520	Capineiro	Capineiro, prestação de serviços temporários de trabalhadores braçais para os serviços de capina e limpeza de grotas, praças, vias urbanas e rurais, jardinagem, limpeza de canteiros e poda de árvores em vias públicas.	R$ 89,00	R$ 491.280,00

Integram o presente extrato: o edital de Pregão Eletrônico nº 133/2022, a proposta de preços realinhada pelo proponente, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original SRP 012/2022.

Contratante:***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

Contratada:Aurea Terceirizações e Serviços LTDA

KATARINA FERREIRA DINIZ CRUZ
CNPJ nº 42.694.454/0001-50

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CC5A4378

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
0001	Motor Endodôntico - Aparelho indicado para a instrumentação e preparo de canais radiculares durante tratamento endodôntico facilitando a remoção total do tecido pulpar, limpeza e instrumentação do conduto radicular. Conta com três diferentes modos de instrumentação rotatória, realizando movimento reciprocante, além de movimento rotatório convencional. Possui Painel Digital, função de localizador apical facilitando a realização de procedimentos relacionados à odontometria, proporcionando precisão na obtenção do comprimento dos canais radiculares e conseguinte tratamento endodôntico. Equipamento voltado para a instrumentação automatizada de condutos radiculares com localizador apical acoplado proporcionando ao profissional uma limpeza efetiva, ágil e com resultados satisfatórios. Características Mínimas: Micromotor com rotação até 40.00 rpm, podendo chegar até 200.000 rpm com uso do contra ângulo multiplicador 1:5. Compatível com contra ângulos 1:5, 1:1, 16:1 e 20:1. Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISSO 9168) e conexão tipo Intra (ISSO 3964) no contra Ângulo / Peça Reta. Autoclavável a 135°C. Poderá ter a opção de refrigeração da broca, com spray de irrigação externo. Com função de memória. Garantia mínima de 12 meses.	SCHUSTER-SENSORY	1	UN	9.620,00	9.620,00
Total do Fornecedor: 9.620,00						
Total Geral: 9.620,00						

João Pinheiro/MG, 04 de novembro de 2022.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

04 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C913FE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2022
NO EDITAL EM REFERÊNCIA: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:
PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 136/2022
1 - OBJETO: Aquisição de Bomba injetora de contraste para o Aparelho de Tomografia do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO MÍNIMA	PREÇO MÉDIO
1	Unid	01	Bomba Injetora de Contraste para tomografia computadorizada e angiografia por tomografia computadorizada. Fornece pressão, taxa suficiente, e função de injeção multifásica para atender aos requisitos avançados de aplicação clínica. Pressão de injeção exibida digital e graficamente; Interface de usuário com uma tela de toque LCD; Braço giratório do injetor em um suporte móvel; Volume programável de preenchimento automático e taxa de fluxo; Posição de injeção segura ajustada por um sensor que detecta o ângulo do braço do injetor; Limite de pressão aproximada: 50 350psi; Volume aproximado: 0,1 200ml; Caudal aproximado: 0,1 10ml/s. A altura e a direção dos braços ajustáveis; O pedestal pode ser movimentado e travado aleatoriamente no local esperado; A bandeja para acessórios libera as mãos do usuário para se concentrar na operação. Alta precisão de vazão e volume de injeção; Monitoramento abrangente em tempo real dos estados de pressão e operação do sistema;Controle remoto de injeção para reduzir as radiações prejudiciais aos operadores; Bloqueio de expulsão de ar e aviso antes das injeções para reduzir o risco de embolia aérea. Indicada para Tomografia computadorizada;	12.833,33

LEIA-SE:

1 - OBJETO: Aquisição de Bomba injetora de contraste para o Aparelho de Tomografia do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO MÍNIMA	PREÇO MÉDIO
1	Unid	01	Bomba Injetora de Contraste para tomografia computadorizada e angiografia por tomografia computadorizada. Fornece pressão, taxa suficiente, e função de injeção multifásica para atender aos requisitos avançados de aplicação clínica. Pressão de injeção exibida digital e graficamente; Interface de usuário com uma tela de toque LCD; Braço giratório do injetor em um suporte móvel; Volume programável de preenchimento automático e taxa de fluxo; Posição de injeção segura ajustada por um sensor que detecta o ângulo do braço do injetor; Limite de pressão aproximada: 50 350psi; Volume aproximado: 0,1 200ml; Caudal aproximado: 0,1 10ml/s. A altura e a direção dos braços ajustáveis; O pedestal pode ser movimentado e travado aleatoriamente no local esperado; A bandeja para acessórios libera as mãos do usuário para se concentrar na operação. Alta precisão de vazão e volume de injeção; Monitoramento abrangente em tempo real dos estados de pressão e operação do sistema;Controle remoto de injeção para reduzir as radiações prejudiciais aos operadores; Bloqueio de expulsão de ar e aviso antes das injeções para reduzir o risco de embolia aérea. Indicada para Tomografia computadorizada;	60.000,00

Fica prorrogada a data do certame para o dia 18/11/2022 as 09h00m.

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão.

João Pinheiro-MG, 04 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D9AC59B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 008/2022

ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
8796	01.02.220.0555.001	Jorge Soares Ribeiro de Sá	076.345.937-29	7674-426/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário	Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
49095	01.02.355.0256.030	Geisa Galvão Duarte Caetano	544.152.096-53	12182-426/2022	Exclusão de Proprietário	
49095	01.02.355.0256.030	Nelson Barbosa Caetano	421.222.958-00	12182-426/2022	Exclusão de Proprietário	
40971	01.06.014.0182.027	Gustavo Henrique de Almeida Avelar	969.230.676-34	11571-426/2021	Inclusão de Coobrigado Proprietário	
35334	01.10.032.0102.001	Dower Alexandre de Araujo	713.845.296-91	10700-115/2020	Inclusão de Coobrigado	
35334	01.10.032.0102.001	Lucilia Maria de Melo Oliveira	013.563.986-77	10700-115/2020	Inclusão de Coobrigado	
5283	02.01.314.0530.001	Paulo Cesar Moreira	585.133.026-00	10700-115/2020	Inclusão de Coobrigado	
21623	01.07.102.0080.001	Viviane Bazilia de Melo	065.489.186-90	03764-380/2020	Exclusão de Proprietário	
47014	01.08.022.0146.034	MRV Habit Lagoa Santa	22.198.092/0001/07	00605-189/2020	Exclusão de Proprietário	
47070	01.08.022.0146.073	MRV Habit Lagoa Santa	22.198.092/0001/07	00605-189/2020	Exclusão de Proprietário	
47148	01.08.022.0146.143	MRV Habit Lagoa Santa	22.198.092/0001/07	00605-189/2020	Exclusão de Proprietário	
47149	01.08.022.0146.144	MRV Habit Lagoa Santa	22.198.092/0001/07	00605-189/2020	Exclusão de Proprietário	

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 (salas 407 a 410) – Centro, no horário de 12:30 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, xx de xxxxxxx de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AD53106A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CLASSIFICAÇÃO INICIAL PROCESSO SELETIVO N/º02/2022

CLASSIFICAÇÃO INICIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
MÉDICO MASTOLOGISTA

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMP.	PART.	CURSOS	EXP. PROF.	TOTAL	SITUAÇÃO	MOTIVO DA DESCLASSFICAÇÃO

			QUALIF. PROF.					
			CH ACIMA DE 40H	CH ACIMA DE 80H				
1	JULIANA DE OLIVEIRA FARIA CALAIS	11/09/1986			4,5	4,5	CLASSIFICADA	

Leopoldina, MG, 03 de novembro de 2022.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

NATÁLIA DE SOUZA LIMA
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Membro da Comissão para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E625A5E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 13, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Divulga o resultado definitivo final e homologa o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022;
CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o resultado definitivo final referente à Prova Objetiva do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil.
A relação dos candidatos aprovados e classificados encontra-se nas tabelas a seguir:
I –Arquitetura e Urbanismo:

COLOCAÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	CAROLINA BRASIL DE SOUZA	80	APROVADO
2º	TAYNARA CARVALHO CARDOSO	72,5	CLASSIFICADO
3º	LÍVIA DE MELO SOUZA	67,5	CLASSIFICADO
4º	VITOR SCALA PEREIRA MONTEIRO	67,5	CLASSIFICADO
5º	ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSÁRIO	65	CLASSIFICADO
6º	FERNANDA ALBERTO MOREIRA	65	CLASSIFICADO
7º	ESTHER DA SILVA SANTOS MARQUES	62,5	CLASSIFICADO
8º	FELIPE SIGILIANO TEIXEIRA	60	CLASSIFICADO

II –Engenharia Civil:

COLOCAÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	MARIA CLARA ORLANDO DOS SANTOS	60	APROVADO
2º	DIEGO RODRIGUES CARDOSO	60	CLASSIFICADO

Art. 2º - Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil.
Art. 3º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, e observada conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 04 de novembro de 2022.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64D9F1B8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBONAS PLÁSTICAS E TAMBORES DE LATÃO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: **VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ N° 33.533.249/0001-11**, VALOR: R$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 04/11/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 04/11/2023 - DATA: 03/11/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ Nº 33.533.249/0001-11						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
51322	50	UN	Bombona de 200 litros, com tampa fixa, com 2 (duas) tampas bujão roscável. Dimensões mínimas: AxLxPxPeso 89,00cm/ 59,00cm/59,00cm/10,2kg	LUZCOLOR	R$ 155,00	R$ 7.750,00
51321	100	UN	Tambor de aço (latão), 200 litros recuperado, sem tampa na cor azul. Nas dimensões mínimas: altura 850mm, diâmetro 590mm.	LUZCOLOR	R$ 95,00	R$ 9.500,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:717BD698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.545/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10545/2022, de 29 de agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 436.038,79 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 436.038,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	144	R$ 34.051,17
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 34.051,17
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	190	R$ 1.547,28
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.547,28
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	193	R$ 12.963,28
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.963,28
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233	R$ 1.171,80
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.171,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	308	R$ 85.593,80
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 85.593,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	325	R$ 8.648,27
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 8.648,27
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		

07.001.4.122.1.2021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	338	R$ 3.886,72
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.886,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	435	R$ 91.440,17
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 91.440,17
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 31.378,96
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 31.378,96
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	483	R$ 17.088,68
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 17.088,68
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	489	R$ 24.160,94
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 24.160,94
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497	R$ 3.918,88
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.918,88
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	498	R$ 3.585,42
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.585,42
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	485	R$ 3.482,97
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.482,97
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	530	R$ 558,76
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 558,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	542	R$ 15.279,08
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.279,08
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	546	R$ 13.739,49
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 13.739,49
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	R$ 12.164,73
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 12.164,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569	R$ 29.252,98
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 29.252,98
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	570	R$ 9.523,53
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.523,53
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	572	R$ 3.600,64
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.600,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	570	R$ 0,02
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 0,02
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	581	R$ 263,41
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 263,41
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	683	R$ 11.412,01
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.412,01
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	684	R$ 13.322,37
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.322,37
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	685	R$ 1.702,55
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.702,55
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	685	R$ 0,02
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,02
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	986	R$ 1.080,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.080,19
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	684	R$ 0,02

01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,02
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	928	R$ 1.220,65
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.220,65
Total dos Créditos.....		**R$ 436.038,79**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	185	R$ 34.051,17
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 34.051,17
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	185	R$ 12.963,28
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.963,28
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.2.1001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	163	R$ 1.547,28
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.547,28
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	272	R$ 85.593,80
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 85.593,80
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	272	R$ 8.648,27
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 8.648,27
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290	R$ 1.171,80
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 1.171,80
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	R$ 3.886,72
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.886,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 13.739,49
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 13.739,49
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	530	R$ 15.279,08
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.279,08
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	530	R$ 9.523,53
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.523,53
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 558,76
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 558,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	R$ 17.088,68
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 17.088,68
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	R$ 24.160,94
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 24.160,94
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	R$ 3.918,88
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.918,88
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	R$ 3.585,42
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.585,42
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	550	R$ 12.164,73
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 12.164,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	546	R$ 29.252,98
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 29.252,98
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	571	R$ 21.378,96
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 21.378,96
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569	R$ 3.600,64
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.600,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	R$ 60.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 60.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	583	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	581	R$ 13.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 13.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	582	R$ 8.440,17
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.440,17
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	582	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	R$ 3.482,97
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.482,97
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	R$ 0,02
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 0,02
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	R$ 263,41
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 263,41
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	664	R$ 11.412,01
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.412,01
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	664	R$ 13.322,37
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.322,37
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	664	R$ 1.702,55
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.702,55
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	684	R$ 0,02
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,02
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	664	R$ 1.080,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.080,19
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	686	R$ 0,02
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 0,02
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 1.220,65
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.220,65
Total dos Recursos.....		**R$ 436.038,79**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de agosto de 2022.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Dados:2022.10.1417:10:59-03'00'

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:AC250706

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.536/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10536/2022, de 9 de agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 512.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2599/2022, de 8 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 512.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	R$ 50.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	R$ 362.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 362.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	R$ 70.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 70.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	317	R$ 30.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 512.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 362.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 362.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 70.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 70.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	322	R$ 50.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	R$ 30.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 30.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 512.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de agosto de 2022.

HELIO MARCIO CAMPOS:3753636 2668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2022.10.14 17:08:42 -03'00'

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:93DEE3BD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.533/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10533/2022, de 8 de agosto de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 399.231,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 399.231,26, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	81	R$ 310,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 310,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	136	R$ 7.373,01
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 7.373,01
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	136	R$ 1.617,71
01.75.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Educação		R$ 1.617,71
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	136	R$ 539,23
01.80.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Saúde		R$ 539,23
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	136	R$ 8.958,37
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.958,37
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	124	R$ 353,35
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 353,35
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2102-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254	R$ 4.500,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	238	R$ 8.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	367	R$ 21.136,33
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 21.136,33
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383	R$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	392	R$ 5.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.600,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	446	R$ 7.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 7.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2041-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	973	R$ 149.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 149.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	434	R$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	504	R$ 972,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 972,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	515	R$ 515,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 515,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	515	R$ 457,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 457,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.303.48.2179-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	518	R$ 80.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 80.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	525	R$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	534	R$ 2.244,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.244,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	554	R$ 2.426,00

01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 2.426,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	593	R$ 2.424,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.424,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650	R$ 2.397,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.397,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	651	R$ 2.826,60
01.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 2.826,60
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	693	R$ 1.857,72
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.857,72
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	782	R$ 9.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	R$ 9.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	901	R$ 258,34
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 258,34
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	939	R$ 19.465,60
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 19.465,60
Total dos Créditos.....		**R$ 399.231,26**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 80.000,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 80.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 7.373,01
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 7.373,01
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.617,71
01.75.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Educação		R$ 1.617,71
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 539,23
01.80.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Saúde		R$ 539,23
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	72	R$ 310,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 310,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.11.333.1.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134	R$ 8.958,37
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.958,37
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2025-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	109	R$ 353,35
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 353,35
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	R$ 4.500,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 4.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 8.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 8.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	389	R$ 5.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.600,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	389	R$ 6.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	389	R$ 21.136,33
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 21.136,33
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	451	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2041-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	460	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2041-3.3.70.41.00.00.00.00 - Contribuições	462	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	452	R$ 8.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	454	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	451	R$ 17.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 17.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	475	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.303.48.2180-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	519	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	531	R$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	530	R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.12.302.44.2321-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	539	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	546	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	545	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2284-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	563	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2284-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	566	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.1019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	540	R$ 9.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	548	R$ 2.426,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 2.426,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	R$ 972,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 972,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	R$ 515,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 515,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	R$ 2.244,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.244,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	571	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	582	R$ 7.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 7.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	R$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	R$ 457,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 457,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		

08.004.10.306.50.2262-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	590	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	611	R$ 2.397,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.397,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	674	R$ 2.826,60
01.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 2.826,60
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	664	R$ 2.424,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.424,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	702	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA		
09.003.8.243.11.2042-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	703	R$ 857,72
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 857,72
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.27.812.21.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	787	R$ 9.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	770	R$ 9.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 19.465,60
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 19.465,60
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 258,34
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 258,34
Total dos Recursos.....		**R$ 399.231,26**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de agosto de 2022.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2022.10.14 17:07:16 -03'00'

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:B1B44089

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.552/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10552/2022, de 1 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.499.309,33 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.499.309,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA GERAL		
01.001 - PROCURADORIA GERAL		
01.001.4.122.1.2003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	14	R$ 11.354,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.354,80
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	27	R$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		

02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	44	R$ 2.400,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.400,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	106	R$ 304.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 304.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	107	R$ 76.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 76.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	86	R$ 52.533,53
01.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 52.533,53
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2006-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	137	R$ 40.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2226-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158	R$ 80.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 80.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.38.2169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	R$ 100.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	208	R$ 2.570,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.570,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	340	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.002 - GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA		
07.002.22.122.13.2089-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	367	R$ 21.136,33
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 21.136,33
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	420	R$ 11.347,26
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.347,26
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	443	R$ 1.093,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.093,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535	R$ 170.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 170.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 60.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 60.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	644	R$ 20.324,38
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.324,38
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.122.9.2076-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	644	R$ 65.215,32
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 65.215,32
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	987	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
10.003.13.391.6.2057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	756	R$ 100.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	R$ 2.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.800,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.002 - DIRETORIA DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO		
12.002.4.131.32.2162-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	860	R$ 150.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 150.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	959	R$ 4.192,56
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.192,56
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	902	R$ 21.601,07
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 21.601,07
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		

15.001.6.181.29.2149-3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	985	R$ 18.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 18.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	939	R$ 14.005,60
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.005,60
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	953	R$ 162.735,48
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 162.735,48
Total dos Créditos.....		**R$ 1.499.309,33**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
01.000 - PROCURADORIA GERAL		
01.001 - PROCURADORIA GERAL		
01.001.4.122.1.2003-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5	R$ 11.354,80
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.354,80
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -	26	R$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 500,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	42	R$ 2.400,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.400,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	91	R$ 50.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 50.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.18.541.1.1006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	95	R$ 25.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 25.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	99	R$ 15.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 15.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	101	R$ 52.533,53
01.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 52.533,53
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	R$ 144.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 144.500,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	R$ 76.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 76.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.2.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	88	R$ 70.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 70.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	185	R$ 80.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 80.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.28.843.0.2001-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	185	R$ 100.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 100.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	149	R$ 2.570,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.570,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138	R$ 40.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 40.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	341	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.128.13.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	357	R$ 3.304,83
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.304,83
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422	R$ 5.915,09
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.915,09

07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	389	R$ 12.831,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.831,50
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.4.122.1.2300-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	389	R$ 5.432,17
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.432,17
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	453	R$ 1.093,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.093,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	489	R$ 15.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	489	R$ 30.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 30.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 155.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 155.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	601	R$ 2.600,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.600,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2302-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	600	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	610	R$ 2.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	612	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.26.2139-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	611	R$ 11.724,38
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.724,38
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	638	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.244.11.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	640	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.244.11.2283-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	642	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.244.11.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	641	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	664	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	664	R$ 56.715,32
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 56.715,32
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	649	R$ 1.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	653	R$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 500,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.5.2052-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	715	R$ 24.488,81
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 24.488,81
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	740	R$ 75.511,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 75.511,19
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	740	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2053-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	740	R$ 2.800,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.800,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.004 - GERÊNCIA DE JUVENTUDE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO		
12.004.11.334.13.2317-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	875	R$ 4.192,56
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.192,56
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO		
12.005.11.334.13.2316-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	877	R$ 150.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 150.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.6.181.29.2149-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	962	R$ 18.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 18.000,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 21.601,07
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 21.601,07
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 14.005,60
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.005,60
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 162.735,48
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 162.735,48
Total dos Recursos.....		**R$ 1.499.309,33**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de setembro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 AssinadodeformadigitalporHELIOMARCIOCAMPOS:37536362668Dados:2022.10.2616:51:23-03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:409AA5AC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.554/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10554/2022, de 2 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 903.383,39 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2607/2022, de 1 de setembro de 2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 903.383,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.37.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	93	R$ 640.375,88
01.60.0000 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha		R$ 640.375,88
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.15.451.26.1005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	92	R$ 113.007,51
01.60.0000 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha		R$ 113.007,51
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	949	R$ 150.000,00
01.60.0000 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha		R$ 150.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 903.383,39**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 150.000,00
01.60.0000 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha		R$ 150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 640.375,88
01.60.0000 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha		R$ 640.375,88
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 113.007,51
01.60.0000 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha		R$ 113.007,51
Total dos Recursos.....		**R$ 903.383,39**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de setembro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2022.10.26 16:52:06 -03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:6BF4BB4B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.557/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10557/2022, de 13 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 294.349,85 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 294.349,85, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	40	R$ 3.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.4.122.1.2311-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	86	R$ 854,75
01.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 854,75
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	136	R$ 42.897,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 42.897,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	951	R$ 1.017,76
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.017,76
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141	R$ 9.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	455	R$ 471,29
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 471,29
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	513	R$ 157,44
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 157,44
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	513	R$ 54,16
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 54,16
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	486	R$ 20.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474	R$ 83.127,12
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 83.127,12

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	469	R$ 13.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 13.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 266,40
02.61.0000 - Auxílio Financeiro-Enfrent. Covid-19-Aplic. em Saúde e Assist. Social (Art. 5º, I, b, LC		R$ 266,40
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 3.580,08
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.580,08
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	531	R$ 25.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	548	R$ 2.333,35
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 2.333,35
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	548	R$ 5.051,04
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 5.051,04
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 7.090,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 7.090,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	977	R$ 2.420,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 2.420,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	551	R$ 34.802,85
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 34.802,85
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	576	R$ 1.672,75
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 1.672,75
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	587	R$ 13.469,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 13.469,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	587	R$ 18.690,07
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 18.690,07
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	626	R$ 3.328,25
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.328,25
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2061-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	626	R$ 100,10
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 100,10
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.8.122.9.2064-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	632	R$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	R$ 625,73
01.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 625,73
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	886	R$ 980,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 980,00
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	900	R$ 860,71
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 860,71
Total dos Créditos.....		**R$ 294.349,85**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos Classificação	Ficha	Valor
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 2.333,35
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 2.333,35
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 5.051,04
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 5.051,04
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 157,44
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 157,44
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 54,16
02.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 54,16
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 266,40
02.61.0000 - Auxílio Financeiro-Enfrent. Covid-19-Aplic. em Saúde e Assist. Social (Art. 5º, I, b,		R$ 266,40

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 3.580,08
02.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.580,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 471,29
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 471,29
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 1.672,75
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 1.672,75
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 13.469,00
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 13.469,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$ 18.690,07
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 18.690,07
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	39	R$ 3.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	41	R$ 584,06
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 584,06
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.002 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
02.002.4.122.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	R$ 276,65
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 276,65
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
03.002 - DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL		
03.002.25.752.26.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	101	R$ 854,75
01.24.0000 - Outras Transferências de Convênios		R$ 854,75
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.11.333.1.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134	R$ 1.017,76
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.017,76
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.0.2004-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	108	R$ 42.897,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 42.897,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	R$ 9.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	489	R$ 30.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 53.127,12
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 53.127,12
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 25.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 25.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 7.090,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 7.090,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 2.420,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 2.420,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 20.000,00
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	548	R$ 34.802,85
01.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 34.802,85
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	573	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	577	R$ 3.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	576	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	680	R$ 3.328,25
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.328,25
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	675	R$ 625,73
01.29.0000 - FNAS - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		R$ 625,73
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	680	R$ 100,10

01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 100,10
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	680	R$ 500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	881	R$ 980,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 980,00
Total dos Recursos.....		**R$ 294.349,85**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2022.10.26 16:52:55 -03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:D8E90FAF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.607/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10607/2022, de 21 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.042.224,20 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2608/2022, de 9 de setembro de 2022,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.042.224,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.004 - GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA		
15.004.15.451.28.2147-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	953	R$ 1.042.224,20
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.042.224,20
Total dos Créditos.....		**R$ 1.042.224,20**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.042.224,20
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.042.224,20
Total dos Recursos.....		**R$ 1.042.224,20**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO
MARCIOCAMPOS:37536362668
Dados:2022.10.2616:53:36-03'00'

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:560BF366

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.608/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10608/2022, de 22 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 322.135,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 322.135,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.1.2010-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	30	R$ 1.860,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.860,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	136	R$ 990,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 990,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	136	R$ 7.740,22
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 7.740,22
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	136	R$ 1.663,12
01.75.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Educação		R$ 1.663,12
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.28.846.0.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	136	R$ 554,37
01.80.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Saúde		R$ 554,37
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.4.122.1.2013-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	124	R$ 2.496,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.496,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.003 - GERÊNCIA DE AGRICULTURA		
07.003.20.122.15.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383	R$ 31.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 31.000,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	420	R$ 12.424,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.424,50
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	433	R$ 10.641,72
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.641,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2192-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	479	R$ 130.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 130.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	504	R$ 1.212,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.212,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	515	R$ 1.212,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.212,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	535	R$ 40.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	534	R$ 2.424,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.424,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.9.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	604	R$ 330,15
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 330,15
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.1.2198-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	593	R$ 2.424,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.424,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	R$ 8.100,00

01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650	R$ 2.397,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.397,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	711	R$ 5.533,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.533,04
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	R$ 8.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	R$ 14.097,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.097,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	R$ 2.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.500,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.004 - GERÊNCIA DE ESPORTES		
10.004.4.122.21.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.123.1.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	890	R$ 3.272,07
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.272,07
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2016-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	895	R$ 4.159,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.159,87
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	902	R$ 4.831,44
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.831,44
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.001.4.122.1.2309-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	901	R$ 7.272,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.272,00
Total dos Créditos.....		**R$ 322.135,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 7.740,22
01.86.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		R$ 7.740,22
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 1.663,12
01.75.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Educação		R$ 1.663,12
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$ 554,37
01.80.0000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Saúde		R$ 554,37
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.11.333.1.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134	R$ 2.496,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.496,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.11.333.1.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134	R$ 990,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 990,00
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.1.2022-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	421	R$ 12.424,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.424,50
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.12.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	423	R$ 25.929,14
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 25.929,14
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.18.542.12.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	R$ 5.070,86
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.070,86
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	434	R$ 2.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	449	R$ 1.212,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.212,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	448	R$ 1.212,00

01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.212,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	454	R$ 2.424,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.424,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	489	R$ 15.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	532	R$ 60.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 60.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.1018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	524	R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	530	R$ 9.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.12.302.44.2321-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	539	R$ 1.641,72
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.641,72
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e	552	R$ 10.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	546	R$ 20.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	559	R$ 10.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2176-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	556	R$ 3.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	585	R$ 10.000,00
01.59.0000 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manut. das Ações e		R$ 10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.001.4.122.4.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	602	R$ 330,15
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 330,15
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	680	R$ 8.100,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	664	R$ 2.397,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.397,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	664	R$ 2.424,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.424,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752	R$ 5.533,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.533,04
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752	R$ 10.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752	R$ 8.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 8.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752	R$ 14.097,50
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.097,50
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752	R$ 2.500,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 2.500,00
10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752	R$ 5.000,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 5.000,00

10.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE,LAZER, CULTURA E TURISMO		
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
10.002.13.392.7.2303-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	752	R$ 1.860,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.860,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
13.001.4.122.1.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	878	R$ 3.272,07
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.272,07
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 4.159,87
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.159,87
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 4.831,44
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.831,44
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 7.272,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 7.272,00
Total dos Recursos.....		**R$ 322.135,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de setembro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668 Dados: 2022.10.26 16:54:23 -03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:EE2287D0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.610/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 10610/2022, de 23 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.764.333,65 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2611/2022, de 16 de setembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 1.764.333,65, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	243	R$ 15.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 350.000,00
01.71.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse		R$ 350.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 5.333,65
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.333,65
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2299-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	288	R$ 100.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	278	R$ 585.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 585.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 100.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 100.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	313	R$ 180.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 180.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	308	R$ 172.000,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 172.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	328	R$ 5.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.366.18.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	328	R$ 10.000,00
01.44.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	R$ 12.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 12.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	332	R$ 10.000,00
01.44.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	331	R$ 160.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 160.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.367.51.2285-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	956	R$ 60.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 60.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 1.764.333,65**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	240	R$ 5.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	242	R$ 7.500,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 7.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação	246	R$ 20.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 5.333,65
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 5.333,65
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	274	R$ 12.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 12.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 180.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 180.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	280	R$ 80.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	272	R$ 112.000,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 112.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	R$ 7.500,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 7.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	266	R$ 8.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 8.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	275	R$ 5.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	R$ 40.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 40.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		

06.002.12.361.18.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	284	R$ 15.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 15.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	R$ 20.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.1008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	R$ 50.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 105.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 105.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	270	R$ 80.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	321	R$ 350.000,00
01.71.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse		R$ 350.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	R$ 10.000,00
01.44.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	R$ 80.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	312	R$ 60.000,00
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2298-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	R$ 10.000,00
01.44.0000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		R$ 10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	299	R$ 60.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 60.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	291	R$ 7.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 7.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	293	R$ 5.000,00
01.47.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290	R$ 20.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.1058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292	R$ 50.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 50.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	294	R$ 80.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	307	R$ 80.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 80.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	322	R$ 100.000,00
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	299	R$ 100.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 100.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 1.764.333,65**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de setembro de 2022.

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668

Assinado de forma digital por HELIO MARCIOCAMPOS:37536362668

Dados:2022.10.2616:55:00-03'00'

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:7C97B32F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.612/2022 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10612/2022, de 30 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.030.901,57 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2523/2021, de 9 de dezembro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 2.030.901,57, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.4.122.1.2026-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	144	R$ 34.730,46
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 34.730,46
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	190	R$ 1.964,70
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.964,70
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.002 - GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		
05.002.4.122.1.2312-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	193	R$ 12.963,28
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.963,28
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	233	R$ 104.601,03
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 104.601,03
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.122.18.2100-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	234	R$ 22.581,08
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 22.581,08
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 607.686,56
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 607.686,56
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	R$ 182.745,64
01.18.0000 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos		R$ 182.745,64
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.001.4.122.1.2021-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	338	R$ 20.694,74
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.694,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	435	R$ 87.513,01
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 87.513,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	496	R$ 24.078,53
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 24.078,53
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 31.712,63
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 31.712,63
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	489	R$ 5.792,64
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.792,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	497	R$ 20.472,98
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.472,98
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	498	R$ 4.568,18
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.568,18
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	483	R$ 17.505,84

01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 17.505,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	481	R$ 0,30
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 0,30
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	489	R$ 2.617,80
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.617,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2184-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	558	R$ 171.006,68
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 171.006,68
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	542	R$ 524.152,63
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 524.152,63
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	542	R$ 643,51
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 643,51
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	568	R$ 7.677,76
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 7.677,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569	R$ 41.062,45
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 41.062,45
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	570	R$ 9.342,41
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.342,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	569	R$ 30,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	581	R$ 609,84
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 609,84
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	670	R$ 29.184,27
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 29.184,27
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	671	R$ 4.132,46
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.132,46
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	683	R$ 11.785,13
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.785,13
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	684	R$ 14.900,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	685	R$ 3.152,22
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.152,22
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	986	R$ 1.080,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.080,19
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	926	R$ 13.316,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.316,04
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	927	R$ 6.746,28
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.746,28
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.002 - GERÊNCIA DE DEFESA CIVIL		
15.002.6.182.1.2310-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	928	R$ 9.850,30
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.850,30
Total dos Créditos.....		**R$ 2.030.901,57**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	R$ 34.730,46
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 34.730,46
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	R$ 1.964,70
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.964,70
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
05.001.26.782.37.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181	R$ 12.963,28
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 12.963,28
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	268	R$ 104.601,03
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 104.601,03
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 22.581,08
01.01.0000 - Educação 25% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados		R$ 22.581,08
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.361.18.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	R$ 100.000,00
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2294-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	R$ 290.432,20
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 290.432,20
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	R$ 317.254,36
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 317.254,36
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
06.002.12.365.16.2296-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	309	R$ 82.745,64
01.19.0000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da		R$ 82.745,64
07.000 - SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
07.005 - GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE		
07.005.15.452.39.2266-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	401	R$ 20.694,74
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 20.694,74
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	437	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.67.00.00.00.00 - Depósitos Compulsórios	450	R$ 4.568,18
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.568,18
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	436	R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	438	R$ 7.677,76
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 7.677,76
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	454	R$ 3.167,20
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.167,20
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	440	R$ 2.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	453	R$ 9.342,41
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.342,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.122.1.2039-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	444	R$ 609,84
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 609,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2193-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	482	R$ 30.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	508	R$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	509	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	507	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2188-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	467	R$ 1.106,03
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.106,03
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		

08.001.10.302.44.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	468	R$ 1.106,03
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.106,03
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2188-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	466	R$ 1.106,03
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 1.106,03
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2191-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	470	R$ 864,41
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 864,41
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2320-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	511	R$ 5.792,64
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.792,64
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2319-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	500	R$ 8.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	495	R$ 8.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	490	R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.302.44.2260-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	491	R$ 11.006,68
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 11.006,68
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.303.48.2180-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	519	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.001.10.303.48.2180-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	519	R$ 6.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 6.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.44.2190-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	520	R$ 50.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 50.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 4.720,25
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.720,25
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 3.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	527	R$ 100.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	528	R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 20.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 431.385,43
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 431.385,43
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	530	R$ 15.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 15.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 643,51
02.55.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$ 643,51
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	526	R$ 8.750,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.750,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	527	R$ 8.755,84
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.755,84
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	527	R$ 0,30
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 0,30
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	527	R$ 2.617,80

01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.617,80
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.10.302.45.2194-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	527	R$ 30,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 30,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.002 - HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS		
08.002.12.302.44.2321-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	539	R$ 8.358,28
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 8.358,28
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	544	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	543	R$ 7.513,01
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 7.513,01
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	545	R$ 11.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 11.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2284-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	565	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2176-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	556	R$ 5.530,13
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.530,13
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	544	R$ 9.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 9.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2284-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	564	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2175-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	549	R$ 4.472,98
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.472,98
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.003 - GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA		
08.003.10.301.43.2318-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	567	R$ 2.600,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 2.600,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	576	R$ 11.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 11.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2322-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	578	R$ 10.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.304.49.2182-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	573	R$ 4.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	579	R$ 5.000,00
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
08.004 - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE		
08.004.10.305.49.2183-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	580	R$ 10.062,45
01.02.0000 - Saúde 15% - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à		R$ 10.062,45
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	664	R$ 29.184,27
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 29.184,27
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2049-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	664	R$ 4.132,46
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 4.132,46
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	680	R$ 11.785,13
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 11.785,13
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2189-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	680	R$ 14.900,00
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 14.900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	696	R$ 3.152,22
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 3.152,22
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
09.002.8.244.9.2308-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	696	R$ 1.080,19
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 1.080,19

15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 13.316,04
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 13.316,04
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 6.746,28
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 6.746,28
15.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBIL. E TRÂNSITO		
15.003 - GERÊNCIA DE GUARDA CIVIL E VIGIAS		
15.003.6.181.29.2151-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	930	R$ 9.850,30
01.00.0000 - Recursos Ordinários		R$ 9.850,30
Total dos Recursos.....		**R$ 2.030.901,57**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2022.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados: 2022.10.26 16:55:46 -03'00'

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:222882DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.733, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R$ 15.176,00 (quinze mil, cento e setenta e seis reais), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	0362	Ensino Médio	
Programa	0026	Comunidade Educadora	
Ação /Atividade	1193	MANUTENÇÃO DO CURSO MUNICIPAL PRÉ ENEM	
Elemento de Despesa	**3449052**	**Equipamentos e Material Permanente**	**15.176,00**
Fonte de Recurso	1001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada;

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	007	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Função	12	Educação	
Subfunção	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0026	Comunidade Educadora	
Ação /Projeto	2053	MANUTENÇÃO DO CURSO MUNICIPAL PRÉ ENEM	
Elemento de Despesa	**3339039**	**Equipamentos e Material Permanente**	**15.176,00**
Fonte de Recurso	1001001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 3º A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária Anual /2022.

Características da Ação: MANUTENÇÃO DO CURSO MUNICIPAL PRÉ ENEM				
Cód: 1193				
[x] Projeto [ ] Atividade [ ] Operação Especial	[x] Nova [ ] Em andamento	[ ] Contínua [ ] Temporária	Início previsto: 04/10/2022 Término previsto: 31/12/2022	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025

	15.176,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E09F880E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.735, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 134.180,57 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) para adequação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	007	0012	0365	0027	1049	3449051	1192003	812	66.798,44
02	007	0012	0365	0027	1048	3449051	2472005	1576	12.765,96
02	007	0012	0361	0027	1038	3449051	2472005	1575	54.616,17
							Total		**134.180,57**

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	007	0012	0361	0026	1039	3449052	1192003	907	66.798,44
02	007	0012	0361	0027	2060	3339039	2472005	1577	45.715,42
02	007	0012	0361	0027	2060	3339030	2472005	2144	21.666,71
							TOTAL		**134.180,57**

Art. 3° Os créditos das dotações constantes desta lei poderão, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2022, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 04 de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8909A66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI N°. 1.679, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Lei n°. 1.679, de 17 de outubro de 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial junto ao orçamento do exercício de 2022 para construção de Quadras em Escolas do Ensino Fundamental e Manutenção da Remuneração de Profissionais da Educação Básica em Convênio com Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e dá outras providências."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no exercício financeiro de 2022, no valor total de **R$ 3.884.730,55** (três milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta reais, cinquenta e cinco centavos) para Construções de quadras poliesportivas em escolas do ensino fundamental e manutenção da remuneração dos profissionais da Educação com recursos de Convênio entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais conforme descrições abaixo:

Crédito Especial	
020402 12361 0019 1.108 – Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas na Escolas do Ensino Fundamental – Convênio Secretaria de Estado de Educação – SEE-MG	
449051 – Obras e Instalações (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	1.718.475,27
020402 12361 0019 2.143 – Remuneração de Prof. da Educação Ens. Fund. Convênio Secretaria de Estado de Educação - SEE-MG	
319004 – Contratação por Tempo Determinado (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	1.212.301,04
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	787.391,93
319013 – Obrigações Patronais (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	165.562,31
319016 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	1.000,00
Total dos Créditos Especiais	**3.884.730,55**

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito especial constante do artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação por destinação de recursos no orçamento do exercício de 2022 nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

Recursos de Excesso de Arrecadação para Abertura de Créditos Especiais	
Excesso de arrecadação (DR 171 - Transferência Estado Convênio Contrato Repasse Educação)	**3.884.730,55**
Total Geral de Recursos por Excesso de Arrecadação para Abrir Créditos Especiais	**3.884.730,55**

Art. 3° Fica adicionado ao anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o quadriênio consolidado do Plano Plurianual de 2022 a 2025 conforme Lei Municipal nº. 1.611 de 18 de outubro de 2021 e descrições abaixo:

Programa:	0019 – ENSINO REGULAR			
Ação:	1.108 – Construção, Ampliação e Reformas de Quadras Poliesportivas em Escolas do Ensino Fundamental – Convênio Secretaria Estadual de Educação			
Descrição/Exercício	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta Financeira	1.718.475,27	0,00	0,00	0,00
Meta Física	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Resultado da Ação	Melhoria no ensino fundamental			
Programa:	0019 – ENSINO REGULAR			
Ação:	2.143 – Remuneração de Prof. da Educação Ens. Fund. Convênio Secretaria de Estado de Educação - SEE-MG			
Descrição/Exercício	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Meta Financeira	2.166.255,28	0,00	0,00	0,00
Meta Física	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Resultado da Ação	Remuneração dos profissionais da educação			

Art. 4º Poderá o Poder Executivo Municipal suplementar a dotação prevista no Art. 1º desta Lei até o limite de 30% (trinta por cento) se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrárias.

Santa Margarida, 17 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito de Santa Margarida

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:BEE1C3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº **03/2022**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA:
ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basilio Soares Barroso, 21, lj A, Centro, Santana de Cataguases, MG, representada pelo seu procurador, Senhor Itamar Medeiros Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.096.548-27, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal

n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2022, para REGISTRO DE PREÇOS 01/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 02/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cadeado 20mm	UND	07	R$ 15,00	R$ 105,00
02	Cadeado 25mm	UND	05	R$ 18,00	R$ 90,00
03	Cadeado 45mm	UND	05	R$ 36,00	R$ 180,00
04	Corda náilon grossa 14 mm	METRO	25	R$ 2,50	R$ 62,50
05	Esgoto primário TE redução bitola 150x100mm	UND	12	R$ 57,00	R$ 684,00
06	Mangueira jardim - Feita em pvc e 3 camadas sendo intermediária em fio de poliéster trançado, material de qualidade que assegura sua durabilidade e resistência - cotar o metro.	METRO	175	R$ 4,00	R$ 700,00
07	Toalha térmica	UND	20	R$ 12,50	R$ 250,00
08	Tinta em Pó interiores e exteriores - Produto elaborado a base de minerais, indicado para pintar Casas, Muros, fachadas - Melhor custo beneficio - Maior poder de cobertura - Excelente aderência - Fórmula anti-mofo - Ecológica	UND	50	R$ 12,00	R$ 600,00
09	Cloro granulado mínimo 1kg	KILO	25	R$ 30,00	R$ 750,00
10	Cimento saco 50 kg CP II	UND	125	R$ 24,99	R$ 3.123,75
11	Cimento saco 50 kg CP III	UND	125	R$ 24,99	R$ 3.123,75
					R$ 9.669,00

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 03 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
CNPJ/MF SOB O Nº 07.310.718/0001-23
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4C8D3C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 153/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 215/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:**Evoluti Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 27.404.157/0001-39. **Objeto:**Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	04	UNIDADE	3136	APARELHO AR CONDICIONADO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: 12.000 BTUS; CLASSIFICAÇÃO A NO INMETRO; GÁS ECOLÓGICO R-410ª; SERPENTINA DE COBRE; CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL; FUNÇÃO TURBO. MODELO/FAMÍLIA12.000. CICLOFRIO. FASE: MONOFÁSICO. VAZÃO DE AR 610. CONTROLE DE AR (CIMA/BAIXO): AUTOMÁTICO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA) MANUAL. INDICADOR DE TEMPERATURA DE EVAPORAÇÃO: SIM. COR: BRANCO. CONDENSADORA 1. CAPACIDADE DA CONDENSADORA (BTUS)12.000. FREQUÊNCIA (HZ) 60. FASE: MONOFÁSICO. MATERIAL DA SERPENTINA: COBRE. CONTROLE REMOTO: SIM. TIPO DO CONDENSADOR VERTICAL REGULAGEM DA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO SIM PROTEÇÃO ANTICORROSÃO SIM. DESUMIDIFICAÇÃO: SIM. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL SIM. CONTROLE REMOTO ILUMINADO: SIM. CAPACIDADE (MÍNIMA, NOMINAL, MÁXIMA)12.000. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA. EVAPORADORA. VOLTAGEM 220V.	CONSUL	R$ 1.715,00	R$ 6.860,00

Data:28/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1B6DE606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 063

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022 referente à *A aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, conforme o recurso Fundo a Fundo referente a proposta de Nº 14819.606000/1210-04, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - 08.380.296/0001-25										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	3,00	UN	PREMIUM	PREMIUM	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 326,66	R$ 979,98	54,0806 %	R$ 176,66
Descrição: APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDAL, ADULTO, TIPO ANERÓIDE, COM BRAÇADEIRA										
Subtotal Adjudicado:						R$ 450,00	Subtotal R$ Orçado:	R$ 979,98	54,0806 %	529,98
Fornecedor : KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - 09.251.627/0001-90										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	1,00	UN	LIDER	P300C	R$ 1.460,00	R$ 1.460,00	R$ 2.066,88	R$ 2.066,88	29,3621 %	R$ 606,88
Descrição: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 300 KG, COM RÉGUA DE ATÉ 2 METROS										
3	2,00	UN	LIDER	P150C	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00	R$ 1.472,68	R$ 2.945,36	8,3303 %	R$ 122,68
Descrição: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MECÂNICA, ATÉ 150 KG, RÉGUA ATÉ 2 METROS										
Subtotal Adjudicado:						R$ 4.160,00	Subtotal Orçado:	R$ 5.012,24	17,0031%	R$ 852,24
Fornecedor : C. E. CARVALHO - COMERCIAL - 24.864.422/0001-73										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	1,00	UN	RAMUZA	DPR	R$ 690,00	R$ 690,00	R$ 1.058,00	R$ 1.058,00	34,7826 %	R$ 368,00
Descrição: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 16 KG, DIMENSÃO DA CONCHA MÍNIMO 540X290 (MM), COM TARA										
5	3,00	UN	CONTEC	SP750	R$ 3.440,00	R$ 10.320,00	R$ 8.356,50	R$ 25.069,50	58,8344 %	R$ 4.916,50
Descrição: BOMBA DE INFUSÃO, EQUIPO UNIVERSAL, COM KBO, BOLUS, ALARME E BATERIA										
15	2,00	UN	ZILMOVEIS	2016	R$ 700,00	R$ 1.400,00	R$ 1.130,67	R$ 2.261,34	38,0898 %	R$ 430,67
Descrição: ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) EM MADEIRA, COM REGULAGEM.										
Subtotal Adjudicado:						R$12.410,00	Subtotal Orçado:	R$ 28.388,84	56,2856%	R$ 15.978,84
Fornecedor : ROSILENE VIEIRA LOPES EPP - 10.279.430/0001-48										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	4,00	UN	CDS	M2000	R$ 890,00	R$ 3.560,00	R$ 2.471,40	R$ 9.885,60	63,9880 %	R$ 1.581,40
Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO EM AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS										
Subtotal Adjudicado:						R$ 3.560,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.885,60	63,9880 %	R$ 6.325,60
Fornecedor : BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 31.770.650/0001-40										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	1,00	UN	PROLIFE	LIBERTY	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 2.141,83	R$ 2.141,83	34,6353 %	R$ 741,83
Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE DE 130 KG A 159 KG, BRAÇOS/PÉS ESCAMOTEÁVEL, REMOVÍVEL										
8	2,00	UN	DUNE	RX	R$ 800,00	R$ 1.600,00	R$ 2.681,42	R$ 5.362,84	70,1650 %	R$ 1.881,42
Descrição: CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA EM AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	2,00	UN	ECAFIX	MDF03	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 27.000,00	R$ 54.000,00	25,9259 %	R$ 7.000,00
Descrição: CADIOVERSOR, COM COMANDO NAS PÁS, CARGA E DISPARO, COM MEMÓRIA DE EGG, COM IMPRESSORA E BATERIA										
10	2,00	UN	HR	CC	R$ 790,00	R$ 1.580,00	R$ 1.674,22	R$ 3.348,44	52,8138 %	R$ 884,22
Descrição: CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE E BACIA										
18	1,00	UN	OLIDEF	RWT	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.323,00	R$ 30.323,00	1,0651 %	R$ 323,00
Descrição: INCUBADORA DE TTRANSPORTE NEONATAL, EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR, BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS, PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHOLAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; UMA PORTINHOLA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS, PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA, DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PRENSADA E CAPA REMOVÍVEL, ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJADE DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPOCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA NO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISIUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ALÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RNDESCONECTADO,HIPOTERMINA/HIPERTEMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DO AR, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICAS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E, PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COMREGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNICONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE										
19	5,00	UN	DIASIST	LARINGO	R$ 480,00	R$ 2.400,00	R$ 778,33	R$ 3.891,65	38,3295 %	R$ 298,33
Descrição: LARINGOSCÓPIO ADULTO, FIBRA ÓTICA, LED, COM 03 LÂMINAS										
Subtotal Adjudicado:						R$76.980,00	Subtotal Orçado:	R$ 99.067,76	22,2956%	R$ 22.087,76
Fornecedor : OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 33.583.026/0001-69										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

11	4,00	UN	BRALIMPIA / CFBLACKTAM KT20FAM CJ60E PP555P	BRALIMPIA / CFBLACKTAM KT20FAM CJ60E PP555P	R$950,00	R$ 3.800,00	R$ 1.434,33	R$5.737,32	33,7669 %	R$ 484,33
Descrição: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, EM POLIPROPILENO, COM SACO DE VINIL, COM KIT C/MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
12	1,00	UN	REVESTMED/ RVT04001	REVESTMED / RVT04001	R$1.650,00	R$1.650,00	R$ 4.910,65	R$ 4.910,65	66,3995 %	R$ 3.260,65
Descrição: CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), EM INOX, COM ALTURA DE 70 CM A 90 CM, LARGURA DE 60 CM A 70 CM E COMPRIMENTO DE 70 CM A 100 CM.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 5.450,00	Subtotal Orçado:	R$ 10.647,97	48,8165%	R$5.197,97
Fornecedor : SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - 38.285.172/0001-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
14	2,00	UN	CM	FC 30	R$ 305,00	R$ 610,00	R$ 305,33	R$ 610,66	0,1080 %	R$ 0,33
Descrição: ESCADA DE 7 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO										
16	3,00	UN	CM	FC 30	R$ 299,00	R$ 897,00	R$ 600,39	R$ 1.801,17	50,1990 %	R$ 301,39
Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXÍVEL										
Subtotal Adjudicado:						R$ 1.507,00	Subtotal Orçado:	R$ 2.411,83	37,5163 %	R$904,83
Fornecedor : JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - 37.426.131/0001-45										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
17	2,00	UN	KSS	AUX SKYLED	R$ 10.200,00	R$ 20.400,00	R$ 19.918,00	R$ 39.836,00	48,7900 %	R$ 9.718,00
Descrição: FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL, TIPO LED 81.000 A 130.000 LUX, COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA, PEDESTAL COM RODÍZIOS, BRAÇOS ARTICULADOS, PAR E MANOPLAS AUTOCLÁVEIS E AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 20.400,00	Subtotal Orçado:	R$ 39.836,00	48,7900 %	R$19.436,00
Fornecedor : SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 45.438.636/0001-58										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
20	3,00	UN	FAMI 1LT	FAMI 1LT	R$ 129,00	R$ 387,00	R$ 178,36	R$ 535,08	27,6743 %	R$ 49,36
Descrição: PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 1 LITRO DISPOSITIVO PARA COLETA DE URINA TAMANHO: 26 X13 CM CAPACIDADE D 1 LITRO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL										
Subtotal Adjudicado:						R$ 387,00	Subtotal Orçado:	R$ 535,08	27,6743 %	R$ 148,08
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado			Economia %		Economia R$	
R$ 125.304,00				R$ 196.765,30			36,3180 %		71.461,30	

Tupaciguara - Minas Gerais, 04 de Novembro de 2022

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(A)

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:F19A0787

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITANET - Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos Do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, conforme o recurso Fundo a Fundo referente a proposta de Nº 14819.606000/1210-04, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - 08.380.296/0001-25										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3,00	UN	PREMIUM	PREMIUM	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 326,66	R$ 979,98	54,08	R$ 176,66
Descrição: APARELHO DE ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDAL, ADULTO, TIPO ANERÓIDE, COM BRAÇADEIRA										
Subtotal Adjudicado R$ 450,00							Subtotal Orçado: R$ 979,98		54,0806 %	R$ 529,98
Fornecedor : KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP - 09.251.627/0001-90										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1,00	UN	LIDER	P300C	R$ 1.460,00	R$ 1.460,00	R$ 2.066,88	R$ 2.066,88	29,36	R$ 606,88
Descrição: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 300 KG, COM RÉGUA DE ATÉ 2 METROS										
3	2,00	UN	LIDER	P150C	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00	R$ 1.472,68	R$ 2.945,36	8,33	R$ 122,68
Descrição: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MECÂNICA, ATÉ 150 KG, RÉGUA ATÉ 2 METROS										
Subtotal Adjudicado R$ 4.160,00							Subtotal Orçado: R$ 5.012,24		17,0031 %	R$ 852,24
Fornecedor : C. E. CARVALHO - COMERCIAL - 24.864.422/0001-73										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Subtotal Adjudicado R$ 12.410,00							Subtotal Orçado: R$ 28.388,84		56,2856 %	R$ 15.978,84
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	1,00	UN	RAMUZA	DPR	R$ 690,00	R$ 690,00	R$ 1.058,00	R$ 1.058,00	34,78	R$ 368,00
Descrição: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 16 KG, DIMENSÃO DA CONCHA MÍNIMO 540X290 (MM), COM TARA										
5	3,00	UN	CONTEC	SP750	R$ 3.440,00	R$ 10.320,00	R$ 8.356,50	R$ 25.069,50	58,83	R$ 4.916,50
Descrição: BOMBA DE INFUSÃO, EQUIPO UNIVERSAL, COM KBO, BOLUS, ALARME E BATERIA										
15	2,00	UN	ZILMOVEIS	2016	R$ 700,00	R$ 1.400,00	R$ 1.130,67	R$ 2.261,34	38,09	R$ 430,67
Descrição: ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) EM MADEIRA, COM REGULAGEM.										
Subtotal Adjudicado R$ 12.410,00							Subtotal Orçado: R$ 28.388,84		56,2856 %	R$ 15.978,84
Fornecedor : ROSILENE VIEIRA LOPES EPP - 10.279.430/0001-48										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	4,00	UN	CDS	M2000	R$ 890,00	R$ 3.560,00	R$ 2.471,40	R$ 9.885,60	63,99	R$ 1.581,40
Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO EM AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS										
Subtotal Adjudicado R$ 3.560,00							Subtotal Orçado: R$ 9.885,60		63,9880 %	R$ 6.325,60
Fornecedor : BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 31.770.650/0001-40										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$

7	1,00	UN	PROLIFE	LIBERTY	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 2.141,83	R$ 2.141,83	34,64	R$ 741,83
Descrição: CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE DE 130 KG A 159 KG, BRAÇOS/PÉS ESCAMOTEÁVEL, REMOVÍVEL										
8	2,00	UN	DUNE	RX	R$ 800,00	R$ 1.600,00	R$ 2.681,42	R$ 5.362,84	70,17	R$ 1.881,42
Descrição: CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA EM AÇO OU FERRO PINTADO, APOIO PARA BRAÇO ESCAMOTEÁVEL, APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS										
Subtotal Adjudicado R$ 76.980,00							Subtotal Orçado: R$ 99.067,76		22,2956 %	R$ 22.087,76
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	2,00	UN	ECAFIX	MDF03	R$ 20.000,00	R$ 40.000,00	R$ 27.000,00	R$ 54.000,00	25,93	R$ 7.000,00
Descrição: CADIOVERSOR, COM COMANDO NAS PÁS, CARGA E DISPARO, COM MEMÓRIA DE EGG, COM IMPRESSORA E BATERIA										
10	2,00	UN	HR	CC	R$ 790,00	R$ 1.580,00	R$ 1.674,22	R$ 3.348,44	52,81	R$ 884,22
Descrição: CARRO DE CURATIVOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE E BACIA										
18	1,00	UN	OLIDEF	RWT	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	R$ 30.323,00	R$ 30.323,00	1,07	R$ 323,00
Descrição: INCUBADORA DE TTRANSPORTE NEONATAL, EQUIPAMENTO POSSUI CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR, BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS, PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHOLAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; UMA PORTINHOLA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS, PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA, DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PRENSADA E CAPA REMOVÍVEL, ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJADE DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO, ACOPLADA A SUPORTE COM ALTURA AJUSTÁVEL, COM RODÍZIOS E FREIOS. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPOCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA NO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISIUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ALÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RNDESCONECTADO,HIPOTERMINA/HIPERTEMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DO AR, DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICAS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E, PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COMREGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNICONAMENTO DO EQUIPAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE									
19	5,00	UN	DIASIST	LARINGO	R$ 480,00	R$ 2.400,00	R$ 778,33	R$ 3.891,65	38,33	R$ 298,33
Descrição: LARINGOSCÓPIO ADULTO, FIBRA ÓTICA, LED, COM 03 LÂMINAS										
Subtotal Adjudicado R$ 76.980,00							Subtotal Orçado: R$ 99.067,76		22,2956 %	R$ 22.087,76
Fornecedor : OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 33.583.026/0001-69										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	4,00	UN	BRALIMPIA / CFBLACKTAM KT20FAM CJ60E PP555P CJ60E PP555P	BRALIMPIA / CFBLACKTAM KT20FAM	R$ 950,00	R$ 3.800,00	R$ 1.434,33	R$5.737,32	33,77	R$ 484,33
Descrição: CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, EM POLIPROPILENO, COM SACO DE VINIL, COM KIT C/MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ/BALDE ESPREMEDOR										
Subtotal Adjudicado R$ 5.450,00							Subtotal Orçado: R$ 10.647,97		48,8165 %	R$ 5.197,97
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo Adjudicado	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	1,00	UN	REVESTMED / RVT04001	REVESTMED / RVT04001	R$ 1.650,00	R$ 1.650,00	R$4.910,65	R$4.910,65	66,40	R$ 3.260,65
Descrição: CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), EM INOX, COM ALTURA DE 70 CM A 90 CM, LARGURA DE 60 CM A 70 CM E COMPRIMENTO DE 70 CM A 100 CM.										
Subtotal Adjudicado R$ 5.450,00							Subtotal Orçado: R$ 10.647,97		48,8165 %	R$ 5.197,97
Fornecedor : SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - 38.285.172/0001-21										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
14	2,00	UN	CM	FC 30	R$ 305,00	R$ 610,00	R$ 305,33	R$ 610,66	0,11	R$ 0,33
Descrição: ESCADA DE 7 DEGRAUS, EM ALUMÍNIO										
16	3,00	UN	CM	FC 30	R$ 299,00	R$ 897,00	R$ 600,39	R$ 1.801,17	50,20	R$ 301,39
Descrição: FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO DE LED, HASTES FLEXÍVEL										
Subtotal Adjudicado R$ 1.507,00							Subtotal Orçado: R$ 2.411,83		37,5163 %	R$ 904,83
Fornecedor : JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - 37.426.131/0001-45										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
17	2,00	UN	KSS	AUX SKYLED	R$ 10.200,00	R$ 20.400,00	R$ 19.918,00	R$ 39.836,00	48,79	R$ 9.718,00
Descrição: FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL, TIPO LED 81.000 A 130.000 LUX, COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA, PEDESTAL COM RODÍZIOS, BRAÇOS ARTICULADOS, PAR E MANOPLAS AUTOCLÁVEIS E AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA.										
Subtotal Adjudicado R$ 20.400,00							Subtotal Orçado: R$ 39.836,00		48,7900 %	R$ 19.436,00
Fornecedor : SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 45.438.636/0001-58										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado Unitário	Total Adjudicado Total	Unitário Orçado Unitário	Total Orçado Total	Econ. %	Economia R$ Economia
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Adjudicado	Adjudicado	Orçado	Orçado	Econ. %	R$
20	3,00	UN	FAMI 1LT	FAMI 1LT	R$ 129,00	R$ 387,00	R$ 178,36	R$ 535,08	27,67	R$ 49,36
Descrição: PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 1 LITRO DISPOSITIVO PARA COLETA DE URINA TAMANHO: 26 X13 CM CAPACIDADE D 1 LITRO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL										
Subtotal Adjudicado R$ 387,00							Subtotal Orçado: R$ 535,08		27,6743 %	R$ 148,08
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 125.304,00					R$ 196.765,30		36,3180 %		71.461,30	

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e Legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 04 de Novembro de 2022

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:51F135DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – PROCESSO SELETIVO 001/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA – PROCESSO SELETIVO 001/2022.
Vespasiano, 4 de Novembro de 2022

Excluem-se as tabelas:

7.1 - AUXILIAR DE ENSINO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Fundamental Completo	0
2	Diploma/histórico de conclusão de Ensino Médio	1.0
3	Curso técnico em enfermagem concluído	3,0
4	Graduação em curso, regularmente matriculado, a partir do 4º período, comprovado com diploma ou histórico (Licenciatura em Normal superior, Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia).	4,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo , na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
8	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada , regularizada pelo Conselho Municipal de Educação na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo /Carteira de Trabalho na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

7.2 - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos).	MÍNIMA EXIGIDA
2	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	5,0
3	Pós-graduação concluída e exclusiva em Alfabetização/Letramento, Habilidades Matemáticas.	6,0
4	Pós- graduação em área de Educação.	4,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Observação: Serão somadas as pós-graduações apresentadas nos itens 3 e 4, sendo o limite de duas pós-graduações ao todo.

7.3 - PEB – ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)		
ITENS	**TÍTULOS / EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio 3 anos com habilitação para 1º ao 5º ano	MÍNIMA EXIGIDA
2	Graduação concluída, com diploma ou histórico em Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia).	5,0
3	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação	3,0
4	Pós-graduação concluída e exclusiva em Alfabetização/Letramento, Habilidades Matemáticas.	6,0
5	Pós- graduação em área de Educação.	4,0
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
8	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Observação: Serão somadas as pós-graduações apresentadas nos itens 4 e 5, sendo o limite de duas pós-graduações ao todo.

ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico.	MÍNIMA EXIGIDA
2	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação.	3,0
3	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na disciplina pleiteada.	6 pontos
4	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação.	4 pontos
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada.	5,0
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
8	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Observação: Serão somadas as pós-graduações apresentadas nos itens 3 e 4, sendo o limite de duas pós-graduações ao todo.

ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Superior com habilitação para supervisão escolar	MÍNIMA EXIGIDA
2	Diploma/histórico de conclusão Curso superior em Pedagogia	1,0
3	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação	3,0
4	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área da Educação.	4 pontos por pós-graduação
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada.	5,0
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
8	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Observação:
1- A pós-graduação utilizada para habilitação não pontua como título.
2 - Serão somadas as pós-graduações apresentadas no item 4, sendo o limite de 2 (duas) pós-graduações ao todo.

7.6 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR – PORTEIRO ATENDENTE- AUXILIAR DE SECRETARIA - CANTINEIRO – VIGIA ESCOLAR		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Ensino Médio NÃO concluído (em curso) declarado através de histórico escolar.	1,0
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio – Histórico (não cumula com o item 2)	1,5

4	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

7.7 - MOTORISTA ESCOLAR I e II		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental.	MÍNIMA EXIGIDA
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado em histórico escolar.	1,0
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (não cumula com o item 2)	1,5
4	Experiência comprovada por certidão emitida por Secretarias de Educação na função de motorista de transporte escolar.	4,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

7. 8 - SECRETÁRIO ESCOLAR, ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de Informática – 80 horas, mínimo.	1,0
3	Graduação não concluída, em curso, com comprovante de matricula e histórico – nas áreas afins (Secretariado, Tecnologia da Informação, Administração). Não cumula com outros itens.	2,0
4	Graduação Concluída, comprovada com diploma e histórico – nas na áreas afins (Secretariado, Tecnologia da Informação, Administração). Não cumula com outros itens.	3,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	2 pontos a cada 180 dias.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Incluem-se **as tabelas:**

7.1 - AUXILIAR DE ENSINO		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Fundamental Completo	0
2	Diploma/histórico de conclusão de Ensino Médio	1.0
3	Curso técnico em enfermagem concluído	3,0
4	Graduação em curso, regularmente matriculado, a partir do 4º período, comprovado com diploma ou histórico (Licenciatura em Normal superior, Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia).	4,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo , na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias
8	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada , regularizada pelo Conselho Municipal de Educação na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo /Carteira de Trabalho na área pleiteada.	0,25 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

7.2 - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos).	MÍNIMA EXIGIDA
2	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	5,0
3	Pós-graduação concluída e exclusiva em Alfabetização/Letramento, Habilidades Matemáticas.	6,0
4	Pós- graduação em área de Educação.	4,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,25 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

7.3 - PEB – ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)		
ITENS	**TÍTULOS / EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio 3 anos com habilitação para 1º ao 5º ano	MÍNIMA EXIGIDA
2	Graduação concluída, com diploma ou histórico em Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia).	5,0
3	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação	3,0
4	Pós-graduação concluída e exclusiva em Alfabetização/Letramento, Habilidades Matemáticas.	6,0
5	Pós- graduação em área de Educação.	4,0
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias
8	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,25 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Observação: Serão somadas as pós-graduações apresentadas nos itens 3 e 4, sendo o limite de duas pós-graduações ao todo.

ITENS	**TÍTULOS /EXPERIÊNCIA**	**PONTOS POR TÍTULO**
1	Curso superior concluído na área pleiteada, com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico.	MÍNIMA EXIGIDA
2	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação.	3,0

3	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na disciplina pleiteada.	6 pontos
4	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área da Educação.	4 pontos
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC - na área específica com a disciplina pleiteada.	5,0
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias
8	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,25 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Observação: Serão somadas as pós-graduações apresentadas nos itens 3 e 4, sendo o limite de duas pós-graduações ao todo.

ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Superior com habilitação para supervisão escolar	MÍNIMA EXIGIDA
2	Diploma/histórico de conclusão Curso superior em Pedagogia	1,0
3	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação	3,0
4	Pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área da Educação.	4 pontos por pós-graduação
5	Mestrado com certificado validado pelo MEC na área pleiteada.	5,0
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias.
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias
8	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,25 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

Observação:
1- A pós-graduação utilizada para habilitação não pontua como título.
2 - Serão somadas as pós-graduações apresentadas no item 4, sendo o limite de 2 (duas) pós-graduações ao todo.

7.6 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR – PORTEIRO ATENDENTE- AUXILIAR DE SECRETARIA - CANTINEIRO – VIGIA ESCOLAR		
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental	MÍNIMA EXIGIDA
2	Ensino Médio NÃO concluído (em curso) declarado através de histórico escolar.	1,0
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio – Histórico (não cumula com o item 2)	1,5
4	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias.
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,25 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

7.7 - MOTORISTA ESCOLAR I e II		
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental.	MÍNIMA EXIGIDA
2	Ensino Médio NÃO concluído declarado em histórico escolar.	1,0
3	Comprovante de conclusão do Ensino Médio (não cumula com o item 2)	1,5
4	Experiência comprovada por certidão emitida por Secretarias de Educação na função de motorista de transporte escolar.	4,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,25 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

7. 8 - SECRETÁRIO ESCOLAR, ASSISTENTE DE INFORMÁTICA PEDAGÓGICO		
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS POR TÍTULO
1	Comprovante de conclusão do Ensino Médio	MÍNIMA EXIGIDA
2	Curso de Informática – 80 horas, mínimo.	1,0
3	Graduação não concluída, em curso, com comprovante de matricula e histórico – nas áreas afins (Secretariado, Tecnologia da Informação, Administração). Não cumula com outros itens.	2,0
4	Graduação Concluída, comprovada com diploma e histórico – nas na áreas afins (Secretariado, Tecnologia da Informação, Administração). Não cumula com outros itens.	3,0
5	Tempo de serviço (experiência): Rede Municipal na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	1 ponto a cada 180 dias.
6	Tempo de serviço (experiência): Rede Estadual na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,5 ponto a cada 180 dias
7	Tempo de serviço (experiência): Rede Privada na área de conhecimento à qual está concorrendo. Tempo devidamente comprovado por certidões de contagem de tempo na área pleiteada.	0,25 ponto a cada 180 dias.
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 2.190 DIAS.		

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:BF93BA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 109/2022

Pregão Presencial n° 034/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS (UNIFORMES) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, FORMATURA DO PROERD EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CAMISETAS (UNIFORMES) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

JEFERSON BERALDO CRUZ - CNPJ: 22.322.191/0001-40

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	CAMISETA MANGA CURTA TRADICIONAL COMPOSIÇÃO POLIÉSTER (DE 65 A 67%) E VISCOSE (DE 33 A 35%), TECIDO POLIVISCOSE (MALHA FRIA), COM GRAMATURA MÍNIMA ENTRE 140 G/M² E 165 G/M², CONSTRUÇÃO TIPO MALHA COM FIO 30/1, COM TECIDO PRÉ-ENCOLHIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCA OU COLORIDA, GOLA CARECA OU GOLA DE VIÉS, COM REFORÇO, IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE ETIQUETADA COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO MÍNIMA: NOME DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E MEDIDA. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG	-	UN	500,0000	27,0000	-	13.500,00
2	CAMISETA POLO BÁSICA TRADICIONAL: CONFECCIONADA EM TECIDO EM TRAMA DE MALHA COM FIOS COM ESPESSURA 30, PIQUET PA (50% ALGODÃO E 50% DE POLIÉSTER), COM GRAMATURA 180 G/M², COM VARIAÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTO) COM COSTURA REFORÇADA NO OMBRO E NA MANGA, CONTENDO 3 (TRÊS) BOTÕES" TIPO CASA" DE 1CM DE DIÂMETRO CADA. A GOLA E A EXTREMIDADE DA MANGA/BAINHA/PUNHO (COM ESPESSURA DE 20 MM) SERÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO CANELADO DE RIBANA SIMPLES, EM GRAMATURA PADRÃO PELA COMPOSIÇÃO DE ALGODÃO E DE ELASTANO (APROXIMADAMENTE ENTRE 95% À 96% DE ALGODÃO E ENTRE 05% À 4% DE ELASTANO) O CORPO, A GOLA E A EXTREMIDADE DAS MANGAS PODERÃO SER EM COR ÚNICA, OU EM ATÉ DUAS CORES COM IMPRESSÃO PERSONALIZADAS EM SERIGRAFIA, FORMATO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO, SENDO FRENTE 4 CORES, COSTA 4 CORES E MANGAS 2 CORES. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XGG, EXGG	-	UN	200,0000	42,0000	-	8.400,00
3	CAMISETA (PROERD) Tecido Corpo: confeccionada em meia malha 52% poliéster, 48% algodão, com gramatura de 165 gr/m² na cor na cor vermelha. A tolerância para a variação da gramatura será de 5%(+/-). Gola e mangas na cor preta (MANGA CURTA), com logos na frente e no verso, conforme modelo, como logo, Silkado, na parte frontal, centralizado. Gola: redonda com largura de 2,0, ribana 1x1 composta de 49%Poliéster 49% Algodão 2% Elastano, com gramatura 230 gr/m², na cor preta, costurada em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. Punhos: com largura de 2,0 cm em ribana 1x1 composta de 49%Poliéster 49% Algodão 2% Elastano, com gramatura 230 gr/m², na cor preta, costurada em máquina galoneira de duas agulhas com bitola larga. Barra: bainha com 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. Fechamento: a peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de uma agulha com bitola de 0,5 cm. Linha: costuras com linha 100% poliéster 120. Etiqueta: a etiqueta de identificação branca, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro da gola. Caracteres: tipo gráficos dos indicativos na cor preta devendo se uniforme informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho, país e ano de fabricação. Logotipo: silkscreen na manga direita e esquerda, altura do peito, modelos anexo, (brasão da Prefeitura e logo da Secretaria de Educação) Frase: escrita na cor preta, centralizada a 9 cm abaixo da gola no verso da camiseta Embalagem: a peça deverá embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente em encaixotadas em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem. Desenho Técnico e Tabela de Medida das camisetas, conforme modelo em anexo (brasão conforme cores e modelos em anexo, silkado, na manga direita, altura do peito, com 6 cm de altura).	-	UN	500,0000	28,0000	-	14.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 35.900,00

MARIA DA FÉ, 04 de Novembro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:C539DB77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 178/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 24 EDITAL Nº: 140/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 178/2022
Modalidade: Pregão - PERP 24
Edital nº: 140/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EXTINTORES, ACESSÓRIOS E RECARGAS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: EZIEL LOPES DA SILVA 849 024 426 04 ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 06 KG	UN	EXTIMPEL	50	149,5000	7.475,00
2	EXTINTOR DE INCENDIO ABC 4 KG	UN	EXTIMPEL	50	138,5000	6.925,00
3	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UN	EMPALUX	60	17,9000	1.074,00
5	RECARGA DE EXTINTOR ABC 02 KG CAMINHAO	UN	EM	18	38,0000	684,00
6	RECARGA DE EXTINTOR ABC 06 KG	UN	EM	145	54,5000	7.902,50
7	RECARGA DE EXTINTOR ABC 12 KG	UN	EM	70	78,0000	5.460,00
8	RECARGA DE EXTINTOR ABC 4 KG	UN	EM	100	51,5000	5.150,00
9	RECARGA DE EXTINTOR ABC 8 KG	UN	EM	60	56,5000	3.390,00
10	RECARGA DE EXTINTOR AP 10 LTS	UN	EM	30	35,5000	1.065,00
11	RECARGA DE EXTINTOR BC 04 KG	UN	EM	10	28,5000	285,00

12	RECARGA DE EXTINTOR BC 06 KG	UN	EM	80	38,5000	3.080,00
13	RECARGA DE EXTINTOR BC 08 KG	UN	EM	6	44,5000	267,00
14	RECARGA DE EXTINTOR BC 12 KG	UN	EM	10	54,5000	545,00
15	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	UN	EM	20	81,5000	1.630,00
16	SUBSTITUICAO DE MANGUEIRA DE EXTINTOR DE INCENDIO	UN	CM COUTO	15	9,9000	148,50
18	SUBSTITUICAO DE VALVULA PO DE EXTINTOR DE INCENDIO	UN	EM	10	38,0000	380,00
19	SUPORTE DE CHAO PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE ATE 12 KG	UN	EM	12	36,0000	432,00
20	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR DE INCENDIO DE ATE 12 KG	UN	EM	12	4,0000	48,00
22	TESTE E PINTURA DE EXTINTOR DE INCENDIO	SE	EM	20	11,9000	238,00
Valor dos itens R$ 46.179,00						

Patrocínio-MG, 1º de novembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:724FC027

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 177/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 23 EDITAL Nº: 139/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 177/2022
Modalidade: Pregão - PERP 23
Edital nº: 139/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PARA AQUISIÇÃO DE CONCERTINA COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: ALARMES PATROCÍNIO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	ELETRODUTO MATERIA PRIMA PVC TIPO ROSCAVEL DIAMETRO 1.	UN	BETEL	500	13,0800	6.540,00
9	ELETRODUTO MATERIA PRIMA PVC TIPO ROSCAVEL DIAMTRO 1 1/2".	UN	BETEL	500	20,0600	10.030,00
10	FILTRO DE LINHA TOMADAS 05 2P T POTENCIA MAXIMA 1500W CORRENTE POR TOMADA 10A TENSAO ENTRADA 127/220V	UN	MAX AMPRER	100	17,9000	1.790,00
Valor dos itens R$ 18.360,00						

Empresa: CONSTRUMONTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
24	TOMADA DUPLA PARA REDE ELETRICA TIPO SISTEMA X POTENCIA 10 A / 20 A.	UN	PLUZIE	1000	9,8000	9.800,00
25	TOMADA PARA REDE ELETRICA - PINOS/POLOS: 2P+T, PINO CILINDRICOS DE 4,0MM, MATERIA PRIMA: PVC, CORRENTE: 10 AMPERES, SOBREPOR SIST X, BRANCA.	UN	PLUZIE	1000	7,7000	7.700,00
Valor dos itens R$ 17.500,00						

Empresa: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	CURVA PARA ELETRODUTO MATERIA PRIMA PVC TIPO ROSCAVEL ANGULO 90 GRAUS DIAMETRO 2 POLEGADAS	UN	PIPE	500	5,3500	2.675,00
11	FITA ISOLANTE 18MM X 20M	UN	SOPRANO	1000	4,1000	4.100,00
13	LUVA PARA ELETRODUTO MATERIAPRIMA PVC DIAMETRO 2 POLEGADAS COM ROSCA	UN	PIPE	100	2,3800	238,00
18	PLUGUE MOVEL TIPO FEMEA POLO/PINOS 2 POLOS CORRENTE 10 AMPERES.	UN	MECTRONIC	500	3,0900	1.545,00
19	PLUGUE TIPO MACHO POLO/PINOS 2 POLOS CORRENTE 10 AMPERES.	UN	MECTRONIC	500	3,8800	1.940,00
Valor dos itens R$ 10.498,00						

Empresa: PATROMETAL LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
14	MANTA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA TAMANHO 45 CM. ROLO COM 10 METROS	RL	3 M	100	106,5000	10.650,00
20	REBITE DE REPUXO 540 4.8MM X 40MM	CX	REBITOP	375	48,0000	18.000,00
21	REBITE DE REPUXO 540 4.8MM X 40MM CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	REBITOP	125	48,5000	6.062,50
22	SELANTE PU30 SELANTE ELASTOMERICO A BASE DE POLIURETANO TIXOTROPICO MONOCOMPONENTE COM EXCELENTE ADERENCIA SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATOS QUE CURA COM A UMIDADE DO AR FORMANDO UM ELASTOMERO RESISTENTE E FLEXIVEL.	UN	SELA MAIS	1200	14,8000	17.760,00
23	SUPORTE UNIVERSAL DE PAREDE FIXO PARA TV TIPO LCD E LED INDICADO PARA APARELHOS DE 14 A 70 POLEGADAS	UN	PATROMETAL	100	10,8000	1.080,00
Valor dos itens R$ 53.552,50						

Empresa: SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ARGAMASSA COLANTE COM SECAGEM RAPIDA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICAS EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS TIPO ACII CONFORME NBR 14.081. SACO DE 20 KG	SC	COLAMASTER	800	14,0000	11.200,00
2	ARGAMASSA COLANTE COM SECAGEM RAPIDA PARA SOBREPOSICAO E ASSENTAMENTO DE PORCELANATOS CERAMICAS MARMORES GRANITOS E PEDRAS NATURAIS DE USO INTERNO E EXTERNO TIPO ACIII CONFORME NBR 14.081. SACO DE 20 KG	SC	COLAMASTER	800	18,9000	15.120,00
3	CABO COAXIAL	MT	FAME	5000	0,8000	4.000,00

6	CORDAO PARALELO BITOLA 2 X 25.	MT	TECFIO	10000	2,4000	24.000,00
12	INTERRUPTOR IDENTIFICACAO 2 TECLA PLACA BRANCA.	UN	RADIAL	200	5,7500	1.150,00
15	PISO DE CERAMICA PARA REVESTIMENTO PEI IV PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS COM TRAFEGO MEDIO.	M²	ARTEC	1500	21,6500	32.475,00
16	PISO DE CERAMICA PEI V , PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM ALTO TRAFEGO.	M²	ARTEC	1125	21,6500	24.356,25
17	PISO DE CERAMICA PEI V PARA AREAS INTERNAS E EXTERNAS COM ALTO TRAFEGO. FORMATO ACIMA 57 X 57 RETIFICADO	M²	UNIGRES	375	24,9000	9.337,50
Valor dos itens R$ 121.638,75						

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4523C4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 174/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 113 EDITAL Nº: 136/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 174/2022
Modalidade: Pregão - RP 113
Edital nº: 136/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PÃES, SALGADOS E QUITANDAS, EM ATENDIMENTO AS REUNIÕES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: CARRETAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
7	PÃO FRANCÊS, PESO 50GR, FORMATO E SABOR CARACTERÍSTICO, OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	PRÓPRIA	3000	15,8000	47.400,00
8	QUITANDAS DIVERSAS.	KG	PRÓPRIA	1200	34,9000	41.880,00
9	SALGADOS ASSADOS VARIADOS.	UN	PRÓPRIA	50000	1,1000	55.000,00
Valor dos itens R$ 144.280,00						

A

Empresa: FABIANO MACIEL BORGES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLO SIMPLES PRONTO COM COBERTURA INTEIRO.	KG	PRÓPRIA	400	23,0000	9.200,00
2	BOLO SIMPLES PRONTO EM PEDACO SEM COBERTURA.	KG	PRÓPRIA	400	21,8500	8.740,00
3	BOLO SIMPLES PRONTO SEM COBERTURA INTERIO.	KG	PRÓPRIA	400	22,5000	9.000,00
4	PAO DE FORMA FATIADO	UN	PRÓPRIA	200	8,9000	1.780,00
5	PAO DE QUEIJO ASSADO GRANDE TRADICIONAL.	KG	PRÓPRIA	600	30,0000	18.000,00
6	PAO DE QUEIJO ASSADO PEQUENO COQUETEL.	KG	PRÓPRIA	600	30,0000	18.000,00
Valor dos itens R$ 64.720,00						

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A69EFE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.665/2022

PORTARIA Nº 12.665/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.
R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 01/11 a 07/12/2022, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO

50107	ANA CRISTINA SOUZA DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL

Art. 2º - Prorrogar, no período de 01/11 a 19/12/2022, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
50075	ABADIA DE FATIMA PERES SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
48948	ADAO FERNANDES SOUTO	MOTORISTA
49471	ADEGMAR DOS SANTOS ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL
49472	ADELAINE AFONSO BORGES PEREIRA	PROFESSOR P1
49473	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
49474	ADRIANA MARIA DE PAULA CASTRO	EDUCADOR INFANTIL
49475	ADRIANA NATALIA S. DE ARAUJO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49476	ADRIANA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR P1
49477	ADRIANA ULISSES MARQUES VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR
49478	ADRIELLE SIMEAO CARVALHO	PROFESSOR P1
49479	ALESSANDRA ABADIA DA S. SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
49480	ALESSANDRA AMARAL DE S. RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR
49481	ALESSANDRA CRISTINA DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL
49482	ALESSANDRA DIVINA REIS CAMACHO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49483	ALESSANDRA MARCIA DE L. CUNHA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49873	ALESSANDRA MARIA A. DOS REIS	SERVENTE ESCOLAR
49484	ALESSANDRA MARQUES V. FERNANDES	PROFESSOR P1
49485	ALESSANDRA R. DUARTE FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL
49486	ALEXANDRA A. CORTES NASCIMENTO	PROFESSOR P1
49487	ALEXANDRA QUEIROZ S. OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49488	ALINE FREITAS BORGES SOUZA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES
49489	ALINE OLIVEIRA F. PALMEIRA	PROFESSOR P1
49874	ALINE PEREIRA DE CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL
49490	ALINE PEREIRA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
49491	AMANDA ALINE DE O. MARTINS	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
50012	AMANDA CAROLINA RODRIGUES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49492	AMANDA CECILIA S. DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1
49493	AMANDA CRISTINA DA S. OLIVEIRA	PROFESSOR P1
49912	AMANDA CRISTINA FARIA FERREIRA	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA
49913	ANA CAROLINA FIGUEIRA PORTO	PROFESSOR P2 - CIENCIAS
50191	ANA CLARA ROMAO BORGES	PROFESSOR P1
49494	ANA CLAUDIA A. DE B. MENEZES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49495	ANA CRISTINA PINHEIRO O. NERES	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49497	ANA MARIA MARQUES	SERVENTE ESCOLAR
49498	ANA PAULA DAS DORES SILVA	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA
49875	ANA PAULA DE CASTRO	EDUCADOR INFANTIL
49499	ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
49500	ANA PAULA F. DA S. RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR
50108	ANA PAULA FERNANDES FONSECA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
48951	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49501	ANAIZA APARECIDA DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
49502	ANALU DE PAULA OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
49503	ANDREA DE FATIMA O. PEREIRA	PROFESSOR P2 - MATEMATICA
49504	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA
49505	ANDREIA DE CASTRO ROMAO	EDUCADOR INFANTIL
49506	ANGELA APARECIDA F. GOULART	SERVENTE ESCOLAR
49507	ANGELA MARIA DE BRITO	SERVENTE ESCOLAR
49508	ANGELA MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49509	ANGELA MARIA LOURENCO	EDUCADOR INFANTIL
49969	ANGELICA ABADIA DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL
49452	ANGELICA FERNANDES BRITO	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49510	ANGELICA LUIZA FERREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49511	ANGELICA MARIA DE CARVALHO	SECRETARIO ESCOLAR
49512	ANGELICA ROSARIA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49513	ANIELI VIVIAN DE LIMA OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
49514	AOLIABE FERNANDES E. SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49515	APARECIDA DE FATIMA S. CORTES	PROFESSOR P1
49937	APARECIDA DONIZETE RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR
49516	APARECIDA MARIA F. S. BRITO	SERVENTE ESCOLAR
49517	APOENA LISBOA RAMOS SILVA	PROFESSOR P1
49409	ARIADYNE DAS GRACAS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49518	ARNALDO CORTES	SERVENTE ESCOLAR
49914	BETANIA MARIA DE SOUZA LEAL	EDUCADOR INFANTIL
49521	BRUNA CRISTINA DIAS	EDUCADOR INFANTIL
49523	BRUNA DE SOUZA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
49524	BRUNA PRISCILA FERNANDES BRITO	SERVENTE ESCOLAR
50058	BRUNO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA
49525	CADIJE DE SOUZA DOS S. CARVALHO	SERVENTE ESCOLAR
49527	CAMILA MARIA SOUSA DUARTE	PROFESSOR P1
49876	CAMILA SILVA CASTRO BACHEL	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA
49528	CARLA ABADIA DA S. S. PELAQUIM	PROFESSOR P1
50013	CARLA BATISTA BARROSO SILVEIRA	PROFESSOR P1
50137	CARLA PATRICIA C. DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
49529	CAROLINA GONCALVES FREITAS	PROFESSOR P1
49530	CASSIA APARECIDA DOS S. SILVA	SERVENTE ESCOLAR
49979	CATIA APARECIDA MOREIRA	PROFESSOR P1
49531	CELIA FATIMA MENDES	SERVENTE ESCOLAR
49532	CELIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA
49533	CINTHIA RODRIGUES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
50014	CINTIA LEVINA C. DE P. RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
49534	CIRLENE ALVES FIGUEIREDO	PROFESSOR P1
49535	CLAUDIA APARECIDA DO N. FURTADO	EDUCADOR INFANTIL
50117	CLAUDIA DORNELAS SOUZA	SERVENTE ESCOLAR

49537	CLAUDIA MARIA DA CUNHA SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49942	CLAUREN HUBERT DE CARVALHO	SERVENTE ESCOLAR
49539	CLEIBE CARDOSO ROSA	SERVENTE ESCOLAR
49540	CLEIDE APARECIDA LEAL RESENDE	EDUCADOR INFANTIL
49541	CLEIDE DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49542	CLEIDIMAR FARIA DOS R. OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
49543	CLERIA RODRIGUES LOPES	SERVENTE ESCOLAR
49544	CLERIDA APARECIDA R. COELHO	PROFESSOR P1
49878	CLESIONICE MARIA OLIVEIRA	PROFESSOR P1
49980	CLEUZA FLORA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49545	CREUSA MOREIRA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
48720	CRISAUANY DE FATIMA SILVA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
49546	CRISTIANE GOMES DE Q. VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL
49547	CRISTIANE GONCALVES OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - HISTORIA
50059	CRISTIANE MESQUITA S. LEITE	PROFESSOR P1
49548	CRISTINA BORGES CORDOVAL	PEDAGOGO - SUPERVISOR
49549	CRISTINA CARLA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
49550	CRISTINA DE PAULA B. DO E. SANTO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49551	DAGMAR DA SILVA FORCELINE	SERVENTE ESCOLAR
49981	DAIANE CAROLINE DA SILVA PIRES	EDUCADOR INFANTIL
49552	DAIANE GOMES CAETANO DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
49553	DALILA OLIVEIRA DINIZ	PROFESSOR P2 - MATEMATICA
49971	DANIELA EGIDIA GONZAGA ANTUNES	EDUCADOR INFANTIL
49554	DANIELA FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49879	DANIELA JULIETA R. MAIA MENDES	EDUCADOR INFANTIL
49555	DANIELA MENDES DE REZENDE	EDUCADOR INFANTIL
49556	DANIELA RODRIGUES SOUZA REIS	EDUCADOR INFANTIL
49557	DANIELA SILVA DE MELO	EDUCADOR INFANTIL
49558	DANIELA VELOSO MAGNINO	SECRETARIO ESCOLAR
50015	DANIELE APARECIDA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
50051	DANIELE CORREA DE O. RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49559	DANIELLE RAQUEL DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49560	DANUBIA MARIA CUNHA T. VISSOCI	PROFESSOR P1 - ENS. RELIGIOSO
49561	DANUBIA SAYONARA PEREIRA	SECRETARIO ESCOLAR
49562	DARLEIA GONCALVES DE SA	SERVENTE ESCOLAR
49563	DEBORA APARECIDA DA S. PINHEIRO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49564	DEBORA CASSIA FAGUNDES SILVA	SERVENTE ESCOLAR
47574	DEBORA DA SILVA ROCHA SANTOS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
50016	DEBORA MENDES BORGES REIS	EDUCADOR INFANTIL
49565	DEBORA MONALIZA S. RODRIGUES	PROFESSOR P1
49566	DEBORA PERCILIA SILVA	PROFESSOR P1
49567	DEISE DA SILVA GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL
49569	DENISE CRISTINA DE SOUZA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49570	DENISE RODRIGUES A. DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
49571	DILMA MARIA DE JESUS	PROFESSOR P2 - HISTORIA
49572	DONIZELMA MARTINS	PROFESSOR P2 - MATEMATICA
49880	DORVINA TERESINHA PERES BORGES	EDUCADOR INFANTIL
49573	DOUGLAS LAZARO DE C. TEIXEIRA	PROFESSOR P2 - EDUC. FISICA
49574	EDEGMAR BEATRIZ DE CASTRO	SERVENTE ESCOLAR
49575	EDILAINE SANTOS GONCALVES	SERVENTE ESCOLAR
49881	EDLAMAR DE FATIMA SILVA	PROFESSOR P1
49882	EDNAMARA MARIA PEREIRA BACHI	PROFESSOR P1 - ENS. RELIGIOSO
49577	EDSON JOSE LEONEL DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR
49883	EDUARDA DE OLIVEIRA ANSELMO	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49579	ELAINE D ARC ROMAO CAIXETA	PROFESSOR P1
49915	ELAINE VILAS BOAS DORNELA	EDUCADOR INFANTIL
49906	ELECILDA ABADIA DE O. CORREA	EDUCADOR INFANTIL
49580	ELHILIANE MAGDA DE O. BATISTA	EDUCADOR INFANTIL
49581	ELIANA LOURENCO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR P1
49582	ELIANA LUCIA CORREA SOUZA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
48959	ELIAS FELISBERTO DE JESUS	MOTORISTA
49583	ELIDA GONCALVES GOMES	EDUCADOR INFANTIL
49884	ELIENE ALVES PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR
49584	ELIENE FELIX SILVA DE ANDRADE	SERVENTE ESCOLAR
49585	ELIETE MARIA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
49586	ELISANGELA DE FATIMA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
49587	ELISANGELA MARTINS DE O. HATANO	SERVENTE ESCOLAR
49588	ELISANGELA RODRIGUES LIMA ROSE	PROFESSOR P2 - MATEMATICA
49589	ELISIA MAGALHAES DA C. SILVA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
50017	ELITA PEREIRA	PROFESSOR P1
49972	ELIZABET VIEIRA DA CONCEICAO	PROFESSOR P1
50031	ELIZABETH APARECIDA M. DUARTE	EDUCADOR INFANTIL
49590	ELIZANGELA HELENA DE A. ALBINO	EDUCADOR INFANTIL
49885	ELIZENE APARECIDA R. BATISTA	SERVENTE ESCOLAR
49591	ELOISA DE FREITAS NUNES	SERVENTE ESCOLAR
49592	ELZA ASSUNCAO DOS REIS CABRAL	SERVENTE ESCOLAR
49593	ERCI MARIA DE ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR
49594	ERCILIANA MARIA BORGES FONSECA	PROFESSOR P1
49595	ERICA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49596	ERIKA ALESSANDRA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
49432	ERNANI JOSE DO NASCIMENTO	MOTORISTA
49597	EUENIA DE FREITAS A. MACHADO	SERVENTE ESCOLAR
50111	EUZILANE F. DE A. GONCALVES	SERVENTE ESCOLAR
49886	EVA CRISTINA DE JESUS COSTA	SERVENTE ESCOLAR
49598	EVANI PEREIRA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49599	FABIANA DOS REIS FRANCA ARAUJO	SECRETARIO ESCOLAR
49600	FABIANA FIGUEIREDO S. VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL
50119	FABIANA GERALDA DE O. BORGES	EDUCADOR INFANTIL
49601	FABIANA MARIA PIRES	SERVENTE ESCOLAR

49602	FABIOLA AMARO FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL
49603	FABRICIA KARINA DE SOUZA	PROFESSOR P1
49604	FATIMA APARECIDA NAZARETH	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49605	FATIMA ARAUJO	PROFESSOR P1
49606	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	SERVENTE ESCOLAR
50208	FERNANDA C. DE SOUSA FERNANDES	PROFESSOR P1
49973	FERNANDA CRISTINA C. HORACIO	EDUCADOR INFANTIL
50112	FERNANDA EDUARDA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50154	FERNANDA G. ROCHA DE LACERDA	PROFESSOR P1
49607	FERNANDA INES BRAGA MOREIRA	PROFESSOR P1
49608	FERNANDA MENDES CORREA BATISTA	PROFESSOR P1
49609	FERNANDA ROGERIA DOS SANTOS	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA
49611	FLAVIA AFONSO VIEIRA DE BARROS	PROFESSOR P1
49612	FLAVIANA SANTOS QUEIROZ SANTOS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
49613	FRANCIELE CRISTINA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
49615	GABRIELA DA C. DE S. E SILVA	PROFESSOR P1
50039	GEISY APARECIDA RESENDE	SERVENTE ESCOLAR
49616	GEIZA TORQUATO DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
49617	GENI MENDES DO COUTO	SERVENTE ESCOLAR
50018	GEORGIA FERNANDA FRANCA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49618	GEORGINA AMANCIO DA C. SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49887	GEOVANIA APARECIDA G. C. ROSA	SERVENTE ESCOLAR
49619	GESSICA SILVA REIS	SERVENTE ESCOLAR
49620	GISELE NUNES DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL
49621	GISLEIDA GARCIA ROSA	SERVENTE ESCOLAR
49622	GISLENE MADALENA DOS S. SILVA	SERVENTE ESCOLAR
49624	GLECIELE DE FATIMA B. MACIEL	EDUCADOR INFANTIL
49625	GRACE KELLY PEREIRA S. GOMES	EDUCADOR INFANTIL
49916	GRACIELA T. DA S. NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
49626	GUACIRA FONSECA	PROFESSOR P1
49933	HEDILANIA APARECIDA S. FERREIRA	PROFESSOR P1 - ENS. RELIGIOSO
49627	HELEN RUBIA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49628	HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
49629	INEZ APARECIDA SIMOES	PROFESSOR P1
49356	INGRID CAROLINE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49631	ISA SILVA DA FONSECA BORGES	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49632	ISADORA ALANA M. NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
49888	ISADORA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49910	ISADORA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
49633	IVANETE P. DOS S. NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
49634	IVONE TEIXEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49889	JAMIR MARIA DE LIMA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49636	JANAINA VEIGA MILOCH	SERVENTE ESCOLAR
49637	JAQUELINE APARECIDA DE PAULA	SERVENTE ESCOLAR
50158	JAQUELINE DA SILVA GOMES LIMA	SERVENTE ESCOLAR
49638	JAQUELINE REIS PERES SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
49639	JAQUELINY CRISTINA P. BOUZAN	EDUCADOR INFANTIL
49640	JEAN CARLOS CAIXETA RODRIGUES	PROFESSOR P2 - HISTORIA
49641	JESSICA A. S. L. DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
49642	JESSICA APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49643	JESSICA BEATRIZ DA SILVA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49644	JESSICA BOTELHO OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
49645	JESSICA CAROLINE DA C. M. SAITO	PROFESSOR P1
49646	JESSICA DA SILVA D. ALVIM	EDUCADOR INFANTIL
49647	JESSICA MIRIA ROSA DA SILVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
49648	JESSICA OLIVEIRA DE M. FONSECA	EDUCADOR INFANTIL
49649	JESSICA PAULA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL
49650	JOANA DARC C. DE CARVALHO	SERVENTE ESCOLAR
49938	JOAQUIM SALVADOR RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49917	JOELICE MATEUS DOS SANTOS	PROFESSOR P1
49651	JOICE WIHTINEY J. DA S. MARQUES	EDUCADOR INFANTIL
50123	JOSE ANTONIO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50091	JOSEANE FONSECA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
49652	JOSILAINE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49918	JOSILENE DE PAULA SILVA	PROFESSOR P1
49653	JOSY TAMARA LEAL BRITO	PROFESSOR P1
49654	JOYCE ALVES MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL
49655	JULIA VITORIA TEIXEIRA ARAUJO	SERVENTE ESCOLAR
49919	JULIANA A. DE SA BRANDAO	EDUCADOR INFANTIL
49656	JULIANA CAROLINA BORGES	PROFESSOR P1
50019	JULIANA COSTA SILVA DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
49657	JULIENY MARIA DE SOUZA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
50020	KARINA DA SILVA L. OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49659	KARINA GONCALVES MORAIS	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49890	KARINE LEAL BARBOSA	EDUCADOR INFANTIL
49660	KARLA DE CARVALHO	SERVENTE ESCOLAR
49661	KARLA MARIA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
49662	KATIA SOFIA FIGUEIREDO	SERVENTE ESCOLAR
49974	KEILA APARECIDA DA C. DORNELAS	PROFESSOR P1
50002	KELLY APARECIDA DA S. FERNANDES	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49920	KELLY RODRIGUES DE PAULA	EDUCADOR INFANTIL
49663	KENYA DARC ALVES	SERVENTE ESCOLAR
49934	LAILA ISABEL OLIVEIRA VIEIRA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
49664	LAIS KATIUCIA FARIAS BRITO	EDUCADOR INFANTIL
49665	LARISSA ABADIA ROSA	FONOAUDIOLOGO
49666	LARISSA GONCALVES PINHEIRO	PROFESSOR P1
49667	LARISSA SILVA VASCONCELOS	SERVENTE ESCOLAR
49975	LAUREANE DA SILVA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
49668	LAURIANE MATIAS BRAGANCA	PROFESSOR P1

49454	LAZARA MARIA DO N. FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49669	LEIDA MARIA RIBEIRO FERNANDES	PEDAGOGO - SUPERVISOR
49670	LEIDIANA APARECIDA DA S. SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
49671	LEIDIANE LAURA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
49672	LEILA ALVES DE JESUS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
49673	LEILA CONCEICAO R. LIMA BORGES	SERVENTE ESCOLAR
49675	LENICE MARIA DA CUNHA	PROFESSOR P1
49676	LENISE APARECIDA X. DE AVILA	PROFESSOR P1
49677	LEONARDO CARLOS NOGUEIRA	PROFESSOR P1 - EDUC. FISICA
49678	LETICIA MARIA DA C. DE SOUZA	PROFESSOR P2 - ENS. RELIGIOSO
49469	LETICIA MOTA DUARTE SANTOS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
49679	LETICIA ROSA DA SILVA SOUSA	PROFESSOR P2 - MATEMATICA
49680	LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1
49681	LILIAN LOURENCAO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49682	LILIANA APARECIDA CELESTINO	EDUCADOR INFANTIL
49683	LILIANA RODRIGUES ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL
49684	LILIENI JOELMA FRANCA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
49921	LINDIOMARIA DOS S. B. BARBOZA	SERVENTE ESCOLAR
49685	LIVIA GRAZIELLA PEREIRA PRIETO	PROFESSOR P2 - LITERATURA
49686	LORENA DE LIMA MACHADO	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49687	LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1
50139	LUANA VIEIRA ROMAO	PROFESSOR P1
49976	LUCIA DE FATIMA P. GUIMARAES	SECRETARIO ESCOLAR
50159	LUCIA IMACULADA OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
49690	LUCIA MARIA B. DA SILVA MACENA	SERVENTE ESCOLAR
49691	LUCIA TEODORA SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
48994	LUCIANA CORDEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49966	LUCIANA COSTA DA SILVA	PROFESSOR P1
49692	LUCIANA GOMES FIDELIS DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49693	LUCIANA LARA N. PEREIRA SILVA	PROFESSOR P1
50009	LUCIENE APARECIDA BRAGANCA	PROFESSOR P1
49694	LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR P1
50022	LUCIENE NOVAIS B. GUIMARAES	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49696	LUCIMEIRE ABADIA DE B. DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49697	LUCINEIA AFONSO N. VARGAS	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49698	LUCINEIDE GERALDA S. J. MARTINS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
49699	LUCY MARTINS DOS REIS	PROFESSOR P2 - INGLES
49700	LUDIMILA CRISTINA NOGUEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49701	LUIZA APARECIDA DIVINA CANDIDO	PROFESSOR P1 - ENS. RELIGIOSO
49702	MABEL MARQUES DE SOUZA ARAUJO	PEDAGOGO - SUPERVISOR
49703	MAGNA APARECIDA F. DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
49704	MAGNA SIMONE DA FONSECA	PROFESSOR P1
50148	MAIRA APARECIDA A. CORDEIRO	PROFESSOR P2 - PORTUGUES
49705	MAIZE MEIRE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49892	MARA BATISTA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49706	MARAISA MARCIA PEREIRA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
49707	MARCELA GONCALVES SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49708	MARCELO HENRIQUE SILVA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
50023	MARCIA DA SILVA VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL
49709	MARCIA ELISA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
49977	MARCIA HELENA LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1
49710	MARCIA MARIA DA CUNHA	SERVENTE ESCOLAR
49711	MARCIA MARIA DA SILVA PAULA	SERVENTE ESCOLAR
49712	MARCIA SILVA ALVES	PROFESSOR P1
49893	MARCILENE A. DOS SANTOS CUNHA	EDUCADOR INFANTIL
49894	MARCOS AURELIO B. PEREIRA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
49713	MARIA A. DE FATIMA R. FERNANDES	PROFESSOR P1
49714	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - HISTORIA
50032	MARIA APARECIDA ALVES GOMES	PROFESSOR P1
49895	MARIA APARECIDA ARAUJO CAETANO	SERVENTE ESCOLAR
49715	MARIA APARECIDA DE L. DORNELAS	EDUCADOR INFANTIL
49716	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
49717	MARIA APARECIDA LANA	PROFESSOR P1
49718	MARIA APARECIDA M. NASCIMENTO	SERVENTE ESCOLAR
49896	MARIA APARECIDA PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR
49922	MARIA APARECIDA SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
50024	MARIA CAROLINA CORTES	EDUCADOR INFANTIL
50033	MARIA D'ARC CORTES	SERVENTE ESCOLAR
49720	MARIA DE FATIMA DA S. ROSA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49721	MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49722	MARIA DE LOURDES REIS TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL
49723	MARIA DE LOURDES SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
49724	MARIA EDUARDA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
49725	MARIA HELENA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR
49727	MARIA INES DA SILVA MARTINS	PROFESSOR P1
49728	MARIA INEZ ANTONIO E GOMES	PEDAGOGO - SUPERVISOR
49729	MARIA IZABEL DE ALKIMIM MOTA	PROFESSOR P1
49730	MARIA JOSE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49731	MARIA JOSE PEREIRA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
50034	MARIA MACILENE P. DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
49732	MARIA NAZARE SABINO TEIXEIRA	PROFESSOR P1
49733	MARIA NELMA FARIAS SOARES	SERVENTE ESCOLAR
49734	MARIA PATRICIA C. DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49736	MARIANA APARECIDA GONCALVES	PROFESSOR P1
49935	MARIANA LUIZA PERES TAVARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49737	MARIANA SILVA MARRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49738	MARIELLEN DE OLIVEIRA MELO	SECRETARIO ESCOLAR
49739	MARILANE DO R. X. DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49740	MARILENE A. DO NASCIMENTO	SERVENTE ESCOLAR

49741	MARILENE APARECIDA R. DORNELAS	EDUCADOR INFANTIL
49742	MARILIA VIEIRA LOPES FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL
49743	MARILUCIA DE FATIMA G. SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49744	MARINA VICENTE COSTA	EDUCADOR INFANTIL
49745	MARINALDA ROSA DOS REIS	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49746	MARISA APARECIDA DE L. SILVA	SERVENTE ESCOLAR
49747	MARIZETE LOPES DE ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR
49924	MARLENE DA LUZ RODRIGUES	SERVENTE ESCOLAR
49748	MARLI VIEIRA LOPES SOARES	SERVENTE ESCOLAR
49749	MARLUCE MARIA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49750	MARLY APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
50089	MARTA CORREA MENDES	EDUCADOR INFANTIL
49751	MARTA MARIA DA SILVA	PROFESSOR P1
50140	MATHEUS BASTOS MAGALHAES	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49753	MAURINA GONCALVES S. OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL
49754	MICHELE CRISTINA DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL
49755	MICHELE CRISTINA P. A. BRAGA	PROFESSOR P1
49756	MICHELLE PAOLA P. DE ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL
49757	MICHELLY CRISTIANNE F. MARQUES	PROFESSOR P1
49758	MICHELY DE FARIA RIBEIRO	EDUCADOR INFANTIL
49759	MIRIAM DOS SANTOS SOARES	EDUCADOR INFANTIL
49760	MIRIAN ALVES FAUSTINO	EDUCADOR INFANTIL
49897	MONALISA CRISTINA SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
49925	NADIA CRISTINA SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
49762	NADIA POLINE PEREIRA NOGUEIRA	PROFESSOR P1
49763	NADIA TALITA DIAS DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
49764	NARJARA GRACIANA SANTOS SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
49470	NATACHE TUILA MARQUES CABRAL	PEDAGOGO - SUPERVISOR
49765	NATALIA SILVA MARTINS	EDUCADOR INFANTIL
49766	NAYARA PATRICIA ANSELMO	PROFESSOR P1
47714	NILTON JOSE DA SILVA	MOTORISTA
49768	NOADIA BEATRIZ SILVA AGUIAR	EDUCADOR INFANTIL
49769	ODIONE BERNARDINA FERNANDES	PROFESSOR P1
49770	OLINDA APARECIDA FERNANDES	SERVENTE ESCOLAR
49771	OLINDA FILHA DE JESUS ARAUJO	SERVENTE ESCOLAR
49772	ONEIDA LUCIA MENDES MARQUES	SERVENTE ESCOLAR
49773	ORIVONIA MARIA A. BORGES	PROFESSOR P2 - PORTUGUES
49774	ORLANDINA MARIA B. DA FONSECA	PROFESSOR P1
49186	OSVANILDE DE OLIVEIRA MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49775	OZANA GOMES CAMACHO	SERVENTE ESCOLAR
49776	PALOMA APARECIDA P. C. FONTES	EDUCADOR INFANTIL
50131	PAMELA CRISTINA A. DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
49777	PAMELA EMANUELLE DOS REIS	EDUCADOR INFANTIL
50132	PAMELA RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
49778	PATRICIA ABADIA DA S. FERREIRA	EDUCADOR INFANTIL
49779	PATRICIA DE FATIMA A. SOUSA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49899	PATRICIA LIMA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49780	PAULA JUCIELE S. DE C. DORNELAS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
49781	POLIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SERVENTE ESCOLAR
49782	POLIANA NAZARE SILVA C. ARAUJO	EDUCADOR INFANTIL
49783	PRISCILA A. A. DA S. DOS REIS	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49784	PRISCILA APARECIDA DE MELO	SERVENTE ESCOLAR
49785	PRISCILA CHRISTINA E. DE LIMA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49786	PRISCILA LIMA VASSALO	EDUCADOR INFANTIL
49787	PRISCILA OLIVEIRA VASCONCELOS	EDUCADOR INFANTIL
49789	RAFAELA CAROLINA DA C. R. ALVES	PROFESSOR P2 - EDUC. FISICA
49791	RAFAELA MARIA M. DO NASCIMENTO	EDUCADOR INFANTIL
50026	RAFAELA PEREIRA DE A. MARQUES	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49926	RAQUEL MARA DOS REIS	PROFESSOR P2 - PORTUGUES
49793	RAYSSA VITORIA RIBEIRO REIS	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49794	REGINA AMALIA DE O. SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49795	RENATA APARECIDA ROSA DA CUNHA	EDUCADOR INFANTIL
49796	RENATA CAROLINA FERNANDES	PEDAGOGO - SUPERVISOR
50027	RENATA DAMIAO GOMES VIEIRA	PROFESSOR P1
49797	RICLEIA MARTINS CANEDO DIAS	PROFESSOR P2 - PORTUGUES
49798	RODRIGO OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR P1 - ENS. RELIGIOSO
49799	ROSA HELENA DE LIMA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49800	ROSAEMY DAFFONSECA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49801	ROSANA DE OLIVEIRA MAROTTA	EDUCADOR INFANTIL
49802	ROSANA DOS REIS B. CAMARGO	SERVENTE ESCOLAR
49803	ROSANA FERREIRA BORGES PEREIRA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49927	ROSANA MARA DE PAIVA M. CAMPOS	PROFESSOR P2 - HISTORIA
49804	ROSANA MARIA DE O. MARTINS	EDUCADOR INFANTIL
49900	ROSANA MARIA RODRIGUES	PROFESSOR P1
49032	ROSANGELA APARECIDA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49805	ROSANGELA DE SOUZA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR
49806	ROSANIA CRISTINA T. BROCA	EDUCADOR INFANTIL
49808	ROSELY FERNANDES SILVA	SERVENTE ESCOLAR
49809	ROSILENE RODRIGUES V. SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
49810	ROSIMAR FERREIRA DO N. LISBOA	PROFESSOR P1
49811	ROSIMEIRE APARECIDA COSTA	SERVENTE ESCOLAR
49813	ROSIVANIA DE FATIMA MARCELINO	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48996	RUSIVANIA SILVA SIMOES	MOTORISTA
49814	SAMARA APARECIDA VENANCIO	PROFESSOR P2 - EDUC. FISICA
49908	SAMARA GABRIELA PEREIRA NUNES	PROFESSOR P1
49815	SANDRA MARTINS SILVA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49816	SARA RODRIGUES SILVA SOUTO	SERVENTE ESCOLAR
49817	SCHEILLA DE CASTRO R. E SILVA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
49818	SEBASTIANA ELIZABETE DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR

49819	SEBASTIANA LINDA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
49820	SEBASTIANA MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1
49967	SEBASTIANA OLIVEIRA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
50048	SEBASTIAO BENEDITO NUNES	MOTORISTA
49821	SHAIENE NASCIMENTO DAS DORES	EDUCADOR INFANTIL
49928	SHEILA DE PAULA MOREIRA	PROFESSOR P1
49822	SHEILA DOMINGOS ROSA	EDUCADOR INFANTIL
50199	SHIRLEI RIBEIRO DE ARAUJO	SERVENTE ESCOLAR
49824	SILVANA RENATA S. DE MORAES	SERVENTE ESCOLAR
49986	SILVANIA BORGES DE LIMA	PROFESSOR P1
49825	SILVIA FERREIRA DE A. MARTINS	PROFESSOR P1
49826	SIMONE ABADIA OLIVEIRA RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR
49827	SIMONE CLEIDE DE A. FERREIRA	SECRETARIO ESCOLAR
49828	SIMONE FATIMA DOS S. HADDAD	SERVENTE ESCOLAR
49829	SIMONE MARIA MARQUES FARIA	EDUCADOR INFANTIL
49830	SIMONE MENDES	EDUCADOR INFANTIL
49831	SIMONE XAVIER DA SILVA FRANCA	EDUCADOR INFANTIL
49832	SIMONY AMARAL C. NASCIMENTO	PROFESSOR P2 - HISTORIA
49833	SINTHIA SILVA BATISTA	SERVENTE ESCOLAR
49834	SIRLENE APARECIDA C. DE MELO	PROFESSOR P1
49835	SIRLENE MARIA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
49836	SIRLEY GASPARINA DE SOUZA	PROFESSOR P1
49837	SOLANGE REIS DE PAULA	SERVENTE ESCOLAR
49838	SONIA DE FATIMA COSTA	SERVENTE ESCOLAR
49840	SONIA MARIA SALES TEIXEIRA	PROFESSOR P1
49841	SONIA TEIXEIRA CAVALCANTI	SERVENTE ESCOLAR
50035	SONJA MARIA DE CARVALHO	SERVENTE ESCOLAR
49842	SORAIA MORAIS DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
49843	SUELEN CARLA VENANCIO	PROFESSOR P2 - CIENCIAS
49844	SUELEN STEFANIA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
49901	SUELY APARECIDA MACHADO	EDUCADOR INFANTIL
49929	TAINA BEATRIZ DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL
49439	TAINARA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50028	TAMIRES CRISTIANE BORGES NUNES	EDUCADOR INFANTIL
49902	TAMIRES CRISTINA B. VELOSO	SERVENTE ESCOLAR
49847	TATIANA DE FATIMA LIMA	SERVENTE ESCOLAR
49848	TATIANA PAULA DE LIMA SOUZA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49849	TATIANE APARECIDA D. DAMASCENO	PROFESSOR P1
50190	TAYNARA DOS SANTOS O. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49850	TELMA CAMPOS FONSECA	EDUCADOR INFANTIL
49851	TETICIA ROSA DORNELA	EDUCADOR INFANTIL
49852	THAIS ALINE DA CUNHA	EDUCADOR INFANTIL
49853	THAIS BORGES FARIA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49854	THAIS CRISTINA REIS A. FERREIRA	PROFESSOR P1
49855	THAIS PEREIRA SATLER	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
49856	THAISSA VITORIA DAYENE SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
49857	THAIZA SILVA CAIXETA DIAS	PROFESSOR P1
49930	THAUANE DE JESUS P. PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR
49858	VALDELURDES EDUARDO PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR
49931	VALDIRENE DE FREITAS SERAFIM	EDUCADOR INFANTIL
48986	VALDIRENE MATILDES F. VARGAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49859	VALERIA APARECIDA A. EUGENIO	EDUCADOR INFANTIL
49911	VALERIA HELENA SOUZA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL
50193	VALERIA QUEIROZ SILVA	EDUCADOR INFANTIL
48987	VALQUIRIA ROSA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49860	VANDA MARIA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
49861	VANDA MARIA DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
49904	VANESSA APARECIDA DE S. MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL
50211	VANESSA C. DE SOUZA C. MAGALHAES	SECRETARIO ESCOLAR
49862	VANESSA JULIETA A. F. AMORIM	PROFESSOR P1
50029	VANI DOS SANTOS GONCALVES	EDUCADOR INFANTIL
49863	VANIA MARIA F. DE OLIVEIRA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
50189	VANUSA PORFIRIO S. TEIXEIRA	SERVENTE ESCOLAR
49905	VERA LUCIA DA SILVA REIS	EDUCADOR INFANTIL
49864	VERA LUCIA DE FARIA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
50030	VERIDIANA DE OLIVEIRA SERAFIM	SERVENTE ESCOLAR
49865	VILMA DE SOUSA SANTOS BRAZ	EDUCADOR INFANTIL
49866	VILMA GUIMARAES JUSTINO	SERVENTE ESCOLAR
49867	VINICIUS PEREIRA MARTINS	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49458	VITORIA MARIA B. BARBOSA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49868	VIVIANE APARECIDA DE Q. SILVA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
50114	VIVIANE CRISTINA SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
49869	VIVIANE SILVA FERNANDES	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49932	YARA GOMES DO N. BOTELHO	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
49871	ZILMA DOS REIS LIMA DE CASTRO	SERVENTE ESCOLAR

Art. 3º - Prorrogar, no período de 01/11/2022 a 28/02/2023, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
49950	ADILSON ABADIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
46878	ADRIANA BEATRIZ A. P. MENDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47278	ADRIANA BEATRIZ PIRES LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49396	ADRIANA DE OLIVEIRA G. DE SOUZA	PSICOLOGO
50102	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46275	ADRIANA ROSA GOMES BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47287	ADRIANA SILVA SANTOS BRANDAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48926	ADRIANO ABADIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50151	ADRIANO AVILA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47204	ADRIEL CHRISTIAN SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49415	ADRIELE CRISTINA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

48092	ADRIELLEN MOURA CAMARGO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47331	AGONTIJO TEIXEIRA BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
49224	AGUIMAR ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48846	AILSON SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46277	ALDA VANUSA BATISTA R. BOTURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47783	ALECIO HORACIO DE JESUS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
48850	ALESSANDRA APARECIDA S. BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM
49376	ALESSANDRA BEATRIZ B. SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49416	ALESSANDRA DE A. S. FAUSTINO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
48918	ALESSANDRO EURIPEDES DAVI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48913	ALEX BORGES QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46777	ALEX CARLOS MACHADO COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48634	ALEXANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48083	ALINE APARECIDA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48615	ALLAN CLEBER RIBEIRO DA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
44698	ALOIZIO DE MIRANDA	MEDICO ESPEC. - NEUROLOGISTA
49330	ALTAIR ROQUETE DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48539	ALTAIR ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46008	ALVARO SALIM SILVEIRA	ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO
49352	AMANDA APARECIDA DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49331	AMANDA BEATRIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49450	AMANDA CECILIA VIEIRA CHAGAS	MEDICO - PSF
48152	AMANDA LORRAINE DE B. OLIVEIRA	ENFERMEIRO
47288	ANA CARLA SILVA TEODORO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48851	ANA CAROLINA DA S. C. E O. MOREIRA	MEDICO - PSF
48650	ANA CAROLINA LIMA A. SEVERO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47415	ANA CRISTINA ALMEIDA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49440	ANA CRISTINA DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49462	ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
50169	ANA LUIZA DE SOUZA FIGUEIREDO	AGENTE ADMINISTRATIVO
47279	ANA MARIA FERREIRA SILVANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47914	ANA MARIA GOMES DE J. MARINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48883	ANA PAULA ALVES LUCAS DUARTE	FISIOTERAPEUTA
47870	ANA PAULA DA SILVA N. TOLEDO	MEDICO - PSF
47536	ANA PAULA THEODORO	PSICOLOGO
48573	ANA VIRGINIA DE S. P. CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO
50062	ANALIDIA SOARES DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47419	ANDRE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
50175	ANDRE LUIZ GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50037	ANDRE VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADO
49332	ANDREA BARBOSA REZENDE DIAS	FISIOTERAPEUTA
49410	ANDREA CRISTINA DA S. SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48663	ANDREIA SILVA VARGAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
50166	ANDRESSA LARA BRAGA BERNARDES	ODONTOLOGO
48635	ANGELA APARECIDA L. MARCELINO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48893	ANGELA ROCHA SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46083	ANGELICA DOS REIS ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48166	ANNA KAROLINE S. DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47447	ANNA LUIZA SOUZA RODRIGUES	ODONTOLOGO
49995	ANTONIO DONIZETE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47181	ANTONIO EDIMILSON G. DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48167	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47932	ANTONIO MARCOS LISBOA	MOTORISTA
49379	ANTONIO ONOFRE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49417	ANTONIO VALDEMIR F. MATIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50115	APARECIDA IDALINA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48594	APARECIDA MARIA M. DE FARIA	TECNICO EM ENFERMAGEM
49451	APOLIANE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48916	AREDES ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
50069	ARTHUR FELIPE CAIXETA PACHECO	ENGENHEIRO CIVIL
49519	ARTHUR VINICIUS ALVES	EDUCADOR FISICO
48673	ARTUR CAIXETA BORGES	GEOLOGO
48685	ARTUR FERNANDES RIBEIRO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
46270	AVANY LUIZ GONCALVES	ENFERMEIRO
48894	AYLA CAROLINE GONCALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46516	BALTAZAR ANTONIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49441	BARBARA BUENO BORBA GIANI	MEDICO - PSF
50196	BARBARA SONYLLA DE O. SILVESTRE	AGENTE ADMINISTRATIVO
48001	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
49342	BENEDITO EUSTAQUIO DE PAULA	MOTORISTA
47212	BERENICIO ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
45230	BETANIA ABADIA DE O. CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48636	BETHANIA MOREIRA BARBOSA	ENFERMEIRO
50167	BIANCA APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48693	BIANCA DE ALMEIDA P. BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49283	BIANCA NUNES LEAO	PSICOLOGO
50135	BIANCA PEREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
49970	BRAULIO VINICIUS BAIONETA	MEDICO - PSF
48717	BRENO DE SOUZA ALVES	MOTORISTA
48677	BRIGIDA SARA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48073	BRUNA CAIXETA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48582	BRUNA VIANA SOUTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48175	CAMILA ALVES COELHO	ENFERMEIRO
50011	CARLA LAUANE PEREIRA DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48501	CARLOS ALBERTO DE A. RABELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48178	CARLOS ALBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
47553	CARLOS ANTONIO DA CUNHA	MOTORISTA
49430	CARLOS ANTONIO ILIDIO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48847	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

50153	CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48551	CARLOS JOSE MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49013	CARLOS ROBERTO CAIXETA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
49941	CARMEM LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48637	CAROLINE BEATRIZ F. SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
45487	CASSIANA DUARTE F. QUEIROZ	MEDICO ESPEC. - PEDIATRIA
47986	CASSIO APARECIDO P. DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
47950	CATIA ALVES PADUA SILVA	NUTRICIONISTA
46847	CECILIA BARBOSA NUNES MUNDIM	NUTRICIONISTA
50109	CELIO JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49989	CELIO JUNIOR BORGES ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47936	CELIO QUEIROZ DE CARVALHO	MOTORISTA
47390	CERES MIGLIOZI CIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48036	CESAR AUGUSTO AMARAL	ENGENHEIRO CIVIL
47512	CESAR ROBERTO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49021	CHARLES DE OLIVEIRA S. CORREA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46016	CHAYENE RODRIGUES PERES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50201	CHRISTIAN PATRIC DE S. PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48513	CICERO DA SILVA PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49949	CINTHIA GABRIELA CORTES REIS	MEDICO - PSF
50116	CINTIA PATRICIA R. LOPES	BIOLOGO
47397	CLAUDIA NARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47292	CLAUDIA REGINA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48714	CLAUDIA SILVA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
50076	CLAUDIO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46917	CLAUDIO JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50155	CLAUDIO JUNIOR DA SILVA	MOTORISTA
50072	CLEIBER VICENTE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50038	CLEIDSON DE CARVALHO	FISCAL TRANSPORTE E TRANS. URBANO
46543	CLEMENTE DA CRUZ VIANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48590	CLENIER MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48583	CLENIO JOSE DA SILVA	MOTORISTA
49907	CLESIO MARQUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48502	CLEUDIVAN PEREIRA DA S. MARQUES	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47293	CRISTIANA ALVES P. CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47896	CRISTIANE CASTRO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
49419	CRISTIANO EDUARDO BOTELHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
47391	CRISTIANO R. DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47818	CRISTINA NUNES MACHADO SANTOS	ARQUITETO
48618	DAGMAR TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47493	DAIANA CRISTINA DE MELO PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48853	DAIANE BISPO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
50077	DAIANE DA SILVA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48528	DAIANE EURIPEDES DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48503	DAIANE ROBERTA QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47515	DAISY PINHEIRO BARBOSA	TELEFONISTA
50000	DALILA CORREA MENDES PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50161	DAMASO ANTONIO DE FREITAS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
45493	DANIEL CARLOS MAGALHAES PINTO	MEDICO
49228	DANIEL VINICIUS MACHADO	FISCAL TRANSPORTE E TRANS. URBANO
49020	DANIELA APARECIDA C. DUARTE	ENFERMEIRO
50177	DANIELA BORGES MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49943	DANIELA CAROLINA ALVES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48529	DANIELA CRISTINA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48711	DANIELA DAMIANA SOUZA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM
45969	DANIELA MARTINS LIMA	EDUCADOR FISICO
48099	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
49404	DANIELE DOS REIS SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA
47805	DANILO GALVAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48848	DANILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46490	DANILO RODRIGUES CERQUEIRA	PSICOLOGO
49036	DANUBIA FERNANDES DE PAULA	FARMACEUTICO
46842	DARCI MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
49076	DAVIDSON PINHEIRO BARBOSA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
47812	DAYANA APARECIDA N. ROSA	MEDICO - PSF
48854	DAYANE FERNANDES N. MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47324	DAYSE CUNHA SILVA GOMES	ENFERMEIRO
49026	DEILSON FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
48101	DELIENE APARECIDA ALVES SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49568	DENER CESAR FIDELIS CANDIDO	EDUCADOR FISICO
50095	DENILSON PEREIRA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48200	DENIS DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
48695	DENIS SEBASTIAO VARGAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47830	DENISE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49000	DEYVES GERALDO G. DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
49466	DHAYANNE FERREIRA DE S. SILVA	ENFERMEIRO
47392	DIANE MACHADO ROMAO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50118	DIEGO ANDRE MEDEIROS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49285	DIEGO CASSIANO DA SILVA FARIA	MOTORISTA
47850	DIEGO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
50212	DIEGO VIRGILIO PEREIRA ALVES	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47795	DILEI CAETANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50178	DIMITRY MALAGOLI MARTIN	MOTORISTA
50146	DIOGO CASSIANO DA SILVA	MOTORISTA
46839	DIOGO FRANCISCO SILVA PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO
50055	DIOGO MARCELINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50206	DJALMA LISBOA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50103	DJALMA NASCIMENTO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49962	DOMINGOS JONOEL DOS SANTOS	AGENTE DE SERV. OBRAS-BOMBEIRO

49982	EDGAR AFONSO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48018	EDIR CABRAL	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
49436	EDMARCIO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49443	EDMUNDO ALVES ANTONIO JUNIOR	MOTORISTA
49265	EDNEIA GARCIA SILVA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48530	EDNEY MATEUS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
49080	EDSON GERALDO DE PAULA	MOTORISTA
45694	EDUARDO CIMINI LAGE	MEDICO ESPEC. - CIRURGIAO
49578	EDUARDO JOSE DE SOUZA DELFINO	EDUCADOR FISICO
45504	EDWARD JOSE DA SILVA	MEDICO ESPEC. - CIRURG. GERAL
49008	ELAINE FATIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
46097	ELAINE MARIA DA SILVA NERY	INSTRUTOR DE ARTESANATO
50150	ELAINE SALVE DE MELO	FISCAL TRANSPORTE E TRANS. URBANO
47244	ELARIA MARTINS E. FERNANDES	FISIOTERAPEUTA
50008	ELENICE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46815	ELIANE ALVES DE AVILA	ENFERMEIRO
49081	ELIAS FELISBERTO DE J. JUNIOR	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46843	ELIETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
46484	ELINA FAVORITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46816	ELISA HELENA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
45787	ELISANGELA DE OLIVEIRA P. SILVA	EDUCADOR FISICO
47980	ELIZANGELA QUEIROZ DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48696	EMERSON FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50197	EMERSON RAPHAEL JERONIMO SILVA	MECANICO
49048	EMILTON FLAVIO DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47188	ENEAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49281	ERCILENE CUNHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48909	ERICA NATALINA SOARES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47832	ERIKA BATISTA TEIXEIRA NAVES	ENFERMEIRO
50073	ERIKA CAIXETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49909	ERIKA CRISTINA BATISTA	ADVOGADO
47406	ERLANDES RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50110	ERNANDO JOSE MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM
48678	ERNANI JOSE GONCALVES	DESENHISTA
46793	ESTER CAROLINA DA COSTA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
48895	ESTER EVANGELISTA DA S. REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
50001	ETELVINA AMELIA MARQUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50207	EUDACI DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48102	EURIPEDES JOAO HONORATO FILHO	MOTORISTA
47407	EURIPEDES JUNIOR SABINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
49431	EVERSON APARECIDO SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49001	EVERTON ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48059	EVERTON CARVALHO DE NAZARE	TOPOGRAFO
49414	EZEQUIEL DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
46217	FABIANA ALVES SILVA M. DINIZ	ENFERMEIRO
48443	FABIANA BEATRIZ DOS R. CALDEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47833	FABIANA BORGES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46497	FABIANA CORREA DOS S. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46947	FABIANA DE OLIVEIRA BUSTAMANTE	ENFERMEIRO
46866	FABIANO DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
50136	FABIANO RODRIGUES DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO
46654	FABIO CARVALHO PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48674	FABIO JUNIOR DE FREITAS COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
44779	FABIO PEREIRA DE ALMEIDA	MEDICO - PSF
48679	FABIO RODRIGUES MENDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47779	FABIOLA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46942	FABIOLA RORIZ F. DE CASTRO	MEDICO ESPEC. - TRABALHO
46845	FABRICIO MALAGOLI FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47825	FATIMA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46099	FATIMA ROMA MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL
49446	FELIPE ARTHUR SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49449	FERNANDA CAROLINE DA SILVA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
46568	FERNANDA DAS GRACAS C. SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48928	FERNANDA G. DE A. SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47495	FERNANDA GABRIELA DE FARIA	ODONTOLOGO
47426	FERNANDA NUNES DA SILVA	ODONTOLOGO
47349	FERNANDA VAZ DA C. GONCALVES	ODONTOLOGO
48707	FERNANDO CESAR DE CASTRO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
44785	FERNANDO EDUARDO BORGO	MEDICO ESPEC. - CIRURG. GERAL
49381	FERNANDO HENRIQUE DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48715	FERNANDO JOSE DO AMARAL	MOTORISTA
46402	FLAVIANA KARLA SILVA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49434	FLAVIANE CANDIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48856	FLAVIANE PATRICIA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48022	FLAVIO EUSTAQUIO DIAS JUNIOR	MOTORISTA
47007	FLAVIO JOSE LEAL	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
48914	FLAVIO RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46722	FRANCIELE FERREIRA SILVA	MEDICO - PSF
50179	FRANCIELLE APARECIDA DE SOUSA	MEDICO VETERINARIO
46475	FRANCISCA DE O. MAGALHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49983	FRANCISCA EUSTAQUIA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47247	FRANCISCO MACHADO DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47819	GABRIEL CARLOS DE ALMEIDA MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48542	GABRIEL M. SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47866	GABRIELA ROSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
50180	GABRIELLA LUQUE DE CAMPOS	ENFERMEIRO
50181	GABRIELLA MARQUES AZEVEDO	FISCAL TRANSPORTE E TRANS. URBANO
47491	GASPAR RONALDO ALFREDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50120	GEANDRE ROSA DOS SANTOS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO

49011	GEISIANE TAIANE SCHMOELLER	AGENTE ADMINISTRATIVO
48606	GEOVANA OLIVEIRA SALES	PSICOLOGO
47357	GERALDA MARCIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
46838	GERALDO DONIZETI DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
49028	GERALDO MAGELA CAIXETA	MOTORISTA
49022	GERALDO PEDRO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48085	GERALDO PERES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49437	GERSI TEREZINHA MIRANDA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49384	GERUSA LUZIA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48521	GILMA MARIA LEAL ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48725	GILMAR ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47462	GILMAR JOSE CALISTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50182	GIOVANNA ANDREZ VIDAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
50053	GISELE DA SILVA SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA
48086	GISLEIA DE LOURDES NOVAIS	ENFERMEIRO
49952	GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49173	GLAUBER ROBERT DO N. SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49623	GLAUCE QUEIROZ SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48599	GLAUDECIRA ELISMAR DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM
49984	GLEIDSON JOSE LUIZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50063	GLENDA CARLA XAVIER GUIMARAES	MEDICO - PSF
48639	GRACIELLA MARQUES M. BASTOS	MEDICO - PSF
45032	GRECIA FATIMA DE O. MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46396	GUILHERME DE ALMEIDA ANJOS	MEDICO - PSF
47345	GUILHERME LUIZ MACEDO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49421	GUSTAVO ALBERTO DE A. MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50121	GUSTAVO ANTONIO DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47963	GUSTAVO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA
48661	GUSTAVO NARCIZO B. DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49461	GYOVANNA FERNANDES DINIZ	ENFERMEIRO
47967	HALLANA SARISY NUNES MELO	ADVOGADO
49359	HELENO VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50200	HELIO BERNARDES ROSA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48111	HELIOGRIM CANDIDO FIDELIS	MOTORISTA
48896	HENRIQUE ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47365	HENRIQUE DA SILVA COSTA JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50170	HENRIQUE HONORIO FERNANDES	MEDICO - PSF
48596	HEULER DOS REIS RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
50104	HONORICO JUNIOR DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48962	IGOR JOSE LOPES	MOTORISTA
50194	IGOR VICENTE SILVA ROGERIO	MOTORISTA
48042	ILDETE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46522	ILECI MARQUES DOS SANTOS	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
48251	ILZA RIBEIRO FERREIRA GAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
49630	IRAN CARVALHO DE F. OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46782	IRENI LOPES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46430	ISA LETICIA MELO	PSICOLOGO
47410	ISABELA CRISTINA D. SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
50122	ISABELA MARQUES VIEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49996	ISAC TEIXEIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49953	ISADORA NOVAES BORGES KNYCHALA	NUTRICIONISTA
50147	ISRAEL LOURENCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49422	ITALO DOS SANTOS BERNARDELI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50198	ITALO MALAGOLI FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49997	IVANETE R. DOS SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48621	IVANICE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48708	IVONE PERPETUA DOS REIS SILVA	MOTORISTA
46886	JACIELE DE ALMEIDA GAUER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47123	JANAINA ARAUJO VARGAS QUEIROZ	PSICOLOGO
49093	JANCLES MATHEUS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48543	JANECLEIA RODRIGUES SANTOS	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
49094	JAQUELINE BARBOSA DA ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49998	JAQUELINE DOS SANTOS O. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48062	JAZON LUIZ DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-BOMBEIRO
48697	JEAN CARLO ALEX SILVA	MOTORISTA
48579	JEFFERSON FARIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
48611	JENNIFER CRISTINA ALVES NOVAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47634	JESIMAR SILVA FORCELINI	MOTORISTA
48612	JESSICA PEREIRA A. DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50142	JESSICA PEREIRA CORTES RIBEIRO	ODONTOLOGO
48642	JESSYCA FERREIRA NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
47350	JOAO ALVES DA SILVA	MECANICO
49333	JOAO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46821	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50105	JOAO BATISTA DOS REIS	MOTORISTA
48499	JOAO BATISTA NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46783	JOAO BATISTA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49232	JOAO BERNARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
47835	JOAO ELIAS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49397	JOAO HENRIQUE DE SOUZA FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO
49945	JOAO PAULO BOTELHO BRAZ	TECNICO EM ENFERMAGEM
49029	JOAO PAULO DIAS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
50040	JOAO PEDRO CASTRO A. DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50071	JOAO PEDRO RIBEIRO MARRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
50088	JOAO PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46870	JOAO VIEIRA MARTINS	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
49362	JOAQUINA JOSE DA SILVA	TELEFONISTA
47300	JOELMA DA TRINDADE SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49100	JOICY LUIZA SANTOS CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO

49271	JONATAS APARECIDO DE F. PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50060	JORDANIA LARA SILVA ARRUDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48607	JORGE LUIS GUZMAN RIVERO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
47981	JOSE AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50064	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47982	JOSE AUGUSTO VALIM	MOTORISTA
49003	JOSE BONIFACIO DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-BOMBEIRO
48998	JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES	AGENTE DE SERV. OBRAS-CARPINTEIRO
49946	JOSE DOS REIS GONCALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47890	JOSE EDSON FIRMINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48113	JOSE GONCALVES BORGES	MOTORISTA
47260	JOSE HUMBERTO DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48897	JOSE HUMBERTO DORNELAS	MOTORISTA
50124	JOSE RICARDO LUCAS DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49004	JOSE ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
49287	JOSE RODRIGUES FILHO	MECANICO
48480	JOSE RONI DOS REIS	MOTORISTA
50056	JOSIANE ANGELICA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA
49372	JOSIANE PEREIRA CHAVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49102	JOSIAS JUNIOR G. DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49266	JOSIEL JOSE RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47301	JOSIMAR EUSTAQUIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48095	JOSIMAR HENRIQUE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
50042	JUBER RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47506	JULIA APARECIDA B. LOURENCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50171	JULIANA CAROLLYNE AMORIM	MEDICO - PSF
47302	JULIANA CRISTINA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49423	JULIANA CRISTINA NEVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49939	JULIANA FLAVIA M. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46940	JULIANA MARTINS DE L. SCHIARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47453	JULIANO DE SOUZA SILVEIRA	MOTORISTA
50067	JULIANO JOSE FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49017	JULIANO LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50192	JULIANO VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
49368	JULIE LUIZA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48898	JULIENE APARECIDA DE DEUS DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48562	JULIO CEZAR BORGES DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48271	JULIO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50043	JUVENIL DONIZETE BENTO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48584	KAFINE KAROLINE ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
49272	KAREN YORRANNE SILVA ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48557	KARINA GOMES DA SILVA	ADVOGADO
46425	KARINA MARIA CUNHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47511	KARINA TATIELLY DIAS SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46477	KARINE FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48709	KARLA APARECIDA FERNANDES	ODONTOLOGO
46198	KARLA VERONICA A. DE M. DORNELAS	MEDICO - PSF
47269	KATIA BEATRIZ DE F. CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47284	KATIA BORGES DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46714	KATIA JOSIENE CANDIDO MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48623	KELY COUTINHO R. DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47940	KENIA APARECIDA PIRES AUGUSTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50125	KENYA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ	PSICOLOGO
50074	KEOMMA DE OLIVEIRA CALDEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
47993	LAFAIETE PINHEIRO DE FREITAS	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
50126	LAIANNY A. MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49344	LAILA ABADIA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
50157	LAIRA DOS SANTOS CARRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48669	LARA CRISTINA DAS GRACAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
47484	LARA FERNANDA DE O. M. RODRIGUES	ODONTOLOGO
49273	LARA MARCILIA FERREIRA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47807	LARISMEIDE F. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46334	LARISSA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47234	LARISSA BEATRIZ SILVA BALDUINO	MEDICO ESPEC. - GERIATRIA
48569	LARISSA BRENDA C. DA S. CALDEIRA	ADVOGADO
50172	LARISSA MEROLA DE S. SOARES	MEDICO - PSF
49400	LAUDICEIA DE JESUS FIRMINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48044	LAURA CRISTINA NUNES REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
50209	LAURA DOS REIS CAMILO	PSICOLOGO
46786	LAURINDO LOPES FERREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48585	LAYRA PATRICIA ALVES GARCIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46716	LAZARA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49999	LAZARA SANDRA FERREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47784	LAZARO LUCIANO DE SOUSA	ADVOGADO
48858	LEANDRO AFONSO DE PAULA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46681	LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE	ARQUITETO
50127	LEANDRO RIBEIRO CARDOSO	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
50183	LEANDRO SANTOS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49954	LEANNA CHRISTINE ROMAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49308	LEIDE CRISTINA ALVES NOVAIS	ASSISTENTE SOCIAL
48910	LEILA DOS REIS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
49674	LEILA MARIA GEREMIAS ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL
48078	LEILA VICENTE DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
47880	LEIRIELY FERNANDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47479	LEOMAR ELMIRO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
50184	LEONARDO OLIVEIRA L. DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
50156	LEONEL LELES DE BARROS	MEDICO - PSF
48580	LETICIA BATISTA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM
49229	LETICIA DE OLIVEIRA S. PIMENTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO

50202	LIDIANE ALVES DE SOUZA E SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48088	LIDIANY ALVES DE RESENDE ROSA	ENFERMEIRO
48007	LIGIA DE FATIMA P. PINHEIRO	TELEFONISTA
48931	LILIAN MESQUITA ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49353	LILIAN PATRICIA NUNES REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
46757	LILIANE CHAGAS FERREIRA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49388	LILIANE DE FATIMA AFONSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50173	LINDA SANT'ANNA BRASILEIRO	MEDICO - PSF
47456	LINDINALVA CORTES C. ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47245	LINDOMAR CAIXETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48798	LINDOMAR GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50003	LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
48730	LIVIA APARECIDA DA CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47978	LIVIA PATRICIA BARBOSA	ENFERMEIRO
46746	LORENNA NATALLIA R. LUIZ	ENFERMEIRO
48608	LUANA APARECIDA DE P. GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49438	LUANA CABRAL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47351	LUCAS DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50068	LUCAS DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49689	LUCAS EDGAR DOS SANTOS	EDUCADOR FISICO
50021	LUCAS FALCUCCI MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48801	LUCAS FERREIRA MORAES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
47820	LUCAS HENRIQUE DE F. RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46469	LUCAS NETO PEREIRA	MEDICO ESPEC. - UROLOGIA
48656	LUCELIA SOARES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48025	LUCIA DE FATIMA ESTEVAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46935	LUCIA GERALDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48104	LUCIANA CALDEIRA G. DE FREITAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46761	LUCIANA DAS G. N. DE P. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46448	LUCIANA MARIA DA COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48602	LUCIANE ALVES RESENDE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46244	LUCIANO DOS REIS BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47796	LUCIARA PEREIRA DA S. FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48600	LUCIENE DORNELAS O. QUEIROZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47973	LUCIENE DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49250	LUCIO GERALDO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49872	LUDMILA QUEIROZ CAETANO VIEIRA	EDUCADOR FISICO
50164	LUDMYLA MASSAE MARTINS HATANO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47132	LUIS CARLOS DA SILVA	MOTORISTA
47504	LUIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48128	LUIZ DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47849	LUIZ FABIANO RODRIGUES	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
49360	LUIZ GUSTAVO DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49039	LUIZ HUMBERTO LUIZ	MOTORISTA
46823	LUIZ PAULO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50054	LUIZA APARECIDA B. DE MELO	NUTRICIONISTA
44972	LUIZA GONCALVES DE ARAUJO	MEDICO ESPEC. - GINECOL/OBST.
46762	LUZIA APARECIDA DE O. SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
48081	LUZIA HELENA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47305	MADALENA CORTES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49334	MAGDA CHRISTINA DO NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
50061	MAIRA DE ALMEIDA Q. DORNELAS	ENGENHEIRO CIVIL
46918	MANOEL PEDRO DE SOUZA VASSALO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
48603	MANOEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
49424	MARA BARBOSA MARRA	MEDICO - PSF
47882	MARACYR ALESSANDRA ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50185	MARCEL FERNANDES DE CASTRO	MOTORISTA
49113	MARCELINO DE CASTRO NUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47873	MARCELO ALVES FAUSTINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
48643	MARCELO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-SOLDADOR
48668	MARCELO DE CARVALHO SILVA	TOPOGRAFO
44879	MARCELO FRANGE ABRAHAO	MEDICO ESPEC. - OFTALMOLOG.
47381	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
48689	MARCELY CRISTINA DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46079	MARCIA ADRIANA BENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47883	MARCIA DE JESUS S. MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47307	MARCIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
46080	MARCIA MARIA DE C. VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50082	MARCILENE APARECIDA B. FRANCA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47398	MARCILENE APARECIDA DE A. ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47955	MARCILON AMARAL ESTEVES	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47039	MARCO ANTONIO G. FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47995	MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48309	MARCOS ANTONIO DA ROCHA	MOTORISTA
47271	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	MECANICO
48010	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50097	MARCOS ANTONIO R. GALVAO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47135	MARCOS AURELIO ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM
46718	MARCOS DOS REIS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48438	MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
49274	MARCOS MARCELINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48470	MARCOS SILVA DUARTE	MECANICO
45741	MARCUS FABIANNI MELGACO DINIZ	MEDICO - PSF
47277	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50186	MARIA APARECIDA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47283	MARIA APARECIDA SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48026	MARIA BARBARA P. NASCIMENTO	MEDICO - PSF
48105	MARIA CAROLINA P. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47308	MARIA CASSIA DOS REIS TAVARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

47329	MARIA CONSOLACAO S. MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47485	MARIA DA CONCEICAO ASSIS CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50092	MARIA DAS DORES ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47941	MARIA DAS MERCES O. LISBOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48054	MARIA DE FATIMA HONORATO ROMAO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49198	MARIA DE LOURDES DA S. BATISTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47389	MARIA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49121	MARIA EDUARDA OLIVEIRA CARDOSO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49923	MARIA EUGENIA BOTELHO DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO
49401	MARIA FERNANDA CUNHA REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47353	MARIA HELENA FERREIRA SOUSA	INSTRUTOR DE ARTESANATO
48597	MARIA HELENA MARQUES ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47836	MARIA INEZ BORGES F. FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50210	MARIA JOSE PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47691	MARIA MADALENA C. SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46736	MARIA ONOFRA MORGANA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48082	MARIA ROSA APARECIDA S. CAIXETA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47837	MARIANA GONCALVES FRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48718	MARIANE RODRIG. DE F. OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47309	MARIETA MARTINS BORGES SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50160	MARILDA CRISTINA F. ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49389	MARILIA PEREIRA DE S. BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48972	MARIO LUCIO DE SOUZA	MOTORISTA
47310	MARISA CRISTINA	MEDICO - PSF
47861	MARISTELLA LAGONEGRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49390	MARLON GABRIEL DA S. FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48124	MARLUCIO APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA
50129	MARLY DE FATIMA M. BERNARDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48090	MARLY DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48687	MATEUS CASTELO B. A. SOARES	MEDICO - PSF
49752	MATHEUS SOUZA BASILIO DE LIMA	EDUCADOR FISICO
49335	MAURA CAIXETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50203	MAURICIO CANDIDO PEDROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47969	MAYARA LUCELIA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
49275	MAYRA JULIA GONCALVES OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48131	MICHAEL DOUGLAS P. DE MELO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47312	MICHELE F. DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48544	MICHELE HIRTH	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47417	MICHELLE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46408	MICHELLE BRUNA SOUZA	MEDICO - PSF
48899	MICHELLE GOUVEIA DE SOUZA	FONOAUDIOLOGO
50084	MIRIAM DA SILVA PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50130	MONALLISA GEOVANNA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48976	MONICA FONSECA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48646	MURILO CORDEIRO DE CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49043	NAGILA STHEFANY C. PEREIRA	ENFERMEIRO
46514	NAIARA APARECIDA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49465	NALVA CRISTINA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49467	NATALIA MARIA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47313	NATALIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47920	NATALIE CRISTIANE SERAFIM	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48911	NAYARA FERNANDES DADONA	MEDICO VETERINARIO
48681	NEGITO GRACIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49455	NILDA CUNHA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48035	NILDO FRANCELINO PEREIRA	MOTORISTA
48096	NILMA ALVES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
48564	NIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
50144	NORANEI SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47330	NORANEY DE PAULA EMIDIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48704	NUBIA APARECIDA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM
46871	NUBIA FERREIRA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
49468	ONEIDA MARIA DA COSTA SOARES	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47719	ORLANDINO JESUS RIBEIRO	MOTORISTA
47822	ORLANDO VARGAS DA SILVA NETO	ENGENHEIRO CIVIL
50085	OSEAS FERREIRA DOS REIS	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
49031	OSMAR MANOEL CARLOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48688	OSVALDO INOCENC. DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46820	OTTO RODRIGUES DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48349	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47794	PATRICIA R. DE ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46712	PAULO CESAR NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48029	PAULO HENRIQUE S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48016	PAULO JORGE PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
50163	PAULO LUIZ MOREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47487	PAULO PEDRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46700	PAULO ROBERTO DA SILVA	BIOLOGO
46256	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	MEDICO ESPEC. - PEDIATRIA
50187	PAULO ROBERTO ROCHA PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
47944	PAULO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
48351	PAULO SEVERINO DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49964	PEDRO DONIZETE DA SILVA	MOTORISTA
50098	PEDRO GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48658	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
50046	PEDRO HENRIQUE PIRES RABELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49448	POLIANA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49355	POLIANA VITORIA M. SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48665	PRISCILA SOARES DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO
50100	QUESIA NOGUEIRA DE FARIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50149	RAFAEL JUNIOR DA SILVA	MOTORISTA

48700	RAFAEL RANGEL DE Q. CYRINO	AGENTE ADMINISTRATIVO
49406	RAFAEL SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA
49426	RAFAELA CRISTINA DE SOUZA REIS	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
48825	RAIANE ANICESIO SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
49280	RAQUEL ALEIXO DA COSTA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO
46513	RAYANNE MAIA DA FONSECA	MEDICO - PSF
49956	REGINALDO AMARO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48360	REGINALDO APARECIDO FARIA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48904	REGINALDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46857	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48947	REGINALDO ROSA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47799	REINALDO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48995	RENAN SALVINO BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49993	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48570	RENATO AMARO DO AMARAL	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46808	RHAQUEL LIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47069	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
46945	RICARDO ASSUNCAO DOS REIS	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
49407	RICARDO JUVENAL DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA
47841	RITA CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
47266	ROBERIO RABELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50133	ROBERTO CARLOS DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50065	ROBERTO EUSTAQUIO AVATAR	MOTORISTA
47921	ROBERTO HILARINO DA SILVA	MOTORISTA
49337	ROBREDO JORGE DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO
48571	ROBSON ALEXANDRE R. SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48849	ROBSON DE SOUSA BASTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48134	ROBSON DE SOUZA MARCELINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
50047	ROBSON SANTOS ANTUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49427	ROCHELLI ROCIANNE C. SILVA	FISCAL TRANSPORTE E TRANS. URBANO
45554	ROGERIO QUEIROZ	MEDICO ESPEC. - CARDIOLOGIA
47191	ROGERIO VALTERSON DOS REIS	MOTORISTA
48682	ROMOVIR SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49402	RONALDO ROSA DA SILVA MACHADO	MOTORISTA
48524	ROSA HELENA LUIZ SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47314	ROSA MARIA DOS REIS S. TAVERA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47275	ROSANGELA APARECIDA S. ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
49374	ROSANIA FATIMA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49056	ROSELI BERNARDO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49268	ROSIENE DE FATIMA ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49812	ROSIMEIRE DOS S. NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
46508	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49428	ROSIMERY CONCEICAO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49199	SABRINA CAIXETA ANDRADE	MEDICO - PSF
49391	SABRYNA RODRIGUES SILVA	ENFERMEIRO
49338	SAMARA APARECIDA C. D. ROCHA	ENFERMEIRO
49936	SAMARA ROSA RIBEIRO FERREIRA	ENFERMEIRO
48917	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
47922	SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47440	SANDRA IMACULADA MARIA PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49412	SANDRA MARIA GOMES SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50188	SARA CRISTINA DE O. REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48052	SEBASTIAO JOSE ALVES	MOTORISTA
44946	SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO	MEDICO - PSF
49052	SERGIO JOSE CAIXETA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49940	SERGIO MACHADO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46922	SERGIO PAULO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
49035	SHARLENE FERREIRA SOARES	ADVOGADO
47800	SHIRLEY LUCIANA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50010	SIBELY GOMES FONSECA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
45996	SILAINE BENEDITO L. MARQUES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46877	SILVANA HELENA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO
49200	SILVANIA DE FATIMA D. DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50195	SILVERIO ROSA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47442	SILVIA FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
47316	SIMAO PAULO DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48533	SINARA APARECIDA DE S. FARIA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47923	SONIA APARECIDA PEREIRA MOTA	FISIOTERAPEUTA
49393	SONIA MARIA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
48550	STEFANY MARIA DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46410	SUELI MARIA XAVIER DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49012	SUZANE GABRIELY DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47443	TAIS FERNANDA ZATI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48586	TALISON SOUZA FERNANDES	ENFERMEIRO
47193	TALLITA KELLY DOS SANTOS	ODONTOLOGO
48567	TAMARA COUTO DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL
49459	TAMIRIS DOS SANTOS CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49370	TANIA DE FATIMA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47154	TANIA TAINA DA SILVA LIMA	EDUCADOR FISICO
48076	TATIANA DIAS DORNELAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
49366	TATIANA ELVIRA DAMASCENA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46740	TATIANE CHAGAS DA SILVA	MEDICO ESPEC. - GINECOLOGIA
49957	TATIANE DA SILVA SARAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49958	TATIANE DE QUEIROZ	ARQUITETO
50145	TATIANE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50066	TATIANE MARTINS RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
48671	TATIELY A. R. DE CASTRO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
48701	TEREZINHA DE LOURDES SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48601	TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

50152	THAIS ELIZENE DIAS DOS SANTOS	FISCAL TRANSPORTE E TRANS. URBANO
48881	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	MEDICO - PSF
48108	THAIS REGINA DOS S. C. HONORATO	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47972	THAISA ALVES DE ANDRADE SILVA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
48119	THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
47256	THATIANA OLIVEIRA S. FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
49965	THIAGO APARECIDO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48109	THIAGO BRAGA ANTUNES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47248	THIAGO LAZARO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46422	THIAGO O. DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49014	THIAGO OLIVEIRA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
45557	THOMAZ JOSE MARRA DE AQUINO	MEDICO ESPEC. - OTORRINOLAR.
49375	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50005	TIAGO ISAIAS BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49991	TIAGO RESENDE DE P. MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48500	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	MEDICO - PSF
49959	TIAGO SAMUEL TEIXEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
48468	TIAGO SANTOS SOARES	MOTORISTA
47947	TIAGO WILLIAN DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
47160	TULIO ANTONIO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47317	VALDECI JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47414	VALERIA APARECIDA L. CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
49429	VALERIA BEATRIZ F. JACINTO	ODONTOLOGO
50101	VALTERNEI DOS SANTOS SERAFIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50057	VANDA ROSA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
46946	VANDERLEI FRESNEDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50106	VANDERLEY DO NASCIMENTO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48649	VANESA LUCIENE O. SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49288	VANESSA APARECIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47970	VANESSA APARECIDA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM
46844	VANESSA FERNANDA DE S. FERREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
48598	VANIA CRISTINA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL
49037	VANIA LUCIA LOURES E SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49960	VANUZA APARECIDA DA F. OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49339	VANUZA LUZIA ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50006	VANUZA REIS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
48614	VERONICA APARECIDA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47294	VICENTE CANDIDO ROSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47845	VICENTE DE PAULO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
47508	VICTOR HUGO PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46729	VILMON PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48672	VINICIUS BALTAZAR B. VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
50090	VINICIUS FERNANDES DE CASTRO	MOTORISTA
49019	VINICIUS GALDENCY CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
48946	VINICIUS MOREIRA ALVES DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
48047	VITOR EDUARDO MARCELINO CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47152	VITOR HUGO GREGORIO CORREIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49985	VITORIA CAMILLE PAULINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
49371	VITORIA CRISTINY CASTRO TOLEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
50086	VITORIA EDUARDA F. SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48905	WALDESON APARECIDO R. MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
48132	WALDINEY HENRIQUE DA SILVA	FARMACEUTICO
46791	WANILDY APARECIDA P. DA S. MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50050	WELINGTON RODRIGUES ROSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
48110	WELLINGTON CANDIDO DA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-MARCENEIRO
45534	WELLITTON LUIZ RIBEIRO SALOMAO	MEDICO ESPEC. - GASTROENT.
48743	WENDER VINICIUS DE SOUZA	FISCAL TRANSPORTE E TRANS. URBANO
48920	WESLEY DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48884	WESLEY FERNANDO T. DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49341	WESLEY JOSE DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
49162	WILLIAM HENRIQUE DUTRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-CARPINTEIRO
49870	WILLIAM SILVA FELICIANO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
49279	WILLIAN ROGERIO SILVA CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO
49345	WILMAR JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I
49992	WILTON JOSE DE O. DORNELAS	FISCAL TRANSPORTE E TRANS. URBANO
46248	ZAQUIA ABRAO FURTADO	MEDICO - PSF
49433	ZELIA ALVES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

Art. 4º - Os contratos extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8FC73C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.664/2022

Portaria Nº 12.664/2022

PRORROGA PRAZO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 22, e no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando a necessidade de prorrogação do prazo da ampliação da jornada de trabalho dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/11 a 19/12/2022.

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
05078	ADRIANA APARECIDA CORTES OLIVEIRA	Professor P2 - Matemática	13 (treze) Aulas Semanais
05114	AMANDA KARLA MARTINS PEREIRA NUNES	Professor do Ensino Infantil	100% da Jornada Normal
05150	CAMILA DOS REIS OTAVIANO	Professor P1	100% da Jornada Normal
05571	DANIELLE CRISTINA SILVA	Professor P1	50% da Jornada Normal
05246	FLAVIA AURORA DA SILVA MAGALHAES	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
05999	GABRIELA APARECIDA RIBEIRO	Professor P2 - Xadrez	02 (duas) Aulas Semanais
05626	GERALDA GARCIA ROSA	Professor P1	100% da Jornada Normal
04751	GILSON MARCIO GARCIA	Professor P2 - História	04 (quatro) Aulas Semanais
03979	HELIA DE FATIMA BORGES	Professor P2 - Geografia	08 (oito) Aulas Semanais
01895	KELY DINAMAR DA SILVA SOUZA	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
05332	LAZARA CRISTINA GONCALVES RESLER	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
05362	LUCIANA DOLORES JERONIMO BORGES	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
05365	LUCIENE BEATRIZ BORGES MARTINS	Professor P1	100% da Jornada Normal
05657	MARIA APARECIDA BELARMINO	Professor P1	100% da Jornada Normal
05431	MONA LISA APARECIDA MAIA	Professor P1	50% da Jornada Normal
05728	THAIS DE ALMEIDA GOMES	Professor P1	15 (quinze) Horas Semanais
04264	VAGNER LUIS CAROSSA	Professor P2 - História	08 (oito) Aulas Semanais
05969	VALMIR AVELINO DE ARAUJO	Professor P1 - Educação Física	02 (duas) Horas Semanais
05541	VANDERLI ALVES DE ALMEIDA NUNES	Professor P1	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Prorrogar o prazo de ampliação de jornada de trabalho concedida aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/11/2022 a 28/02/2023.

RESP	NOME	CARGO	AMPLIAÇÃO EM:
03790	ALDERICO CAETANO DE OLIVEIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04371	ANA KEILA BORGES GARCIA MARQUEZ	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04382	BETHANIA MOTTA MARTINS SANTOS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04410	DEISE DE MELO SILVA LEMOS SILVEIRA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
03918	EUGENIO SERGIO ROCHA	Arquiteto	07:30 (sete horas e trinta minutos) Semanais
03925	FABIANA MACHADO OLIVEIRA	Nutricionista	10 (dez) Horas Semanais
03928	FABIO TADEU FERREIRA NUNES	Médico Especialista	100% da Jornada Normal
04438	FERNANDA SOARES SIQUEIRA BLAYNE	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04662	GISLENE CELIA DE ANDRADE LOPES	Odontólogo	100% da Jornada Normal
05057	HELIDA SILVA HOOPER REIS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04470	JANE MARISETE BORGES	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04491	KAROLINE WELLEN DE CARVALHO	Advogado	17:30 (dezessete horas e trinta minutos) Semanais
04521	MARIA DA CONSOLACAO CARVALHO LUCAS	Odontólogo	100% da Jornada Normal
04127	MARIA SALETE SOARES CARNEIRO	Médico Especialista	100% da Jornada Normal
04560	RAFAEL PIMENTA MOTA	Odontólogo	100% da Jornada Normal
05484	ROGERIO ABRAO FURTADO	Médico Especialista	100% da Jornada Normal
05568	ULISSES DE OLIVEIRA SIMOES	Advogado	10 (dez) Horas Semanais

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9750AFD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 50 - RESOLUÇÃO 02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Local da chamada: Secretaria Municipal de Educação
Data da chamada: 07/11/2022
Edital: 050/2022 - Resolução 02/2021
Horário da chamada: 15:00 horas
* **o portão será fechado no horário acima estipulado**

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	NÚMERO DE HORAS	TURNO DE TRABALHO
Professor Educação Infantil	**01**	INSS	_____	CMEI RAIOS DE SOL	30	Tarde

Observações:

O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito a contratação desse edital.
• A realização do procedimento de hetero identificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme Resolução nº02/2021 SEMED/Ponte Nova disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posterior.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:

DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 01 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 02 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral expedido pelo site: www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral
DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos Filhos (se tiver);
p) Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 07 (sete) anos;
q) CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 05 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 04 de Novembro de 2022

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:F2D6740E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL096/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0062/2022. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00622022	NILZIO BARBOSA	20/10/2022

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último**	**Data**

				Lance	adjudicação
1	Item -MEDICAMENTOS SIMILARES DE A - Z TABELA CMED	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Similares de A a Z - Tabela CMED	70,0000	19/10/2022
2	Item -MEDICAMENTOS ETICOS DE A - Z TABELA CMED	BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA		2,2000	19/10/2022
3	Item -MEDICAMENTOS GENERICOS DE A - Z TABELA CMED	REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GENÉRICOS	82,0000	19/10/2022
5	Item -MEDICAMENTOS ESPECIFICOS DE A-Z TABELA CEMED	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Específicos de A a Z - Tabela CMED	1,0000	19/10/2022

20 de outubro de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5ACFD797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 02/2023

EDITAL 02/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

> Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 48, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 02/2023, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais do Desenvolvimento Social estabelecido pela Lei Municipal 1695 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1695/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Assistência Social e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 07 **a 11 de novembro de 2022**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia da documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG por meio do

preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1695/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal do Desenvolvimento Social que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no subitem 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia **06 de dezembro de 2022.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail acaosocialvazante@yahoo.com.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 04 de novembro 2022.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretário Municipal Do Desenvolvimento Social

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 02/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
02-001	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	Auxiliar de Serviço gerais	R$ 1.236,98 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-002	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Dança/Zumba	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-003	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Canto e violão	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-004	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Artesanato em geral	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-005	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Pintura	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-006	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Oficinas Práticas Esportivas	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-007	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Corte e costura	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-008	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Capoeira	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-009	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor De Oficinas Teatro	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

					SOCIAL
02-010	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	MONITOR DE OFICINAS - MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-011	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	MONITOR PRÁTICAS ESPORTIVAS -FUTEBOL E XADREZ	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	AABB COMUNIDADE
02-012	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2-	MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS - JOGOS RECREAÇÃO	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	AABB COMUNIDADE
02-013	AGENTE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 2-	MONITOR DE OFICINAS - INFORMATICA	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	AABB COMUNIDADE
02-014	AGENTE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 2-	MONITOR DE OFICINAS - MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	AABB COMUNIDADE
02-015	AGENTE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 2-	MONITOR DE OFICINAS - PINTURA E ARTESANATO	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	AABB COMUNIDADE
02-016	AGENTE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL 2- MONITOR DE OFICINAS -	KARATÊ	R$ 1.274.85 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	AABB COMUNIDADE
02-017	MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista	R$ 1.514.67 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-018	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3	Assistente Técnico	R$ 1.312,72 40 horas semanais	Ensino Médio completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-019	ORIENTADOR SOCIAL	Orientador Social	R$ 1.312,72 40 horas semanais	Ensino Médio completo	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-020	CUIDADOR SOCIAL	Cuidador Social	R$ 1.274.85 Carga Horária 40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	CASA DA CRIANÇA
02-021	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social	R$ 1.704,01 Carga Horária 30 horas Semanais	Graduação Superior em Serviço Social em curso reconhecido pelo MEC e Registro e Regularidade no devido Conselho de Classe.	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-022	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	R$ 2.272.01 Carga Horária 40 horas Semanais	Graduação Superior em Psicologia em Curso Reconhecido Pelo MEC, com Registro e regularidade no Respectivo Conselho de Classe que Regulamenta a Profissão.	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-023	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Educador Físico	R$ 2.272.01 40 horas semanais	Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no Conselho Regional de educação Física. Com experiência em natação/hidroginástica	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-024	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pedagogo De Apoio Da Assistência Social	R$ 1.704,01 30 horas semanais	Ensino Superior Completo, Licenciatura plena em pedagogia com reconhecimento pelo MEC	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02-025	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nutricionista De Apoio Da Assistência Social	R$ 1.704,01 30 horas semanais	Curso Superior em Nutrição com Registro de regularidade no Conselho Regional de Nutrição.	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10

Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO
CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( )
Estado Cívil .....
Nascimento...../...../.....

CPF .....
RG .....
PIS/PASEP: .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....
Cidade:.....CEP:.....

Tel.whatsapp( ).....
Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junta a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor;
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO
CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) .....
Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....
.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

1 - CARGO: AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1

1.1 ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros, preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos, aparar grama, limpar e conservar os jardins, aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias, cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários, executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

2- CARGO: AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2

2.1 ESPECIALIDADE: MONITOR DE OFICINAS

DESCRIÇÃO DETALHADA: Monitorar/Instruir/ministrar Cursos de capacitação profissional ou artística ou recreativa de acordo com as oficinas implantadas, promovidas ou patrocinadas pelo Município, de acordo com a formação ou habilidades técnicas e profissionais do monitor e dentro das regras dos projetos ou programas e parcerias inerentes.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo.

2.2 ESPECIALIDADE: MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; supervisionar práticas desportivas; planejar e executar competições esportivas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Cumprir programas elaborados pela área, visando proporcionar ventos desportivos no Município, exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes de servidores e da comunidade nas várias modalidades esportivas, programar e executar atividades de recreação para a Instituição e à comunidade em geral, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo.

2.3. ESPECIALIDADE: MONITOR DE OFICINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Monitorar/Instruir/ministrar aulas em oficinas artísticas ou de cursos profissionalizantes, artesanatos ou recreação promovidos ou patrocinados pelo Município ou ainda em parcerias com entidades públicas e privadas tais como AABB comunidade dentre outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Monitorar/Instruir/ministrar Cursos de capacitação profissional ou artística ou recreativa de acordo com as oficinas implantadas, promovidas ou patrocinadas pelo Município, de acordo com a formação ou habilidades técnicas e profissionais do monitor e dentro das regras dos projetos ou programas e parcerias inerentes.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo.

3- CARGO: MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1 - ESPECIALIDADE: MOTORISTA

***Quando em veículos leves, para transporte de passageiros:**

Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

*Quando em ambulâncias:

dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

*Quando na direção de veículos escolares, vans, ônibus e afins:

dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

*Quando na direção de veículos Caminhões:

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos de carga, transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, cumprir escala de trabalho, verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa, Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado, preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Dirigir Ônibus e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica, registrar os serviços executados pela máquina/equipamento, abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões, zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, Providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário, manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”

Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros

4 - CARGO: AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3

4.1. ESPECIALIDADE: ASSISTENTE TÉCNICO

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de rotinas técnico administrativas para atendimento das normas e serviços no âmbito do CRAS e de outras unidades de serviços de sua lotação. Recepcionar e prestar informações as famílias usuárias do CRAS. Atender chamadas telefônicas, anotar recados e prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos, utilizar recursos de informática, executar atividades técnicas relacionadas ao programa bolsa família, efetuar cadastros, elaborar pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferencia e elaboração de documentos, organizar e orientar a elaboração de fichário, arquivos da documentação, legislação, secretariar reuniões em geral, operar equipamentos (máquinas digitadoras ou similares), para transcrição de dados, através de digitação, de acordo com documentos de entrada, instruções de "lay-outs" dos relatórios de saída e utilizando programas desenvolvidos. Selecionar programas de digitação para execução dos trabalhos de transcrição de dados, auxiliar nas solicitações de materiais; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor, receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo.

5 - CARGO: CUIDADOR SOCIAL

5.1 - ESPECIALIDADE: CUIDADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA: executar serviços nos abrigos e programas sociais, orientar para que a criança adquira hábitos de higiene, colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, propiciar um ambiente de condições próprias de uma família, orientando e apoiando as crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar; estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia; orientar as crianças e adolescentes sobre a importância das normas de convivência comunitária; tornar a hora das refeições um momento de aprendizagem de boas maneiras e de encontro com a família; favorecer a interação entre irmãos, sejam biológicos ou sociais, exercendo o papel de mediador nos conflitos, contribuindo para a formação das crianças e adolescentes; participar e contribuir para o processo de reintegração familiar das crianças e adolescentes, quando for o caso, ou auxiliar na resolução de conflitos; participar da vida escolar das crianças e adolescentes, acompanhando e apoiando nas suas tarefas diárias; favorecer e estimular nas crianças e adolescentes a prática de esportes, brincadeiras, o gosto pela dança, música e leitura; ensinar as crianças e adolescentes, no limite de sua maturidade e disponibilidade, a participarem das tarefas domésticas de um lar, tais como: organização dos espaços, cuidados com plantas e animais, cuidados com seus pertences pessoais, cuidados com higiene pessoal, calçados, material escolar, livros e brinquedos; zelar pela integridade física, emocional e mental das crianças e adolescentes; e desempenhar outras tarefas correlatas.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo.

Carga Horária Cumprida em Regime de Escala de Plantão.

6 - CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
6.1 - ESPECIALIDADE: ORIENTADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Recepcionar e prestar informações as famílias usuárias do CREAS e do CRAS, serviço de convivência do idoso, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos –SCFV, realizar busca ativa dos usuários, prestar apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CREAS e do CRAS e serviço de convivência do idoso, promover a mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo, sob orientação do técnico de referência do CREAS e do CRAS e do serviço de convivência do idoso, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativos para famílias; participar de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CREAS e do CRAS; e do serviço de convivência do idoso, realizar o registro em instrumento próprio de suas ações, participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS/CREAS, serviço de convivência do idoso, principal responsável pela abordagem social; participar representando o Poder Público nos Conselhos Municipais de Direitos, desempenhar outras tarefas correlatas.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo.

7 - CARGO: ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
7.1 – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social, elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; participar de comissões técnicas e conselhos municipais de direitos e políticas públicas, realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social, desempenhar tarefas administrativas inerentes a função. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Planejar as ações a serem executadas, observando o mapeamento/pré-diagnóstico realizado para execução das ações; contribuir para a implementação das ações, promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção das políticas desenvolvidas no município, visando a acolhida, o convívio e vivência familiar; assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos agentes sociais/educadores sociais; realizar visitas domiciliares e institucionais, prestar atendimento sócio assistencial individual e/ou grupal aos usuários do SUAS; elaborar plano de intervenção junto aos usuários atendidos na unidade, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas; registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva acompanhar os encaminhamentos realizados de modo a garantir atendimento básico/e ou integral de qualidade ao usuário; elaborar relatórios circunstanciados acerca da denúncia de violação de direitos, encaminhar para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos no âmbito municipal, como: saúde educação, esporte, cultura, lazer, acesso a qualificação profissional e ao mundo do trabalho, garantir a plena informação sobre os serviços da Política de Assistência e da rede de serviços sócio assistenciais; proceder à articulação com outras instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários; discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios sócio assistencial; elaborar e encaminhar ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, relatórios técnicos com informações sobre a violação de direitos dos usuários e/ou para subsidiar decisões sócio-juridicas, quando necessários e resguardando a questão do sigilo profissional; proceder registros de dados dos atendimentos realizados para fins de sinopse estatística da unidade, realizar o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades, orientar e encaminhar os usuários sobre a concessão de benefícios eventuais, CAD'ÚNICO, Bolsa Família, passe-livre estadual, interestadual, municipal, Benefício de Prestação Continuada- BPC, elaborar e implantar projetos, oferecer

suporte técnico ao Órgão Gestor, a coordenação dos serviços: CRAS, CREAS, SCFV, Abrigo Institucional, Entidades sócio assistenciais, organizar e participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação Superior em Serviço Social em curso reconhecido pelo MEC e Registro e Regularidade no devido Conselho de Classe.

7.2- ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO DE APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Buscar a promoção de autonomia do sujeito vitimado, desenvolvimento de vínculos interpessoais; Acolhimento na unidade de proteção social; Acompanhamento individual e familiar; Orientações; Visitas domiciliares e de busca ativa; Facilitação em Grupos de Convivências; Facilitação em Oficinas; Encaminhamentos para a Rede Sócio assistencial; Articulação com outras políticas públicas, Parceria com a comunidade; desenvolver serviços socioeducativo com famílias; Fortalecer as oportunidades que consolidam as mudanças socioculturais, tais como geração de renda, mudança mas relações familiares, a superação de uma situação de violação de direitos; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento psicossocial das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento psicossocial à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos da PNAS/ SUAS. Elaborar e implantar projetos, oferecer suporte técnico ao Órgão Gestor, a coordenação dos serviços: CRAS, CREAS, SCFV, Abrigo Institucional, Entidades sócio assistenciais, organizar e participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências, sempre que necessário, representar o Poder Público nos Conselhos de Direitos. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação Superior em Psicologia em Curso Reconhecido Pelo MEC, com Registro e regularidade no Respectivo Conselho de Classe que Regulamenta a Profissão.

7.3 – ESPECIALIDADE: EDUCADOR FÍSICO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover a prática de atividades físicas para possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais, coordenar projetos, programas assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos programas e projetos assistências do Município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Coordenar projetos e programas assistências que envolvam práticas desportivas e de atividades físicas. Efetuar testes de avaliação física, estudar a necessidade e a capacidade. Planejar as etapas de treinamento, baseando-se nas observações colhidas e em competições programadas, submeter os desportistas aos treinamentos, ensinando-lhes as técnicas do esporte e suas táticas, instruir os desportistas sobre os exercícios e jogos programados, instruir os desportistas sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na comprovação de necessidades, capacidades e nos objetivos, utilizar recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Demais atribuições contidas na Lei Nº 9.696 de 1 de setembro de 1998, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.
Qualificação/Escolaridade exigida: Curso Superior em Educação Física, bacharelado, com registro no Conselho Regional de educação Física.

7.4 – **ESPECIALIDADE**: **PEDAGOGO DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar práticas pedagógicas socioeducativas concernentes à realidade e voltadas à formação plena da cidadania e inclusão social de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social; promover aprendizagens voltadas à reintegração dos sujeitos na sociedade; atuar na prevenção e divulgação de natureza educativa, através de palestras, e outras formas de atividades desenvolvidas; planejar atividades lúdicas, pedagógicas e culturais; auxiliar na elaboração de projetos pautados em dados concretos a cerca das necessidades e interesses; implementar a execução, avaliação e coordenação a cerca das necessidades e interesses; implementar a execução, avaliação e coordenação da (re)construção do projeto pedagógico dos Centros Ocupacionais e demais programas do CRAS com a equipe; desenvolver atividades que viabilizarem o trabalho pedagógico coletivo; facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; identificar a situação escolar atualizada dos adolescentes; viabilizar o retorno ao sistema de educação formal; participar das reuniões da equipe; executar práticas pedagógicas socioeducativas concernentes à realidade e voltadas à formação plena da cidadania e inclusão social de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social; planejar atividades lúdicas, pedagógicas e culturais no âmbito dos projetos e programas sociais implementados no município; auxiliar na elaboração de projetos pautados em dados concretos acerca das necessidades e interesses e executar outras tarefas afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Superior Completo, Licenciatura plena em pedagogia com reconhecimento pelo MEC.

ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestação de serviços na área nutricional nas unidades e programas de atendimento da Assistência Social, na alimentação de usuários, elaboração de cardápios e dietas, coordenação e prestação de serviços em oficinas técnicas e projetos e assistência social, planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. Prestar assistência dietoterápica e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para os usuários dos programas assistências do município. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética, prescrever suplementos nutricionais necessários à

complementação da dieta. Atualizar diariamente as dietas mediante prescrição médica, preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente, zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, Higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contidas na Lei Nº 8.234 de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.
Qualificação/Escolaridade exigida: Curso Superior em Nutrição com Registro de regularidade no Conselho Regional de Nutrição.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:4AD68204



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N 17º, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Edital destinado ao procedimento de mudança de lotação definitiva a pedido dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no §2º do artigo 21 da Lei Municipal n.º 3.841/2009, nos artigos 216 e 220 da Lei Municipal n.º 3.824/2009 e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:
Tornar pública a abertura de Edital destinado à mudança de lotação definitiva a pedido dos servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino; e
Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
A mudança de lotação regida por esse Edital se dará em caráter definitivo, não prevendo retorno do servidor efetivo ao cargo de origem.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A mudança de lotação é a movimentação do Servidor efetivo, no âmbito do quadro da Educação, com a mudança do local de trabalho.
Para efeito na lotação em Unidade Escolar de Ensino, o cargo do servidor é considerado:
Preenchido nos casos de:

Liberação para exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical;
Liberação para exercício no órgão municipal de educação e em Órgãos da
Prefeitura Municipal de Muriaé;
Licença para acompanhar pessoa doente na família: pai, mãe, filho, cônjuge;

Vago nos casos de:
Mudança de Lotação;
Licença para tratar de interesse particular;
Licença para acompanhar o cônjuge servidor público;
Afastamento preliminar à aposentadoria;
Afastamento para prestar serviços em outro Município;
Exoneração e demissão;
Falecimento.
1.3. Nas hipóteses de licença para acompanhar o cônjuge servidor público e de licença para tratar de interesse particular, o servidor terá assegurado o direito à permanência na localidade.

DA SOLICITAÇÃO

2. 1. O candidato deverá protocolar o pedido de mudança de lotação presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Av. Maestro Sansão, 236 – Centro, Muriaé/MG, 1º andar, no período compreendido entre o dia **24 de novembro de 2022 até o dia 02 de dezembro de 2022.**
2.2. No ato da inscrição, serão exigidas do servidor efetivo a prestação das seguintes informações e apresentação dos seguintes documentos:
a) Requerimento de mudança de lotação (Anexo II) devidamente preenchido;
b) Certidão de contagem de tempo de exercício no cargo efetivo, computado até o dia
30/09/2022, emitida pelo Setor de Arquivo/PMM **(essa certidão deverá ser solicitada no Setor de Arquivo impreterivelmente até o dia 11/11/2022);**
c) Certidão de contagem de tempo no cargo efetivo na Escola onde está lotado, computado até o dia 30/09/2022, emitida pelo Diretor(a)/Coordenador(a) (Anexo III).
Não serão aceitas solicitações por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
O preenchimento dos dados no ato da solicitação deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
O prazo de solicitações poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação.

DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos inscritos para mudança de lotação será publicada no dia 09/12/2022 e os candidatos serão classificados segundo a seguinte ordem de prioridade:
Maior tempo de exercício no cargo efetivo municipal, conforme certidão exigida no item 2.2, “b”;
Maior tempo de exercício cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, na escola na qual encontra-se lotado, conforme certidão exigida no item 2.2, “c”;
Maior idade.
Havendo mais de um candidato que concorra nos moldes do item 2.1 em igualdade de condições, o desempate será feito mediante sorteio público.

Não serão consideradas quando da classificação as solicitações efetuadas fora do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, tampouco as realizadas por servidor efetivo em situação de abandono de cargo.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1. A listagem de classificação será divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no sitio oficial https://digiescola.com.br/mudancadelotacao, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.

4.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios. O recurso será protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

DA CONVOCAÇÃO

5.1. Os candidatos que tiverem seu requerimento deferido, assumirão o exercício no local de sua nova lotação, **no primeiro dia letivo do ano de 2023.**

5.2. Se o servidor efetivo se encontrar legalmente afastado do exercício de suas funções, o prazo estabelecido no item anterior começará a fluir da data em que se findar o afastamento.

5.3. As vagas que forem surgindo no momento da escolha da mudança de lotação, poderão ser ocupadas pelos demais requerentes.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos, a prática de todos os atos relativos ao processo seletivo e a publicação de todos os atos praticados na vigência deste edital.

6.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Glaucya Aparecyda Napoleão Costa – Presidente da Comissão;

Sulamita Maria de Rezende – Membro da Comissão;

Rejane Cristina Paradelas de Carvalho Sevenini – Membro da Comissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Edital rege especificamente a mudança de lotação definitiva a pedido do servidor efetivo, podendo a mudança de lotação “de ofício” e “por permuta” ocorrer a qualquer tempo, observadas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7.2. Os servidores efetivos interessados na mudança de lotação por permuta poderão, a qualquer tempo, solicitá-la através do preenchimento de requerimento próprio assinado pelos servidores envolvidos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, que passará pela análise de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7.3. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte a seleção regida por este Edital, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

7.4. As publicações dos resultados deverão ser acompanhadas no sítio oficial Diário Oficial dos Municípios http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, e no sitio oficial https://digiescola.com.br/mudancadelotacao.

7.5. O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando o Município de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

7.6. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização desta designação.

7.7. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretária Municipal de Educação.

DOS ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO

ANEXO II – REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO

ANEXO III – CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Muriaé, 04 de novembro de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA – A

ATIVIDADE	DIA	HORA	LOCAL
Divulgação da classificação dos inscritos	09/12	--	Diário Oficial dos Municípios e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Data para interposição de recurso	12/12	--	Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – Centro - Muriaé
Resultado dos recursos	13/12	--	Diário Oficial dos Municípios e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao
Resultado final da classificação dos inscritos	14/12	--	Diário Oficial dos Municípios e no sitio https://digiescola.com.br/mudancadelotacao

CRONOGRAMA – B

CARGO	DIA	HORA	LOCAL
Supervisor/Orientador	28/12	8:30h	Secretaria Municipal de Educação

Secretário Escolar/Assistente de Secretaria Escolar	28/12	9:30h	Secretaria Municipal de Educação
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental (PII)	28/12	10:30h	Secretaria Municipal de Educação
Professor de Ed. Infantil e Anos Iniciais do Ens. Fundamental	28/12	13:30h	Secretaria Municipal de Educação
Auxiliar de Serviço Escolar	28/12	15:30h	Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE LOTAÇÃO

Nome do(a) Requerente:_____ __;
Cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: _____;
Conteúdo lecionado:_____;
E.M em que se encontra atualmente lotado no cargo efetivo
municipal:_____;
Data de Nascimento: ____/____/_____;
Data da posse no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: ____/____/_____;
Data de entrada em exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação: ____/____/_____;
Tempo de exercício no cargo efetivo municipal: _____ dias;
Tempo de exercício no cargo efetivo municipal para o qual pleiteia a mudança de lotação, na escola de lotação atual: _____ dias;
Endereço residencial:_____ _____; Telefone:_____;
Requer sua mudança de lotação.
Nestes termos, pede deferimento.
Muriaé, _____ de _____ de 2022.

_____ _____

Assinatura do(a) Requerente Assinatura do(a) Diretor(a)/Coordenador(a)
Defiro o pedido de mudança de lotação do (a) requerente, para a Escola Municipal _____, com exercício em ____/____/_____.
Muriaé, _____ de _____ de 2022.

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

ANEXO III

CERTIDÃO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Certificamos que _____, MASP _____, Cargo _____ Disciplina_____ da Secretaria Municipal de Educação, lotado (a) na Escola Municipal _____conta com _____ dias de exercício nessa Escola, conforme quadro de frequência e especificações abaixo:

Ano	Ocorrências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Período
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														

	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
	Presença														
	Faltas														
	LIP														
Observação _____															

Diretor (a)/ Coordenador: _____

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8E957B09

